GERALDO S. NOBRE

HISTÓRIA ECLESIÁSTICA DO CEARÁ

1ª PARTE

003484
L0000003-S3

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

Geraldo Silva Nobre

HISTÓRIA ECLESIÁSTICA DO CEARÁ

PRIMEIRA PARTE

FORTALEZA - CEARÁ
1980

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

Q
278
N754h
v.1
ex.3

ENTRADA
Nº ____ Data 4/3/82
Biblioteca Pública
do Ceará
36.512/82

T. 003494/2002
+

HISTÓRIA ECLESIÁSTICA DO CEARÁ

PRIMEIRA PARTE

"A publicação desta obra tornou-se possível graças ao apoio da Secretaria de Cultura e Desporto, Imprensa Oficial do Ceará e Banco do Estado do Ceará — GOVERNO VIRGÍLIO TÁVORA".

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

N754h Nobre, Geraldo Silva

História Eclesiástica do Ceará — primeira parte. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1980.

p.

1. CEARÁ-HISTÓRIA-IGREJA CATÓLICA
I. Título

CDD 278.131

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTO
Dr. Manuel Eduardo Pinheiro Campos

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo Silva

DIRETOR DE CULTURA
José Acúrcio Barroso Filho

DIRETORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
Jucileide Ribeiro de Lucena

Edição comemorativa do X Congresso Eucarístico Nacional — Presença de S.S. João Paulo II — 1980.

PEQUENO EXÓRDIO

A premência do tempo justifica as omissões e imperfeições desta **História**. Não seria possível rever, em menos de seis meses, valiosas contribuições de estudiosos do assunto, pesquisar todo o rico manancial de informações jacente nos arquivos e em jornais, e de tudo extrair a coerência dos fatos, esclarecendo pontos controversos e antecipando respostas a novas indagações.

O critério primacial foi o de recorrer à própria documentação, somente em caso de indisponibilidade da peça autêntica se aproveitando a versão impressa, com responsabilidade atribuída. As republicações restringiram-se ao mais importante, ou contido em obras extremamente raras, e até mesmo centenas de documentos inéditos, encontrados nos arquivos e hemerotecas, deixam de figurar aqui pelas invencíveis limitações do tempo e do volume.

Naturalmente, a organização eclesiástica do Ceará evoluiu do ponto de vista do historiador, em duas fases distintas, uma caracterizada por informações difusas e, a outra, já bastante densa para receber o mesmo tratamento da primeira. Ao invés da análise ocorre, por conseguinte, a síntese, aquela voltada para as explicações dos fatos e esta para a seleção deles, de acordo com critérios de valor, isto é, de importância relativa.

Historicamente, as origens reclamam atenção maior, porque o seu conhecimento predispõe à melhor compreensão do passado menos remoto. Este aumentará sua importância na dimensão do futuro, quando a própria História terá de ser revista e, por isso mesmo, não se pode exigir do historiador trabalho definitivo.

Fez-se o possível, no entanto, para preencher uma lacuna deveras sentida, pela influência marcante da Igreja, no desenvolvimento de toda a vida institucional cearense, de modo a corresponder ao meritório empenho do atual Gover-

no do Estado de incentivar a pesquisa e a literatura históricas, a exemplo das demais atividades culturais. Uma palavra de reconhecimento é-lhe devida, antes mesmo de iniciada uma tarefa em que acreditou, cônscio de sua importância e oportunidade.

G. S. N.

I — INTRODUÇÃO

O descobrimento da América ocorreu em um período de grandes e importantes transformações, em relação com um confronto entre as duas religiões monoteistas que empolgaram, no decurso de poucos séculos, o Império Romano. O Mediterrâneo foi o principal campo onde cristãos e maometanos porfiaram, desenvolvendo-se nos povos marginais um acendrado sentimento religioso, maior na Península Ibérica devido a várias circunstâncias, como a resistência da população local ao modo de vida pagã da Roma antiga, a gloriosa campanha da Reconquista iniciada tão logo os árabes ali se estabeleceram e somente concluída em 1492, a influência do próprio misticismo dos invasores, etc.

A Europa medieval caracterizara-se por um teocentrismo que, na verdade, encontra explicação na urgência da defesa da fé diante da ameaça continuada de inimigos, pressurosos em invadir e submeter o decadente Império Romano, ou o que dele restara. A investida poderosa dos turcos sobre Constantinopla, e a presença incômoda nos Balcãs desses conversos de Mafoma, impeliu os povos ibéricos à navegação atlântica, em uma empresa que, mesmo tendo adquirido um caráter comercial predominante, visou à conversão dos infiéis por zelosos missionários, cujo êxito se admitia com fundamento na evangelização dos próprios europeus.

Inevitavelmente, pois, a colonização da América, realizada por povos cristãos convictos de sua fé e prontos a propagá-la e defendê-la, se preciso com o Evangelho em uma mão e a espada na outra, foi um vasto campo de atividade do clero, cuja influência e participação nas viagens de descobrimento, de exploração e de conquista as crônicas daqueles tempos referem.

De conformidade com o sistema teocêntrico de então, a autoridade pontifical, freqüentemente invocada pelos Reis, se exercitou a cada passo dos emprendimentos ibéricos, em confirmação de suas implicações religiosas, tendo as bulas Or-

trodoxae Fidei (1486) e **Inter Coetera** (1493), do Papa Inocêncio VIII e do seu sucessor Alexandre VI atribuído a Portugal e Espanha o direito dos descobrimentos, com a especificação, naquela última, dos limites das concessões a um e outro Reino.

A bula alexandrina em referência produziu os seus efeitos no descobrimento do Brasil, sobre cujo território incidiu a linha demarcatória, de modo que, tendo barcos castelhanos velejado pelo litoral setentrional deste país, inclusive o do atual Estado do Ceará, prevaleceu o direito dos portugueses, cabendo-lhes o descobrimento oficial, por uma esquadra que levava missionários, feitores e soldados à Índia.

Durante o século XVI permaneceria, no entanto, a vasta região setentrional brasileira, configurada pela chamada Costa Leste-Oeste, praticamente inacessível aos europeus, não tanto pelo desinteresse deles, cujas atenções se concentravam, então, no comércio das especiarias do Oriente e na exploração do ouro e da prata do México e do Peru, como pelas dificuldades impostas por agentes naturais à singradura das naus, tragicamente provadas no insucesso das expedições de Aires da Cunha e de Luís de Melo da Silva. Em conseqüência, o Ceará permaneceu à márgem da História naquela centúria, quando apenas ocasionalmente abicaram às suas enseadas embarcações exploratórias ou aventurosas, também certamente perdidas, sem que documentos coevos informem o essencial a seu respeito.

O testemunho da fé que animava os nautas portugueses e espanhóis encontra-se, porém, nos topônimos inscritos em mapas quinhentistas da referida Costa Leste-Oeste, o primeiro desses sendo o de Juan de la Cosa, confeccionado imediatamente após o descobrimento e do qual consta o cabo de Santa Maria de la Consolación, denominação dada por Vicente Yáñez Pinzón à ponta onde principiou o seu itinerário do litoral brasileiro.

Os historiadores têm emitido opiniões diversas a respeito da identificação daquele cabo, segundo alguns o de Santo Agostinho, em Pernambuco, baseando-se em declaração do

próprio descobridor em processo iniciado na Espanha em 1513 e geralmente citado como **Probanzas del Fiscal y del Almirante**; mas, ao afirmar que descobrira "... desde el cabo de Consolación, que es en parte de Portugal é agora se llama de Santo Agostin...", Pinzón fez apenas uma referência de localização geográfica, não uma identidade de topônimos, rejeitada por todos quantos examinaram o problema detidamente.

Sendo a primazia do mencionado navegador irrefutável, porque provada suficientemente por documentação fidedigna, a invocação de Nossa Senhora, ou Santa Maria da Consolação, representou o batismo da terra brasileira, embora se admita como certo a falta de capelão na frota descobridora, considerando-se que, em caso contrário, algum documento aludiria ao clérigo. O relato conhecido da viagem parece conclusivo, aliás, ao não mencionar qualquer ato religioso e descrever a tomada de posse da terra pelo processo de escrever em árvores e pedras o dia do descobrimento e os nomes dos Reis Católicos juntamente com os dos expedicionários.

A festa de Nossa Senhora da Consolação é tradicional entre os portugueses e, certamente, realizada em toda a Península Ibérica, equivocando-se os que a confundem com a de Nossa Senhora das Candeias, da Candelária ou da Purificação, celebrada sempre no dia 2 de fevereiro, enquanto aquela se incluía nas móveis, figurando nos calendários no último domingo de agosto, ou no primeiro de setembro, correspondente ao décimo-terceiro depois de Pentecostes.

São deveras curiosas as coincidências entre a referida festa e certos fatos da História do Ceará, consistindo a primeira em que o domingo sob a invocação de Nossa Senhora da Consolação caía no dia 28 de agosto, dedicado a Santo Agostinho, de maneira a se relacionarem as celebrações respectivas, provavelmente valendo essa circunstância a Pinzón para a declaração sobre o cabo antes mencionado; e, a segunda, em que na mesma data a Igreja Oriental promovia, de acordo com o Estilo Antigo, a festa de Nossa Senhora da Assunção, sob cujo patrocínio os portugueses colocaram a Fortaleza nuclear da capital do Ceará e a própria cidade,

abrangendo o Mucuripe, que, na opinião de alguns, seria o dito cabo de Santa Maria de la Consolación.

O acidente do litoral cearense mencionado por último teria recebido de Pinzón a denominação de Rostro Hermoso, na qual se vê também um sentido religioso, porque uma alusão à face de Cristo impressa no Sudário, ensejada pelo dia do descobrimento daquela ponta, assinalado no calendário como o de Santa Verônica, a piedosa mulher que enxugou o suor de Jesus na subida do Calvário. Na verdade, os historiadores esforçaram-se por determinar a data em apreço fazendo suposições cuja validade requer maior discussão, porém ali, desembarcando, além de tomar posse, os espanhóis demonstraram, de qualquer modo, a sua fé, levantando uma cruz que, pouco depois, Diego de Lepe encontrou e, presumivelmente por informação sua, Juan de la Cosa registrou no já mencionado mapa de 1500.

Não consta desse planisfério, no trecho do litoral cearense, nenhum outro hierônimo, como se Pinzón houvese evitado tocar novamente em terra depois de uma peleja com os índios no Rostro Hermoso e, navegando um pouco distante do litoral, apenas lobrigasse algumas características que se sucediam na direção do Noroeste, mencionadas pelo cartógrafo com expressões a exemplo de **motas arenosas**, golfo **de arecifes**, **costa pareja**, etc.

Th. Pompeu Sobrinho, em sua **Protohistória Cearense**, deixou relacionadas as expedições que tocaram o litoral do Ceará no século XVI, bem como analisou os mapas da época, e, pelo que concluiu, depois dos espanhóis Pinzón e Lepe, foram os portugueses João e Gonçalo Coelho os primeiros de sua nacionalidade a percorrer a Costa Leste-Oeste, dando-lhe denominações presumivelmente registradas na cartografia de então, a começar do planisfério chamado de Cantino. Este era o embaixador do Duque de Ferrara junto ao Rei de Portugal, e acredita-se ter contratado aquele trabalho em Lisboa no ano de 1502 com um artista do país informado sobre a viagem de seus compatriotas, a quem seriam devidos os topônimos Santa Maria de Arrábida, monte São Vicente, Santa Maria da Graça e São Roque, reproduzidos em documentos

cartográficos posteriores, como o de Canério, os de Kunstmann II e III, o de Waldseemuller e o de Ruysch, todos da primeira década do quinhentismo, salientando-se o penúltimo como o mais antigo mapa impresso (1507), não obstante o que as denominações em apreço caíram em desuso, com exceção da derradeira, cuja localização, aliás, foi consideravelmente modificada.

A procedência do protótipo de Cantino comporta, no entanto, alguma dúvida, porque o desenhista, ou seu informante, poderia ser um estrangeiro morador em Lisboa e sabedor das viagens de Pinzón e Lepe, devendo-se mencionar, a propósito, a passagem da Espanha para Portugal, antes de maio de 1501, do florentino Américo Vespúcio, um dos participantes das expedições anteriores ao litoral brasileiro e grande curioso de quanto dizia respeito aos descobrimentos. Enviado ao Brasil naquele mês, ao regressar à capital portuguesa, em 22 de julho de 1502, talvez haja fornecido então os dados ao embaixador do Duque de Ferrara, seu compatriota italiano, com os quais foi desenhado o planisfério mencionado, explicando-se, assim, os topônimos dele constantes na parte correspondente ao litoral cearense.

Na verdade, essas inscrições são claramente de origem espanhola, como se verifica examinando-se o agiônimo Santa Maria de Rábida, que tanto pode aludir a uma localidade da Espanha quanto do país ibérico vizinho, com a circunstância de chamar-se a portuguesa propriamente Arrábida, de uma serra da Estremadura, onde o 1.º Duque de Aveiro erigiu o convento da Ordem Francisca, em 1542, sob a direção de Frei Martinho de Santa Maria, religioso castelhano. Tem-se conhecimento, porém, de uma tradição segundo a qual aparecera em 1250 uma imagem de Nossa Senhora no cabo do Espichel, naquela região montanhosa, dando origem a romarias e à construção de uma primitiva ermida, chamada, no entanto, de Santa Maria da Pedra da Mua, ou Senhora do Cabo.

Na Espanha, igualmente em um promontório, que domina a confluência dos rios Odiel e Tinto, já se achava erecto, na época dos descobrimentos, o Convento de Santa Maria

de la Rábia, precisamente onde existira um templo pagão dedicado a Proserpina e convertido pelos primitivos cristãos ibéricos em uma capela, na qual reverenciavam Nossa Senhora dos Milagres em uma pequena imagem de alabastro, encontrada, segundo a tradição, nas águas daquele segundo rio. Porisso, Santa Maria de la Rábida tornara-se na Padroeira dos navegantes, notadamente dos que haviam nascido em Huelvas, Moguer e Palos, povoações situadas a pouca distância do mosteiro e da última das quais eram os Pinzón.

Quanto ao hagiônimo São Vicente, sabe-se, também, ser antigo o culto desse mártir do século IV em Portugal, sobretudo no Algarve, para onde os cristãos teriam levado os seus despojos a fim de prevenir qualquer ato de provocação de parte dos maometanos invasores da Península Ibérica, trasladando-os, em 1173, para a capela-mor da Catedral de Lisboa. Na Espanha, no entanto, não era menor aquela devoção, pois em Valência ocorrera o martírio do santo, e crescera no século XV devido à canonização do pregador dominicano Vicente Ferrer, nascido precisamente na dita cidade, nas proximidades de 1350; do que serve de exemplo o prenome do Pinzón descobridor da Costa Leste-Oeste, sendo compreensível um gesto seu de homenagem ao onomástico, ao denominar os acidentes geográficos por ele visitados.

Em relação ao mártir de Valência existe, igualmente, uma circunstância de que Pinzón talvez fosse conhecedor, e por ela induzido a declarar o cabo de Santo Agostinho como o de seu próprio descobrimento, e é a de ter sido esse Bispo um dos principais inspiradores da devoção a Vicente, difundindo-a no norte da África e dedicando-lhe quatro conhecidos sermões, no dia da festa respectiva (22 de janeiro).

O outro hagiônimo dos mapas da primeira década do século XVI, que é o de Santa Maria da Graça (**Gracia**), provavelmente corresponde ao de Santa Maria de la Consolación, embora localizado no esboço de Cantino bem acima dos dois mencionados anteriormente, em uma curiosa inversão, explicável pela diversidade das informações colhidas pelos cartógrafos, às vezes de segundas pessoas, ao invés dos próprios

descobridores. Sabe-se, aliás, que o traçado da costa brasileira sofreu correções no próprio original confeccionado em Lisboa em 1502, no qual há palavras escritas com mais de um talhe de letra, além de um pedaço de pergaminho superposto, certamente procedendo desse fato a referida inversão.

É indiscutível que o mapa de Cantino tanto representa os descobrimentos portugueses como os espanhois até a data de sua confecção, baseando-se em relatos disponíveis de uma e outra parte, inclusive os da expedição de Pinzón a Costa Leste-Oeste, com os topônimos correspondentes, embora alterados. **O Golfo Fremoso**, por exemplo, identifica-se como o **Rostro Hermoso** do descobridor, evidentemente significando a bandeira da Espanha sobre ele colocada a linha demarcatória com os domínios portugueses, por alegarem os expedicionários de Palos os direitos à terra por eles achada, somente depois reconhecidas como situadas a leste do meridiano das Tordesilhas.

Devido àquela inversão, e por ter sido o cabo de São Roque o ponto visitado pelos portugueses mais ao nordeste do Brasil nos dois anos iniciais do século XVI, dito hagiônimo aparece inscrito no litoral cearense em várias cartas geográficas antigas, como na denominada Kunstmann II, indicando, segundo Th. Pompeu Sobrinho, a angra ou enseada de **Curumicuara** ou do Mucuripe. Nessa carta consta, aliás, um acidente indeterminado, talvez uma aguada, com o nome de **Sancta Maria de agrodia**, sendo esta última palavra, no entanto, uma deturpação de graça(**Sancta Maria de la Gracia**, ou **Sancta Maria da Grazia**, assim como no mapa n.º 2803 do Atlas de Eggerton, de 1509 ou do ano seguinte, a inscrição **S. Maria de Colon** provavelmente resultou de uma abreviatura mal feita do topônimo pinzoniano **Santa Maria de la Consolación.** Por conseguinte, admitindo-se mesmo que as tripulações se refrescassem e os barcos fossem reaprovisionados naquele ponto, incorreu o autor citado em equívoco pretendendo explicar com base no fato em apreço o hagiônimo **Sancta Maria de agrodia** e, sobretudo, atribuindo sua origem ao português André Gonçalves, que, em 17 de agosto de 1501, teria abicado em uma presumida **Angra de S. Roque**, muito

ao norte do cabo desse nome, e velejado para o sul, indo abastecer-se de água na localidade em apreço.

A toponímia portuguesa no litoral cearense foi iniciada, seguramente, com os mapas de Pedro Reinel e seu filho Jorge, ambos do ano de 1516 e nos quais persistem algumas inscrições de origem espanhola, notadamente a **Terra de San Vicente**, que para Th. Pompeu Sobrinho parece não ter relação com o monte desse nome, de cartas anteriores, mas com o **R. de Vicente Pison** representado por Diogo Ribeiro em 1529. O argumento favorece, porém, a conclusão de que, muito ao contrário, se trata do mesmo hagiônimo de 1502, e confirma a procedência já estabelecida juntamente com a de **Santa Maria de la Consolación (ou de la Gracia)** e a de **Santa Maria de la Rabida.**

De 17 inscrições novas anotadas por Th. Pompeu Sobrinho na costa do Ceará dos mapas de Pedro e Jorge Reinel apenas uma é de inspiração religiosa, contrariando a opinião de alguns historiadores sobre uma preferência dos portugueses por hagiônimos relativos aos dias dos descobrimentos que efetuavam. Aquela inscrição é a do **G. de Sam Lucas**, por sinal ela mesma inexistente no trabalho do filho, e que o autor citado acreditou corresponder à enseada do Iguape, mencionada em planisférios anteriores como **Punta del medano.**

Pode-se apenas conjecturar que a inovação na nomenclatura do litoral cearense foi conseqüência da passagem por ele de uma caravela armada em Lisboa, em 1513, pelo holandês Cristóvão de Haro, a fim de praticar o escambo no Brasil, a qual teria tocado em um cabo junto ao **Golfo dos arrecifes** representado no planisfério de Juan de la Cosa. Dita saliência passou a ser referida com o nome de Cabo Corso, do sobrenome dos irmãos Francisco e Pero, participantes daquela viagem ou, segundo admitem alguns, de expedição anterior que ali haviam ficado, talvez em conseqüência de naufrágio, ou a serviço de traficantes.

Também se diz que ali foi encontrado um Pedro Galego, e os três seguiram com Cristóvão de Haro para o norte, até que a caravela foi arrastada para as Antilhas, como outras

embarcações da época, e os tripulantes, presos em Porto Rico sob a acusação de terem ultrapassado a linha demarcatória das possessões espanholas, e transferidos para São Domingos, somente voltaram a Portugal depois de julho do ano seguinte.

Do número daqueles prisioneiros constou Estêvão Frois, de quem é o testemunho da viagem de Cristóvão de Haro e das desventuras dos irmãos Corso, contido em dois relatos que, de São Domingos, endereçou ao Monarca português, datado o segundo do último dia de julho de 1514.

Ignora-se, no entanto, se Estêvão Frois embarcara em Lisboa na caravela mencionada, ou fora recolhido em um ponto do litoral do Brasil, o que pretendem alguns autores, arrimados em uma referência por ele feita a um Diogo Ribeiro, arauto do Rei de Portugal com o encargo de olhar bem para as coisas do lugar, no cumprimento do qual os índios o haviam morto, ficando o próprio Frois a substituí-lo, até os demais acontecimentos expostos nas missivas redigidas durante o cativeiro em São Domingos.

O historiador espanhol Antonio de Herrera y Tordesillas (1559-1625), em sua **História General de los Hechos de los Castelloanos en las Islas y Tierra Firme del Mar Oceano**, baseada, segundo se sabe, em um trabalho anônimo do Padre Bartolomé de las Casas (1474-1566), se referira já ao episódio da prisão daqueles portugueses, que haviam não somente navegado no litoral de **Castilla del Oro** (Castela do Ouro) como corrido todo o mais desde a **Tierra del Brasil** até aquela capitania espanhola e, indo além, à ilha de **San Juan** (Porto Rico).

Herrera atribuiu o que teria sido um procedimento indébito de Frois e seus companheiros à atração devida à fama das riquezas da **Tierra Firme**, o que significa a cobiça pelas pérolas da ilha **Margarida**, excitada pelo resgate ali feito, em 1500, por Pero Alonso Niño (Alonso Nigro), com o tristíssimo resultado de tudo perder e recolherem-no à prisão. como traficante em domínio reservado ao Almirante Cristóvão Colombo. Outros, no entanto, se aventuraram àquelas

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

partes e alguns seriam portugueses, a julgar-se pelas cédulas reais expedidas a Diogo Colombo, com ordens para organizar uma expedição que, além de resgatar pérolas, teria o objetivo de aprisionar os navios estrangeiros encontrados na mencionada ilha, e de levá-los para **Santo Domingo.**

Enrique de Gandía, em **Descobrimento da América, explorações geográficas e conquista do Novo-Mundo (História da América,** W. M. Jackson Inc., Editores, vol. III), relacionou com o descobrimento do **Mar del Sud** (Pacífico) por Vasco Nuñez de Balboa, em 1511, a viagem, por ele considerada clandestina, de Nuno Manuel e Cristóvão de Haro ao Brasil entre os anos de 1513 e 1514. O Rei de Portugal, a fim de se certificar se os espanhois haviam realmente encontrado a passagem para as Índias Orientais (Ásia), teria mandado aquelas pessoas, de sua inteira confiança, em apenas dois navios, por conseguinte uma expedição insignificante, o que talvez se devesse ao cuidado de não despertar suspeitas nos espanhóis.

Aliás, D. Nuno Manuel era, em Portugal, o primeiro dos capitães-generais da gente de ordenança, almotacé-mor e guarda-mor; e Cristóvão de Haro também um dos homens mais ricos e poderosos de Lisboa, para onde fora de Antuérpia, embora o apresentem como burgalês (de Burgos, na Espanha) quando o seu sobrenome lembra a cidade portuguesa de Faro (antiga Haram). Se os dois participaram da expedição, como alguns afirmam, devia tratar-se, realmente, de um assunto da mais alta importância, porém eles foram, com maior probabilidade, apenas os armadores, pois o capitão dos navios teria sido Diogo Ribeiro, arauto, ou chefe-de-armas do Rei, e o piloto João de Lisboa, considerado o melhor da época em seu país, segundo Rolando A. Laguardia Trias (**El predescubrimiento del Rio de la Plata por la Expedición Portuguesa de 1511-1512**), que, procurando apoiar-se em nova documentação, julgou provadas suas conclusões identificando a viagem em apreço como a de Estêvão Frois e companheiros de infortúnio e assim deslocando os fatos relativos a este do extremo-norte para o ponto oposto do Brasil.

Não se pode ter a menor dúvida quanto ao trecho do litoral que o navio aprisionado pelos espanhóis percorreu à vista do teor da correspondência do Rei da Espanha com Pedrarias Dávila, tenente-general de **Castilla de Oro,** isto é, da antiga Tierra Firme, redenominada precisamente no ato de nomeação, em 27 de julho de 1513, do dito governador; e das instruções alguns dias depois, em 4 de agosto, transmitidas a Hurtado de Mendoza, embaixador em Portugal, sobre alguns navios deste Reino, que "...an ydo a descubrir a la tierra que hasta aqui se ha llamado tierra firme e ahora mandamos llamar castilla del oro y ellos so color de yr a la tierra que llaman ellos del brasil que esta apegada a la dicha tierra de castilla del oro...'

Ademais, os prisioneiros portugueses informaram, em seus depoimentos, que os índios da costa por eles percorrida eram antropófagos, ou assim o entenderam as autoridades de **Santo Domingo** pressurosamente, logo celebrando uma junta, para a qual convocaram religiosos letrados dos mosteiros locais, de São Domingos e São Francisco, a fim de decidir se ditos selvagens seriam **caribes** e, como tal, sujeitos à escravidão, na forma de uma cédula real de 1504. Sabe-se que sob a denominação em apreço estavam compreendidos os aborígenes das Pequenas Antilhas, da costa setentrional da América do Sul **(Tierra Firme)** e das ilhas adjacentes, todos identificados como canibais para justificar a caça livre, ou resgate de escravos, uma das atividades mais lucrativas dos colonos espanhóis.

A Capitania de **Castilla del Oro** confinava ao nascente com a Terra do Brasil, porém perdurava, ao tempo do aprisionamento de Frois, o problema da divisória, que, da parte da Espanha, se pretendia fosse o mesmo da determinação da latitude do Cabo Santo Agostinho, para tanto sendo ouvidos pilotos e cartógrafos, como Sebastião Caboto, João Vespúcio, João Rodrigues Serrano, André e Hernando de Morales e Nuño Garcia, cujos depoimentos Rolando A. Laguardia Trias publicou em seu livro. Evidentemente, para os espanhóis a viagem clandestina dos portugueses jamais teria sido feita ao sul daquele cabo, não correspondendo, portan-

Biblioteca Pública G[illegible] Pimentel
Setor do Ceará

to, à dos navios mandados por D. Nuno Manuel e Cristóvão de Haro à procura da passagem para o Oriente asiático, ainda que, inequivocamente, o armador daquela foi o último citado, com objetivos comerciais.

Estêvão Frois escreveu que ele e seus companheiros não haviam ultrapassado a linha equatorial, nem se acercado a menos de 150 léguas dela, possibilitando-nos saber terem atingido, a partir do cabo de Santo Agostinho, latitude pouco superior a 2 graus meridionais, correspondente a um ponto da Costa Leste-Oeste mais ou menos à altura do delta do rio Parnaíba, de onde as correntes os desviaram, como tantas vezes aconteceu a outros navios portugueses, para as Antilhas, culminando, então, a odisséia com o aprisionamento dos onze sobreviventes, face à supeita dos espanhóis de terem eles resgatado escravos e pérolas em Castilla del Oro, ou mesmo no Maranhão, nome pelo qual se designava, genericamente, a terra descoberta por Pinzón e ainda pretendida pela Espanha.

As atividades dos irmãos Corso, de Estêvão Frois e do próprio Cristóvão de Haro relacionavam-se com o tráfico, ou o escambo, do que se deduz não serem as suas viagens de descobrimento, podendo um deles ter fornecido, não obstante, as informações a Pedro Reinel, aliás ainda imprecisas e, até mesmo, de compreensão difícil, pelo menos no caso do **Momte ely** (ou **deli**). Tudo indica, pois, que o hagiônimo **Sam Lucas** não era devido a nenhum deles e até mesmo não se deve considerar indiscutível a sua procedência portuguesa, contra a qual vale o argumento do renome daquele cartógrafo, a par, certamente, de tudo quanto interessasse a sua arte, quer em Portugal quer em outros países.

Ressalte-se que as biografias de Pedro Reinel e seu filho são bastante obscuras, mas se sabe ter ele estado na Espanha, onde confeccionou mapas, e houve mesmo quem o estigmatizasse como o primeiro português que, por meio da cartografia, divulgou os descobrimentos de seus compatriotas no estrangeiro. Na verdade, exercendo a profissão pelo menos desde 1483, não lhe passaria despercebido que os seus trabalhos seriam tanto mais completos quanto informações

obtivesse de todas as partes, dispondo-se, assim, a visitar outros centros, onde a chamada "política de sigilo" também existia naquele tempo, à semelhança da posta em prática em Portugal.

A única afirmação segura, pertinente àquele hagiônimo, refere-se à identidade do santo, aliás o Apóstolo Lucas, um dos Evangelistas, venerado por todos os cristãos e, particularmente, pelos navegadores, pois era médico e os dessa profissão, que o consideravam patrono, ou protetor, se dedicavam também, na época dos descobrimentos, à astronomia e à cartografia. Ademais, homenageavam-no os pintores, porque, segundo a tradição, ele confeccionara o quadro pela Imperatriz Pulquéria, do Oriente, doado a uma igreja de Roma, representando a Virgem Maria, a cujo culto provavelmente ainda se ligava o nome de São Lucas, em fins da Idade Média, sobretudo nos países mediterrâneos.

Conquanto exista na província de Huelva, na Espanha, o porto de San Lúcar de Guadiana, à margem do rio desse nome e na fronteira com Portugal, ficando-lhe, aliás, bem próximo o Convento de Santa Maria de la Rabida, a falta de referência àquele hagiônimo em representações do litoral cearense do primeiro decênio do século XVI, obsta que se explique sua inscrição no mapa de Pedro Reinel pela circunstância em apreço. Também não se pode afirmar com segurança a procedência espanhola em relação com navegadores que, depois de Pinzón e Lepe, teriam partido do importante porto de San Lúcar, da foz do Guadalquivir, na província de Cádis, e redenominado, com a invocação do Evangelista, a **Punta del medano** do planisfério de Juan de la Cosa, mesmo sendo esta hipótese muito mais plausível do que a da imposição pelos portugueses do onomástico do dia do descobrimento, o qual teria sido 18 de outubro de um ano até hoje indeterminado pelos historiadores mais competentes em assuntos das navegações quinhentistas.

Algumas considerações reforçam, em princípio, a idéia de que o mapa de Pedro Reinel tem inscrições de proveniência espanhola, pois não está suficientemente esclarecido se o cartógrafo português confeccionou o documento cartográ-

fico em apreço quando residia em seu país, ou durante viagem feita à Espanha. Aliás, na opinião de J. B. Hafkemeyer, citada por Th. Pompeu Sobrinho, o "Padron Real" de 1536, composto por Alonso de Chaves para a Corte de Madri, é quase uma reprodução daquele mapa, evidentemente utilizado como protótipo devido a registrar também os descobrimentos e explorações a serviço dos Reis Católicos Isabel de Castela e Fernando de Aragão, inclusive as viagens de Pinzón e seus companheiros.

Na verdade, a Espanha recorreu não somente a Pedro e a Jorge Reinel como a outros cartógrafos portugueses, entre os quais Diogo Ribeiro, discípulo daqueles, que foi honrado com a dignidade de Cosmógrafo Real e organizou para a "Casa de la Contratación" de Servilha, o mapa oficial de 1529. Dele consta a declaração de que na costa compreendida do Rio Dulce ao cabo de São Roque nada havia de proveitoso, e de que, tendo sido percorrida uma ou duas vezes logo após o descobrimento das Índias, não se voltara a ela. Talvez Diogo Ribeiro tivesse em mente apenas as viagens feitas por espanhóis, o que, no entanto, seria de estranhar por várias razões, até mesmo a do caráter geral do seu trabalho, orientado para o conhecimento completo, quanto possível, da Geografia.

De qualquer modo, os topônimos do litoral cearense da carta de Pedro Reinel, independentemente de sua procedência, foram vulgarizados em Portugal, aparecendo quase inalterados em mapas como os de Gaspar Viegas, de 1534, e de Lopo Hómem, de 1554. É significativo que entre as poucas alterações se note a eliminação do hierônimo **Sam Vicente**, como se os portugueses, superada a questão da longitude exata da linha demarcatória com as possessões espanholas, pretendessem apagar os vestígios de uma discutível homenagem ao descobridor Pinzón.

Os dois citados cartógrafos conservaram, no entanto, a invocação de **Sam Lucas**, o que seria uma prova convincente de procedência lusitana se eles houvessem rejeitado todos os topônimos de mapas espanhois, conquanto não o tenham

feito, talvez, por se tratar de denominações vagas de acidentes apenas lobrigados de bordo.

Posteriormente ao mapa de Lopo Homem, o do seu filho Diogo, de 1558, inscreve o hagiônimo **Sam Vicente**, o que se pode justificar por influência sofrida por esse último cartógrafo ao viver no estrangeiro, certamente na Inglaterra e em Veneza, duvidando-se de sua estada na Espanha. O seu trabalho concorda, porém, com os de Gaspar Viegas e Lopo Hómem, tanto assim que representou o **Monte Fermoso** de mapas mais antigos, por sinal em falta no de Pedro Reinel, ou nesse redenominado de **Monte Aly** (ou Ely), por alusão, presumivelmente, a alguma elevação ainda assim conhecida pelos espanhois como reminiscência da ocupação árabe da Península Ibérica, significando **ali**, na língua dos invasores, sublime, elevado, majestoso e, também, formoso.

Nos mapas de Gaspar Viegas e Lopo Hómem existe a inscrição **Rio da Cruz**, que não se lê no de Pedro Reinel, porém foi copiada de documentos mais antigos, como a carta n.º 2803 do Atlas de Eggerton, dos últimos anos do primeiro decênio do século XVI, na qual a toponimia é sensivelmente inspirada nos descobrimentos de Pinzón e no planisfério de Juan de la Cosa. Por conseguinte, aquela denominação resultou da iniciativa do cartógrafo anônimo em tornar concisa a nota **R.o de se sallo una cruz** — Rio (on)de se hallô una cruz, se antes mesmo de 1508, data considerada a mais provável do seu trabalho, outro não o fizera ao colocar muito ao noroeste o cabo de São Roque, como está representado na dita carta n.º 2803, aliás de forma deturpada — **Pelaga de Rocha** (Playa de S. Rocho).

É admissível que, devido à inversão, de interesse dos portugueses por colocar a linha demarcatória com os domínios espanhois mais ao ocidente, tenham surgido confusões relativas a alguns topônimos, inclusive do **Rio da Cruz** com a **Terra de Santa Cruz**, algumas vezes mencionada como Cabo desse nome, ou de **Santo Agostinho**, explicando-se assim a declaração de Pinzón nas **Probanzas** de 1513. A distorsão dos mapas dos primórdios do quinhentismo pode ser também comprovada por outros deslocamentos, como o da

P. Fermosa, evidentemente confundida com o **Rostro Hermoso**, e o do **R.o de baziabariles** (Vasabarris, ou seja, Rio do naufrágio, na linguagem dos marinheiros da época), únicos pontos a leste do atual litoral cearense registrados no planisfério de La Cosa, por informação, segundo se supõe, do descobridor Diego de Lepe.

A influência da carta n.º 2803 do Atlas de Eggerton sobre os trabalhos de Pedro Reinel, seu filho Jorge, Gaspar Viegas, Diogo Hómem e outros revela-se inconfundível precisamente no topônimo **R. de luz**, que pode ser, também, uma deturpação do **R.o de se sallo una cruz** do planisfério de 1500 mas no qual se percebe uma explicação, mais aceitável que a anteriormente exposta, para o **Momte aly, delly**, ou **deli** daqueles cartógrafos posteriores. A inicial **R**, na caligrafia estilizada dos fins da Idade Média, apresentava bastante semelhança com o **M**, ao ponto de estabelecer confusão, o que igualmente se pode afirmar quanto às letras **uz**, reunidas, com a última parecendo mais um **s** puxado para baixo da linha de escrita, de maneira a serem tomadas por **ly**.

Cabe uma referência a outro mapa indubitavelmente confeccionado no primeiro decênio do século XVI, o qual se encontra em Pésaro, porto italiano do mar Adriático, para onde teria sido levado de Portugal em data imprecisa, e tem interesse particular pela precedência da inscrição **Cavo de Sam Domenico**, acima de **Santa Maria de Gracia**, presumivelmente ainda no trecho correspondente ao litoral cearense atual. O hagiônimo em apreço foi transposto para outras cartas, conservando a mesma localização na denominada Maggiolo, de 1519, e, muito mais tarde, aproximadamente em 1565, na de um anônimo italiano, porém correspondendo a um rio que, na verdade, poderá ser um dos existentes na antiga Capitania de Itamaracá, e que a mencionada inversão deslocou muito para o noroeste.

Em 1532, o Rei Dom João III, de Portugal, temeroso de investidas estranhas sobre o Brasil nome que prevalecera sobre o de Santa Cruz para o país descoberto em 1500 por Pedro Álvares Cabral, empenhou-se em povoá-lo, julgando mais conveniente fazê-lo através da instituição de Capitanias, concedidas em caráter hereditário com as ressalvas, porém, dos direitos reais e do pagamento obrigatório do dízimo à Ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Na partilha foi incluída a Costa Leste-Oeste, por já estar superada a questão da longitude correspondente à linha demarcatória estabelecida no Tratado de Tordesilhas, cabendo os quinhões, naquela parte, a Aires da Cunha, João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Antônio Cardoso de Barros. As concessões referiam-se a uma quantidade de léguas de frente, expressa nas cartas respectivas, gerando problemas de determinação das extremas, que o erudito francês D'Avezac estudou minuciosamente, chegando a conclusões bem aceitas pela quase totalidade dos historiadores.

Embora inédita a carta de doação a Antônio Cardoso de Barros, considera-se definitivamente assentado que as quarenta léguas do seu lote começavam na Angra dos Negros, ao nascente, e terminavam no **Rio da Cruz**, ao poente, não sendo fácil, porém, localizar com exatidão esses antigos topônimos, já inscritos no planisfério de Juan de la Cosa com as primitivas versões **R.o negro** e **R.o de se sallo una cruz.** O donatário, segundo se acredita, nada fez para povoar sua Capitania, ao passo que os demais citados se associaram e organizaram uma grande expedição, de dez navios, destinando-se a Costa Leste-Oeste novecentos homens, sob o comando de Aires da Cunha, veterano de viagens ao Oriente.

Os expedicionários, arribando em Pernambuco, reaprovisionaram-se e subiram o litoral, evitando, talvez, tocar no Ceará, por não lhes pertencer, e, desembarcando no Maranhão, ali estiveram cerca de três anos sem resultados apre-

ciáveis, pois, em caso contrário, não teriam regressado a Portugal em 1538, aliás com grandes perdas, notadamente a do bravo e experimentado capitão.

Somente iniciada a segunda metade do século, o donatário João de Barros, ilustre cronista da Corte de Lisboa, armou nova expedição, à frente da qual os seus filhos fizeram a travessia oceânica até a Costa Leste-Oeste, onde tentaram iniciar o povoamento em três pontos diferentes mas com tão pouco êxito, ou persistência, que apenas ficaram cinco anos. Menos feliz foi, porém, Luís de Melo da Silva, português a quem se refere a anotação de um mapa espanhol "Ano de 1554, dia de S. Martin, se perdio nesta costa al lest ala boca de marañon Luís de Mello, portugues...", fato confirmado na **História do Brasil** de Frei Vicente do Salvador, cujo pai João Rodrigues Palha sobreviveu ao naufrágio aludido pelo cartógrafo.

Causa estranheza o relativo silêncio no tocante àquelas expedições, tanto por parte do próprio João de Barros, um dos principais interessados nas duas primeiras, como em documentos da época e, em especial, nos mapas, uma vez que a toponímia do litoral setentrional do Brasil pouco se enriqueceu, ou alterou, na segunda metade do quinhentismo. No trecho correspondente ao Ceará, há realmente poucas inovações no Roteiro Geral que Gabriel Soares de Sousa publicou, em 1587, no seu **Tratado Descritivo**, fruto, segundo afirmou, de dezessete anos de trabalho, nos quais deve ter recorrido a todas as fontes ao seu alcance, sem excluir as cartográficas.

Com os velhos topônimos, o tratadista mencionou a **Enseada do Macorive** e o **Rio Jagoarive**, de procedência ameríndia, a comprovar que, então, os portugueses já se estavam comunicando com as tribos daquela costa, desconhecendo-se qualquer atividade missionária nos contatos em apreço. Na cartografia, tais denominações, tanto quanto se sabe por documentos conhecidos, surgiram com o chamado Mapa das Capitanias, do ano de 1574, posterior de cerca de vinte anos às desventuras dos expedicionários dos filhos de

João de Barros, e de Luís de Melo da Silva, pelo que as informações não devem proceder dos sobreviventes.

É deveras significativo que persistissem topônimos antigos, indicando um relacionamento dos primeiros exploradores da terra com os cartógrafos, cujos trabalhos, confeccionados às vezes com base em informações de navegadores que apenas lobrigavam o litoral a certa distância, se expunham ao uso de uma linguagem estranha à realidade. Provavelmente, os que vinham à Costa Leste-Oeste dispunham de roteiros, ou cartas, e esforçavam-se por seguir as indicações respectivas, além de concorrer para divulgá-las na própria terra, em substituição às denominações indígenas, que prevaleciam apenas quando havia dificuldade em conciliar o acidente representado com o conhecimento do local.

Em nenhum caso, a toponímia denota a intervenção de religiosos, parecendo mesmo que a glória dos descobrimentos, a mentalidade prática e as circunstâncias da vida de marinheiro e explorador de regiões desérticas ou selvagens haviam abalado a fé. Do Roteiro Geral de Gabriel Soares de Sousa, apenas o **Rio da Cruz** sugere um sentimento de cristão, excluídas que haviam sido, em mapas menos antigos, as inscrições em louvor de Santa Maria, talvez porque os portugueses nelas reconhecessem a procedência espanhola, ou seja, de um vizinho poderoso contra o qual se desejavam prevenir por todos os meios.

Naquele Roteiro também não se encontra mais o hagiônimo **São Lucas**, embora alguns cartógrafos ainda o mencionassem no final do quinhentismo, como Jode, em seu mapa "Brasilia et Peruvia" do **Speculum Orbis Terrae** de 1598, certamente por reproduzir trabalhos anteriores, segundo o procedimento que, não raro, implicava em certas impropriedades quando o empenho em conciliar informações diversas não se revestia da prudência e do conhecimento indispensáveis.

O dito hagiônimo apresenta grande interesse por vários motivos, inclusive o da sua antiguidade, provindo segura-

mente de mapas dos primórdios do quinhentismo, talvez mesmo de um dos que primeiramente representaram o descobrimento da Costa Leste-Oeste. Na intitulada Carta de Navegar de Cantino, a inscrição da "esquina" onde o litoral oriental brasileiro inflete para o poente lê-se **Cabo de Sã Jorge**, em caligrafia diversa da que se constata em outras partes do planisfério e, portanto, deve ser posterior à feitura deste, no curso do ano de 1502, conforme já foi mencionado.

Igualmente se ressaltou antes a circunstância de apresentar aquela carta, no trecho correspondente ao litoral cearense, a superposição de uma faixa de linho, deixando ver, no entanto, vestígios de um topônimo, talvez o mesmo **Cabo de Sã Jorge**, em conseqüência deslocado mais para o leste, com o alargamento da costa. É indiscutível que essa emenda se relaciona com a inversão notada em alguns mapas posteriores, devida a interpretações sobre a linha divisória dos domínios portugueses e espanhóis, e de acordo com a qual o **Cabo de São Roque** figura muito ao noroeste de sua verdadeira localização. Esta coincide, aliás, com a daquele outro hagiônimo, o que faz pensar em uma possível alteração verificada em uma das inscrições cujo responsável se equivocou pela semelhança das palavras na caligrafia do tempo, maior ainda se era escrito **Zorzo** (Giorgio), facilmente se confundindo o primeiro **z** com o **r**, e o segundo, puxado para baixo, com o **q**.

Na verdade, trata-se de uma das maiores gafes dos cartógrafos quinhentistas, comprovada por não se encontrar o hagiônimo **São Jorge** em nenhuma outra carta e agravada por também haver fácil confusão entre o **z** maiúsculo e o **l**, nela incorrendo certamente o autor do mapa n.º 2803 do Atlas de Eggerton ao consignar um **R. de luz** no litoral cearense. Dele se originou, como antes se explicou, o topônimo **Ly**, considerado pelo Visconde de Porto Seguro de origem industânica, o mesmo tendo pensado Th. Pompeu Sobrinho na suposição de que os portugueses admitiram notável semelhança entre acidentes litorâneos da Índia e do Ceará.

Na versão de alguns estudiosos, o mapa n.º 2803 consigna **San Lique** (S. Luq?), em vez de **R. de luz**, por conseguinte

o mesmo que **São Lucas**, o hagiônimo representado em 1598 pelo flamengo Pedro de Jode, baseado em um bom número de cartógrafos anteriores, inclusive no seu homônimo Reinel, em cujos trabalhos já existia um golfo com o onomástico do médico e evangelista, além de pintor, bastante popularizado na Europa medieval, onde freqüentemente era referido apenas com o nome próprio. Na Itália, por exemplo, prevaleceu a denominação Luca (Lucca) para a província considerada "jardim da Toscana" e sua capital, o que faz supor uma origem italiana para a inscrição **R. de Luq**, talvez inaceitável para os espanhóis, mais fervorosos, ao ponto de expressarem sempre o título de santidade em seus topônimos, inclusive nos de San Lúcar (de Barrameda), San Lúcar la Mayor del Condado e San Lúcar de Guadiana, todos da Andaluzia.

Provavelmente na segunda década do século XVI os confeccionadores de portulanos, plériplos, pomas, etc, sem dúvida numerosos em Portugal, Espanha, Itália, França e Alemanha, já estavam despercebidos da identidade única dos acidentes **Li** e **San Lucas**, passando a incorrer em redundância nos seus trabalhos. Assim se explica que na Carta de Maggiolo de 1519 haja um **G. de San Lucas** e um **M. Dealli**, à considerável distância um do outro e estranhamente intercalados pelo topônimo **Maranon**, jamais registrado antes na cartografia, segundo os conhecimentos atuais. Apesar de algumas diferenças entre o mapa em questão e o do Atlas de Eggerton, percebe-se, no entanto, que este lhe serviu de modelo, pois menciona, em seguida ao **San Lique** e rematando grande trecho do litoral, a **Costa de Laiaz**, inscrição feita, ou lida, incorretamente, em vez de **Costa de Lucas.**

Prolongava-se o trecho assim denominado até o **Rivo de San Luca** e compreendia o **Rivo Nigro**, o **Golpho de Muchas Baxas** e o **Capo Blacho**, correspondendo à Costa de S. Rocco do chamado Mapa de Freducci do ano de 1515, ou do seguinte, portanto posterior e, talvez, mais correto, se é que ocorrera antes a conversão de um topônimo hagiológico em outro. Indubitavelmente, **São Lucas** foi uma denominação

extensiva a toda a parte oriental da Costa Leste-Oeste, sem limite bem definido ao poente até que o melhor conhecimento do rio Maranhão, ou seja do **Mar Dulce** de Pinzón, implicou em darem os cartógrafos e os navegadores identidade própria às terras da bacia hidrográfica do Amazonas, começando da confrontação com o **Monte de São Vicente** (Serra da Ibiapaba).

Seria o **Golpho de Muchas Basas** da Carta n.º 2803 a grande abertura das baías depois denominadas de São Marcos e de São José, no Estado do Maranhão, porém deve-se considerar que o **Golfo de San Lucas** de Pedro Reinel, certamente o mesmo, se localiza, fora de qualquer dúvida, no litoral cearense, talvez como resultado da correção, no segundo decênio do século, das representações errôneas do planisfério de Cantino e de alguns outros. Ressalte-se que, simultaneamente, passou a ser inscrito um **Cabo Branco** junto àquele golfo, portanto o mesmo **Capo Blacho**, e o **Rivo Nigro**, por sua vez, correspondente ao **G. dos negros**, contígüo ao **Momte Aly** do dito cartógrafo português.

Os dois topônimos citados por último foram dos que os navegadores, com os seus roteiros à mão, transferiram efetivamente à terra, estando descritos por Gabriel Soares de Sousa de modo a permitir sua identificação por Th. Pompeu Sobrinho, como o rio Timonha e o monte Maranguape, da atualidade. O mais importante é que se constata a validade da documentação cartográfica para comprovar não somente a precedência inequívoca de Vicente Yañez Pinzón no descobrimento da Costa Leste-Oeste do Brasil como o local que ele reconheceu inicialmente, no atual Estado do Ceará, tornando insubsistentes as hipóteses de certos historiadores baseadas na interpretação superficial de alguns documentos isolados, ou simples declarações ocasionais, ainda que de testemunhas dos fatos, inclusive do próprio descobridor.

Sobre os primitivos hagiônimos, devidos a Pinzón, deve-se esclarecer que o de **Santa Maria de la Consolación**, ou **Santa Maria de Rabida**, parece ter caído em desuso antes de 1530, constando ainda de um outro mapa dito de Maggiolo, presumivelmente do ano de 1527, mas, ao que indica a pró-

pria toponímia nele contida, uma cópia do anteriormente mencionado, de 1519. Quanto ao **Rostro Hermoso**, apenas inscrito no planisfério de Juan de la Cosa na cartografia quinhentista mais vetusta, provavelmente por serem melhor conhecidos os protótipos portugueses, que o excluiriam por motivo óbvio, teria sofrido imediata alteração convertendo-se, nos mapas de Cantino e de Canério, no **Golfo fremoso**, que, segundo parece, foi também uma denominação genérica da Costa Leste-Oeste, precedendo à de **Costa de São Roque**, ou **de São Lucas**. É discutível se, com o topônimo em apreço, o descobridor pretendeu homenagear a bíblica Verônica do Sudário, ou transmitir a sua impressão diante de uma praia ensolarada e alva, como nenhuma de seu país, a qual ficaria testemunhada até mais tarde, em cartas espanholas, como as de Castellón, de Diogo Ribeiro e outras do primeiro trintênio do século XVI, nas quais consta a **B. fermosa**.

Não se tem certeza documental de proceder de Pinzón o hagiônimo **Santa Maria de Gracia**, que, em falta no planisfério de Juan de la Cosa, aparece em alguns da mesma época, de inspiração portuguesa, como o de Pésaro e o de Canério, podendo tratar-se de um topônimo transposto para o noroeste, a exemplo de São Roque e São Domingos, devido à inversão operada no protótipo de Cantino. Em conseqüência, haveria confusão com o de **Santa Maria de la Consolación**, levando muitos cartógrafos a omití-lo cautelosamente, encontrando-se apenas na Carta n.º 2803 do Atlas de Eggerton, aliás abreviadamente, na de Maggiolo de 1527 e, bem mais tarde, na de Freducci de 1556, ou nas fundamentadas no mesmo protótipo, do primeiro decênio do quinhentismo.

Como antes foi dito de passagem, Th. Pompeu Sobrinho aludiu a um topônimo **Sancta Maria de agrodia**, segundo ele Santa Maria de Aguada, do mapa denominado Kunstmann II, o qual corresponderia, precisamente, ao **Santa Maria de Gracia**, de Canério. No entanto, na carta de Maggiolo de 1527 tem-se lido **S. Maria de Guardia** em local idêntico, podendo-se presumir que se trata da repetição do nome de uma vila ibérica, difícil de se precisar se de Portugal, ou da Espanha, pois tanto existe a **Guarda**, de grande

importância histórica para os portugueses, como o velho porto de **La Guardia**, da desembocadura do Minho, precisamente na fronteira entre os dois países, mas pertencendo ao segundo. Embora seja apenas uma hipótese, baseada em uma inscrição talvez deturpada, é interessante expor alguns dos argumentos que ajudariam na identificação daquele hagiônimo, cuja existência na cartografia acompanhou rigorosamente a de **S. Maria de Rábida**, como a indicar um relacionamento estreito, porém explicável em parte pelas transformações havidas na própria cartografia quase ao terminar a primeira metade do século XVI.

A favor da Guarda portuguesa, cidade já nas suas origens, pela transferência da sede episcopal de Egitânia ou Idanha, vale mencionar a invocação de Nossa Senhora da Assunção de uma de suas freguesias, exatamente a da Sé, enquanto a outra tem por orago São Vicente, curiosamente lembrado também em topônimo das cartas protoquinhentistas contígüo ao de **Santa Maria de Gracia.** Situada, no entanto, a mais de mil metros de altitude, na serra da Estrela e no interior do país, dificilmente ocorreria a um marinheiro dar aquela denominação a um acidente litorâneo, além de ser muito significativa, em si mesma, a recusa dos lusitanos em inscrevê-la nos seus mapas.

Quanto à **La Guardia** espanhola, situada no litoral do Atlântico, há escrúpulos em admitir que a invocassem Pinzón e Lepe na Costa Leste-Oeste do Brasil, porque eles eram mais relacionados com o périplo do Mediterrâneo e naturais e moradores de Palos, como os seus companheiros de quem falam os documentos existentes.

Um outro dado da questão consiste em que, no tardio mapa de Freducci, dado como sendo de 1556, porém calcado, evidentemente, na cartografia da primeira década do século, o topônimo **Santa Maria de Gracia** está modificado em **Santa Maria de Alalia**, ou assim foi lido por alguns, em vez de **Santa Maria de Abadia**. A inscrição em apreço talvez proceda da carta de Maggiolo de 1519, onde consta **Abadias**, que deve corresponder àquele topônimo, embora corrigida a

localização, para além do **Rio S. Domenico**, qualificado como **Cavo** na carta de Pésaro.

É célebre, em Portugal, a povoação da Abadia da freguesia de Santa Maria do Bouro, por um antiquíssimo santuário onde, segundo a tradição, apareceu, envolta em luminosidade, a imagem da Virgem, esculpida em pedra, e que logo se tornou muito frequentado por romeiros, com festa principal no dia 15 de agosto. Mesmo naquele país existem, porém, outras localidades de igual denominação, inclusive uma no próprio Concelho da Guarda, cabendo, no entanto, uma referência a circunstância de ter sido a primeira capela do dito santuário a dedicada a **São Miguel**, o que implica em uma coincidência, por se encontrar com esta denominação um rio, figurado por Pedro Reinel e seus discípulos em situação quase correspondente ao **Abadias** da citada carta de Maggiolo.

Segundo Th. Pompeu Sobrinho, a **Santa Maria de Agrodia** do Kunstmann II seria, no entanto, a **Aguada** representada pelo cartógrafo português acima, e não abaixo, no **Golfo de São Lucas**, o que parece discutível, pois a correção operada nos mapas da época, ao se reconhecer como diferentes os cabos de São Roque e Santo Agostinho, no litoral leste do Brasil, foi maior. Em vez de **Abadias**, Pedro Reinel terá escrito **Almadias**, conforme, aliás, se comprova pela proximidade do **R. de Fumos**, transferido igualmente para a costa do atual Estado do Maranhão, a indicar, por sinal, uma localização contrária à procedência portuguesa do topônimo em questão, ou sobre a qual nada informa nenhum documento comprobatório de viagens dos lusitanos na Costa Leste-Oeste antes de 1520.

As cartas de Estêvão Frois apenas asseguram a passagem pelo litoral setentrional do Brasil de alguns compatriotas do missivista, inclusive um João Coelho, mais provavelmente o navegador dessa família de prenome Gonçalo, de cuja expedição, em 1501, segundo alguns, ou em 1503, no entendimento de outros, permanecem ignorados os fatos, apesar de haver quem afirme que, de regresso a Lisboa, em 1506, ele escreveu um livro a respeito. Naquelas cartas há

T.003494/3002

referências também a um Diogo Ribeiro com expressões que fazem pensar se tratava de um emissário do Rei Dom Manuel, com a incumbência de reconhecer a terra dos seus domínios na mencionada faixa litorânea. Mas, não se encontra em Estêvão Frois nenhuma referência a topônimos e é simples suposição relacionar-se com Francisco e Pero Corso o cabo deste nome que, precisamente, foi introduzido na cartografia, em 1516, por Pedro Reinel, podendo ter qualquer um dos vários significados da palavra, incluída a versão **corço**: talvez denunciasse a presença de um corsário, ou indicasse a ocorrência de ondas grandes e ligeiras, senão a de um cardume de peixes, admitindo-se ainda a grafia **corco**, igual a torto e a corcovado.

O que se pode afirmar com certeza refere-se ao percurso da Costa Leste-Oeste por João de Lisboa, "afamado piloto português da carreira da Índia", no testemunho insuspeito do cosmógrafo-mor da Espanha Alonso de Santa Cruz, e autor de um Roteiro, segundo a mesma fonte, bem como de um **Tratado da Agulha de Marear**, cuja edição conhecida é de 1514. Talvez se trate do livro atribuído a Gonçalo Coelho, por alguma confusão entre os dois navegadores, já verificada ao tempo de Estêvão Frois, e que terá ocorrido pela circunstância de um se acompanhar do outro, na expedição de 1501 (ou 1503).

No mapa de Pedro Reinel há um **R. Joham de lixboa**, evidentemente alusivo ao piloto português, de cujo Roteiro devem ter sido também extraídos os topônimos novos da carta em apreço **R. danobom, G. de todolos santos** e outros, que perduraram, mencionados muito mais tarde por Gabriel Soares de Sousa, na costa do Maranhão atual ao Rio Grande (Parnaíba). Admitindo-se igual procedência para **Almadias** (**Abadias** de Maggiolo, e **S. Maria** de Alalia de Freducci), presumivelmente a mesma **Santa Maria de Gracia** das cartas do protoquinhentismo, conclui-se que os autores dessas agiram com acerto ao representarem dito hagiônimo acima do **Monte de San Vicenzo** (Serra da Ibiapaba), e o **Cavo de San Domenico**, localizado ainda mais ao norte, não podia ser o Rio de São Domingos (Paraíba) dos portugueses.

Aliás, no Maggiolo de 1519, que conservou parcialmente as inscrições daquelas cartas primitivas, o referido curso d'água está inscrito abaixo de **Abadias** porém precedido a leste pelo **C. Despisell**, ou **C. del pickel** do "Padrón Real" confeccionado em 1542 por Alonso de Santa Cruz, neste ponto baseado em João de Lisboa, a quem o cabo de São Roque verdadeiro teria lembrado o de Espichel, do litoral português, precisamente aquele onde a serra de Arrábida se ergue sobre as águas do Atlântico e está a célebre igreja da Senhora do Cabo, ou de Santa Maria da Pedra da Mua, regida, no século XV, pelos frades de São Domingos de Benfica.

A extraordinária circunstância de se encontrarem na representação da Costa Leste-Oeste do Brasil, em certos mapas quinhentistas, topônimos de uma região do litoral português estreitamente relacionados, pode induzir o historiador a uma certeza quanto à procedência daqueles, reforçada pela também coincidência de se localizarem, como o cabo Espichel, no distrito de Setúbal, em Portugal, a freguesia de Santa Maria da Graça, cuja matriz foi inaugurada em 15 de agosto de 1248, e o conselho de Almada, sediado na vila desse nome. É admissível que as **Almadias** de Pedro Reinel aludissem à localidade em apreço, de origem remota, pois já existia ao tempo da ocupação árabe, atestada em sua própria denominação, que significa "a mina" (al-maden), conquanto a forma aportuguesada Almadena, diretamente derivada da língua dos invasores, tenha sobrevivido na praia algárvia, aliás na freguesia da Luz do concelho de Lagos, onde se encontra a baía homônima, com a praia Formosa e, em um dos extremos, a ponta dos Três Irmãos, em alusão à qual seria assim chamada uma, do Rio Grande do Norte, segundo Th. Pompeu Sobrinho correspondendo verossimilmente ao cabo de S. Roque do Roteiro de Gabriel Soares de Sousa.

Tanto mais significativo é que no concelho de Sesimbra, onde existe o cabo Espichel, no mencionado distrito de Setúbal, a freguesia de Santa Maria do Castelo, como hoje é conhecida, tem também a invocação de Santa Maria da Consolação e sua festa principal ocorre no primeiro domingo

de setembro, enquanto nos seguintes os habitantes fazem as romarias de Nossa Senhora da Luz, no segundo, e de Nossa Senhora do Cabo (ou da Pedra da Mua), no terceiro, havendo, também a de Nossa Senhora de Arrábida, em outubro.

Coincidências tão surpreendentes não provam, contudo, que os portugueses fizessem uma cuidadosa transposição de topônimos europeus para a Costa Leste-Oeste, pois adotavam quase como norma invariável, na época dos grandes descobrimentos, recorrer ao calendário religioso para a escolha dos nomes das terras novas que iam visitando. Este foi o procedimento de João de Lisboa, como se deduz da seqüência **G. de todolos santos** e **R. danobom**, para acidentes que ele teria reconhecido nos primeiros dias de novembro de um ano e de janeiro do seguinte, o mesmo fazendo, talvez, com **o Rio de Navidad** (Natividade) do mapa de Maggiolo de 1527, embora não o representasse Pedro Reinel, assim como não se encontram aqueles dois topônimos na carta mencionada por último.

Igualmente, não se pode intepretar a extraordinária circunstância de tantas coincidências assinaladas como um recurso dos cartógrafos de Portugal visando a patentear de forma indiscutível o direito do seu país às terras visitadas indevidamente por Pinzón e seus companheiros, fosse inscrevendo topônimos caracteristicamente lusitanos no litoral respectivo, do Cabo de **Santa Maria de la Consolación** e do **Rostro Hermoso**, ou, até mesmo, de início representando aquelas com um desvio para o leste, de maneira a situá-las claramente aquém da linha demarcatória com os domínios espanhóis.

A transposição de topônimos de uma região européia para a Costa Leste-Oeste explica-se porque, tanto os marinheiros algárvios como os andaluzes, evocavam, naturalmente, os oragos de suas povoações, ou vilas, de preferência a outros, menos conhecidos. Na verdade, coincidências notáveis também sugeririam a procedência espanhola daqueles, pois na Andaluzia há o mosteiro de Santa Maria de la Rábida, o porto de San Lúcar (de Barrameda) e as duas vilas

homônimas, já mencionados, bem como registravam os roteiros da época, em seguida à barra de Lepe, cinco léguas ao leste de Ayamonte, **S. Migel** (São Miguel), cujo nome lembra o de um rio indicado no mapa de Pedro Reinel de 1519, segundo Th. Pompeu Sobrinho o atual Apodi, ou Mossoró. Referido hagiônimo corresponde na carta de Gaspar Viegas, de 1534, às serras entre a **Baía das Tartarugas** e o **Cabo Corco**, enquanto no "Padron Real" de Alonso Chaves, do ano seguinte, identifica também um cabo junto ao rio, com a mesma invocação; e já se chegou a admitir que esta seria uma corrutela de Espichel (**Spixel**), ou vice-versa, por conseguinte mais uma estranhável gafe cartográfica, não percebida pelos que registraram os dois topônimos, cuja localização diferente se explicaria com o desvio da Costa Leste-Oeste em mapas protoquinhentistas.

É interessante mencionar, ainda, que existe na Andaluzia a localidade Almaden de la Plata, cuja denominação atesta o trabalho nas minas de mercúrio em uma região montanhosa cortada, a oeste, pela bacia do Guadiana, porém comum aos dois países ibéricos, econtrando-se em Portugal, no concelho de Mértola, precisamente na fronteira com a Espanha, a mina de São Domingos. A região em apreço devia ser bem conhecida dos marinheiros algárvios e andaluzes, circunstância que torna problemática a procedência do topônimo **Almadias** do mapa de Reinel, cujo significado se depreende das versões sobre fabulosos tesouros do Ceará e do Maranhão, nos primórdios do povoamento. A palavra nomeia também uma espécie de embarcação, cavada em um tronco de árvore e que, entre os árabes, servia para atravessar os rios, sendo, talvez, semelhantes às canoas (**ubás**) dos tremembés e de outros índios da Costa Leste-Oeste, de modo a admitir-se esta alternativa para explicar aquela denominação.

Como foi visto antes, o hagiônimo **São Domingos**, aplicado tanto a um rio como a um cabo, figurou em cartas protoquinhentistas, mais ou menos na situação do primitivo **San Roche**, ou **San Lique**, isto é, do São Lucas — **Santa Luga** na versão do mapa de Piri Reis, de 1513, por conseguinte do

Ly, **Aly** ou **Ely**, inicialmente um monte e, depois, uma ponta **Cabedelo**, a leste do **Piriá**, como indicou Luís Serrão Pimentel (1613-1679) em sua **Prática da Arte de Navegar**. O fato de se chamar **São Domingos** o rio Paraíba (do Norte) no Roteiro de Gabriel Soares de Sousa, e de estar próximo da barra respectiva o lugar onde, em 1585, Frutuoso Barbosa erigiu o forte de Cabedelo, conservando certamente denominação anterior, denota claramente a correção que fora introduzida nos portulanos e planisférios, de cerca de 4 graus de latitude, ou seja quase a mesma diferença de situação entre os cabos de São Roque e Santo Agostinho.

Deve-se considerar, no entanto, que descendo o Atlântico os navegadores contavam a distância no sentido dos meridianos, isto é, sobre um destes círculos imaginários, como na costa oriental do Brasil; e, atravessando-o, de leste para oeste, ou vice-versa, mediam-na segundo os paralelos, vindo a propósito lembrar que a diferença de longitude entre as bocas dos rios Mearim e Pará, no litoral setentrional, é aproximadamente a de latitude entre os cabos de São Roque e de Santo Agostinho, como se a confusão havida na primeira metade do século XVI, do Maranhão com o Amazonas, se devesse à mesma causa relacionada com os mapas protoquinhentistas. Quando os cartógrafos passaram a fazer as correções, dispunham de informações fidedignas apenas para a costa oriental, explorada pelos portugueses a partir de abril de 1500, e sendo a posição daquele último cabo determinada de maneira bastante precisa, talvez se possa acertadamente retificar o **San Roche** do protótipo de Canério, em relação ao de Santo Agostinho, em termos de longitude (1 grau), e não de latitude (4 graus).

No primeiro caso, o cabo de **Santa Maria de la Consolación** de Pinzón, por ele identificado com o Santo Agostinho, estaria situado em 2 graus e 45 minutos de latitude, aproximadamente, o que corresponde ao **Monte Li** de Gabriel Soares de Sousa, topônimo originado de **San Luq**, ou **San Roq** (São Roque), conforme se admitiu. Desse ponto os espanhois foram à ponta de Jericoacoara, por eles denominada **Rostro Hermoso**, onde ergueram uma cruz, mencionada no

mapa de Juan de la Cosa, cuja inscrição **R.o de se sallo una cruz** deve ter sido assim escrita, ou copiada, equivocadamente, pela semelhança dos verbos espanhois **halar** (içar) e **hallar** (achar).

Atribui-se referida inscrição ao testemunho de Diego de Lepe, sobre quem é oportuno mencionar que velejou pela Costa Leste-Oeste alguns dias depois de Pinzón, reconhecendo, inclusive, a parte ao nascente de **Santa Maria de la Consolacion**, não ultrapassando, porém, o cabo de São Roque atual. Sabe-se que ele deu nomes a alguns acidentes, como o de San Julián a um rio, ou a uma baía, e o de **Navidad** a uma terra antes do **Marañon** (Rio Grande, atual Amazonas), reconhecendo, porém, ali ter estado antes aquele seu compatriota e amigo, a quem se devesse, talvez, o topônimo em apreço. O certo é que as denominações atribuídas por Diego de Lepe à terra por ele visitada não constam de nenhum mapa do protoquinhentismo, devendo-se indiscutivelmente a Pinzón todas as que constam do planisfério de Juan de La Cosa, inclusive a inscrição **R.o de se sallo una cruz**, lembrada no antigo nome português do rio Acaraú, talvez mesmo no atual, de origem tupi-guarani, pois os indígenas deturparam o vocábulo em **curuzu**, certamente com variantes, em que entraria o adjetivo, não sendo impossível a evolução para **Acaraçu**, conforme já se dizia e escrevia nos começos do século XVII, e assim continuou a ser dito e escrito até 1879, discordando os tupinólogos ainda hoje sobre o respectivo equivalente vernicular.

Capistrano de Abreu identificou o **Rio da Cruz** com o Coreaú, ou Camocim, e é possível que, ficando a ponta de Jericoacoara entre este e o anterior, ambos tenham sido chamados daquela maneira, em alusão ao lenho simbólico erguido por Pinzón, e não pelo motivo alegado no Roteiro de Gabriel Soares de Sousa, relacionado com a confluência de dois riachos entrecruzados. Aliás, na **Nova Carta da América Meridional** de Brué de 1834, evidentemente calcada em protótipo bem antigo, nota-se uma dúvida quanto à verdadeira situação do **Garaçu** (Caracu), tanto que este nome aparece após o **Coru** (Curu) e, novamente, muito mais ao noroeste,

antes da ponta mencionada, com a notável circunstância de ficar o primeiro na extremidade da **B.a Formosa**, delimitada à esquerda pelo **R. Mondahú** (Mundaú). Informações contraditórias devem ter levado o cartógrafo francês a tentar conciliá-las, com o registro de um **Garaçu** (rio ou povoação) antes do verdadeiro, deslocando também aquela baía, cujo qualificativo corresponde, surpreendentemente, ao **Rostro Hermoso** do planisfério de Juan de la Cosa, denominado por Pinzón.

A documentação cartográfica, apesar de suas várias deficiências, é, ainda assim, muito preciosa para os historiadores, até mesmo por serem bem mais deficientes os diplomas reais, a correspondência, as crônicas e outros escritos. Relativamente aos descobrimentos e explorações quinhentistas na Costa Leste-Oeste do Brasil, na verdade o que se pode considerar prova insofismável consiste apenas na Capitulação de 5 de setembro de 1501, dos Reis Católicos da Espanha, investindo Pinzón nas funções de capitão e governador de "ciertas islas é tierras firmes" por ele denominadas "Santa Maria de la Consolación, e Rostro Hermoso" até o rio "Santa Maria de la Mar Dulce". Segundo Navarrete, uma cédula real, de 5 de dezembro de 1500, já mencionara os descobrimentos daquele navegador, incluindo o do **Cabo San Vicente**, porém dito historiador somente publicou aquela outra, cujas disposições, aliás, resultaram impraticáveis, pela imediata reação dos portugueses com vistas à obediência ao Tratado de Tordesilhas e às Bulas Pontifícias de 3 e 4 de maio de 1493.

Do lado da Espanha, os depoimentos prestados nas **Probanzas del Fiscal y del Almirante** enriquecem consideravelmente a documentação sobre as viagens de Pinzón e Diego de Lepe, enquanto da parte portuguesa os testemunhos a respeito de descobrimentos e explorações na Costa Leste-Oeste até o final do quinhentismo são escassos, ao ponto de quase nada se saber sobre as expedições organizadas pelos donatários das Capitanias do Rio Grande e do Maranhão. Em toda uma centúria de anos, a presença de cristãos, em particular em território cearense, foi extremamente rara,

atestada apenas por alguns topônimos transportados das velhas cartas para as saliências e reentrâncias do litoral, os rios e os montes, e que, na verdade, no decurso de tanto tempo, fatalmente ficaria superada pela toponímia própria dos habitantes primitivos, não obstante cartas dos começos do século XIX, como a de Lapie, de 1814, mencionarem ainda o hagiônimo **S. Lúcar**, em vez de Jaguaribe.

II — O CEARÁ JESUÍTICO

Revelado o Novo Mundo pela coragem dos navegadores sustentada na fé, não menos necessário seria este sentimento à empresa colonizadora, em que se apresentava aos europeus campo vastíssimo de catequese além de competir à Igreja tudo prover para assegurar o desenvolvimento de um modo de vida verdadeiramente cristão nas terras descobertas, do qual fossem os próprios colonos o exemplo. Tratava-se de uma tarefa difícil, porque os cristãos logo se haviam dividido na Europa, com a revolução religiosa de Lutero e de Calvino e as guerras fratricidas conseqüentes, repercutindo naquela empresa ao ponto de significar o seu aspecto deveras mais importante, na fase inicial.

O arbítrio pontifício beneficiando com exclusividade à Espanha e a Portugal na partilha das terras descobertas e a descobrir desagradou a outros povos afrouxando-lhes a obediência e entibiando-lhes a fé, precisamente quando em alguns países a reforma da Igreja se tornava uma ideologia, cuja difusão os descontentes não se esforçariam por conter. Salvou-se o catolicismo de um desastre maior com a Contra-Reforma empreendida no Concílio de Trento e fortaleceu-se com a ação missionária, de que resultou um número de adeptos muito maior, em comparação com o anterior, no qual entravam os habitantes do Novo Mundo.

A "paz européia", no entanto, estava definitivamente perdida, com o estado de guerra dividindo o continente e, até mesmo, cada país, cujos interesses contraditórios pareceram desde então inconciliáveis, e as ambições não tiveram outro limite senão conveniências ocasionais de maior importância, ou a força das armas contrárias. A França, indecisa entre Calvino e o Papa, e a Inglaterra e a Holanda reformadas investiram sobre os descobrimentos espanhois e portugueses, prenunciando o que seriam as grandes guerras coloniais, e a situação teve que ser enfrentada pela Espanha e

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

por Portugal, aliás conjuntamente no período de 1580-1640, de unificação total dos Reinos ibéricos.

No abandono do que era, na verdade, a concepção teocêntrica da Idade Medieval, apressaram-se os franceses em estabelecer no Brasil a denominada **França Antárctica**, de onde a grande custo os expulsaram os portugueses, porém os vencidos não desistiram do seu intento e mantiveram feitorias clandestinas em vários pontos do litoral brasileiro, notadamente na Capitania de Itamaracá, onde, segundo Maximiano Lopes Machado (**História da Província da Paraíba**, ps. 42 e 43), aportavam anualmente de vinte a trinta navios daquele país a fim de carregar pau-brasil, com a ajuda dos índios da região.

Eram eles os **Potiguares**, que ocupavam o território desde a márgem direita do rio Paraíba, ou São Domingos, até a direita do Jaguaribe, cerca de oitenta e seis léguas ao norte, pela costa, se corretas as distâncias do Roteiro de Gabriel Soares de Sousa e descendiam dos **Tabajaras**, em comum com os quais dominavam o sul da Capitania de Itamaracá, tendo por extrema o Santa Cruz (M.L. Machado, **História** cit., p. 39). Sua influência estendia-se, por conseguinte, ao território do atual Estado do Ceará, e como eles fizeram aliança com os franceses, a estes facilitariam o tráfego e o escambo no litoral cearense, enquanto aos portugueses dificultariam a efetiva ocupação da donatária de Antônio Cardoso de Barros.

A conquista da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará foi, em princípio, uma guerra contra os **Potiguares**, na qual os colonos viam duas grandes vantagens: a de assegurarem a posse definitiva da terra expulsando os estrangeiros, que não resistiriam sem a indiada a seu favor, e a de contarem com trabalhadores para os engenhos de açúcar de Pernambuco e de Itamaracá, a preços inferiores aos da aquisição de escravos de procedência africana.

Os missionários opunham-se a esse último objetivo, tanto que o capitão da Paraíba, alegando diferenças entre os religiosos de São Francisco e os padres da Companhia de

Jesús, conseguiu a expulsão destes por uma carta régia de 1593 e, depois, a daqueles quando encontrou resistência ao recrutamento de índios para a guerra. Como eram dezesseis as aldeias pos **Potiguares** naquela Capitania, certamente houve deficiência no clero ao ponto de não ser possível cumprir o que dispunha o regimento dado a Pero Coelho de Sousa para ir descobrir por terra o porto de Jaguaribe, no tocante a levar o chefe expedicionário "... um ou dois sacerdotes, de vida e costumes aprovados..." (Treslado de Regimento..., **Revista Trimestral do Instituto do Ceará**, 1912 ps. 21 e 22)

Inicia-se a História do Ceará com essa expedição, que foi planejada na Capitania da Paraíba nos primeiros dias do ano de 1603, ou algum tempo antes, provavelmente logo após a conquista do Rio Grande, a fim de dar seqüência à de todo o litoral setentrional, freqüentado por estrangeiros. Terá concorrido para que os portugueses se empenhassem em realizá-la a informação de um francês, chamado Darmigas, e aprisionado por Feliciano Coelho de Carvalho em 1596, sobre haver descoberto uma abundante mina de prata, a cuja procura se lançaram, desde então, os europeus, sendo, talvez, a mesma **Boranguaba** (Maranguape), ou **Itarema**, explorada alguns anos depois pelos invasores holandeses do Ceará.

A expedição de Pero Coelho de Sousa estava compreendida, no entanto, em um vasto plano, que abrangia objetivos políticos (acrescentar o Estado), econômicos (garantir o monopólio das riquezas da terra) e religiosos (dilatar a fé), conforme se verifica no **Auto que mandou fazer o Senhor Governador Geral Diogo Botelho** da consulta de 26 de janeiro de 1603, sobre a dita empresa (**Revista cit., ps. 17 a 20**), autorizada cinco dias antes.

Propôs o Governador Geral do Brasil Diogo Botelho naquela junta, realizada na Vila de Olinda, onde então se encontrava, que:

"— pois este estado estava em paz com todo o gentio e que pois assim era e o tempo estava disposto para se poder fazer alguma jornada do serviço de Sua Majestade e da

obrigação delle governador, e tendo-se commodidade para fazer descobrimentos e conquistas e acrescentar com isso a corôa e estado real de Sua Majestade, não lhe aventurando, como não aventura, em nada, pelas razões ditas e as que abaixo se seguem e principalmente por se ampliar e dilatar a nossa santa fé catholica e por seguir o intento que tiveram os reis passados de Portugal de gloriosa memoria, que estão no céo, os quaes mandaram duas armadas a esta costa onde agora elle governador manda fazer uma viagem para onde chamam Maranhão, navios que se perderam pela pouca noticia que se tinha de lá por darem nuns baixos entendendo Suas Altezas que havia alli portos e terra de muito proveito, como, na verdade, se affirma que ha, e foi uma das razões que mais movem o Senhor governador a mandar fazer a dita jornada, que é tolher e defender dos francezes e mais estrangeiros que vão à dita costa e portos della, resgatar gentios e inquieta-los, como ainda hoje em dia fazem, indo náus a conversar com o dito gentio e indo e vindo aos ditos portos, e roubam e salteiam os nossos navios que vão e vêm para este Estado..."

As duas armadas a que se referiu o Governador, mandadas pelos Reis passados de Portugal, por conseguinte antes de 1580, quando se deu a unificação ibérica, foram, certamente, a dos filhos do donatário João de Barros e a de Luís de Melo da Silva, e do exposto se conclui não ter havido outra tentativa portuguesa até iniciado o novo século. Quanto aos franceses e mais estrangeiros que iam ao Maranhão, ou Costa Leste-Oeste desde muito tempo, a julgar-se pelas expressões de Diogo Botelho, é certo que ali esteve um navio holandês, já em 1600, conforme prova o relato de Jan Bautista Syens, de Amsterdam, sobre a estada em **Moucuru** (Mucuripe), de 21 de novembro a 15 de dezembro daquele ano. Acompanhava-o, aliás, um tal Cayone, ou Cajonen, de nacionalidade não declarada, mas provavelmente da mesma, que, estando no Rio Grande, ou Poti segundo ele, ao ser conquistada essa Capitania pelos portugueses, se retirara, com sua companhia, para o meio dos canibais, no rio assim chamado, ou **Sianwaryppe**, aliás Jaguaribe.

Cajonen seria um dos participantes da expedição realizada pelo francês Jacques Rifault à Costa Leste-Oeste, neste caso um dos sobreviventes do naufrágio havido nos baixos da ilha de Santana, do Maranhão, tendo a sorte, ou a presteza, o favorecido mais uma vez, quando, em 1597, já no Rio Grande, Feliciano Coelho de Carvalho aprisionara catorze dos seus companheiros, inclusive Darmingas (D'Armengaud?), o que se declarou descobridor de uma abundante mina de prata e, por isso, interessaria aos portugueses os seus serviços, podendo-se identificá-lo como o piloto **Tuimirim** (Pequeno Velho?) da expedição de Pero Coelho de Sousa mais ou menos seis anos depois.

Se Cajonen nascera na França, deve ter sido um navio holandês que, em 1599, o recolheu no litoral cearense, transportando-o para os Países Baixos, onde, na suposição de Jan Bautista Syens, forneceu as indicações para a viagem de 1600 ao Mucuripe, na qual foram companheiros; se bem que, tratando-se de um francês calvinista, encontrando sua pátria em poder dos católicos, pela conversão do Rei Henrique IV, talvez haja optado pela causa da religião reformada indo oferecer os seus serviços e conhecimentos à Holanda.

Dos mesmos náufragos dos navios do capitão Rifault foram certamente os franceses Mombille (Senhor de Monville, no Sena Inferior?), que comandava os seus compatriotas na serra da Ibiapaba, quando ali chegou Pero Coelho de Sousa; e Charles des Vaux, talvez um dos dez aprisionados na mesma ocasião e entregues ao Governador Geral do Brasil, por este remetidos para a Espanha, ou Portugal, de onde o de que se trata voltou à França, influindo na tentativa da fundação da colônia francesa do Maranhão, em 1612, e dela participando com realce.

Sobre os ingleses, é frágil a suposição de haver passado pela Costa Leste-Oeste a esquadra de Eduardo Fenton, baseando-se apenas na referência do seu imediato Luke Ward a **sandie hilles with woods on it**, admitida como designando as dunas cobertas de vegetação da Paraíba, do Rio Grande do Norte ou, mesmo, do Ceará. A viagem em apreço ocorreu

em 1583, em uma época em que os ingleses se empenhavam, na verdade, em chegar ao lendário **El-dorado**, na Nova Andaluzia espanhola (Guiana), para onde se dirigiu sir Walter Ralegh, acreditando ter chegado àquele lugar, por ele descrito como **the large, rich, and beatifull Empire of Guiana e the great and golden citie of Manoa.** Sabe-se, porém, que súditos da Raínha Isabel da Inglaterra acometeram o litoral brasileiro em diversos pontos, tendo em uma ocasião aprisionado dois padres da Companhia de Jesus, da Província do Brasil, e levado para aquele país, tratando-se em 1602, da troca deles por outros tantos ingleses, um dos quais, Francisco Sparry, estava encarcerado na Espanha por suas atividades de corso, conforme referiu o padre Constantino Bayle, S.J., em **El Dorado Fantasma**, p. 348 e seguintes.

Não há porque cogitar-se tenham sido os jesuítas capturados pelos ingleses na Costa Leste-Oeste, na qual a atividade missionária ainda não se iniciara, tanto quanto se sabe, mas, como o caso em questão foge às expedições conhecidas ao Brasil, isto é, às de Cavendish e Cook (1591), de Fenton (1583), de Withrington (1587) e de Lancaster e Venner (1595), o episódio prova que outras foram realizadas, não se tendo informações delas, talvez por se dirigirem a locais ainda pouco frequentados pelos portugueses. Além disso, torna evidente que não se tratava apenas de saquear, estando esta atividade relacionada com as guerras religiosas européias, porquanto nem os sacerdotes eram respeitados e, às vezes, nem sequer poupavam as vidas, registrando-se, mesmo, verdadeiras hecatombes, a exemplo do martírio de quarenta jesuítas (15 de julho de 1570).

Em terra, convivendo com os naturais, influíram os estrangeiros, sobretudo os franceses, cuja presença era constante na Paraíba e no Rio Grande, para que resistissem aqueles à ação missionária dos portugueses, dificultando assim a posse efetiva daquelas Capitanias e da Costa acima. Os indígenas afervoraram-se nas suas convicções religiosas em contato com os entrelopos, sendo elas o resultado, pelo menos em alguns casos, do ecletismo decorrente da convivência em apreço, a exemplo, certamente, das que possuíam os tapulas da Ibiapaba, mencionadas por Robert Southey, **História do Brasil**, II, 32:

"...Os seus charlatães lhes tinham inventado uma curiosa crença, de que o mundo se poria um dia com o debaixo para cima, e que então seriam os índios senhores sobre os brancos. Igualmente tinham descoberto uma engenhosa objeção contra o cristianismo; a encarnação, diziam, havia tido lugar unicamente por amor dos brancos; quando a Deus aprouvesse remir os índios encarnaria numa das suas virgens, e então voluntariamente deixariam batizar-se."

O mesmo historiador inglês, discorrendo sobre os acontecimentos da conquista da Paraíba, descreveu um **extraordinário sistema de embuste**, segundo suas próprias expressões, que surgiram em 1583 entre os **Potiguares**, concebido por algum mameluco, ou por algum semiconverso, à imitação dos portugueses, mas **para extermínio destes.** A crença e o culto respectivo não se exauriu, certamente, com a catequese dos índios paraibanos, remanescendo em seus irmãos do Rio Grande e do Ceará e concorrendo para dificultar a conquista dessas Capitanias, que teria, por conseguinte, o caráter também de guerra religiosa.

Pero Coelho de Sousa, morador na Paraíba, onde exercera a vereança e, interinamente, o próprio governo da Capitania findo o decênio de Frutuoso Barbosa, seu cunhado, era um homem experiente, que participara de uma expedição, talvez a de João Coelho de Sousa, de quem seria irmão ou filho, empreendida antes de 1584 aos sertões do Paraguaçu e do São Francisco. Contudo, não se deve considerar absurda a probabilidade admitida por Southey de que referida viagem fora feita por água, subindo o Amazonas, pois houve naufrágios como o do navio de Nicolau Rezende, nos baixos do Maranhão, em 1570 mais ou menos, e outras navegações, como a do piloto da costa Bastião Marinho na mesma costa, em data ignorada. A ambas se referiu Gabriel Soares de Sousa, no seu **Tratado**, de maneira que, sendo ele irmão de João Coelho de Sousa, não silenciaria sobre qualquer tentativa, embora fracassada, de um parente próximo, a qual, conseqüentemente, poderá ter ocorrido depois de 1587, atri-

Biblioteca Pública G[illegible] Pimentel
Setor do Ceará

buindo-se o insucesso ao conhecimento impreciso do roteiro, segundo se depreende da escolha de um piloto francês para a entrada de 1603, cujo destino final era, na verdade, o Amazonas, até onde se obrigava o chefe expedicionário a sondar todas as barras e portos, fazer pazes com o gentio e descobrir minas e mais haveres, como consta do Auto de 26 de janeiro daquele ano.

Não se encontra no documento citado referência que confirme a versão do inglês Southey, conquanto da apresentação de Pero Coelho de Sousa, "homem nobre e fidalgo, casado e morador neste estado, soldado velho que se achou em muitas jornadas e reinos estrangeiros", se possa deduzir haver viajado para diversas partes fora dos domínios portugueses, senão também dos espanhóis, considerando-se que, desde 1580, Portugal e Espanha se haviam unificado. De qualquer modo, participante da conquista da Paraíba e dos acontecimentos imediatos, em que se envolveram os religiosos em atividade naquela Capitania, talvez lhe tenha parecido mais prudente não se acompanhar de missionários na expedição de 1603, ou, excluída, também, a hipótese da falta deles, assim procedeu com o propósito de ficar com maior liberdade para fazer escravos, segundo permissão do próprio Governador Geral sob condição de cativar apenas os que o gentio tivesse em cordas para comer. Estes, conduzidos para Pernambuco, seriam ali examinados por padres, mediante cujo parecer continuariam em cativeiro, se provado que nele já se encontravam entre os índios, ou restituídos à liberdade, em caso contrário.

Dos quinze intentos da expedição, enumerados no respectivo Regimento, constavam os seguintes, sobre providências que diziam respeito à religião:

"fará povoação e fortes nos lugares ou portos que melhores lhe parecerem, procurando a amizade dos índios, oferecendo-lhes paz e a lei evangélica, sem os induzir nem lhes prometer cousa que se não lhes cumpra;

"procurará que em cada aldeia que receber a paz, se levante uma cruz com muito acatamento e veneração, declarando-se o mistério dela;

"usará nas cousas repentinas do que melhor lhe parecer, conforme o tempo e a ocasião, elevando por tal fundamento a ampliação da fé católica e a paz...

A expedição, verdadeira odisseia, de Pero Coelho de Sousa esbarrou na Ibiapaba com a resistência da indiada e dos franceses comandados pelo Senhor de Manville e dali refluiu, contentando-se o seu chefe em fazer povoação e forte onde chamou Nova Lisboa e Nova Lusitânia, denominações patrióticas mas pretenciosas, que não evitaram o breve insucesso e a tristíssima retirada para o Rio Grande, "...deixando tudo, miseravelmente a pé com sua mulher e filhos pequenos, parte dos quais pereceram de fome...", segundo Diogo de Campos (**Jornada do Maranhão**, p. 3).

Na povoação de portugueses mais próxima, que era a Cidade de Natal, os sobreviventes foram acolhidos e assistidos pelo vigário padre Manuel Correia Soares (Carlos Studart Filho: **A Revolução de 1817 no Ceará e Outros Estudos**, p. 174), sem, no entanto, findarem as provações do chefe expedicionário, acusado de ter indevidamente aprisionado índios, na ambição de obter o maior proveito possível daquela empresa feita exclusivamente às suas custas.

Deve ser esclarecido que o vigário da Cidade de Natal, e de toda a Capitania do Rio Grande, até então um só termo e uma só freguesia, se chamava Gaspar Gonçalves Rocha, primeiro a exercer as funções, com provisão anterior a 24 de abril de 1600, estando a desempenhá-las ainda em 27 de fevereiro de 1614, quando subscreveu o Auto e mais **Deligencias que se fizerão sobre as datas de terras da capitania do Ryo grande, que se tinhão dado**, como um dos informantes, segundo consta de tão precioso documentário, publicado pelo Barão de Studart.

Em conseqüência, o padre Manuel Correia Soares poderia ser coadjutor da freguesia, ainda que interinamente substituisse o titular, não havendo outra explicação para o qualificarem de vigário afora do provimento como tal em alguma outra parte, ignorando-se onde. É admissível que estivesse nomeado para o Ceará, pois não descuidariam as autoridades

do serviço religioso à Nova Lusitânia fundada por Pero Coelho de Sousa, tendo sempre como uma de suas primeiras preocupações a organização eclesiástica, ou os próprios moradores, em caso contrário, se apressavam em requerer a criação da freguesia e em instituir irmandades.

Além disso, havia pressa em pacificar os índios, portanto em catequizá-los, sendo assim, não se deve admitir fora de qualquer dúvida que nenhum religioso acompanhou a expedição de 1603, até mesmo por constar do Regimento respectivo o contrário, visto como dispôs que dela participassem um, ou dois sacerdotes, de vida e costumes aprovados. Se a **Relação do Maranhão**, do padre Luís Figueira, esclarece por completo a jornada que o autor e o padre Francisco Pinto fizeram ao Ceará em 1608, no tocante à de Pero Coelho a falta de informações precisas, em documentos da época, implica em muitos lapsos históricos, talvez para sempre, permitindo apenas conjecturas, pelo menos em questões como aquela.

O padre Cláudio d'Abbeville, um dos capuchos franceses que acompanharam o almirante De Rasilly ao Maranhão em 1612, escreveu a **História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão**, publicada em 1614, na qual incluiu um curioso relato evidentemente ouvido de índios da Ibiapaba, e que os historiadores têm admitido como se referindo àquela jornada jesuítica. As discordâncias com os fatos da **Relação** do padre Luís Figueira são, porém, de tal vulto, que, no mínimo, terá havido muita confusão na narrativa dos informantes, misturando episódios referentes às duas expedições e a personagens diversas.

Uma delas, cujo nome e qualidade o missionário francês calou por circunstâncias, segundo suas palavras, era, indubitavelmente, um sacerdote, que foi morto em um domingo pela manhã, três semanas ou um mês depois da Páscoa, e esta data não concorda com a do sacrifício do padre Francisco Pinto, na sexta-feira, dia 11 de janeiro, muito antes da Semana Santa, correspondente à primeira de abril do ano de 1608. Poder-se-ia concluir que a narrativa aludiu

a um religioso da expedição de Pero Coelho de Sousa, abatido em luta por certeira flechada, pelo filho do principal **Jeropary**, em maio de 1604, mas o silêncio dos documentos e das crônicas dignas de melhor crédito convertem em simples suposição talvez um fato primordial da História Eclesiástica do Ceará.

Expulsos da Capitania da Paraíba, em 1593, os jesuítas a ela regressaram no governo de André de Albuquerque (1603-1606), precisamente à época da expedição de Pero Coelho de Sousa, que lhes deve ter despertado algum interesse, pelo desejo de intensificar as atividades missionárias, corroborado pelo dos **Potiguares**, cujo principal pediu que lhes dessem padres para doutrinar seus filhos (Maximiano Lopes Machado, **História** cit., p. 129 e 130). No entanto, já na conquista do Rio Grande, iniciada em 1597, o concurso dos inacianos fora indispensável, até mesmo para fazer o risco da fortaleza, confiado ao padre Gaspar de Samperes, e ali se encontrava em 1599 o padre Francisco Pinto, possuidor de grande ascendência no meio da indiada, cuja credulidade lhe atribuía poderes sobrenaturais.

A Companhia de Jesus, fundada em 1534 por Inácio de Loiola e sete companheiros, inclusive o português Simão Rodrigues de Azevedo, sobressaía-se, desde 1549, na atividade missionária em terras do Brasil, estando mais indicada que outras congregações religiosas para os trabalhos difíceis, por sua maior experiência e organização. O fracasso de Pero Coelho de Sousa abriu-lhe um campo onde o zelo pela conversão do gentio encontraria meios de se exercer com grandes sacrifícios, porém, em benefício de muitos, que se conservavam pagãos, ou a quem os calvinistas franceses haviam desviado da obediência à Igreja de Roma, única reconhecida por Portugal.

De acordo com a narrativa de Frei Vicente do Salvador (1564-163..), contemporâneo dos fatos, o Governador Geral do Brasil, embora tardiamente, enviara ao encontro do chefe expedicionário dois jesuítas, certamente para cumprir o estipulado no Regimento de 21 de janeiro de 1603, tendo o barco em que viajavam passado à vista de Pero Coelho de Sousa nas salinas, quando ele já se retirava para o Rio Grande. Os padres, não chegando a tomar conhecimento do ocor-

rido, prosseguiram em sua rota, indo ao Jaguaribe e, em seguida, à Ibiapaba, cento e vinte léguas distante, percorridas por terra, nas circunstâncias descritas na **Relação do Maranhão**, que um deles, padre Luís Figueira endereçou ao Superior Cláudio Acquaviva, em 1608.

O outro missionário, mais idoso e experiente, era aquele padre Francisco Pinto, a quem tanto respeitavam os **Potiguares** do Rio Grande, e talvez o verdadeiro mentor da jornada, no propósito de ajudar Pero Coelho de Sousa, nascido, como ele, no arquipélago de Açores, embora se deva estranhar que, naquela **Relação**, nenhuma referência direta seja feita à expedição de 1603. Justificaria o silêncio, no entanto, o escrúpulo do padre Luís Figueira em aludir a quem se encontrava sob suspeita de escravizar índios livres, pois, no caso de se ligar a atividade missionária à empresa mal conduzida, havia o risco de grave comprometimento dos jesuítas, com muito maior dificuldade para o seu trabalho, que apenas se iniciava no Ceará e Maranhão.

A **Relação** do padre Luís Figueira consigna os objetivos daquela missão jesuística no parágrafo inicial, transcrito a seguir:

"No Mez de jan.ro de 607 p. ordem de fernão Cardim pr.al nos partimos para a missão do Maranhão o p.e e fr.co Pinto e eu cõ obra de sessenta Indios, cõ intenção de pregar o evangelho a aquella desamparada gentilidade, e fazermos cõ q' se lançassem da parte dos portugueses, deitando de si os frãcezes corsairos q'lá residem pera q' indo os portugueses como determinão os não avexassem nem captivassem, e pera q' esta nossa ida fosse sem sospeita de engano pareceo bem ao p.e pr.al q' não levassemos cõnosco portugueses e assi nos partimos sós cõ aquelles sessenta Indios."

Depreende-se destas palavras que os dois missionários, enviados pelo padre Fernão Cardim, provincial da Companhia de Jesus, destinavam-se ao Maranhão, com a expectativa de serem bem sucedidos em atrair os índios para os portugueses, de maneira a expulsarem os franceses, evidentemente considerados o motivo do fracasso da expedição de 1603; e,

logo em seguida, verificar-se-ia a conquista daquele território, que pertencia de direito a Portugal, até o rio Mearim, segundo se pensava então, tudo de conformidade com o plano do Governador Geral Diogo Botelho, submetido ao Rei Felipe III em 1605 por intermédio do Capitão e Sargento-mor do Estado do Brasil Diogo de Campos Moreno.

Este militar ajudara a organizar a dita expedição de Pero Coelho de Sousa, cujo desfecho certamente ainda ignorava ao viajar à Espanha, de onde voltou sem órdem para a projetada conquista do Maranhão, talvez porque o Soberano temesse algum desrespeito à linha demarcatória em prejuízo do seu Reino principal. Não desistindo daquele propósito, é que os portugueses teriam recorrido à Companhia de Jesus, enquanto silenciavam prudentemente sobre as atividades dos expedicionários, sem poder enviar socorros ao Jaguaribe, onde se encontravam no forte de São Lourenço, por eles improvisado, depois de abandonado o de São Tiago, este na foz do rio Ceará.

Foram os dois jesuítas sem escolta militar certamente não apenas por prudência, a fim de que não houvesse de parte dos índios a suspeita de quererem tirar-lhes a liberdade, ou fazer-lhes outros vexames, como tinham procedido os expedicionários de Pero Coelho de Sousa; mas, também por impedimento, relativo à falta de autorização real, cujo desrespeito implicaria em crime das autoridades portuguesas no Brasil, parecendo mesmo que a empresa do açoriano foi condenada pelo Rei, apressando-se aquelas em processá-lo no empenho de se aliviar da própria culpa, e ficando ao acusado o recurso de ir à Espanha tentar justificar-se. Talvez o conseguisse, a julgar-se pela solicitação da paga dos seus serviços e da ordem real de 1611 para o Governador Geral do Brasil. D. Diogo de Meneses e Siqueira informar sobre a possibilidade de conquista do Maranhão, onde a presença dos franceses, a princípio depreciada pelos espanhóis, afinal revelara toda a sua gravidade.

Tanto a expedição de Pero Coelho de Sousa como o trabalho missionário dos padres Francisco Pinto e Luís Figueira tiveram a sua sorte selada com o timbre das vacila-

ções, das conveniências e das fraquezas da administração colonial, devidas à dependência em que Portugal se encontrava da Espanha. A Ibiapaba ergueu-se, mais uma vez, como obstáculo intransponível, após a longa e dificultosa caminhada dos dois missionários, iniciada no rio Jaguaribe, onde desembarcaram, sem, no entanto, haver qualquer referência ao forte de São Lourenço, ali sediado, na **Relação** do padre Luís Figueira.

Seria coincidência extraordinária que este jesuíta, de volta já da Ibiapaba, onde o irmão de roupeta sofrera o martírio, aposentando-se, de passagem, no rio Ceará e aqui reunindo os índios de sete ou oito aldeotas próximas em uma só aldeia, a esta haja denominado exatamente São Lourenço, onomástico do dia em que a inaugurou (10 de agosto de 1608). O forte homônimo situava-se, na verdade, cerca de vinte e cinco léguas mais próximo do Rio Grande, no Jaguaribe, como representado na carta apensa à **Razão do Estado do Brasil** do Sargento-mor Diogo de Campos Moreno, do segundo decênio daquele século, e, muito depois, no mapa da América do Sul de Lapie, de 1814, também com o hagiônimo **San Lúcar**, herdado da cartografia protoquinhentista.

Os dois jesuítas não se demoraram, aliás, no rio Jaguaribe, onde chegaram em um barco nos últimos dias de janeiro, pois haviam partido de Pernambuco em 20 desse mês, e em 2 de fevereiro, festa da Candelária, iniciaram a caminhada, pela pressa em chegar ao Maranhão ou por não encontrarem naquele princípio de sua jornada mais que uns índios refugiados nos matos por medo dos portugueses e dos tapuias, indício da retirada de Pero Coelho de Sousa em data recente.

Aos que, perdida a desconfiança, vieram ter com os missionários, indagaram estes "... se tinhão os tapuyas noticia dos padres...", como consta da **Relação**, parecendo que se referiam a si próprios, e os informantes responderam afirmativamente, acrescentando ser desejo dos ditos índios a ida dos recém-chegados à sua terra porque "...costumavamos trazer m.tas ferramentas, anzoes e roupas e q' a todos davamos o q' não faziam os brancos..."

Tais expressões fazem pensar que missionários tinham estado anteriormente no Jaguaribe, porém se explicam admitindo-se a migração, havia pouco tempo, daqueles tapuias, antes localizados na Capitania da Paraíba, ou na do Rio Grande do Norte, onde religiosos entretinham contato com eles. No entanto, a chegarem à primeira ladeira da Ibiapaba, os padres Pinto e Figueira foram recebidos pelo principal com uma saudação em que proferiu o nome de Jesus, mostrando-se, por conseguinte, capaz de identificar os religiosos, talvez porque fosse também um imigrado naquela região, ou instruído por brancos, ali encontrados, que "... avia tres annos q' se não confessavão nem ouvião missa..." provavelmente fugitivos da gente de Pero Coelho de Sousa quando ele se transportou pela segunda vez ao Ceará, em 1605.

Facilmente impressionável, a indiada, perplexa a princípio, sentia-se logo atraída pelo caráter pacífico e bizarro daquela peregrinação, descrita pelo padre Luís Figueira, em sua **Relação:**

"O nosso ord.ro modo de caminhar em todo este comprido caminho até serra da Ibiapaba (que serão cem leguas ao direito) foy em forma de peregrinos da comp.a, logo pella menhã rezavamos o itinerario e ladainhas de Nossa S.ora e depois entre dia as do Santos e cõ nossos bordões na mão e nosso cabasso de agoa nos hiamos caminhando tendo nossa oração pelo caminho como podiamos o tempo q' nos parecia; as jornadas erão de meia legoa, hua legoa e 2 e 3 p. nos acomodarmos aos das cargas e tambem algumas crianças."

Era a primeira vez que, no Ceará, os naturais contemplavam semelhante espetáculo de homens caminhando sem armas nas mãos, indefesos e confiantes em terras onde se dizia habitarem antropófagos, sequer procurando passar despercebidos, antes declamando em voz alta as orações de maneira a ser ouvidos à distância.

À partida do Jaguaribe, em 2 de fevereiro, os padres haviam celebrado missa, durante a qual comungaram alguns dos seus acompanhantes, admitindo-se que, também pela primeira vez, aqueles atos religiosos ocorreram em território

cearense, para tanto devendo ter sido erguida uma cruz, confeccionada pelos índios. Isto produzia em todos eles muita impressão, como prova o que ocorreu no acampamento do **Pará**, segundo a narrativa do padre Luis Figueira:

"Os índios q' aquy achamos serião p. todos 50 ou 60 almas ficarão cõ intento de ajuntarem alguas reliquias dos seus q' andão espalhados p. esses matos para o qual nos pedirão lhe levãntassemos hua cruz, o q' fizemos cõ gosto p. q' a sombra desta arvore p. entretanto se venhã ajuntar estas avesinhas amedrontadas dos gaviães e aves de rapina pera q' depois de juntos todos se viessem pera a Igreja como prometerão pellos certificarmos da liberdade q' sua magestade lhes dava."

No percurso, a missa era celebrada, ao que parece, diariamente, até escassear o vinho, na serra dos **Corvos** (Uruburetama), pelos muitos obstáculos nela enfrentados, como quedas em que quebraram coisas, de maneira a se verem obrigados os jesuítas a oficiar aquela cerimônia apenas nos dias santos. Ali, talvez tenha sido efetuado pela primeira vez no Ceará o sepultamento de um cristão com assistência espiritual, que foi o de um rapaz índio confessado antes de morrer picado por uma cobra, e sobre cuja sepultura os padres rezaram um moimento e colocaram uma cruz à cabeceira, exatamente no Domingo de Ramos de 1607. A nenhum outro ato religioso alude a **Relação** antes da chegada à Ibiapaba, por volta do dia 15 de abril, depois de uma caminhada de dois meses, que, segundo o padre Luís Figueira, se reduzira a vinte dias, senão a quinze, tais os obstáculos, inexistentes apenas de parte dos índios, antes receiosos e tímidos que hostís e ferozes.

Chegados, finalmente, à grande serra da Ibiapaba, a preocupação dos missionários foi a de se prepararem para a etapa seguinte, rumo ao Maranhão, para onde já tinham mandado alguém a se informar da situação, principalmente se havia franceses, que entendiam ser a maior dificuldade a enfrentar. O certo é que não mais os encontraram na própria serra, fosse em resultado da expedição de Pero Coelho de Sousa, ou por se localizarem em outro ponto da chapada

sem disso terem conhecimento os jesuítas, ou por se indisporem com os índios ibiapabanos, como efetivamente acontecera, ao ponto de fazerem guerra, com os tapuias maranhenses aos de setenta aldeias fugitivos das ameaças de cativeiro dos portugueses. O refúgio, no entanto, se converteu em morte para muitos, voltando alguns dos sobreviventes com o principal **Mandiaré**, que declarou haver muitos franceses no rio do **Maranhão** e no das **Amazonas**, prontificando-se a acompanhar os padres àquelas partes, para buscar os parentes espalhados pelos matos, sob condição de se adiar a marcha, para descanso e reaprovisionamento.

Com a chegada dos cristãos à Ibiapaba, construiu-se ali uma igrejinha, pioneira no território cearense, em que deve ter trabalhado o gentio e diante da qual os jesuítas ergueram a cruz, já estando acabada quando morreu Belchior da Rosa, capitão dos índios que de Pernambuco haviam acompanhado os padres Pinto e Figueira. Este assim se referiu aos atos fúnebres:

"...Pera o enterram.to se ajuntarão todos assi os nossos como os outros todos cõ suas candeas acesas, o trouxemos em procissão a igrejinha em que diziamos missa em hu esquife q' lhe tinhamos mandado fazer cousa q' pasmou a estes gentios p.r q' o costume seu he emnovellarem os seus mortos e assi os metem em hu buraco q' pera isso fazem em qualquer mato."

O fiel Belchior da Rosa, de cujos discursos aos índios testemunhou o padre Luís Figueira que não lhe causavam "...menos devoção q'admiração...", foi, portanto, quem primeiro teve no Ceará sepultamento em terra sagrada, à sombra de uma igreja, embora do tosco templo de madeira, logo arruinado, se tenha perdido a memória.

A **Relação** é omissa quanto à data do acontecimento deveras significativo que foi a inauguração da igreja, porém, os jesuítas certamente escolheram para ela, como de costume, a ocasião de uma das festas litúrgicas, e tendo-se aposentado na aldeia de Juruparíaçu na sexta-feira anterior ao domingo de Pentecoste, correspondendo ao dia 1.º de junho do calendário civil, exigindo a construção do templo algum

tempo, ainda que simples, não estaria em condições de funcionar já na festa da Santíssima Trindade, ou na do Corpo de Deus, respectivamente em 10 e 14 daquele mês. No entanto, a correspondência assim estabelecida, com base nas tábuas de cômputo eclesiástico do **Manual de Cronologia Espanõla e Universal** de J. Agusti, P. Voltes e J. Vives, mostra-se em desacordo com as indicações contidas na **Relação**, e segundo as quais Th. Pompeu Sobrinho calculou ter sido o Sábado da Ressurreição de 1607 em 23 de abril.

Por este cálculo, os missionários, prosseguindo a viagem do **Aracategi** (Aracatiaçu) para a Ibiapaba em 23 de março, sábado da Aleluia, teriam chegado ao destino dois dias antes do Domingo do Espírito Santo (Pentecoste), que seria 10 de maio, completando o percurso, por conseguinte, em sete semanas. Na verdade, eles se encontraram, nessa última data, na aldeia do Jurupariaçu, parecendo que somente então se consideraram na serra, pois diz a **Relação** haver sido atingida em dois meses, não se sabe, porém, se contados da saída do Jaguaribe, em 2 de fevereiro, ou se do reinício da jornada, na enseada do Pará, em 7 de março.

O esclarecimento desta dúvida é difícil porque os missionários haviam chegado à serra efetivamente cerca de três semanas antes de se aposentarem na mencionada aldeia, tendo-se demorado em uma primeira quinze dias e viajado onze para a segunda, como tudo informa a **Relação**, da qual se depreende a entrada na Ibiapaba em 14 de abril, pouco mais de dois meses contados da partida do Jaguaribe.

Infelizmente, o padre Luís Figueira, muito preciso em algumas datas não revelou constância nessa preocupação, tendo escrito sobre a travessia da serra dos Corvos que:

> "...Enfim tornamos a sair desta serra ao cabo dos 13 ou 15 dias sem termos andado de nosso caminho mais q' obra de duas ou três légoas e no rodéo q' fizemos andamos 5 ou 6."

O trecho além de impreciso é ambíguo, não se compreendendo se o tempo gasto em contornar a serra está incluído no total de cerca de uma semana, ou se deve ser acrescido,

caso em que os viajantes levaram realmente de 18 a 21 dias para transpor a Uruburetama, correspondendo a um período de 8 a 26 de março, quando menos. Acreditando-se, porém, na primeira hipótese, a travessia teria ocorrido até 23 daquele mês, talvez a considerando encerrada o cronista da expedição ao ser precisamente avistado o caudaloso **Aracategi** no Sábado da Aleluia.

A **Relação** é também imprecisa quanto à duração do percurso dali à subida da Ibiapaba, de vinte e seis dias se correta a cronologia de Th. Pompeu Sobrinho, com o que o segundo ponto mencionado teria sido atingido em 14 de abril, conforme já foi dito, devendo-se considerar este cálculo muito aproximado, com base nas informações daquele documento.

O mais grave, no entanto, é que o próprio padre Luís Figueira mostrou-se em dúvida, ao referir-se à sua permanência na aldeia do Jurupariaçu e a algumas coisas que ali aconteceram em 4 ou 5 meses de convívio com os índios, acabados em 17 de outubro de 1607, quando prosseguiu viagem para o Maranhão com o padre Francisco Pinto e demais expedicionários. Teriam chegado, portanto, entre 17 de maio e igual data de junho, acreditando-se que, em caso contrário, o autor da **Relação** consignaria 5 ou 6 e para isso haveria uma explicação, relativa à dúvida sobre se estariam computados os vinte e seis dias desde o início da subida da Ibiapaba, por volta do dia 14 de abril, inclusive aposentadoria na primeira aldeia, onde o filho de Jurupariaçu fora buscar os padres.

No histórico da pequena igreja em que os padres Pinto e Figueira oficiaram na Ibiapaba talvez se possa encontrar a resposta ao problema pertinente ao dia exato da chegada à aldeia de Jurupariaçu, ou, em termos gerais, à correspondência entre os calendários civil e religioso naquele ano de 1607. Certifica a **Relação** que o oratório já estava erguido em 11 de junho, cujo onomástico — São Barnabé — serviu para o batizado de um menino índio às vésperas da morte, o qual foi sepultado ao pé da grande cruz levantada diante da igrejinha, conforme o trecho a seguir transcrito:

"... perguntando se queria ser f.o de D.s respondeo que si com grãde alegria e q' queria ir p.a o ceo, e logo mostrãdo hus effeitos de predestinado recebeo o santo baptismo ao dia seguinte e por ser em dia de São Barnabé lhe pusemos o seu nome e com elle se foi p.a a gloria; fomos p.a elle ajuntando se todos os cristãos nossos companheiros e o trouxemos a enterrar ao pé de hua grãde cruz que diante de nossa igrejinha tinhamos levantado."

Embora o relato não seja preciso quanto ao dia do falecimento, dele se depreende que ocorreu logo após o batismo, no que consistiria a predestinação do párvulo aborígene, tudo indicando, pois, já estar construída e inaugurada a pequena casa de orações por volta de 15 de junho, quando, pela cronologia de Agusti, Voltes e Vives, os jesuítas se encontravam havia apenas duas semanas, na aldeia.

Seria possível que nesse curto período edificassem a igreja, ou que nela transformassem a própria casa preparada pelos índios para cômodos, e promovessem a inauguração, levantada a cruz, em uma das grandes festas litúrgicas da primeira quinzena daquele mês de junho de 1607: a de Pentecoste, a da Santíssima Trindade e a do Corpo de Deus, nos dias 3, 10 e 14, respectivamente. Deve-se ponderar, no entanto, que o propósito inicial dos padres não era o de se demorarem na Ibiapaba, e ali missionarem, mas o de prosseguir a jornada para o Maranhão, vendo-se obrigados a uma pausa de quatro ou cinco meses depois de conhecerem as dificuldades, e, por isso, não se preocupariam em construir uma igreja, tão logo acomodados por Jurupariaçu.

Se correta, porém, a cronologia mencionada por último, os padres teriam chegado ao **Aracategi** em 14 de abril, e não em 23 de março, depois de vagarem pela serra dos **Corvos** durante nada menos de 37 dias, em vez de 16, o que parece demasiado; além de gasto mais 22 para chegarem à subida da serra em 7 de maio. Recebidos na segunda aldeia em 1.º de junho, mais provavelmente benzeram o pequeno templo no domingo 10, na festa da Santíssima Trindade, cuja invocação teria sido, portanto, a da primeira casa de orações

em território cearense, no caso de já se encontrar realmente edificada na segunda-feira imediata, dia de São Barnabé, celebrando-se, desde então, à sua sombra, atos religiosos, sem que haja ficado a memória do local exato do solo sagrado.

Na festa da Assunção de Nossa Senhora, em 15 de agosto, quarta-feira, os jesuítas realizaram na aldeia uma procissão, a que assistiu uma índia tabajara cativa dos tapuias do Maranhão havia alguns anos e por eles enviada por intérprete. O préstito religioso teve o acompanhamento dos meninos índios, com uma dança certamente ao modo português, que os padres lhes haviam ensinado, por serem "...incrivelm.te inclinados a cãtar e a dãçar...", com a ajuda dos **nheengaraybos** (mestres de capela) potiguares, constando da **Relação:**

"... Isto nos servia p.a os emsinar e doutrinar, e já sabião muitos delles a doutrina e alguas cousas de nossa santa fee, tãbem os faziamos ensinar a dançar ao modo portugues q' p.a elles era a cousa de mais gosto que pode ser."

Assim desenvolviam os padres Pinto e Figueira o trabalho missionário naquela aldeia, enquanto se preparavam para a última etapa de sua peregrinação e faziam tentativas de se comunicarem com os tapuias maranhenses oferecendo-lhes paz e liberdade em nome do Governador Geral do Brasil, sem nenhum efeito. Igualmente, devem ter instruído os **Tabajaras** da Ibiapaba sobre o governo da aldeia, pois eles lhes pediram que dessem vara a um dos seus, para que fosse alcaide dos outros, indicando Jurupariaquena, irmão do principal e amigo dos jesuítas desde quando os fora buscar no primeiro pouso feito na serra. Em um domingo, acabada a missa e estando todos juntos, o padre Francisco Pinto deu-lhe a insignia, declarando "...o fim pera q' se lhe dava, s. pera emendar os q' se embebedassem, pera fazer vir todos à igreja, pera vigiar a aldea etc."

Foi aquele o primeiro ato de organização civil patrocinado pelos portugueses em território cearense, tanto quan-

to se sabe, por escassearem as informações sobre as medidas que Pero Coelho de Sousa adotou ao fundar a Cidade de Nova Lisboa. Ignora-se, porém, o efeito mediato da investidura do alcaide ibiapabano, mesmo tendo o escolhido encarado com muita responsabilidade o encargo, segundo mostram suas arengas, referidas pelo padre Figueira.

Enfim, daquela aldeia onde se tinham detido "...passante de quatro meses...", partiram os missionários em 17 de outubro (outra quarta-feira) para as terras dos tapuias, a tentar as pazes com eles e, uma vez celebradas, continuar o caminho até o rio do **Pará** (Parnaíba), de onde passariam ao Maranhão. Certamente, previam novas e maiores dificuldades até mesmo porque, em fins de setembro, aparecera um cometa ao oeste, com uma comprida cauda para o leste, a pressagiar a morte de Reis e outras pessoas notáveis, conforme se acreditava na época, e o próprio padre Luís Figueira admitia, ou fingiu admitir, como artifício para tentar conseguir a conversão de Jurupariaçu, escrevendo, aliás, que muitas vezes imaginara com pena e aflição se aquele fato significaria algum trabalho à sua frente, como ao crédulo deve ter parecido prenúncio comprovado no desfecho fatal daquela viagem.

O martírio do padre Francisco Pinto foi o remate épico da longa peregrinação por terras em grande parte jamais pisadas antes por europeus, tendo ocorrido em 11 de janeiro de 1608, quando, na verdade, impedidos pela barreira intransponível dos tapuias, os missionários haviam decidido suspender a marcha e solicitar instruções ao Provincial da Companhia de Jesus. Saídos da aldeia do Jurupariaçu, viera encontrá-los, percorridas cinco léguas, um emissário de **Mandiaré**, que, apresentando-se alguns dias depois, os convencera a acamparem a cerca de quinze ou vinte léguas da terra dos **Caririjus** (tocarijus, segundo o padre Antônio Vieira), cuja hostilidade se revelou ao matarem os mensageiros dos jesuítas, salvo um, poupado para servir-lhes de guia ao acampamento destes.

Julgara o padre Luís Figueira que seria prudente retroceder então, porém os **Potiguares** se tinham recusado a tanto, somente se pondo de acordo ao se certificarem da morte dos ditos mensageiros, e, em conseqüência, trataram de descer ao mar e roçar, determinando-se a fazê-lo no domingo seguinte à sexta-feira da infra-oitava da Epifania, conforme a **Relação**. Despachado neste dia, correspondente no calendário civil a 11 de janeiro, um aborígene, aconteceu que:

> "... Sahia pela porta o yndio despedindo se p.a o mar quando os tapuyas de subito aparecerão a nossa porta cõ mão arm.a começão as frechadas de hua e outra parte cõ grãde grita e em breve morreo hu tapuya e outro segundo dizem foi cõ as tripas fora enchendo o caminho de sangue e provavelmente logo morreria, e p. q' os selvagens sahirão a nossa porta que estava no couce da aldea a borda do mato, e o p.e estava dentro da casa rezando as horas menores, sahio cõ trabalho, temendo os nossos o impeto dos tapuyas q' o não matassem logo, o forão amparando até entrarem no mato, os tapuyas carregarão ali seguindo os e como o mato ali era estreito logo sairão as roças limpas bradavão os nossos aos tapuyas q' estivessem quedos q' aquelle era o p.e abaré q' os queria apaziguar e ensinar a boa vida e responderão elles q' não tinhão de ver cõ isso, q' o avião de matar, finalmente se espalharão dous ou tres nossos q' ali hião, ficãdo só junto do padre hu esforçado yndio e bemfeitor dos padres chamado Antonio caraibpocu, o qual o defendeo em quãto pode até morrer por elle e com elle, ainda ficou cõ vida mas sem sentido nem falla, e durou poucas horas, chegarão então ao p.e e tendo lhe hus mãos nos braços estirando lhes p.a ambas partes ficando elles em figura de cruz, outros lhe derão tantas pancadas cõ hu pao na cabessa q' lha fizerão pedassos, quebrando lhe os queixos e amassãdo lhe as cachages e olhos.."

Certamente o padre Francisco Pinto, então de 55 anos de idade, teve morte imediata, relatando mais o seu companheiro, que escapou à mesma sorte, a pressa dos tapuias em despir-lhe a roupeta e em cobrirem-lhe o corpo com terra, sobre a qual deixaram o instrumento do martírio, atos de

alguma significação para eles, talvez imitados dos franceses, se com estes haviam tido contato.

O padre Luís Figueira narrou que os assaltantes levaram tudo da igreja, deduzindo-se desta afirmativa estarem os missionários na ocasião de volta à aldeia de Jurupariaçu, embora ele não o tenha dito expressamente e seja estranhável os **Tabajaras** se deixarem surpreender e dar mostras de fraqueza, tanto mais porque se vingaram, indo atacar os **Caririjus** e exterminando-os por completo, segundo afirmam alguns cronistas e historiadores.

O corpo do padre Francisco Pinto, lavados o rosto e a cabeça despedaçados e cheios de sangue e terra, e vestida uma roupeta do companheiro, que os tapuias haviam abandonado no mato próximo, foi transportado para o pé da serra e aí enterrado com uma cruz à cabeceira, entre duas outras sepulturas, do índio converso Antônio Caraibpocu e de um catecúmeno, igualmente vítima daquele ataque. Não explicou o padre Figueira o motivo de não o enterrar à sombra da igreja, em terra sagrada, mas talvez planejasse transportar os ossos, logo que possível, para Pernambuco, preocupando-se, assim, em facilitar a retirada deles, sem a canseira da subida da serra e a salvo de uma previsível reação dos índios.

É certo que, prestes a deixar o Ceará, o autor da **Relação** pretendeu levar consigo os restos do mártir, mandando quatro índios valentes saber se estavam já desfeitos, para serem levados, mas os emissários acharam o corpo inteiro, ou se desculparam com esta afirmação, porque impressionados com o acontecido ao padre Francisco Pinto, os aborígenes logo o veneraram, atribuindo-lhe o poder de precipitar as chuvas e assegurar a produção de mantimentos.

Somente no dia 20 de agosto, o padre Luís Figueira embarcou de volta a Pernambuco, tendo permanecido no Ceará mais de sete meses contados da morte do seu companheiro, e vinte, pouco menos, de toda aquela dificultosa jornada, que iniciara no Jaguaribe e interrompera doze léguas além da aldeia de Jurupariaçu. O intento de conversão dos tapuias do Maranhão e das Amazonas fora trocado pelo da condução dos naturais do Ceará para as aldeias pernambucanas,

aliás um dos objetivos de sua viagem desde o início, já revelado por aquele missionário, ao escrever na **Relação** que todos os desejos dos **Tabajaras** eram os de ter os padres consigo, enquanto os destes consistiam em levá-los (aos índios) ao Maranhão, ou em mandá-los para a Igreja, o que se deve entender para Pernambuco.

Ao despedir-se do cacique ibiapabano, o padre Luís Figueira fez-lhe convite, e a outros principais, para que o acompanhassem, recorrendo àquela expressão, com a qual indicava as aldeias já existentes nas Capitanias colonizadas pelos portugueses, onde a Companhia de Jesus lhes poderia dar a assistência espiritual ainda impraticável no Ceará. O convite não encontraria muita repugnância da parte dos índios, em grande parte migrados daquelas Capitanias para escapar às tentativas de escravização pelos colonos, mas agora certamente convictos do anúncio da liberdade que o Rei lhes assegurava, transmitido pelos missionários em quem haviam aprendido a confiar.

Nas margens do rio Ceará o procedimento do padre Figueira foi, porém, o de reunir os índios, cujo número calculou em oitocentos, na grande aldeia de São Lourenço, assim denominada do onomástico do dia 10 de agosto, fazendo-o certamente por se terem recusado a "ir para a igreja" alegando três ou quatro recados de Jerônimo de Albuquerque para que não desamparassem suas terras e nelas aguardassem um padre que iria morar com eles.

Antes, demorara-se o jesuíta sobrevivente daquela caminhada na aldeia do cacique **Cobra Azul** durante pouco menos de seis meses, o que corresponde ao período de princídios de fevereiro a fins de julho de 1608, calculado com base nas indicações de tempo, algo imprecisas, da parte final da **Relação**. Ali estivera Pero Coelho de Sousa, que mantivera preso o principal durante uns três anos, e, por ressentimento, ou por se tratar de índios de nação diferente das dos **Potiguares** e **Tabajaras**, o padre Figueira se sentiu hostilizado, parecendo que, em conseqüência, se limitou a esperar os índios da Ibiapaba, a transmitir àqueles o mesmo

convite para o acompanharem a Pernambuco e a cuidar da subsistência roçando, caçando e pescando.

Em 19 de agosto, partiu o jesuíta da aldeia de São Lourenço, indo aposentar-se a uma légua e meia, onde esteve um emissário do padre Gaspar de São Peres, do Rio Grande, avisando sobre sua próxima chegada, em um barco fretado a Jerônimo de Albuquerque a fim de transportá-los. Desconhecendo o piloto o roteiro, no dia seguinte o dito navio deu à terra exatamente onde se encontrava o padre Luís Figueira, que então se embarcou levando por mar os índios da Ibiapaba e mandando por terra os do Jaguaribe, por serem antigos inimigos e haver receio de contenderem. Os ventos contrários detiveram os navegantes em um ponto da costa de retorno, de maneira que somente reiniciaram a viagem no dia 8 de setembro, como por milagre, ao se celebrar a festa da Natividade de Maria, terminando a odisseia com a chegada ao Rio Grande, onde foram recebidos por Jerônimo de Albuquerque, capitão-mor, Antônio Ferreira, tenente da fortaleza dos Reis Magos da Cidade do Natal, e padres Domingos Monteiro e Diogo Nunes, jesuítas, este último um dos que, acompanhando a armada de conquista do Maranhão, transitou, alguns anos depois, pelo Ceará, e quem, no Rio Grande, batizou o famoso Antônio Felipe Camarão.

De conformidade com a **Relação**, e a julgar-se pela falta de outras informações fidedignas, foi o padre Gaspar de São Peres, também jesuíta, o terceiro clérigo a pisar em terras do Ceará, se é que desembarcou do navio por ele próprio fretado e abastecido para conduzir o padre Figueira no regresso à civilização. Aquele inaciano chegara ao dito Rio Grande com os primeiros colonizadores, em fins de 1597, antes de ordenar-se estivera como soldado na Flandres e, por seus conhecimentos de pedreiro, ou arquiteto, o escolheram para a traça do forte dos Reis Magos, ali se deixando ficar nos difíceis trabalhos da catequese, provavelmente até a invasão holandesa.

Os índios da aldeia de São Lourenço foram bastante perspicazes para entender que se encontravam em um dilema: aceitando a conversão ficariam sob a proteção dos missionários, ou lutando por sua liberdade, acabariam derrotados e escravizados. O princípal deles, **Jacaúna**, acolheu por mais prudente o conselho de um guerreiro português, Martim Soares Moreno, nascido em Santiago de Cacem, sede do Conselho deste nome, e filho de Martim de Loures e de Paula Pereira; o qual, tendo participado da expedição de Pero Coelho de Sousa, estivera três anos na cidade então fundada, mas logo abandonada, quando fizera amizade com aquele cacique, renovando-a em outras oportunidades, em que o visitara. A respeito, escreveu uma **Relação do Ceará**, onde se lê o parágrafo seguinte:

> "E estando eu por tenente do capitão mor Lourenço Peixoto servindo na fortaleza do Rio Grande, fui fazer novas amizades com os moradores daquella Costa até Seara, o que fiz pela amizade que me tinhão me arrisquei só com dous homens a me metter com elles, donde os incitei fosse um delles comigo a Baya a pedir ao Governador D. Diog.o de Menezes padre que os fizesse Christãos e que eu hiria assistir com elles, o que fizerão e foi um filho do Principal Jacauna a Baya a fazer este peditorio, o que logo dito Governador ordenou e me mandou negociado de todas as cousas necessarias, e um Padre para os fazer Christãos e particularmente me encarregou que me comersease por terra com os naturaes do Maranhão para se fazer aquella conquista, dando de tudo parte ao Conselho da India, e sendo no anno de 1611 cheguei a Searà com 6 homens em minha companhia e um Clerigo onde fui muito bem recebido, logo a poucos dias fiz Igreja e com retabulos que levei se disse Missa, e se fizerão muitos Indios Christãos."

Com número tão reduzido de companheiros, mas ajudado pelos índios de Jacaúna, Martim Soares Moreno iniciou a construção de um forte, junto à foz do rio Ceará, e ao qual denominou São Sebastião, onomástico do dia 20 de janeiro, data em que teve começo, segundo geralmente admitido pelos historiadores. No local, nenhum vestígio lembraria a cidade de Nova Lisboa, fundada por Pero Coelho de Sousa, ou o novo colonizador terá evitado para sua expedição qualquer relacionamento com a anterior, de maneira a não se sentirem constrangidos os naturais, sempre lembrados de agravos antigos, que mais reavivados seriam no caso de se conservar aquele primeiro nome português para o pequeno grupo de povoadores, estabelecido nas proximidades da aldeia de São Lourenço, em cuja amizade era preciso confiar.

Igualmente, nem o hagiônimo aproveitou Martim Soares Moreno do antigo forte de São Tiago, onde servira três anos, havendo aliás cautela de alguns historiadores em admitir que Pero Coelho de Sousa o tivesse levantado, conquanto figure na carta apensa à **Razão do Estado do Brasil** de 1612, junto à Nova Lisboa. É interessante notar a coincidência daquela denominação com a da vila natal do novo colonizador, o que talvez o inclinasse a conservá-la não fosse precisamente o cuidado de tudo fazer para o esquecimento pelos índios dos vexames sofridos quando da primeira expedição.

Na **História da América Portuguesa** de Rocha Pita, publicada no ano de 1730 em Lisboa, lê-se, porém, que existiriam três vilas no Ceará, a primeira das quais denominada **Santiago**, como se este hagiônimo sobrevivesse pela tradição, indicando propriamente o casario ao invés do forte. Aliás, em sua **Relação**, Moreno silenciou a respeito de topônimos de origem portuguesa, limitando-se a registrar que:

> "... no ano de 1612 fiz um forte de madeira com suas guaritas e casas de soldados, dentro a sua Ermida onde se diz Missa, e onde estão 20 soldados que como tão poucos naqueles desertos não podem fazer mais que sustentar-se ali dentro, assim irá aquela Capitania em pouco crescimento, ali deixei já 10 ou 11 casados com Indias e Mamalucas com muitos filhos."

Inicialmente, Moreno dissera apenas haver feito Igreja, onde se oficiara missa com os retábulos que levara, convertendo-se muitos índios, e em tal caso o forte somente foi construído mais tarde, como seria prudente para não despertar receios dos naturais, arredados quando os ataques de entrelopos estrangeiros mostrou a conveniência da defesa da terra.

Em uma petição de Martim Soares Moreno, deferida em 31 de julho de 1620, em Setúbal, ele solicitou ao Rei a mercê de mandar uma vestimenta e frontal, e capa de asperges, e um cálix, um pálio e um retábulo de Nossa Senhora, e uma imagem de S. Sebastião **que é o orago dahi**, e um sino e ferro de hóstias e uma custódia. A expresão sublinhada mostra-se, na verdade, muito vaga, não se podendo concluir dela, a salvo de dúvida, que se referisse à capitania, ao povoado, à fortaleza ou à ermida, podendo ser a qualquer uma destas entidades, bem diversas uma das demais. Em qualquer caso, não haveria, até aquele momento, designação oficial, a julgar-se pelas referências em cartas patentes, resoluções e outros documentos, nos quais o único topônimo citado é Ceará, de proveniência indiscutivelmente indígena, embora permaneça, através dos séculos, o desconhecimento do seu exato significado. Supõem alguns que os índios vindos na expedição de Pero Coelho de Sousa o transplantaram do Rio Grande, onde igualmente se encontrava nos primórdios da colonização e subsiste até hoje, mas talvez fosse um vocábulo comum a uma região de aspectos bem definidos, no entendimento dos **Potiguares**, habitantes daquela Capitania e das vizinhas da Paraíba e do Ceará.

Também a cartografia ignorou quase totalmente o hagiônimo São Sebastião, encontrado em poucos mapas, como no do padre Cornelli, n.º 82 da Coleção Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, e datado de 1688, no qual figura aquele juntamente com São Tiago, indicando, segundo parece, uma só localidade. Persistiu, no entanto, em mapas seiscentistas o forte de São Lourenço, também

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

denominado, em alguns, de São Lucas, e correspondendo à desembocadura do Jaguaribe, onde Pero Coelho de Sousa o teria erguido, e não se desmoronaria com a rapidez que se admite por falta de referência em documentos escritos.

Outro hagiônimo atribuído a Martim Soares Moreno é o da invocação de Nossa Senhora do Amparo, dado à igreja construída tão logo se estabeleceu no Ceará, porém a este respeito são ainda mais vagas as fontes autênticas e fidedignas, podendo-se mesmo supor a tradicionalidade do conhecimento daquela denominação, evocativa, talvez, da freguesia de Póvoa do Lanhoso, em Portugal, ou testemunha da devoção que, centralizada na Sé do Bispado de Lamego, os portugueses tinham a Virgem Maria sob aquela invocação, festejando-a no dia 18 de dezembro. De acordo com o costume, os colonos começariam nesta data a construção do pequeno templo, ou, em caso contrário, nela o inaugurariam, estando já pronto para a festividade, no ano de 1611, ou no seguinte.

Moreno, ausente do Ceará desde 1613, tendo regressado em 23 de setembro de 1621, escreveu ao Rei em 1.º de novembro desse ano, uma carta, em que expôs a situação desde sua chegada, reiterou o pedido anteriormente feito de tudo quanto julgara necessário para povoar e defender a terra, e concluiu:

> "E será bastante meio para que estes barbaros se reduzão a nossa Santa Fé Catholica como alguns vão fazendo com minha chegada e o principal cabeça deles chamado Jacauna se faz Christão para dia de Sam Sebastião."

Deve causar estranheza que somente em 1622 se convertesse afinal ao cristianismo o cacique da aldeia do Ceará, apesar da grande amizade a Moreno desde os primeiros anos daquele século, tanto mais pela conversão ter ocorrido agora algumas semanas depois do seu regresso, portanto por uma resolução quase imediata. Como o capitão encontrou apenas uma estacada de varas em ruínas, a título de sistema defensivo, é admissível, à vista do que ele escreveu, ter construído

então o forte cuja inauguração efetuaria no dia 20 de janeiro de 1622, concomitantemente com o batizado do chefe Jacaúna e de muitos de seus índios. A data foi escolhida, no entanto, por ser a da festa de São Sebastião, orago até então do povoado, ou da capitania, conforme o próprio Martim Soares Moreno dissera em termos imprecisos no já mencionado requerimento despachado em 31 de julho de 1620, cerca de um ano antes de regressar com a mercê real do posto de capitão da fortaleza do Ceará, por carta patente de 26 de maio de 1619, obtida pelos notáveis serviços prestados no Brasil como soldado corajoso e disciplinado.

Estava o padre Luís Figueira no Colégio da Companhia de Jesus na Bahia, refazendo-se dos desgastes físicos e tensões emocionais da peregrinação no Ceará, quando foi solicitado o seu parecer sobre a oportunidade de uma nova tentativa de conquista do Maranhão, tendo ele respondido em 26 de agosto de 1609, enumerando seis razões pelas quais considerava impossível efetuar-se, então, o trabalho missionário naquelas partes. As palavras finais do seu parecer (**Revista Trimestral do Instituto do Ceará**, t. XVII, 1903, p. 138 a 140), foram estas:

> "Mas avendo de ir la alguem da comp.a eu, como aquelle que mais direito tem nesta empresa, me offereço pera ser o primeiro em quem se quebre a furia dos contrastes."

A opinião do padre Figueira certamente determinou a renúncia temporária dos jesuítas a estabelecer missões no Maranhão, e quando em 1611 o Governador Geral do Brasil investiu Martim Soares Moreno na Capitania do Ceará, onde trataria de fazer fortaleza e igreja para se batizarem e doutrinarem os índios, acompanhou o capitão ao seu destino o padre Baltasar João Correia, "o primeiro clérigo de hábito secular que aportou em chãos cearenses para neles aposentar-se e exercer o sacerdócio", segundo Carlos Studart Filho, **A Revolução de 1817 no Ceará**, p. 182.

Capelão do presídio, ou fortaleza, no entendimento de uns, vigario, assim qualificado pelo Barão de Studart, e também missionário, como exigiam as circunstâncias, referido levita é um vulto quase tão importante, nos primórdios da nova Capitania, como o próprio capitão comandante, nela permanecendo cerca de quatro anos, pois em 1616 se transferiu para o Maranhão, onde, igualmente, foi o primeiro pároco, e o segundo, mais tarde, no Pará, de 1626 a 1646, se não falham os raros documentos disponíveis sobre os negócios da respectiva freguesia no século XVII.

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

Nada se sabe sobre o padre Baltasar João Correia anteriormente à sua vinda para o Ceara, acreditando-se que era português, embora o franciscano frei Arcângelo de Pembrock o tenha considerado **hispano**, talvez por se encontrar Portugal então sob o domínio da Espanha; e que se encontrava na Bahia ao ser designado para acompanhar Martim Soares Moreno, admitindo-se haver exercido alguma função naquela capitania, por parecer inadmissível confiar-se a pessoa inexperiente encargo tão difícil como o de doutrinar e batizar em uma aldeia de índios temíveis e cercada de canibais, segundo era voz corrente. De parte do próprio sacerdote poderia existir algum motivo pessoal para se engajar nos grandes perigos e dificuldades sem conta que a tarefa a ele confiada certamente envolvia, a exigir desprendimento, coragem e outras qualidades excepcionais, indispensáveis ao êxito do trabalho junto aos aborígenes, para o qual, aliás, não se recomendaria, e jamais se escolheria, quem não estivesse em condições.

Da expedição de Pero Coelho de Sousa fora imediato Simão Nunes Correia, que alguns entendem ter sido o verdadeiro fundador do forte de São Tiago, primeiro estabelecimento português no Ceará, aonde ele voltou no posto de imediato do sargento-mor Diogo de Campos Moreno ao tempo da expedição para a conquista do Maranhão. Era, por conseguinte, pessoa de bastante influência, que, a título de recompensa de serviços, segundo o costume da época, poderia indicar um parente próximo — filho ou irmão — para servir na capitania de Martim Soares Moreno, sobrinho do dito sargento-mor, integrando o pequeno grupo de seis homens a ela chegados no ano de 1611, além do próprio capitão e, do padre Baltasar João Correia. A coincidência do sobrenome deste último com o daquele Simão, ainda que aludindo a uma família muito numerosa em Portugal e no Brasil, sugere um relacionamento direto e imediato, para tanto concorrendo outras circunstâncias, sobre as quais escasseam, porém, os documentos.

É indiscutível que a expedição de Pero Coelho de Sousa, embora feita à sua custa, recebera os cuidados do sargento-

-mor Diogo de Campos Moreno, tão interessado por ela ao ponto de alistar o seu sobrinho Martim, moço de 17 anos, e talvez outros parentes, no reduzido número de expedicionários brancos. Sua confiança em Simão Nunes Correia, a quem escolheu por ajudante, faz supor até mesmo um parentesco, além de ser comum naquele tempo, quando não se haviam ainda apagado os vestígios do feudalismo, os dignitários e capitães se cercarem de familiares como subalternos. Em 1611, o dito sargento-mor indicou Martim para capitão do Ceará e, certamente, o capelão padre Baltasar, conquanto, se este era irmão, ou filho de Simão, o conhecimento com o ajudante, sobretudo a amizade solidificada nos sacrifícios que juntos haviam partilhado por três anos, justificaria a escolha pessoal do comandante, sem qualquer interferência do tio e superior.

Ignora-se quem eram os demais brancos chegados ao Ceará em 1611, podendo-se admitir que já nessa ocasião teve Martim Soares Moreno por imediato, ou tenente, a Estêvão de Campos, cujo sobrenome indica tratar-se de pessoa da família do sargento-mor; e por soldados, dentre outros, a dois Jorges, que em 1614 levaram a Pernambuco as últimas notícias sobre a expedição de conquista do Maranhão, sendo um deles da família Gama, e, o segundo, da Correia, como o padre Baltazar, a quem estaria ligado por parentesco. Aparentemente, o capitão selecionou pessoas de conformidade com aquele critério de preferência por relações mais íntimas, consideradas indispensáveis a uma coesão maior e de acordo, aliás, com o patriarcalismo herdado dos romanos, segundo o qual o próprio serviço público e a tenda de campanha estavam à sombra do lar.

De imediato, a construção da igreja, que seria a da invocação de Nossa Senhora do Amparo, e a doutrinação dos índios do principal Jacaúna, foram as preocupações principais do capelão, ou vigário, enquanto Martim Soares Moreno se empenhava em edificar as acomodações indispensáveis aos recém-chegados e em vigiar a costa para prevenir desembarques de franceses.

Uma questão a esclarecer é relativa aos despojos do padre Francisco Pinto, deixados ainda na sepultura do sopé da serra da Ibiapaba pelo padre Luís Figueira, ao sair do Ceará, em 1608, e, segundo o Barão de Studart, **Data e Fatos para a História do Ceará**, p. 7, mais tarde transportados por Camarão e seus índios para a aldeia de Parangaba. Qundo isto foi feito não está indicado em nenhum documento conhecido, o que se deve estranhar por se tratar de um acontecimento de grande consideração pela Companhia de Jesus, certamente dele informada em tempo, mas há de ter sido em data posterior à chegada do padre Baltasar, e antes de 1614.

A transferência dos restos mortais do missionário trucidado em 1608 na Ibiapaba tinha por objetivo depositá-los em solo sagrado, o que significa sepultamento no interior de uma igreja, e, em princípio, não admitiriam os jesuítas fosse efetuada a não ser por eles. É possível, no entanto, que, tendo resolvido ausentar-se da conquista do Maranhão, à vista do parecer do padre Figueira, confiassem ao padre Baltasar aquela providência, com tanta ênfase que ele se apressaria em construir igreja e, logo depois, iria buscar aqueles despojos no lugar da primeira sepultura, em companhia de índios mandados do Rio Grande para este fim.

Não se exclui a possibilidade da vinda ao Ceará, na ocasião, de um jesuíta, que seria um dos que se achavam na Capitania vizinha, porém contra ela parece depor o padre Manuel Gomes, relatando a sua passagem, com a expedição de 1615, pela fortaleza de Martim Soares Moreno, conforme vai transcrito:

> "a poucos dias de nossa navegação andamos amarrados a terra para que a corrente das aguas, que era mais que extraordinaria, não nos levasse ao norte do porto do Ceará, onde desejavamos tomar lingua do que no Maranhão passava.
>
> Ao dia seguinte nos amarramos na boca dele que esta em altura de três graus e um sesmo. A tarde sahi a terra, em a qual posto de joelhos, olhando para a banda onde me disseram estava uma igreja de indios,

> três leguas de distancia, em que está enterrado o nosso bemaventurado padre Francisco Pinto, venerando-o com toda a reverencia que pude, encommendei-me a elle, lembrando-me do muito espirito com que começou esta missão, de que eu por então não mereci ser companheiro."

Na armada de Alexandre de Moura transitava, também, para o Maranhão, o padre Diogo Nunes, jesuíta que estivera no Rio Grande, porém o relato daquele outro capelão nenhum indício oferece de ter sido ele o informante do Local onde se encontravam depositados os restos do missionário Francisco Pinto. A impressão é, por conseguinte, a de que a informação procedera dos homens da fortaleza, ou dos índios, destes tentando o padre Manuel Gomes obter aquelas relíquias, mas sendo-lhe respondido que as haviam de defender com as armas se as quisessem tirar, segundo escreveu, acrescentando ter então recorrido ao vigário de uma fortaleza, o qual de caminho estava para Pernambuco, a fim de desenterrar alguns ossos e levá-los ao Colégio da Companhia.

Supõe-se que o vigário mencionado pelo padre Manuel Gomes seria o do Ceará, então de saída para Olinda, fosse por discordância com o sargento Almeida, comandante interino do forte desde quando o efetivo Manuel de Brito Freire saíra para o Maranhão em 17 de setembro de 1614, na esquadra de Jerônimo de Albuquerque e Diogo de Campos, ou por incumbência de Alexandre de Moura, a desempenhar em Pernambuco, em outubro do ano seguinte. A primeira hipótese encontra apoio em recomendação contida no Regimento dado pelo Governador do Brasil Dom Luís de Sousa, em 9 de setembro de 1617, a Domingos Lopes Lobo, nomeado para a Capitania do Ceará, e que era a de entreterem o comandante, oficiais e soldados boas e amistosas relações com o vigário, certamente porque houvera alguma questão entre eles, por motivo ignorado.

As expressões do padre Manuel Gomes nenhuma dúvida suscitariam se ele houvesse escrito "vigário daquela fortaleza, o qual de viagem estava para Pernambuco", podendo-se

deprender daquelas referir-se a eclesiástico de um outro presídio, mais ao norte, em trânsito pelo Ceará, onde se encontraram; ou ao próprio padre Baltasar João Correia, sendo o encontro, porém, a bastante distância da fortaleza, aonde não teria ido o jesuíta itinerante, cujo desembarque ocorreu, talvez, no Mucuripe, bem como a entrevista em que o comandante interino se mostrou contrário à retirada dos ossos do padre Francisco Pinto. Escrevendo algum tempo depois, o padre Manuel Gomes equivocou-se ao declarar ter falado, naquela oportunidade, com Martim Soares Moreno, quando este, na verdade, se encontrava ausente de sua antiga Capitania desde 1613, e somente o viu ao chegar ao Maranhão, onde os franceses o mantinham como refém.

Explicam-se as incongruências do relato em questão admitindo-se como verdade histórica ter a esquadra de Alexandre de Moura ancorado no Mucuripe, onde os jesuítas obtiveram as informações sobre a igreja em que se conservavam os restos mortais do padre Francisco Pinto e falaram a respeito com o padre Baltasar, pronto a seguir dali para Pernambuco; e, já no Maranhão, ouviram de Martim Soares Moreno a opinião contrária à transferência daquelas relíquias para um dos colégios da Companhia de Jesus no Brasil.

Divergências praticamente insuperáveis são as que existem no tocante à igreja depositária dos despojos do mártir missionário venerado pelos índios do Ceará, segundo o Barão de Studart a de Parangaba, enquanto outros indicam a de Messejana, argumentando que a esta chamavam antigamente **Paupina**, corruptela, em sua opinião, de Pai Pinto, quando o é de **Ibiapina** (iby - terra, e apino - tosquiada, segundo José de Alencar, aliás limpa, ou escalvada), em conseqüência dos vícios de pronúncia **Baiapina, Baepina**, etc. Na narração do padre Manuel Gomes, a ermida localizava-se a três leguas do local do seu desembarque, referindo-se os informantes, evidentemente, ao percurso de um ponto a outro, e não distância direta, ou sobre o mapa, o que implica em diferença considerável por ficarem à margem do cálculo inevitáveis desvios, maiores àquele tempo.

Se bem que as informações sobre a ancoragem da esquadra de Alexandre de Moura na boca de um rio e em altura de três graus e um sesmo contraindiquem como porto de desembarque o Mucuripe, onde nenhum curso d'água de certa importância despeja no mar e a latitude é superior à dita em mais de trinta minutos, o padre Manuel Gomes cometeu, em ambos os casos, equívocos justificáveis, porque as enseadas, ou pequenos golfos, freqüentemente correspondem a estuários e a determinação da distância de um lugar qualquer ao equador ainda se fazia, em princípios do século XVII, muitas vezes por métodos imprecisos.

Quanto à denominação de Ceará para o referido porto, explica-se como alusão à Capitania, além do que ainda muito depois havia quem confundisse os dois locais, podendo-se mencionar, a propósito, Joaquim Manuel de Macedo, em cujas **Noções de Corografia**, publicadas em 1873, consta que o forte de Nossa Senhora de Amparo fora construído por Martim Soares Moreno na ponta do Mucuripe. Na verdade, nesta erguera Pero Coelho de Sousa, ou seu imediato Simão Nunes Correia, uma paliçada, mas sob a invocação de São Bartolomeu, certamente por ser o orago do dia em que ficou pronto, em 24 de agosto de 1604, e em condições tão precárias, de modo a logo arruinar e não deixar vestígios, estando, porém, representado no mapa apenso à **Razão do Estado do Brasil.**

Na ponta do Mucuripe havia um velho farol, colocado no século XIX, a 9 quilômetros de Fortaleza, segundo o Barão de Studart, **Geografia do Ceará**, p. 316, e do centro da capital cearense para a Barra do Ceará, ou Vila Velha, contam-se mais 10, quantos registrou Renato Braga em seu **Dicionário Histórico e Geográfico do Ceará**, II, 36. Por conseguinte, os navios de Alexandre de Moura fundearam a cerca de três léguas do estabelecimento de Martim Soares Moreno, o que corresponde ao cálculo feito em 1649 pelo comandante holandês Matias Beck, e consignado em seu **Diário e mais informações.**

Trata-se da mesma distância mencionada pelo padre Manuel Gomes do porto onde estava, em 15 de outubro de

1615, para a igreja com as relíquias do missionário Francisco Pinto, que seria a de Nossa Senhora do Amparo, exterior ao forte de São Tiago, rebatizado de São Sebastião, e a meio caminho da aldeia do principal **Amaniju** (Algodão), como se vê na planta **Arx in Siara** inserida no livro **Res Brasiliae** de Gaspar Barlaeus, provavelmente de 1637.

Já o autor da **Jornada do Maranhão** — o sargento-mor Diogo de Campos Moreno — escrevera que o corpo do padre Francisco Pinto estava "no Siará dos mesmos índios" (culpados de sua morte), aludindo, na opinião de Antônio Bezerra, ao estabelecimento da barra do rio daquele nome, onde estivera o cronista um ano antes da expedição de Alexandre de Moura, sem acrescentar informação precisa a respeito do local da sepultura do mártir nem mencionar que a visitasse, como não deixaria de fazer se existente no interior do forte, sob a vigilância direta dos próprios portugueses, ao invés de confiada aos naturais.

O relato do padre Manuel Gomes confirma que a igreja era dos índios, e opunham-se eles à retirada dos ossos do missionário Francisco Pinto, ameaçando com armas a quem o tentasse, ameaça esta sem proveito se os despojos se encontrassem no interior do forte, de onde poderiam ser levados com certa facilidade, antes de chegar a notícia à aldeia, localizada a cerca de meia légua. Apesar da amizade do capitão Martim Soares Moreno com o principal Jacaúna, recomendava a prudência que os portugueses evitassem qualquer motivo de suspeita e de ressentimento capaz de tornar a indiada de repente hostil, como seria, aliás, a presença dos expedicionários de Jerônimo de Albuquerque e de Alexandre de Moura a meia légua da aldeia, assim se explicando o desembarque dos primeiros no Iguape e dos últimos no Mucuripe.

Não convindo, também, que a indiada freqüentasse livremente o forte, a igreja de Nossa Senhora do Amparo, destinada ao culto dos conversos, fora erigida extramuros, logo ao chegar Martim Soares Moreno em 1611, e como em 1615 certamente existia, além daquela casa de orações, apenas a capela interna do aquartelamento português, pois não havia

missionários nas tabas necessitados de altares e sacristias, o problema do local onde se encontravam os despojos do padre Francisco Pinto nenhuma conjectura admite mais.

Com base no calendário litúrgico, pode-se presumir ter sido aquela igreja inaugurada em 18 de dezembro de 1611, dia da festa de Nossa Senhora do Amparo, mas é duvidoso que, na ocasião, nela já estivessem depositados os referidos despojos. Não se sabe a data exata da chegada de Martim Soares Moreno ao Ceará, discutindo-se até mesmo sobre o ano em que ocorreu, não obstante mencionado em sua **Relação**, porém a viagem à Ibiapaba a fim de recolher os restos mortais do mártir jesuíta exigiu tempo de preparo e meses de jornada, parecendo mais acertado admitir-se que ocorreu em 1612.

Neste ano, em 11 de julho, uma esquadra francesa passou pelo Mucuripe com destino ao Maranhão, conduzindo os Senhores de Razilly e de la Ravardière, com soldados, colonizadores e missionários, estes os capuchinhos Cláudio d'Abbeville, Ivo d'Evreux, Arsênio de Paris e Ambrósio de Amiens. Somente foram desembarcar, no dia seguinte, no forte de Jericoacoara, onde estiveram até 23 daquele mês, pescando e caçando, sem que haja qualquer notícia a respeito de portugueses na região, nem mesmo de índios, cujo contacto evitariam talvez, por estarem informados da sorte de mais de duzentos de seus patrícios, juntamente com alguns flamengos, em um funesto assalto ao Ceará, em 1611, segundo a citada **Relação** de Martim Soares Moreno. A passagem daqueles estrangeiros dificilmente passaria desapercebida, no entanto, da guarnição do forte, sempre à espreita de novidades, e o acampamento deles, mais ao norte, suscitaria receios nas aldeias da Ibiapaba, podendo ter influído em circunstâncias que facilitassem a transferência dos restos mortais do padre Francisco Pinto, vencendo a resistência de seus veneradores a esta medida.

Os capuchinhos franceses, pertencentes ao Convento de Saint Honoré, de Paris, e cujo superior era o padre Ivo, devem ter praticado os atos da Religião nos dias de permanência dos navios dos Senhores de Razilly e de la Ravardière

na ponta de Jericoacoara — Rostro Hermoso de Pinzón, onde fundearam conforme o seu roteiro, baseado em informações de alguns portugueses tomados a bordo na ilha de Fernando de Noronha, em 18 de junho (Mário M. Meireles, **História do Maranhão**, p. 33 e 34). No entanto, é possível que ali houvessem tocado antes outros estrangeiros, como o capitão Gérard, Du Manoir e mais alguns dos já estabelecidos no litoral maranhense, os quais, fossem ou não corsários, certamente viajavam desacompanhados de religiosos.

O Ceará estava nos planos de conquista dos franceses, que atraíram a si índios da Ibiapaba e do Mucuripe, dos quais Francisco de Razilly, ao regressar à Europa, nos últimos dias de 1612, levou como embaixadores **Itapucu** e **Uaruajó**, respectivamente, filhos do cacique Uaré-açu, aquele, e de Uirau-Pinobuí, também principal, o segundo. Batizados na França com os nomes de Luís Maria e Luís Henrique, reembarcaram, rumo à pátria, na armada do Senhor Du Pratz, tendo por companheiros de travessia do Atlântico doze missionários capuchinhos, cujo comissário era frei Arcângelo de Pembrock.

Em 15 de junho de 1614, a capitânia francesa apresentou-se diante do forte do Ceará, contra o qual Du Pratz mandou 80 homens, que foram valorosamente enfrentados pelos poucos soldados portugueses, sobressaindo-se na ocasião o próprio padre Baltasar João Correia, por suas exortações à resistência, além de escrever ao referido comissário dos capuchinhos uma carta em latim, verberando o procedimento dos agressores. Surpreendidos pela tenacidade da pequena guarnição, esses prosseguiram viagem no dia seguinte, depois de frei Arcângelo haver respondido ao capelão, sabendo-se da troca de correspondência pela publicação das duas missivas, devida ao Barão de Studart (**Datas e Fatos para a História do Ceará**, p. 12 a 15).

Fracassada aquela tentativa, Du Pratz renovou o ataque em Jericoacoara, onde Jerônimo de Albuquerque havia feito, no ano anterior, um estabelecimento, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário, enquanto esperava notícias de Martim Soares Moreno, mandado ao Maranhão a fim de se

informar sobre as posições dos franceses. Seria a defesa apenas uma cerca, ou estacada, porém estando ali acampados cerca de 50 soldados, cujo capitão era Jerônimo de Albuquerque Sobrinho, provavelmente foram também edificadas algumas casas, formando pequena povoação, em que haveria um altar. Em 4 de outubro de 1614, dia de São Francisco, celebraram missa no local os capuchos frei Cosme de São Damião, antigo superior do convento franciscano da Paraíba, e frei Manuel da Piedade, grande língua, que iam na expedição de conquista do Maranhão, e, dias antes, em 17 e 29 de setembro, de passagem por **Parnamirim** (Parazinho) tinham já oficiado idênticas cerimônias.

Os franceses do Senhor Du Pratz foram novamente rechaçados na **Jererecoacoara**, onde apenas dez dias antes havia chegado com reforços Manuel de Sousa d'Eça, precedendo à expedição de Jerônimo de Albuquerque e Diogo de Campos Moreno, a fim de seguirem juntos para o Maranhão, o que fizeram em 12 de outubro, depois de demolirem o forte de Nossa Senhora do Rosário por medida de precaução. No ano seguinte (1615), passaram pelo Ceará um patacho de Miguel Siqueira Sanhudo, procedente do Reino, e, decorrido pouco tempo, a armada do capitão Francisco Caldeira Castelo Branco, mandada pelo Governador Geral do Brasil, demorando-se cerca de dez dias, de 14 a 23 de junho; não existe notícia, porém, de que conduzissem religiosos, admitindo-se que os primeiros a celebrar em território cearense, desde a passagem dos capuchos frei Cosme de São Damião e frei Manuel da Piedade, foram os jesuítas Manuel Gomes e Diogo Nunes e os carmelitas frei Cosme da Anunciação e frei André da Natividade, da gente de Alexandre de Moura, cuja esquadra fundeou no Mucuripe em 15 de outubro, ainda em 1615, mas não se demorando.

De Pernambuco, recém chegado da Europa, Martim Soares Moreno já passara ao Maranhão, nada constando sobre uma provável demora sua no Ceará, onde teria reembarcado no patacho de Miguel Siqueira Sanhudo, ou feito conjunção com este, pois havia partido do porto do Recife com um barco de provisões (**Livro Primeiro do Governo do Brasil**, p. 88).

BIBLIOTECA PÚBLICA
MENEZES PIMENTEL

Estando o padre Baltasar João Correia de retirada para Pernambuco, ao tocar no Mucuripe a esquadra de Alexandre de Moura, caberia nas atribuições do capitão-mor da conquista do Maranhão deixar um substituto, do que, no entanto, se supõe haver descurado. É possível que, além dos religiosos antes mencionados, conduzisse um padre de nacionalidade italiana, ao qual não se encontram referências nos relatos sobre os acontecimentos posteriores, talvez por haver ficado no Ceará. Mas, na verdade, Alexandre de Moura nada parece ter providenciado, nesta capitania, nem sequer nomearia novo capitão, permanecendo no comando, interinamente, o cabo Pedro de Almeida da Gama, a quem Jerônimo de Albuquerque dera a incumbência em 7 de setembro de 1614.

A situação no forte de São Sebastião caracterizava-se pela anarquia, desde que Moreno fora mandado contra os franceses a primeira vez, ao ponto do novo capitão Manuel de Brito Freire ter sido encontrado em grilhões com o único soldado fiel, de nome Sebastião Pereira Tinoco; e o dito cabo Almeida se revelou também impotente para a disciplina, o que ocasionaria a retirada do padre Baltasar para Pernambuco, onde obteve nomeação para vigário da nova Capitania do Maranhão.

A anarquia do forte refletiria no comportamento dos índios da aldeia do Ceará, tornados rebeldes, como se mostraram ao desatender à solicitação do próprio Jerônimo de Albuquerque, em setembro de 1614, quando, aportado no Iguape, se dirigira àquela taba, em companhia dos capuchos, a fim de exortar Jacaúna e seus homens a participarem de sua expedição, e eles haviam respondido com evasivas, tal qual procederia também Jurupariaçu.

Sobre o padre Baltasar, sabe-se mais que ele viajou do Maranhão ao Reino em 1619, com o propósito de obter cousas necessárias à Igreja de sua freguesia, pela qual ficou respondendo o coadjutor Domingos Gonçalves Vaz, talvez nomeado ao mesmo tempo que o vigário, em data ignorada, porém indiscutivelmente posterior a 1615. É admissível que o dito padre Baltasar tenha voltado ao Ceará antes daquela

nova nomeação, dizendo-lhe respeito a já mencionada recomendação do regimento passado em 9 de setembro de 1617 a Domingos Lopes Lobo.

Na **Relação do Ceará**, escrita em 1618, Martim Soares Moreno deu a entender achar-se informado, em Portugal, onde novamente se encontrava, de que se dizia missa na ermida do forte por ele construído em 1611, e opinou:

> "É muito necessário que alli haja dous frades, porque um só clerigo não está bem naquelle deserto só."

Nomeado capitão da fortaleza do Ceará por tempo de dez anos em 26 de maio de 1619, Moreno logo peticionou ao Rei sobre o que julgava indispensável, inclusive "...um Vigário com seu Coadjutor para administrar os sacramentos aos soldados e indios com o ordenado que tem o do Rio grande ou em seu lugar dous Capuchos..." Sobre este pedido, opinou Dom Diogo de Meneses e Siqueira, ex-Governador Geral do Brasil, nos termos seguintes:

> "Também é necessário haver naquella fortaleza Vigario que confesse e sacramente aos moradores, ou sejão Clerigos ou Frades, e havendo Vigario, não escusa Coadjutor para confessar ao dito Vigario; Capuchos me parece mais facil e de menos custo, e com que os soldados mais folgarão."

Alexandre de Moura foi igualmente ouvido sobre aquela petição, tendo opinado que deveria ser dada a praça de alferes ao vigário, e a de mosqueteiro ao coadjutor, referindo-se nestes termos à respectiva remuneração e salientando, em seguida, a exigência do conhecimento da língua do gentio, para o doutrinar, bem como demonstrando preferência pela escolha de capuchos, se houvesse, porque "...mais desapegados das cousas do mundo..."

Em 1620, Moreno, ainda em preparativos para a expedição ao Ceará, onde iria fazer povoação, requereu os ornamentos para a igreja, inclusive o retábulo de Nossa Senhora e a imagem de São Sebastião, sobre o que opinou, mais uma vez, Alexandre de Moura, com o resultado antes mencionado. Na carta de 1.º de novembro de 1621, em que comuni-

cou sua chegada, o capitão nenhuma referência fez ao templo, deduzindo-se, porém, do anúncio do batisado de Jacaúna, a realizar-se em 20 de janeiro seguinte, haver religioso para celebrar, cujo nome, no entanto, nenhum documento conhecido registrou, não se sabendo também se já se encontrava no forte, ou se chegara com o comandante, muito menos se era clérigo, padre jesuíta ou frade de alguma das ordens existentes em Portugal.

Já em março de 1622 passou pelo Ceará rumo ao Maranhão Antônio Moniz Barreiros, de cujas **Informações e Avisos**, datados de 2 de agosto de 1623, consta que:

> "... tomou o porto de Seara onde esta o Capitão Martim Soares Moreno com alguns soldados muy falto do necessário a que se deve acudir por ser praça de importancia. E que também tomarão o porto do Buraco das Tartarugas onde residia hum Indio chamado Diabo grande com sua gente a cujo filho por elle ser morto deu hum presente em nome de V. Mag. de que lhe mandou o dito Governador em confirmação das pazes que com elle fizerão os padres da Companhia os annos atras que depois rateficou Jeronymo de Albuquerque quando conquistou aquella terra e que pedem aquelles gentios padres que os doctrinem e fação Christãos e porque sua estada ally he de muita importancia para o comercio do Maranhão e Pernambuco parece que seria serviço de D.s e de V. Mag. de assistir ally um presidio como em Seara com dous clerigos que lhe deem o pasto espiritual..."

Pode-se depreender dos termos transcritos que o forte de São Sebastião estava sendo realmente assistido por um vigário e coadjutor de conformidade com o requerimento de Martim Soares Moreno, mas, em 1624, eles já se haviam retirado, a julgar-se pelo empenho do capitão em ficarem no Ceará dois dos religiosos da Custódia do Brasil, que, com o Superior Frei Cristóvão de Lisboa, acompanhavam ao Maranhão o primeiro Governador desse novo Estado Francisco Coelho de Carvalho.

Eram capuchos, como preferia Moreno, quinze embarcados em Portugal e mais cinco de Pernambuco, segundo se lê na **História do Brasil** de frei Vicente do Salvador (Livro quinto, capítulo XXIX), contemporâneo daqueles fatos, a respeito dos quais escreveu:

> "Partiram do Recife a 12 de julho de 1624, e aportaram aos dezoito do mês na enseada de Mocoripe, três léguas do Ceará, donde os veio buscar o capitão-mor Martim Soares Moreno para o forte, em que se detiveram quinze dias, sacramentando os brancos e doutrinando os índios de duas aldeias que ali estavam com os quais o custódio deixou dois religiosos, por requerimento que o capitão lhe fez, para quietação dos índios, que com esperanças de alcançá-los os haviam até ali sustentado."

Se os índios queriam missionários próprios, um para cada aldeia, pode-se admitir que existiria capelão no forte, e até mesmo coadjutor, porém deve-se estranhar não ter ficado na História o nome de um, pelo menos, de três ou quatro religiosos, pois nem mesmo os documentos informam quais os capuchos deixados por frei Cristóvão de Lisboa, encontrando-se menção, aliás, de apenas cinco de Portugal e dos de Pernambuco, em igual número, ou um a mais, acrescentado por frei Antônio de Santa Maria Jaboatão em seu **Novo Orbe Seráfico Brasílico.**

Eram os primeiros Sebastião de Coimbra, Luís da Assunção, Agostinho das Chagas, Francisco do Presépio e Antônio da Trindade, este certamente o que mais se notabilizou, pois chegou a ser eleito Bispo de Angola, tendo falecido antes de empossar-se; e os demais chamavam-se Antônio do Calvário, Manuel Batista e João da Cruz, pregadores, Junípero de São Paulo e Domingos dos Anjos, mestres de carpintaria e olaria. Quanto ao último, acrescentado por frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, tratava-se de frei Francisco do Rosário, que deixou comprovada sua ilustração, como autor de **Um tratado dos ritos, costumes e línguas dos Brasis** e de um **Catecismo** para o gentio escrito em tupi-guarani.

Todos eles devem ter acompanhado frei Cristóvão de Lisboa ao Maranhão, o que faz acreditar procedessem de Portugal os dois deixados no Ceará, onde ainda se encontravam quando a esta Capitania tornou, na função de Visitador, o dito Custódio, acompanhado de frei João da Cruz, do padre Baltasar João Correia, de seis brancos arcabuzeiros e de noventa índios, e tendo no caminho repelido ataques dos tapuias de corso e ameaças dos indômitos **Tremembés**.

No Ceará, demorou-se o Visitador somente de 20 de junho a 15 de agosto de 1626, por haver coincidido a sua estada com a do Governador Francisco Coelho de Carvalho, que então ia exercer as funções, após cerca de dois anos em Pernambuco, onde lhe requereram os serviços devido à invasão holandesa na Bahia. Tomou posse, aliás, no forte de São Sebastião, que fez reconstruir antes de prosseguir viagem para o Maranhão, levando também dois jesuítas, um deles o padre Lopo do Couto, para auxiliarem a outros tantos já em atividade naquele Estado: os padres Luís Figueira e Benedito Amodei, idos com o capitão-mor Antônio Moniz Barreiros, a cuja passagem pelo Ceará, em março de 1622, foi feita referência.

É admissível que os dois capuchos ficassem ainda missionando nas proximidades do forte comandado por Martim Soares Moreno, em 1626, porém não seria por muito tempo mais, devido à situação de abandono da Capitania descrita pelo seu próprio comandante em repetidas cartas ao Rei, inclusive a de 17 de outubro de 1628, na qual declarou que negavam a remuneração aos soldados, havia quatro anos. Desculpava-se o Governador do Brasil, apesar de ter na sua alçada a única folha de pagamento, com a dúvida sobre se o Ceará pertenceria ao seu Estado, ou ao do Maranhão, e do norte também lhe recusavam ajuda, dado o pouco apreço à terra onde Pero Coelho vivera a sua odisseia e o padre Francisco Pinto sofrera o martírio.

Naquelas cartas de Moreno, ele nada informou sobre os missionários do Ceará, como se já não existissem, nem mesmo se referiu aos índios, aparentemente em paz, tanto assim que

o receio manifestado foi, apenas, a de um motim dos soldados, reduzidos a uma situação de penúria extrema, não sendo outra, certamente, a das aldeias próximas do forte, nas quais talvez os capuchos continuassem, anônimos, desamparados e esquecidos, os incessantes e melindrosos trabalhos de evangelização, com o proveito possível.

A presença dos franceses no Maranhão tivera como efeito o primeiro estabelecimento português no Ceará, porém muito maiores conseqüências produziu a invasão de Pernambuco e Capitanias vizinhas pelos holandeses, ou flamengos, forçando os colonos a se refugiarem no interior, de onde, à sua aproximação, os índios, por sua vez, se passaram para o território cearense, formando uma população bastante compacta e disposta a lutar bravamente por sua sobrevivência.

Desde 15 de fevereiro de 1630 haviam os invasores desembarcado em Pernambuco, incapaz de lhes resistir de imediato, e tão logo Martim Soares Moreno completara o seu tempo na Capitania do Ceará fora socorrer os pernambucanos acompanhando-se de uma tropa de índios, após passar o comando do forte a seu parente e protegido Domingos da Veiga, nomeado novo capitão em 19 de julho daquele ano.

Menos de dois meses antes, em 25 de maio, o Conselho de Ultramar deliberara que se pagasse de Portugal, diretamente, a folha do pessoal do Ceará, mas a situação de abandono certamente continuara a mesma, assim descrita por Jácome Raimundo de Noronha, que se fizera eleger Governador do Estado do Maranhão, em carta de 23 de maio de 1637;

> "... ao prezente tive cartas do Capitão que lá está que ma mandou por terra por uns negros que com muito trabalho qa chegarão em as quais me dis estar em grande aperto Elle e os soldados e moradores que por todos devem de ser trinta pessoas branquas pello grande risquo que correm suas vidas assy pellas fomes que padesem como pellos gentios e aldeas que athe agora foram nossas amigas e confederadas estarem levantadas contra nos por pratica que tem dos enemiguos olandezes que estão em penãobuquo e no Rio grande com os quais tem comercio e amizade o dito gentio..."

Efetivamente, cerca de quarenta índios rumaram do Ceará para o Rio Grande, de onde foram dois a Pernambuco, para solicitar aos holandeses que se apoderassem do forte de São Sebastião, conquista esta empreendida pelo major Joris Gartsman e pelo capitão Hendrick Huss, em cujos navios se embarcaram, de volta às suas aldeias, vinte e cinco daqueles índios. Em 25 de outubro, derrotaram os invasores a pequena guarnição portuguesa, cujo comandante falecera pouco antes, substituindo-o Bartolomeu de Brito, e iniciando-se deste modo um primeiro período de ocupação estrangeira, encerrado em princípios de 1644, quando os mesmos que os tinham incitado à invasão, considerando-se oprimidos e tratados deslealmente, se revoltaram.

A atitude dos índios do Ceará, entregando a Capitania aos holandeses, foi o resultado da falta de missionários, com a qual os soldados e os poucos moradores brancos lhes impuseram vexames, para eles inaceitáveis, por estarem acostumados à liberdade, sendo os padres, quando presentes, o freio à imprudência dos colonizadores, em benefício de todos. Por uma outra carta de Jácome Raimundo de Noronha de 29 de maio de 1637, complementando a anteriormente citada e transcrita em parte, sabe-se que então nenhum clérigo havia no forte de São Sebastião, desculpando-se o missivista por não ter mandado socorro a este naquele ano, e explicando:

> "... está aquella Capitania sem socorro a dous annos, e o capitão e soldados sem missa por não haver clerigo nem frade que para la queira ir, porque os frades de Santo Antonio são todos idos desta Conquista, e contudo isso hia hu Sacerdote a confessar este anno a gente do Seara não sendo mais que dous os que estão neste convento..."

Francisco Pereira da Cunha, capitão do Ceará por carta de 3 de janeiro de 1641, em pleno período de ocupação holandesa, nada pôde fazer para o exercício efetivo de suas funções, e quando os invasores foram expulsos, Antônio Teixeira de Melo, que ocupava o governo do Maranhão, por ele recuperado, designou para o comando do forte de São Sebastião o sargento-mor André Rodrigues, aliás mandado primeiramente no ano de 1631, com reforços. Em 13 de julho de 1645, foi nomeado capitão Diogo Coelho de Albuquerque, porém sua carta patente ficou sem efeito, e a escolha do novo comandante recaiu no dito André Rodrigues, por alvará de 30 de outubro de 1646, sendo-lhe enviados recursos, que se perderam, e à mingua deles se retirou, ou mais provavelmente faleceu, antes de 10 de julho de 1647, data de uma carta de Francisco Coelho de Carvalho, governador interino do Maranhão, solicitando ao Rei nomeasse novo capitão para o Ceará.

Em 1649, a Capitania estava praticamente desabitada de brancos, nela desembarcando sem nenhuma resistência, em 3 de abril de 1649, uma nova expedição de conquista, sob o comando de Matias Beck, cujo **Diário** constitui um registro pormenorizado de tudo quanto aconteceu aos expedicionários, tendo-se perdido, infelizmente, a maior parte, referente ao período de 4 de maio daquele ano até a devolução do Ceará aos portugueses, em conseqüência da capitulação dos holandeses em 27 de janeiro de 1654. De um total de doze anos de domínio estrangeiro, quase nada se sabe, parecendo ter predominado interesse comercial, sobretudo na procura de metais preciosos, e, quanto à assistência espiritual, a única informação segura é sobre o ministro Kempis, embarcado na esquadra de Beck na Paraíba e renomado pregador da Religião Reformada, a quem auxiliariam os chamados **siekentroosters**, ou consoladores de enfermos, como Jean Pecquet, vindo também ao Ceará, talvez mais para servir aos próprios companheiros, e não propriamente para o trabalho missionário intensivo junto às aldeias dos índios, segundo deixa perceber o fraco entusiasmo destes pelos ensinamentos dos reformadores.

Durante vinte anos mais ou menos, de 1635 a 1654, nenhum eclesiástico parece ter exercido o ministério no forte de São Sebastião e aldeias próximas, o que concorreria para o êxito das missões dos holandeses, caso houvessem eles se preocupado com a conversão dos índios, cuja hostilidade aos portugueses não seria devida a questões de crença, pois, no

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

testemunho de Jácome Raimundo de Noronha, eles tinham em muita veneração os capuchos. Em uma **Relação sobre as cousas pertencentes à conservação e aumento do Estado do Maranhão** posterior a 1637, propondo fosse restaurado o Ceará, escreveu o dito governador:

> "A cousa mais necessária que ha naquellas partes para ter o gentio dellas sogeito, é visitalos, e emparalos dos religiosos Capuchos de S.o Antonio aos quaes todo o gentio tem em muita veneração, e os amão como o unico remedio de suas necessidades, porque conhecem delles a charidade com que os tratão, e os perigos, em que se poem para os defenderem assi na paz como na guerra, o que tem experimentado bem em todas as que ouve naquella Conquista, que sempre nella se acharão por seu remedio os Religiosos desta Religião..."

Havia, no entanto, quem advogasse em Portugal o abandono do Ceará com a transferência de todos os índios dele para o Maranhão, sobre o que se manifestou o próprio Conselho de Ultramar, em 14 de outubro de 1637, não sendo de admirar, por conseguinte, descaso quanto à continuidade da catequese tão dificilmente começada pelos padres Francisco Pinto e Luís Figueira. Mais de dez anos depois, em 1648, um dos conselheiros do Rei Dom João IV não tinha constrangimento em aconselhar a paz definitiva com a Holanda mediante a cessão da costa do Brasil compreendida do rio Real ao Ceará, o que talvez se consumaria não fosse a iniciativa dos pernambucanos de expulsarem o invasor, sem esperar as ordens reais.

Tendo capitulado os holandeses naquele ano de 1654, o Mestre-Campo-General do Estado do Brasil Francisco Barreto de Menezes designou a companhia de Álvaro de Azevedo para receber o forte do Ceará, não mais o de São Sebastião, que o abandono transformaram em ruínas, porém o de Schoonenbruck, erigido pelos invasores às margens do riacho Pajeú. Era capelão da referida gente de guerra frei Manuel da Cruz, mas presume-se que não tenha vindo, então, à Capitania, o que se deduz do pedido feito ao Rei, pelo capitão, em carta de 28 de maio de 1654, para provisão definitiva de

Vigário do Ceará na pessoa do padre Pedro de Morais, vindo talvez com as atribuições de capelão do forte. É duvidoso, também, que esse clérigo houvesse realmente desenvolvido alguma atividade em decorrência da nomeação interina para o referido cargo, assinada pelo Vigário da Vara de Pernambuco, e que se admite anulada, considerando-se a ordem passada, em setembro de 1655, ao dito frei Manuel da Cruz, religioso franciscano oriundo de Portugal, para prestar assistência espiritual aos homens do capitão Álvaro de Azevedo, e não se acreditando se diferenciassem naquele tempo a capelania da tropa e a vigararia, pela inexistência de sacerdotes em número suficiente.

Em novembro de 1656 retirou-se aquele franciscano do Ceará, talvez em conseqüência do despacho favorável do requerimento de 28 de maio de 1654, alusivo à provisão de Vigário do Ceará a favor do padre Pedro de Morais, que tivera parecer do Conselho Ultramarino em agosto do mesmo ano (dia 11), mas nenhum efeito produzira ainda, fosse por estar o beneficiado ausente, ou por algum entrave burocrático. Não é certo, porém, que a colação vigorasse afinal, com o provido entrando no exercício da vigararia, pois os documentos nada informam a respeito, e, na falta deles, cabe a suposição de estarem privados os soldados e moradores brancos de assistência espiritual quando, em carta de 26 de janeiro de 1663, o capitão Diogo Coelho de Albuquerque solicitou ao Governador Geral do Brasil Francisco Barreto de Menezes a nomeação de um capelão, sendo-lhe respondido:

> "... No particular do Capellão que... aponta, acho ser excusado mandar outro porque lhe faltam aos solsados ter sua missa os domingos e dias santos, e si por sua ... quizeram ouvi-la nos mais dias não ficam as Aldeas tão distantes desse forte que não possam ir a ellas os que Vmc. lhe parecer os move sua devoção a isso."

Esta resposta, datada de 18 de março de 1663, com a alegação de que o Governador recebera a carta do capitão do Ceará em 10 desse mês, comprova a falta de vigário na Capitania, ou melhor, não tendo ela outros moradores além dos soldados remetidos de Pernambuco a cada ano, de um ca-

pelão propriamente dito. Os únicos eclesiásticos existentes desde 1657 seriam os missionários em atividade nas aldeias de índios, tendo aparecido primeiramente o padre Antônio Ribeiro, jesuíta, que, aliás em 1656, atendendo a um apelo de frei Manuel da Cruz e do almoxarife do forte, acorrera da Ibiapaba a fim de aquietar os ânimos de gentios já domesticados, mas em questão uns com os outros. O principal **Amaniju** (Algodão) retirara-se com os seus para o rio Camocim, desamparando os portugueses, sempre temerosos das investidas dos tapuias, a cujos serviços eram obrigados a recorrer, tendo sido aquela questão, precisamente, o ataque inopinado dos **Guanacés**, ou **Anacés**, aos **Jaguaruanas**, que revidaram à traição, quando os agressores já haviam deposto as armas, entregando-as aos soldados.

O padre Antônio Ribeiro, chegando ao forte em fins de 1656, aquietara primeiramente os índios cristãos das aldeias já sujeitas às autoridades portuguesas e, em seguida, conseguira também pacificar os **Guanacés**, segundo um relato do padre Antônio Vieira (citado por Antônio Bezerra, em Revista Trimestral do Instituto do Ceará, t. XI, p. 20 a 22), no qual se lê em continuação:

> "Só os Jaguaruanas não cessavam de ameaçar continuamente a ambas as Aldêas, em uma das quaes deram de repente ao tempo que o Padre estava levantando a hostia; mas acabada a missa com a pressa que pedia o perigo, estando já alguns da Aldêa mortos e feridos quasi todos que não chegavam a quarenta, sendo quatrocentos os barbaros que combatiam uma fraca estacada de que estava cercada, o Padre se subiu intrepidamente sobre ella por meio das frechas, e não pedindo pazes nem rogando, sinão reprehendendo e ameaçando o castigo de Deus aos barbaros, deu Deus tanta efficacia a estas vozes e ao império dellas, que suspendendo os arcos e frechas se retiraram logo todos.
>
> "E dalli a tres dias em presença do Padre e do capitão da fortaleza vieram a fazer pazes, que se celebraram solemnimente entre estas e a mais nações offendidas.

> "Ensinaram-se os innocentes, e baptizaram-se todos os hereges, e se reconciliaram com a egreja muitos que estavam casados ao modo da Hollanda, e se receberam com os ritos catholicos. Enfim as duas povoações que eram compostas de gentios e hereges, ficaram de todo christans."

Os **Anacés**, divididos em duas tribos, já hostilizavam os seus vizinhos em 1649, pois deles se queixou **Amaniju** ao chefe holandês Matias Beck, propondo um estratagema para eliminá-los, o qual não foi aceito, empenhando-se, porém, os invasores em pacificá-los e cristianizá-los. Haviam conseguido algum resultado ao abandonarem a conquista, voltando aqueles índios ao estado anterior de turbulência, e nele se mantinham à chegada do padre Antônio Ribeiro, que novamente os pacificou e converteu, sem deixarem, contudo, de representar ameaça permanente aos portugueses, quando ofendidos, ou melindrados.

Antes da restauração do Ceará, fora extinto, por Carta Régia de 25 de fevereiro de 1652, o Estado do Maranhão, dividido nas Capitanias de São Luís e do Grão-Pará, tendo chegado à primeira destas, em 17 de janeiro do ano seguinte, o já mencionado padre Antônio Vieira, com o objetivo de reencetar o trabalho missionário da Companhia de Jesus. Indo, no entanto, a Portugal, somente em 1655 pôde intensificar as missões, quando, aliás, já estava criado, por Carta Régia de 25 de agosto de 1654, o novo Estado do Maranhão e Grão-Pará, ficando o Piauí subordinado ao Governo do Brasil (Mário M. Meireles, **História do Maranhão**, p. 102) No entanto, a autoridade do padre Antônio Vieira, como Superior dos Jesuítas no Norte, estendeu-se até o Ceará, tendo sido uma de suas preocupações retomar os esforços de conversão dos índios da Ibiapaba, onde esteve pessoalmente e fundou um estabelecimento sob a invocação de São Francisco Xavier, a cargo, inicialmente, dos padres Antônio Ribeiro e Pedro Barbosa de Pedrosa, ali chegados em 4 de julho de 1656.

Enquanto o primeiro transportara-se para o Ceará, a fim de pacificar **Anacés** e **Jaguaribaras**, o segundo obtivera

também resultados na doutrinação dos **Tabajaras** da serra, visitados pelo Superior em 1660, ano em que o padre Pedrosa foi por ele designado para ir à Bahia, transitando pelo forte de Nossa Senhora da Assunção, ou do Pajeú, e suprindo, na oportunidade, segundo se admite, as necessidades de assistência espiritual dos respectivos soldados, à falta de capelão, e, se possível, as dos índios das aldeias mais próximas.

O padre Antônio Vieira escreveu uma **Relação da Missão da Serra da Ibiapaba**, em que deixou para a História o registro minucioso de todos os fatos ali verificados, até a sua mencionada visita do ano de 1660, aludindo às aldeias dos **Tabajaras**, antes dos trabalhos missionários desenvolvidos pelos jesuítas, como "... uma composição infernal ou mistura abominavel de todas as seitas e de todos os vicios, formada de rebeldes, traidores, ladrões, homicidas, adulteros, judeus, hereges, gentios, ateus, e tudo isto debaixo do nome de Christãos, e das obrigações de Catholicos."

Tendo o Governador do novo Estado do Maranhão e Grão-Pará André Vidal de Negreiros deliberado erigir um forte na barra do rio Camocim, para assegurar as comunicações com Pernambuco, reconheceu que a providência somente seria viável com a neutralização dos **Tremembés** do litoral e dos **Tabajaras** da serra. Os jesuítas encarregaram-se então de adquirir a confiança de uns e outros, apressando-se os primeiros em ir a São Luís para solicitar a paz, enquanto aos segundos mandou o padre Antônio Vieira o converso Francisco **Murereiba**, natural da Ibiapaba e que se encontrava, no momento, naquela cidade.

Em fevereiro de 1656, o Governador André Vidal de Negreiros fez partir do Maranhão uma sumaca transportando não só os materiais para o forte como a respectiva companhia de soldados, e na qual "... ia embarcado o padre Thomé Ribeiro, com um companheiro, para saltarem em terra no mesmo sitio, e praticarem aos Indios, e darem principio àquella Missão." No entanto, a referida embarcação, vencida pelas contrariedades da natureza, voltou ao ponto de origem, talvez por menor infelicidade segundo admitiu o padre Antônio Vieira, que, logo em seguida, aproveitando a monção, partiu para a Bahia levando consigo o padre Manuel Nunes, destinado ao Ceará, onde ia "...cultivar os Indios

daquelle districto...", mas nova arribada lhes frustrou o intento.

Por extraordinária coincidência, quando se aprestavam para regressar ao Maranhão, viram um pequeno veleiro e pessoas vestidas na praia, e eram **Murereiba** e dez índios da Ibiapaba, com cartas em que os principais dos **Tabajaras** significavam "... o grande alvoroço e desejo com que ficavão esperando para viverem como Christãos, não se esquecendo de lembrar aos Padres como elles tinhão sido os primeiros filhos seus, e quão vivas estavão ainda em seus corações a memoria e saudades de seu santo pai, o **Pai-Pina**, que assim chamavão ao Padre Francisco Pinto."

De volta ao Maranhão, o padre Antônio Vieira nomeou o padre Antônio Ribeiro, prático e eloqüente na língua da terra, e o padre Pedro Pedroso, que pouco antes tinha chegado de Portugal, para a Missão da Ibiapaba, viajando os dois por terra, sem maior novidade até os domínios dos **Tremembés**, onde o cacique **Tatuguaçu** lhes teria preparado uma cilada, e escapando eles somente por suspeitarem da dissimulação do gentio no bom agasalho dispensado.

Nada menos de catorze rios atravessaram os dois jesuítas, todos por meio da foz, tendo sido, na passagem do **Paramirim** arrebatada a canoa em que iam o padre Antônio Ribeiro e sete índios, salvos depois de lutarem cinco horas contra as ondas, e quando os demais já os consideravam perdidos. Enfim, decorridos trinta e cinco dias desde a partida do Maranhão, chegaram à serra da Ibiapaba aos 4 de julho de 1656, "... sem alento, nem cor, nem semelhança de vivos..." Não podiam contudo ficar inativos, porque era preciso ganhar quanto antes a confiança dos **Tabajaras**, adotando providências imediatas.

> "A primeira em que intendêrão os Padres, foi em levantar igreja, de que elles não só forão os mestres, senão os officiaes, trabalhando por suas proprias mãos, assim pelo exemplo, como pela necessidade, porque era pouca a diligencia com que os moradores se applicávão á obra.

> "A do edificio espiritual se começou juntamente, porque desde o primeiro dia começárão os Padres a ensinar a doutrina no campo, a que concorrião principalmente os pequenos, que muito brevemente tomarão de memoria as orações, e respondião com promptidão a todas as perguntas do cathecismo.
>
> "Mas depois que os Padres lhes ensinarão a cantar os mesmos mysterios, que compuzerão em versos, e tons muito accomodados, vio-se bem com quanta razão dizia o Padre Nobrega, primeiro Missionario do Brasil, que com musica e harmonia de voses se atrevia a trazer a si todos Gentios da America.
>
> "Forão daqui por diante muito maiores os concursos e doutrinas de todos os Indios; e maiores tambem as esperanças que os Padres conceberão de que por meio desta musica do Céo queria o divino Orphêo das almas encantar estas féras destas penhas, para as trazer ao edifício da sua Igreja.
>
> "A primeira pedra que se lançou nelle, e o primeiro fructo que se começou a colher, foi o baptismo de muitos adultos, e de todos os innocentes, porque nenhum pai houve, que não trouxesse a baptizar todos os seus filhos, dos quaes muitos forão logo chamados ou arrebatados ao Céo antes dos annos do entendimento, para que a malicia dos mesmos paes lh'o não pervertesse."

A ordem dada aos dois jesuítas tinha sido a de não fazerem residência na serra, mas apenas de verem a disposição da gente e do lugar, do que avisariam aos superiores, para resolução da parte deles, e quando os índios souberam disto, principalmente os refugiados de Pernambuco, passaram a nutrir suspeitas, sobre serem os padres espiões, a cujo sinal acorreriam os portugueses com um exército, a castigá-los por haverem colaborado com os holandeses, e antevendo a perda de sua liberdade afastavam-se, "... fugindo até da Igreja, da doutrina, das pregações, e ainda da mesma missa, que era o que o Demonio pretendia."

Precisamente àquele tempo ausentou-se o padre Antônio Ribeiro da serra, com a incumbência de pacificar os

Guanacés e **Jaguaruanas** das proximidades do forte do Ceará, de onde prosseguiu até Pernambuco, visitando, de passagem, as aldeias do Rio Grande e da Paraíba; e, chegado a Olinda, propôs às autoridades que, a exemplo da mudança dos soldados, se fizesse, todos os anos, a dos índios necessários ao serviço daquele estabelecimento das margens do Pajeú, não sendo, porém, atendido. Regressando, mais uma vez prestou assistência espiritual no referido forte e aldeias próximas, antes de se recolher à Ibiapaba, onde o seu companheiro ficara sozinho, mais como prisioneiro entre os índios suspeitosos e arredios, que como pastor deles, "... continuando porém sempre em lhes dar o pasto da verdadeira doutrina, a que acudião poucos, e os mais pequenos, rogando por todos a Deus, e offerecendo por sua conversão os mesmos aggravos e ingratidões que delles continuamente estava recebendo."

Pouco depois do regresso do padre Antônio Ribeiro, chegou às suas mãos uma carta do padre Antônio Vieira, comunicando a resolução de não se continuar com os trabalhos na serra, vistas suas impossibilidades, e que os dois missionários voltassem para o Maranhão, levando consigo os índios dispostos a acompanhá-los. Notificados desta ordem, julgaram os **Tabajaras** confirmadas as suas suspeitas, pois somente se consideravam seguros na Ibiapaba, e tramaram a morte dos jesuítas para a quinta-feira de Endoenças daquele ano, quando os tapuias, de acordo com o combinado, os atacariam; o que não se consumou pela inconfidência de um dos principais, possibilitando aos padres exprobrarem o intento criminoso com tais palavras que dele desistiram autores e futuros executores.

Sobre os resultados obtidos naquela missão, apesar do temor e rebeldia dos índios, relatou o padre Antônio Vieira que já eram mais de quinhentos os inocentes batizados, que com a graça do batismo estavam gozando da glória, acrescentando:

> "Ao princípio tiverão os Padres trez igrejas nas trez aldêas, e depois fizerão outra, em que unirão todas trez. Estas quatro igrejas são hoje relicarios preciosissimos, em que não ha lugar onde não esteja engastado algum corpo, com toda a certeza santo, que he grande consolação, e ainda devoção para os que vierão a estas serras cavar estes thesouros, e vê-se claramente haver Deus enviado os dous Missionários da Companhia só a colher estas flôres para as metter, como diz a Escriptura, no ramalhete dos predestinados; porque no tempo em que morrerão mais de quinhentos innocentes, não chegarão a morrer quinze dos adultos, alguns dos quaes acabarão com os Sacramentos daquella hora, e com grandes esperanças de sua salvação; e outros, para temor dos demais, com evidentes signaes de sua perdição e condemnação eterna."

Com tão elevado índice de mortalidade infantil, não é de admirar que, em pouco tempo, fossem construídas na serra nada menos de quatro igrejas, em cujo solo sagrado se faziam as sepulturas, sobre cujo local pesa o silêncio de mais de três séculos.

A primeira ordem para que os padres Antônio Ribeiro e Pedro Pedrosa se recolhessem ao Maranhão fora do padre Francisco Gonçalves, enviado como Visitador do Norte, em 1656, pelo padre Simão de Vasconcelos, a quem transmitira, no ano anterior, o cargo de Provincial do Brasil. Certamente de passagem estivera no Ceará, talvez mesmo na Ibiapaba, informando-se da situação local, que tanto o preocuparia ao ponto de redigir aquela ordem tão logo chegou ao seu destino, mandando-a na volta do mesmo barco em que viera da Bahia, e cujo mestre, segundo a **Relação** do padre Antônio Vieira, a lançou no mar, por vingança.

O referido Provincial mandou nova ordem quando o padre Antônio Ribeiro estava em Pernambuco, e este não a recebeu por haver regressado ao Ceará precisamente na manhã do dia em que, à tarde, chegou a carta àquela Capitania, de onde, algum tempo depois, o padre Simão de Vasconcelos outra vez escreveu, reiterando as instruções anteriores, por mão do padre Ricardo Careu, em duas vias, para serem entregues, uma no Ceará e a segunda em **Jurúquáquára**, impedindo-o, porém, as contrariedades da natureza.

Aliás, os missionários, informados da viagem daquele irmão de roupeta, pretendiam descer à praia para encontrá-lo, quando chegaram à serra soldados do forte de Nossa Senhora da Assunção, e não lhes foi mais possível ausentar-se, certamente com receio de algum incidente envolvendo os índios e os recém-chegados.

Na volta do barco em que se transportara, o padre Ricardo remeteu a ordem do Superior, mas novamente os ventos e as ondas estorvaram a entrega, dispondo-se os padres Antônio Ribeiro e Pedro Pedrosa a mandar, então, um correio por terra a São Luís, o qual retrocedeu ao ser avisado pelos **Tremembés** de estarem belicosos os tapuias do caminho. Insistiram os missionários segunda vez, sem nenhum resultado, e terceira, em que eles próprios foram até um ponto além do qual continuaram índios escolhidos por sua coragem e fidelidade, chegando estes finalmente ao Maranhão, em 12 de junho de 1658.

As cartas dos missionários foram as primeiras notícias da Ibiapaba que, em cerca de um ano e meio, receberam as autoridades de São Luís, e os portadores ali estavam descansando ao chegar, quatro dias depois deles, o novo Governador Dom Pedro de Melo com uma ordem real para que:

> "... o seu primeiro cuidado fosse procurar que na serra da Ibiapaba estivessem alguns Religiosos da Companhia para terem à sua conta e obediencia aquelles Indios, e por segurança dos ditos Missionarios se fizesse o forte de Camuci, que o governador André Vidal tinha intentado."

Do Padre Geral dos Jesuítas trouxera o Governador a patente de Visitador para o padre Antônio Vieira, ficando sem efeito, por conseguinte, a do padre Francisco Gonçalves, e, também, a de Superior da Missão da Ibiapaba, a favor de cuja permanência ele sempre se pronunciara, em razões expostas ao Provincial do Brasil.

As novas ordens foram recebidas com mostras de grande contentamento pelos índios, que embaixadores dos principais das três aldeias, indo ao Maranhão, comunicaram ao

Governador e ao Superior e, até mesmo, um deles passou a Portugal, a beijar a mão do Rei por todos, em sinal de agradecimento e respeito, sendo-lhe concedido o tratamento de **Dom** e, batizando-se, recebeu o nome de Jorge da Silva. O padre Antônio Vieira anunciou sua visita à serra para as festas de São João do ano seguinte, e todos se aplicaram à união das aldeias e à construção da nova igreja, a fim de tudo aprontarem para recebê-lo condignamente, indo buscá-lo em tempo, mas não o encontrando, por motivo de enfermidade, que o detinha em viagem ao Pará.

A demora do Visitador e a falta de notícias dos que voltariam em seu séqüito ocasionaram novas suspeitas dos índios na Ibiapaba, acreditando eles em um ataque dos portugueses para escravizá-los e, em conseqüência, dividiram-se, não mais em três porém em vinte povoações, a fim de não serem cercados nem aprisionados de uma só vez.

O Visitador, apenas chegado do Pará, onde pacificara os ferozes **Aruãs**, da ilha de Marajó, que em 1643 haviam devorado o padre Luís Figueira e mais dez jesuítas, embarcou para **Jererecoacoara**, com o padre Gonçalo Veras e Dom Jorge da Silva, chegados de Portugal dois meses antes, e, também, com os índios à sua espera no Maranhão. Logo, porém, foram lançados em terra, pelo que fizeram quase toda a viagem com os próprios pés, enfrentando muitos obstáculos, embora não os agravasse o inverno, pois apenas em dois dias daquele mês de março de 1660 se registraram chuvas, e isto lhes permitiu fazer todo o percurso em três semanas completas, de modo a chegarem ao destino a tempo das grandes festas da Semana Santa, como se lê na **Relação:**

> "Entrarão na serra em quarta feira de trevas pela uma hora; e logo na mesma tarde começarão os officios, que se fazem com toda a devoção e perfeição, por serem quatro os Sacerdotes, e os Indios de Pernambuco terem vozes e musica de canto de orgão, com que tambem cantarão a missa da quinta feira, e à sexta feira a Paixão, em que vierão todos adorar a Cruz com grande piedade; e na tarde ao pôr do Sol se fechou a tristeza daquelle dia com uma procissão do enterro, em que ião

todos os meninos e moços em duas fileiras como coroas de espinhos, e cruzes às costas, e por fóra delles na mesma ordem todos os Indios arrastando os arcos e frechas ao som das caixas destemperadas, que em tal hora, em tal lugar, e em tal gente acrescentava não pouco a devoção natural daquelle acto."

A quarta-feira de Trevas ocorreu, naquele ano, no dia 24 de março do calendário civil, tendo sido, por conseguinte, em 3 desse mês a partida do Maranhão, com a espera de cerca de um ano pelos índios que o haviam ido buscar, deveras suscitando, por tão prolongada, os temores de seus parentes, sobre estarem presos e escravizados.

Concluídos os ofícios solenes da Semana Santa, que se prolongaram até o Domingo da Ressurreição, no dia 28, o Superior com os demais padres passaram a se preocupar em providências relativas à **reformação daquela Cristandade**, segundo escreveu o próprio padre Antônio Vieira, considerando a matéria cheia de tantas dificuldades que era necessária "... muita luz do Céo para acertar em os maiores convenientes, e muito maior graças de Deos para os Indios os aceitarem, e pôr em execução." Para padroeiro de toda a Missão da serra foi escolhido São Francisco Xavier, de quem se colocou no altar a imagem em hábito de missionário, batizando um índio, e se lhe fez uma novena, com missa diária e meia hora de oração mental pela manhã e à tarde, rematada com a ladaínha dos Santos, no primeiro período, e a de Nossa Senhora, no segundo, a tudo presentes os catecúmenos, porque se seguia a doutrina.

Dispôs o Superior que os índios de Pernambuco iriam para o Maranhão, tanto para melhor acudirem às obrigações como para cessar a influência exercida sobre os da serra, dos quais eram os **maiores dogmatistas**; a união de todas as povoações em uma só, onde se faria igreja capaz para todos; a freqüência dos meninos e meninas ao catecismo duas vezes ao dia, e à escola; o casamento com uma só mulher; e a confissão quaresmal, no mínimo, arrematando a **Relação**:

"Enfim, que guardarão inteiramente a lei de Deos, e obediencia à Igreja, na qual creou um officio de Executor ecclesiastico, chamado **braço dos Padres**, e se proveu em um Indio zeloso e de grande auctoridade, irmão do maior **Principal**, para obrigar a todos a virem à Igreja, e cumprirem com outras obrigações de Christãos, e os castigar e apenar, se fôr necessario. De tudo isto se fez assento por papel, de que se deu uma cópia a cada um dos **Principaes**, querendo, e pedindo elles, que lhes ficasse, para que depois se lhes tome conta por ella, e se veja quem melhor a cumpriu."

Conclui a **Relação**, como se fosse o final feliz de um conto de carochinhas, que os três caciques foram os primeiros a se apartarem das concubinas e se receberem "... com a mulher, que por direito era legitima, fazendo officio de parocho o Padre superior da Missão, e concorrendo com boa parte da despeza para a festa das vodas, que durarão por doze dias, e doze noites continuas."

O padre Antônio Vieira, apesar de bastante minucioso, não registrou os nomes dos três **principais**, porém o maior deles era, certamente, o que chamavam **Taguaibunuçu**, aliás o mesmo que **Jurupariaçu** (Demônio Grande), tratando-se, portanto, de filho, ou neto, do hospedeiro dos padres Francisco Pinto e Luís Figueira, cerca de meio século antes, embora alguns autores, como André de Barros, o tenham indicado por **Ticuna**, e seja lembrado no topônimo Dom Simão, da Serrinha, ou serra da Tabaínha, por se haver batizado com o patrocínio do apóstolo cananeu e evangelizador dos egípcios e persas.

Era filho de **Taguaibunuçu** aquele Dom Jorge da Silva, que estivera em Portugal, chamado pelos seus **Taguaibuna**, índio brioso, com muitos e meritórios serviços prestados aos portugueses, inclusive o de ter acompanhado a Pernambuco André Vidal de Negreiros, quando este, deixando o Governo do Maranhão em 25 de setembro de 1656, fora assumir o de Pernambuco, onde tomou posse exatamente seis meses depois. Quase todo este tempo durou sua longa e arriscada viagem terrestre, na qual o precedeu uma escolta de **Tabajaras**

chefiados por aquele índio, a quem se atribui, em conseqüência, a abertura das comunicações entre São Luís e Olinda, justificando-se assim a concessão do tratamento de **Dom** que lhe fez o Rei de Portugal, tornada extensiva a seu pai.

Deles dependia, em última análise, o futuro da Missão da Ibiapaba, e ela fracassou efetivamente quando o velho maioral se insurgiu, destroçando uma entrada feita do Maranhão por Manuel de Carvalho, que indo à cata de âmbar no Camocim, levava soldados em número bastante elevado para despertar novas suspeitas dos índios da serra quanto a tentativas de escravizá-los. Menos de um ano decorrido da visita do padre Antônio Vieira e dos compromissos assumidos, Dom Simão revelava, pois, o seu temperamento indômito, o que, no entanto, se explicaria por várias circunstâncias, notadamente os fatos envolvendo os jesuítas no Maranhã, presos alguns por uma revolta popular em 15 de maio de 1661, sendo um deles o padre Antônio Ribeiro, ali estante na ocasião.

O motivo da perseguição aos padres da Companhia fora o resgate de índios feitos pelas expedições que, constantemente, eram empreendidas no Estado nortista, as quais agora se tornariam mais freqüentes e abusivas, aumentando a insegurança até mesmo dos índios cristãos, como os da Ibiapaba. Dom Simão, pondo em dúvida o verdadeiro intuito de Manuel de Carvalho, apressou-se em atacá-lo, desatendendo às ponderações do padre Pedro de Pedrosa, e por sua rebeldia foi preso por uma tropa enviada do Ceará sob o comando de Felipe Coelho de Morais, ajudante da fortaleza, em obediência a determinações do Governador Geral do Brasil.

Aquele missionário conseguiu, no entanto, a neutralidade de uma das nações ibiapabanas, cujo cacique era André **Caravaty** (ou Coroatay), certamente um dos três principais, mencionados na **Relação** do padre Antônio Vieira, e, para prevenir conseqüências piores, se dirigiu com mais de quatrocentos índios para o Maranhão, onde organizou uma nova aldeia. Ao referido cacique escreveu o Governador Geral do Brasil Francisco Barreto de Menezes uma carta, em 17 de março de 1663, exaltando-lhe o zelo e solicitando-lhe

que seguisse com os seus a doutrina dos missionários apostólicos.

Com a retirada do padre Pedro de Pedrosa e de André **Caravaty**, e a prisão de Dom Simão da Silva e de outros, não somente chegava ao fim a segunda tentativa de um estabelecimento jesuítico na Ibiapaba como a serra ficava em um estado de desorganização e de quase completo abandono, refletindo no maior afastamento do Ceará em relação ao Norte.

Ao mesmo tempo, as atividades missionárias tomaram um novo rumo, com a Provisão Real de 12 de setembro de 1662, que foi um dos primeiros atos de Dom Afonso VI, entronizado em 23 de junho desse ano e cuja orientação divergiu imediatamente da que seguira sua mãe D. Luíza de Gusmão, Regente desde a morte de Dom João IV em 1656. Os jesuítas, antes considerados poderosos, viram-se privados de grande parte do seu prestígio, notadamente o Superior do Maranhão, padre Antônio Vieira, desterrado para o Porto e substituído nas referidas funções pelo padre Manuel Nunes, enquanto à Companhia de Jesus privou o novo Soberano da jurisdição no governo temporal das aldeias, e da exclusividade no tocante as espiritual, sendo-lhe também defeso ter índios forros naquelas e fazer escravos nas entradas de resgate.

Ordenou Dom Afonso VI, porém, que os jesuítas, com exceção do padre Antônio Vieira, fossem restituídos às suas missões e colégios, e a isto o Governador do Maranhão Rui Vaz de Siqueira tratou de dar cumprimento, não o conseguindo, no concernente à Ibiapaba, pela oposição do Superior, apoiado em motivos que o padre João Francisco Betendorff registrou em sua **Crônica da Missão da Companhia de Jesus em o Estado do Maranhão.** Segundo ele, argüiu o padre Manuel Nunes que não se podia esperar na serra outro resultado senão batizar meninos estando ali o **principal** Simão novamente amancebado, apesar de todos os esforços em corrigi-los, até mesmo a ameaça de prisão pelo padre Pedro de Pedrosa, investido para tanto pelo Governador Geral do Brasil quando fora a Pernambuco, buscar ornamentos para a igreja.

Poderá ter sido esta a causa de Dom Simão perpetrar o ataque à tropa do cabo Manuel Carvalho, temeroso de que ela viesse efetuar a sua detenção, pondo em polvorosa a serra, de onde fugiram a tempo os padres Pedro de Pedrosa e Gonçalo de Veras, este ali deixado pelo padre Antônio Vieira em substituição ao padre Antônio Ribeiro. O maioral, a quem o Superior, em 1660, dera "... uma moeda de ouro macisso que trazia as armas Portuguesas por huma banda e o retrato del Rey por outra para trazella em modo de habito de Christo...", como escreveu o padre Betendorff, levou o seu desafio ao ponto de vender essa insignia a um mameluco por um preço inferior à metade do que ela valia.

O padre Pedro de Pedrosa, quando fora a Pernambuco, por ocasião dos motins do Maranhão, segundo suas próprias palavras, o que faz supor fosse o verdadeiro motivo de sua viagem comunicar aqueles fatos, ao transitar pelo forte de Nossa Senhora da Assunção vira a falta de assistência espiritual nele e aldeias vizinhas; e, conseguindo que fossem designados os jesuítas Jacques Cocle (Cócleo) e Pedro Francisco Cassali para supri-la, os trouxera em sua companhia, porém, não há qualquer indício de terem levado sua atividade missionária até a Ibiapaba novamente levantada em 1666, quando de volta do Maranhão o principal André **Caroatay** foi massacrado com os seus, quase todos, por índios inimigos, antes de atingir **Jererecoacoara.**

A situação política e administrativa da Capitania do Ceará logo após a expulsão dos holandeses era deveras esdrúxula, pois continuava a pertencer ao Estado do Maranhão e Grão-Pará ao mesmo tempo que estava nela destacada uma das companhias de Pernambuco, subordinada ao Governo do Brasil, em conseqüência de haver sido o antigo forte Schoonenburck ocupado por Álvaro de Azevedo e seus homens. Deve-se esclarecer que, a essa época, os descendentes e herdeiros de Duarte Coelho questionavam contra a Coroa, na defesa dos seus direitos sobre o território pernambucano, prolongando-se o pleito até 1716, quando se tornaria pacífica a anexação ao patrimônio régio, efetuada em 1654 sob o argumento de haver sido aquele conquistado aos invasores com despesa do erário.

Por uma Carta Régia de 27 de junho de 1656 fora ordenado que de Pernambuco se enviassem os socorros ao Ceará, por requerimento do próprio Governador do Maranhão André Vidal de Negreiros, e uma Resolução de 15 de julho de 1659 reiterou essa ordem, mantendo, contudo, o vínculo com o Estado nortista. O dito Governador, transferido para Pernambuco, despachou para o forte de São Sebastião Antônio Fernandes Monxica, e este se recusou a cumprir as determinações expedidas de São Luís, de onde representou Dom Pedro de Melo contra tal procedimento, dando-lhe razão as autoridades do Reino, que pensaram resolver o problema enviando da Europa um novo capitão.

O escolhido foi João de Melo de Gusmão, que, embora nomeado em 18 de novembro de 1660, somente se empossou em 14 de dezembro de 1663, tanto tempo duraram os seus preparativos e viagem, na qual trouxe a família e agregados, defrontando-se os recém-chegados com uma situação anárquica, de rebeldia dos soldados, em desrespeito a um alvará de 17 de abril de 1661, que lhes recomendara obediência ao capitão. Antes mesmo de cientificados dele já se haviam amo-

tinado contra Diogo Coelho de Albuquerque, sucessor de Monxica, levando-o a representar ao Rei, em 16 de maio daquele ano, e a propor a subordinação direta da Capitania ao Governo Geral do Brasil e o estabelecimento de uma guarnição efetiva para o forte.

Infelizmente, aquelas propostas foram desatendidas, em prejuízo da boa administração do Ceará, que continuaria ainda por muito tempo reduzido ao baluarte conquistado aos holandeses e, por conseguinte, sem mais presença da Igreja além da atividade missionária e da assistência espiritual aos soldados e alguns poucos moradores, não raro interrompidas pela falta de clérigos.

Certamente devido aos fatos envolvendo o padre Antônio Vieira e seus companheiros no Estado do Maranhão e Grão-Pará, foi o Mestre-de-Campo General Francisco Barreto de Meneses quem, por provisão de 17 de abril de 1662, ordenou providências relativas às atividades dos missionários da Costa do Ceará e Camocim e Serra da Ibiapaba, conforme estes haviam proposto. Contendo um esboço de plano para a organização da igreja cearense em seus princípios, o documento em apreço, embora antes publicado, deve ser aqui reproduzido na íntegra, que é a seguinte:

> "Francisco Barreto do cons.o de guerra de Sua Mg.de g.or e Capp.am g.l do Estado do Brazil & faço saber aos q' esta Provisão virem q' os Religiosos da Comp.a de Jhs Missionarios da Costa do Ceará e Camossi e serras de Ibiapaua me representarão q' p.a a mesma Missão poder ter o fim q' se pretendia na reducsão d'aquella Gentilidade a fé Catholica e se conservarem nella os Indios já Batizados sem as inquietaçoins q' actualmente padecião no injusto governo de Simão tagaibuna q' inviolavelmente se havia introduzido nelle com grande pertubação da Doutrina Christã que publicamente injuria e deste benificio e de suas Almas se seguirem gr.des Progresços ao serv.ço de Sua Mag.de e utilidade publica na comunicação do Maranhão com o Brazil pelo sertão q' elles intentavão penetrar p.a Baptizar as innumeraveis Aldeas q' por nuticias certas sabião

aver em todo o q' se dellata entre hu e outro Estado por cuja distancia cortando de Norte a Sul ficava muito breve a jornada e sem os encomodos e perigos das que oje se fazem ou por mar ou pelas Praias de toda aquella Costa seria conveniente m.dar prender e desterrar p.a sempre da dita costa e serras ao dito Simão Tagaibuna, e ig.al o Capiranha, e fran.co Chubeba, e meter de posse de todas as Aldeas a seu legitimo principal e q' os Indios que estão no Ceará se mudem todos ou p.a o sitio do Moruga quatro leguas da Fortaleza p.a o sertão ou no Parámoti sinco p.la costa abaixo p.a o Norte onde não padecerão a penuria q' oje exprimentão por ser a terra infrutifera e prantando aly mantim.tos não so ficarão sem aquelle prejuizo mas a fortaleza sem o perigo de o poder sentir como ordinariamente sucede e com a conveniencia de ter junto assy o numero de Indios armados que podem ajudar a defender porq' franc.o Carioba principal que era de todas aquellas Aldeas esta disterrado por culpas em Pernambuco reconhesão os Indios d'ella e das mais daquelle districto a joão Algudão e bem assim q' p.a a jornada do novo Certão q' pertendião abrir lhes desse o Capp.am mor do Ceará os indios que fossem necessarios p.a as Canoas que convier fazerse, e feitas vinte Soldados os mais capazes de os accompanharem bem armados e providos das municins necessarias tudo na forma das ordens e leis de Sua Mag.de e sendo perciza algua dispeza da faz.da real p.a o mesmo efeito a fizece e se lhe levace em conta e q' em toda aquella costa e serra fossem os Religiosos da Comp.a sempre reconhecidos por missionaris della e Parrochos dos Indios ainda q' accidentalm.te susedece por falta de impedim.to de Missionarios da Comp.a administrar lhes os Sacramentos ou ensino qualquer outro sacerdote regullar ou de São P.o e mesmo Capp.am mor lhes desse o favor necess.o p.a o castigo dos Indios e o q' p.a sua conservação e obdiencia pedice as suas culpas e ultimam.te q' suposta a tenuidade do sustento que os Religiosos daquella missão tinhão os mandasse socorrer com o que a faz.da real de Pernambuco permetice p.a me-

lhor se poderem perpetuar n'ella; e conciderados todos os fundamentos do q' os ditos religiosos pertendem e as novas ordens com que Sua Mag.de he servido m.dar favoresser aquella missão e os Indios daquellas partes e ser justo que por todos os meyos possiveis se disponha o fim della como tão importante ao bem espiritual do gentio e temporal dos Abitadores de ambos os Estados devendo eu atender a este particular serviço que os ditos Missionarios fazem a Deos e a Sua Mag.de Hey por bem e ordeno ao Capp.am mor da fortaleza do Ceará que ao prezente he e ao diante for q' tudo o nesta referido e representado pelos ditos P.es Missionarios execute cumpra e faça executar cumprir e guardar infalivelmente assim e da man.ra q' em cada hua das sobres ditas materias se conthem dando p.a se cumprir todo o favor e dispondo tudo com o zello e a utilidade q' a callidade dellas esta encarecendo e remeterá os ditos Indios prezos com toda a segurança devida a esta praça ou ao Maranhão onde o tempo e as circunstâncias do mesmo fim mostrarem con vir mais, com declaração e advertencia que na prizão dos ditos Indios se haja com toda a prudencia e sagasidade q' pede a inconstancia vallor e mallicia daquelles sujeitos porq' poderá se não lograr o intento ser mayor o dano de os ter por enimigos declarados que a utilidade do remedio desterrar p.a se conservar pacifico o seu legitimo principal e nesse caso não obrará o Capitão mor mais q' o q' o tempo a oportunidade e a segurança do sucesso mostrar q' convem executarce para mayor aserto do serviço de Sua Mag.de e conservação das Aldeas e nenhuma cousa resolverá sem voto dos mesmos Religiosos p.a q' com mayor accordo se delibere neste negocio que por suas consequencias lhe hei por muy encarregado; e do mesmo modo lhe hey por muy encarregado q' faça conservar a João Algodão no governo das ditas Aldeas do Ceará sem privar a nenhu dos Capitães q' tiverem e porq' estando os ditos religiosos Missionarios tão vesinhos a dita fortaleza do Ceará se escusa nella Capelão particular pelo zello com q' geralmente administrão os sacramentos a todos, e

ser justo acestirlhes a faz.da real com algua ordinaria Hey por serviço de Sua Mag.de q' o Capp.am mor daquella fortaleza e praça lhe dé daqui em diante por esmola aquillo que costumava venser e gozar o Capelão que nella havia o qual embarcará na primeira ocasião para Pernambuco. Pello que ordeno a todos os governadores e Capitães mores e Provedor mor da Faz.da Real do Estado Prov.or da de Pernambuco e a todos os mais Ministros officiaes de guerra faz.da ou justiça e mais pessoas de qualquer calidade e condisão q' sejão das Capitanias, Cidades, Villas e Lugares desta jurisdição a q' esta for aprezentada a fação cumprir e cumprão inteiramente cada hu pela parte q' lhe toca sem duvida nem contradição algua e dem todos o favor q' p.a os intentos referidos da sobre dita Missão lhes for pedido pellos Religiosos Missionarios q' de prez.te a tem a cargo ou ao diante a tiverem para firmeza do q' a mandei paçar sob meu signal e sello de minhas Armas a q.l se registrará nos Livros da secretaria do estado e em todo os mais q' aos ditos Missionarios parecer q' convem Registarse. Bento Pr.a de Andrade a fes nesta Cid.e do salvador B.a de todos os sanctos os desasete dias do mez de Abril anno de mil seis centos secenta e dois. Bernardo Vieira Ravasco a fis escrever. Francisco Barreto. Provisão pella qual teve V.S.a por bem ordenar com diferentes disposiçoins tudo o q' os Religiosos da Comp.ia Missionarios do Ceará representarão a V. S.a covinha p.a se seguir aquella Missão e se dar comprimento as ordens de Sua Mag.de novam.te paçadas sobre este particular p.los respeitos asima declarados. Para V. S.a ver/Registada no livro dos registos q' toca desta secretaria do Estado do Brasil a folhas sento trinta e tres Bahia Mayo dois de mil seis sentos secenta e dois /Ravasco / Cumprase. Recife desaseis de Mayo de mil seis sentos secenta e dois / Brito.

A representação dos missionários do Ceará, em que se baseou a provisão transcrita, perdeu-se, ou ainda não foi encontrada, mas provavelmente a redigiu o padre Pedro de Pe-

drosa já na Bahia, depois de conseguir do Provincial a designação dos padres Jacobo Cócleo e Pedro Francisco Cassali àquele título. Se redigida antes da viagem, na serra da Ibiapaba, as expressões seriam certamente outras, pois na ocasião havia apenas mais um jesuíta, que era o padre Gonçalo de Veras, igualmente da missão dos **Tabajaras**, não se encontrando referência a qualquer prestando serviços no forte de Nossa Senhora da Assunção e aldeias das proximidades.

Em resumo, a Provisão de 17 de abril de 1662 convertia o Ceará, com a serra da Ibiapaba, em uma espécie de **Estado Jesuítico**, a exemplo do que havia no Paraguai, e o objetivo principal a ser atingido, através de sua administração, consistia em comunicar o Brasil e o Maranhão pelo interior, onde seriam convertidas as inumeráveis aldeias cuja existência era tida como certa. Para a pacificação da serra, de modo a ter continuidade a missão ali começada, julgavam os padres indispensável que fossem presos e desterrados Simão Tagaibuna, apontado como **principal** intruso, e os índios Capiranha e Francisco Chubeba, com a reposição do cacique legítimo, de quem aquele documento silencia o nome, admitindo-se, porém, que era irmão do usurpador, talvez Domingos Ticuna, o verdadeiro pai de Dom Jorge da Silva, se houve equívoco em identificá-lo com o próprio Simão, precisamente por aparecerem ambos como régulos de sua gentilidade.

Quanto aos índios então estabelecidos nas proximidades do forte de Nossa Senhora da Assunção, pretendiam os jesuítas que fossem mudados todos para o sítio do **Moruga**, ou para o lugar **Paramoti**, distantes, o primeiro, quatro léguas para o sul, e, o segundo, cinco, para o noroeste, e colocados sob a autoridade única do **principal João Algodão**, substituindo a Francisco Cariuba, desterrado por culpas em Pernambuco. As providências para a entrada no sertão, a fim de assegurar as comunicações entre os dois Estados, seriam iniciadas prontamente, com o preparo das canoas necessárias, e os jesuítas teriam o acompanhamento de vinte soldados bem municiados, o que prova a expectativa de reações de parte das aldeias aonde os missionários se dispunham a ir.

O capelão que prestava serviços no forte, do qual a provisão apenas dá notícia, tratando-se, talvez, do padre Pedro Morais, seria embarcado para Pernambuco, e os próprios jesuítas se encarregariam da assistência espiritual aos soldados e aos poucos moradores, tendo, aliás, exclusividade na administração dos sacramentos e no ensino da doutrina em toda a Capitania, onde, além disso, nada se poderia fazer independentemente de se lhes ouvir a opinião.

O plano fracassou, porém, e a causa consistiu na sua parte mais insignificante, que era a prisão e o desterro de Dom Simão, do Capiranha e de Francisco Chubeba, posta em prática, a dos dois últimos, logo após o retorno do padre Pedro de Pedrosa ao Ceará, provavelmente em fins de maio de 1662, pois ainda estaria em Pernambuco no dia 16 desse mês quando o Governador Francisco de Brito Freire mandou cumprir a provisão passada na Bahia a 17 de abril. O **principal** usou de artimanhas para continuar em liberdade, mas logo se levantou contra os jesuítas, que salvaram as vidas fugindo para o Maranhão, e o Mestre-de-Campo General Francisco Barreto de Meneses insistiu em que Dom Simão fosse preso, ordenando-o em carta de 18 de março de 1663, com execução imediata pelo alferes Felipe Coelho de Morais, conforme recomendara ao capitão Diogo Coelho de Albuquerque.

O ardiloso cacique escrevera, no entanto, ao Provincial da Companhia de Jesus do Estado do Brasil padre José da Costa, dizendo-se arrependido e solicitando que lhe perdoasse a culpa e voltassem os padres à Ibiapaba, sob a condição de serem postos em liberdade os dois índios. A requerimento daquele dignitário da Companhia de Jesus, ordenou o Vice-Rei Conde de Óbidos, em carta datada da Bahia de 23 de janeiro de 1664, que o capitão João de Melo de Gusmão executasse aquelas providências, ao missionário padre Jacobo Cócleo tudo informando, e reiterando, em 26 do mês seguinte. No entanto, foram inúteis os esforços para reconstituir a missão da serra àquele tempo, e isto refletiu na execução do plano aprovado pelo Mestre-de-ampo e General,

concorrendo para a sua inviabilidade, senão a impossibilitando e, assim, determinando um estado de cousas difícil, com a resistência dos índios ao povoamento da Capitania pelos brancos e, até mesmo, à catequese.

Os padres Jacobo Cócleo e Pedro Francisco Cassali, chegados ao Ceará em 1662, tiveram a incumbência da transferência imediata dos índios das proximidades do forte para o aldeamento único, a localizar-se no sítio do **Moruga**, ou no **Paramotí**, denominações que se presume corresponder a Maranguape e a Parnamirim, respectivamente. Consideráveis foram os obstáculos à concretização da providência logo após a chegada dos jesuítas, que as devem ter comunicado a Francisco Barreto, e este, atendendo às ponderações, autorizou, por carta de 16 de março de 1663, o adiamento da mudança, até melhor oportunidade.

Quando Gartsman conquistara o Ceará, em 1637, existiam nas proximidades do forte de São Sebastião, segundo aviso do tenente Ham, as aldeias de Diogo **Algedor** (Algodão) e de **Koyaba**, de índios da língua geral, a primeira grande e localizada a duas horas de viagem e, a segunda, pequena e a uma distância de quatro horas. Àquela, estava agregada havia pouco tempo a de **Jercherya**, de tapuias, sendo também destes uma outra numerosa, situada a sete horas, e cujo principal se chamava **Kitayo.** Da segunda invasão holandesa, doze anos depois, é o **Diário** de Matias Beck, depreendendo-se de suas informações que então havia três principais: Francisco **Aragiba**, o mais velho, com uma casa no Ceará; João **Amaniju-pitanga**, estabelecido no lugar **Piraipaba**; e Francisco **Caraya**, também idoso e vivendo afastado dos anteriores, com pouca gente.

Os três mencionados seriam potiguares, ou índios da língua geral, parecendo que João **Amaniju-pitanga** sucedera a Diogo Algodão no mando da aldeia principal, cuja localização corresponderia, por conseguinte, àquele sítio **Piraipaba**, ou Paraopaba, topônimo hoje inexistente e que na época designaria a situação entre os córregos do Balão e do Urubu, a meia légua do forte de São Sebastião, segundo Antônio Bezerra. Quanto a Francisco **Caraya**, teria sucedido a **Koya-**

ba, talvez pela ida deste para Pernambuco, de onde voltou ao Ceará precisamente na expedição de Matias Beck, em cujo **Diário** aparece como capitão Francisco **Cayaba**, no comando de sessenta índios cearenses, inclusive dezenove mulheres, uma das quais casada com o dito cacique, sobre quem as informações de Matias Beck fornecem indícios de ser o pai de Francisco **Aragiba**.

É possível que em 1649 os **Potiguares** já não estivessem nos mesmos locais de antes, não se devendo, em tal caso, identificar a aldeia de **Piraipaba** com a situada entre os córregos mencionados, mas admitir mesmo uma primeira localização na Parangaba, devido à semelhança deste topônimo com aquele, escrito de várias maneiras. No próprio **Diário** de Matias Beck consta que no iate **Vlissinge** participou também da segunda expedição holandesa ao Ceará, com os homens do capitão **Cayaba**, o velho **Porampaba**, referindo-se a Gaspar **Paraopaba**, índio cearense de cuja viagem à Holanda se tem conhecimento, bem como de ser irmão de João **Amaniju-pitanga**, o cacique da aldeia situada precisamente em **Piraipaba**, segundo grafou o comandante holandês, ou entendeu algum copista.

Na Planta do Forte Schoonenburck, feita pelos holandeses em 28 de abril de 1649, consta **Pirapedoba** como lugar de uma aldeia, e o topônimo corresponde, na opinião de alguns autores, a Pirapora, assim chamado, menos remotamente, conhecido riacho da serra de Maranguape e, talvez, da baixada onde ele despejava, àquela época. De acordo com a provisão de 17 de abril de 1662, um dos sítios indicados para o novo aldeamento dos índios era o denominado **Moruga**, certamente **Marangoa** na grafia daquela planta, mas a providência foi efetivada não em Maranguape, como se poderia avançar, e sim em Parangaba, que, aliás, teria esta denominação, por parte dos naturais, em referência à serra próxima, de **Maragoa** (Marã igeob) e **paba** (ou **peba**), que significa plana. Também a pouca distância fica a lagoa **Imboduaponga** do cartógrafo holandês, em cujo trabalho estaria a palavra escrita erroneamente, em vez de **Inhambuaponga**, aludindo a nambu, ave muito comum no Ceará e vista em bandos

numerosos nas bacias lacustres, igualmente denominada pelos aborígenes **poranga**, a isto se devendo certamente aquele topônimo **Porangaba**, ou Parangaba, como agora se é obrigado a escrever por força de lei.

Na sua rusticidade, não se preocupariam os índios em conservar o significado de seu vocabulário de nomes próprios geográficos, freqüentemente confundindo **Maragoapaba** e **Porangaba**, assim se explicando as formas **Paraopaba**, **Piraípaba**, etc, encontradas em documentos antigos, designando, algumas vezes, toda uma região, em vez de somente uma serra, um rio, uma lagoa ou uma aldeia. Quanto à verdadeira localização desta, os **Potiguares** já em 1649, como deu notícia Matias Beck no seu **Diário**, providenciavam um novo estabelecimento e, com a retirada dos holandeses seis anos depois se transferiram, mais uma vez, para as proximidades do forte de São Sebastião; e, impondo-lhes os portugueses uma outra mudança, em 1662, supõe-se que prefeririam o local primitivo de sua moradia no Ceará, com o acordo dos jesuítas e do capitão.

Na **Memória sobre a Capitania Independente do Ceará Grande**, cuja autoria se tem atribuído a **Luís Barba Alardo de Meneses**, consta uma referência à povoação de Cascavel, onde em 1660 o padre Antônio Vieira estabelecera "... nove ou dez missões de diversas nações até Canindé, quase vinte léguas para oeste..." Em documentos do século XVII não se encontrou nenhuma indicação a respeito, e ainda que o Superior dos jesuítas do Maranhão efetivamente visitasse a Ibiapaba naquele ano, o tempo de sua estada não lhe permitiria trabalho de muita envergadura, pois se sabe que em janeiro de 1661 já regressara a São Luís.

Talvez o padre Antônio Ribeiro, que o Superior levou em sua companhia para o Maranhão, naquela oportunidade, houvesse antes realizado algum trabalho entre os índios das imediações de Cascavel e Canindé, pois estivera pacificando os do Ceará sem que fosse substituído, conforme queixa formulada pelo principal dos **Potiguares** Algodão, em cartas remetidas às autoridades de São Luís solicitando novos mis-

sionários para ministrar-lhes os sacramentos e ensinar-lhes a doutrina.

Referido principal, que, temeroso de castigo por haver colaborado com os holandeses, estivera refugiado no Camocim, voltara a estabelecer-se, por conseguinte, no Ceará, isto é, nas proximidades do forte de São Sebastião, e, talvez, não tivesse ainda uma localização definida quando os padres Cócleo e Cassali se empenharam na mudança das aldeias em cumprimento da provisão de 17 de abril de 1662. Encontraram, porém, a relutância do capitão Diogo Coelho de Albuquerque, transmitida a Francisco Barreto de Meneses em carta de 26 de janeiro de 1663, com a justificativa da alteração dos índios do Camocim e pouca confiança inspirada pelos outros, porém, na verdade, manifestando oposição ao governo temporal dos jesuítas sobre as missões. Em resposta de 18 de março de 1663, o Mestre-de-Campo e General concordou em que não se mudassem as aldeias enquanto não se aquietassem as revoluções do gentio, segundo suas palavras, assim ficando em suspenso, por tempo indeterminado, aquela providência, conquanto alguns historiadores admitam sua execução em 1665, ou pouco antes.

Foi o que afirmou Antônio Bezerra valendo-se de uma petição de Sebastião Soares Algodão, despachada em Pernambuco em 11 de abril de 1769, na qual o requerente, capitão-mor e principal da Aldeia de Porangaba, alegou, por si e em nome de todos os índios dessa, que estavam de posse havia mais de setenta anos das terras do lugar **Marangoape**, por conseguinte desde 1668, pelo menos. Tratava-se da data e sesmaria concedida em 25 de fevereiro de 1707 pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, das sobras das terras que se achassem "... da Lagoa CaraCu correndo pera a Serra Sapapaura e pella Costa da serra marangoaba...", não constando do requerimento respectivo, de Tomé Dias, principal da aldeia de Porangaba, que antes as possuíssem e os moradores da Capitania se tivessem apossado delas, como declarou Sebastião Soares Algodão.

O mesmo historiador referiu-se ao regimento dado para a guerra dos **Payacus**, em 3 de dezembro de 1666, segundo o

qual não havia no Ceará mais que duas Aldeias, talvez as dos **Guanacés** e dos **Jaguaribaras**, conforme se expressara, semelhantemente, o padre Antônio Vieira, explicando-se esta informação pela retirada por **Potiguares** para o Camocim. Aqueles tapuias, desavindos entre si, eram considerados vassalos dos portugueses e o capitão do forte recorria a seus serviços, pelo que lhe desagradaria a transferência deles, com a conseqüente passagem do governo temporal dos índios respectivos para os jesuítas, como estes pretendiam.

Também no ano de 1666 os **Guanacés** já estavam em seu novo aldeamento, no lugar **Japuara**, entre o rio Cauipe e o Muriti, no território do atual Município de Caucaia, possivelmente o mesmo **Paramoti** mencionado na provisão de 17 de abril de 1662, e onde aqueles tapuias teriam permanecido até 1713, quando mais uma vez se alvoroçaram e se dispersaram pelos sertões depois de atacarem, no dia 18 de agosto, a Vila do Aquirás, unidos aos **Jaguaribaras** e aos **Pacajus**, e se apossou de suas terras Francisco Pereira Chaves, que as requereu de sesmaria e foi atendido em 27 de novembro de 1717.

Por uma ordem real, o Desembargador Cristóvão Soares Reimão, Ouvidor Geral da Capitania da Paraíba com jurisdição também na do Ceará, fizera a demarcação de uma légua para a aldeia da **Japuara**, talvez em detrimento dos índios, por excluir a lagoa **Parnamirim**, sita nas testadas pela parte da praia e da qual o capitão Luís Pereira de Azevedo requereu data, de apenas meia légua, tendo sido atendido em 11 de junho de 1718. A existência daquele reservatório natural de águas potáveis certamente havia influenciado o padre Pedro de Pedrosa na indicação do local para o estabelecimento dos **Anacés**, conquanto se possa admitir que o **Paramoti** mencionado na provisão de 17 de abril de 1662 fosse, em vez da dita lagoa, apenas uma espécie de cacimba, ou poço permanente, em condições de atender às necessidades de água para o sustento dos homens, animais e plantas.

O capitão do Ceará João de Melo de Gusmão, encontrando a Capitania em turbulência ao empossar-se no posto em

14 de dezembro de 1663, diligenciou pacificá-la a fim de poder iniciar o povoamento, sentindo na revolta dos índios o maior obstáculo a vencer, e, não confiando, particularmente, na sinceridade dos **Guanacés**, porventura descontentes com a mudança, ordenou ao ajudante Felipe Coelho de Morais, comandante de uma tropa enviada a Camocim e à Ibiapaba, que, de passagem, caisse sobre eles, "... passando a ferro e a fogo tudo que as armas pudessem tomar..."

O padre Pedro Francisco Cassali, discordando da providência em questão, intentou dar aviso aos índios, evidentemente já localizados na aldeia da **Japuara**, por onde teria de passar o ajudante com os seus soldados, mas o capitão prevendo comportamento do jesuíta, ou informado do seu propósito, se antecipou, mandando imediatamente um bando à aldeia de **Porangaba**, notificar aos principais, tenentes, sargentos-mores, capitães, oficiais, cabeças de ranchos e a todos os outros moradores que não fossem, nem permitissem que pessoa alguma saisse a serviço do padre, sob pena de ser considerado traidor e, em conseqüência, punido severamente.

Estes fatos, segundo Carlos Studart Filho (**A Revolução de 1817 no Ceará & Outros Estudos**, p. 209), ocorreram em dezembro de 1666, e foram certamente a causa da substituição daquele jesuíta nas missões do Ceará, ao ensejo da estada nesta Capitania do Visitador Manuel Juazarte, em trânsito para o Maranhão. Acompanhavam-no os padres Luís Machado e Pedro Monteiro e or irmãos Simão Luís e Manuel Lopes, tendo ficado o primeiro no forte, no lugar do substituído, como novo companheiro do padre Cócleo, não por cuidar o Visitador que o Ceará pertencesse à Missão do Maranhão, como escreveu o padre Serafim Leite em sua **História da Companhia de Jesus no Brasil**, IV, p. 340, atribuindo-lhe um desconhecimento que sua autoridade e função jamais permitiriam. Em qualquer caso, não faltariam os missionários com esclarecimentos e é certo que o padre Manuel Juzarte ia ao norte fazer a visita por parte da Província do Brasil, no lugar do padre Gonçalo de Veras, que para tanto fora designado no ano anterior, com poderes,

evidentemente, para tomar decisões relativas também aos problemas das aldeias cearenses.

É possível que o estabelecimento dos **Potiguares** na **Porangaba** datasse de 1664, considerando-se a informação do padre Serafim Leite à vista da folha dos votos de profissão solene do padre Cócleo, feitos perante o companheiro, da qual consta haver sido o ato em 2 de fevereiro de 1665, naquela aldeia. Se bem que a inauguração do casario, com uma pequena capela, talvez ocorresse na mesma oportunidade, quando se celebrava a festa da Candelária, ou da Purificação de Nossa Senhora, a circunstância da invocação de Bom Jesus dos Aflitos para o oratório indica que este fora inaugurado antes, em 23 de dezembro do ano anterior, dia da **festa dos caboclos**, tradição daquela antiga aldeia e hoje vila, cujas origens se perdem no tempo.

Segundo o regimento dado em 3 de dezembro de 1666 ao ajudante Filipe Coelho de Morais os caciques das duas únicas aldeias então existentes na Capitania, o que quer dizer nas proximidades do forte, se conservavam em paz com todas as nações que costumavam todos os anos, com **seus mulherios**, se apresentarem nas vizinhanças, onde ficavam meses. Aproveitavam-se os missionários, certamente, para tentar catequizá-los, e os índios aldeados para relações de comércio, às vezes prejudicadas por conflitos de interesses, como deve ter acontecido naquele fim de ano, quando os **Payacús** ameaçaram destruir a aldeia dos **Potiguares** de Algodão.

Ao fato alude o referido regimento, pelo qual lhes foi declarada guerra, por terem primeiramente dado à morte sete índios das aldeias do Ceará que regressavam do Rio Grande e eles encontraram no caminho ao se retirarem para o sertão, e, depois a três outros que, despachados com cartas para Pernambuco pelo padre Cassali, foram surpreendidos no Jaguaribe; e cometido outros agravos, inclusive contra os soldados do forte, assim motivando uma campanha punitiva, na qual poderiam ser feitos escravos e vendidos a quem desejasse os seus serviços, embora a ordem do capitão João de Melo de Gusmão repetisse os termos da mencionada

antes, contra os **Guanacés**, de matar a quantos se encontrassem de armas nas mãos.

Nada mais se sabe sobre aquela primeira expedição contra os indomáveis **Payacús**, acampados na **Precabura**, além de que o ajudante marchou para esse local com trinta soldados e numerosos índios avassalados, porém aqueles foram certamente obrigados a se retirarem, talvez com pesadas perdas, a se julgar pela tranqüilidade em que ficaram durante alguns anos como se estivessem bastante enfraquecidos. Além disso, Felipe Coelho de Morais obteve grandes recompensas, notadamente uma data de dez léguas quadradas na terra do **Comembe** (Cambeba), quando a Martim Soares Moreno se negara igual concessão, nela estando compreendida a aldeia dos **Anacés**, pois se estendia pela costa até o rio Siupé; e uma outra, de duas léguas, igualmente em quadra, com as lagoas **Caraúzinho**, **Payasara**, **Maracanaú**, **Jaupaba**, **Jaçanaú** e **Jauhiry**, indo até a serra chamada **Marangoape** em distância de quatro léguas pouco mais ou menos, que ele disse ter descoberto, certamente na ocasião daquela campanha, embora a respeito nada conste em seu requerimento, aliás feito em parceria com Jerônimo Coelho.

Segundo Gustavo Barroso, os dez índios mansos trucidados pelos **Payacus** seriam da aldeia da **Paupina**, onde já estariam, por conseguinte, situados alguns **Potiguares**, cuja separação dos demais talvez houvesse ocorrido quando os portugueses escolheram para capitão-mor de todos João Algodão em lugar de Francisco Cariúba, filho do **Koyaba**, mencionado pelos holandeses. Este fato estaria relacionado com a mudança do primeiro para o Camocim, ficando o segundo à frente dos que permaneceram no Ceará e sendo preterido, com desgosto seu, ao regressar o outro e receber aquela patente, com o que a união definitiva das aldeias se tornou impraticável, desafiando o poder de convencimento de soldados e missionários.

Antônio Bezerra admitiu que, em 1666, os índios já estariam efetivamente instalados tanto na **Porangaba** como na **Paupina**, embora sendo aquela mais antiga, e do parecer daquele historiador se pode inferir que os padres Cócleo e

Cassali haviam conseguido a transferência de quase todas as aldeias situadas nas proximidades do forte, embora em 1682 Felipe e Jerônimo Coelho consignassem no seu requerimento de data o dano que faziam os seus gados, ali criados, "... às lavouras dos índios e mais morantes..."

Não há, realmente, uma informação precisa acerca da época em que foi principiado o estabelecimento denominado da **Paupina**, distante do forte pouco mais de três léguas, enquanto o da **Porangaba** ficava a duas, ambas para a parte do sul, ou do sertão, certamente no local denominado **Moruga** na provisão de 17 de abril de 1662. Não viam as autoridades inconveniente em que fossem aldeados os bandos de **Potiguares** próximos uns dos outros, para maior facilidade tanto do trabalho missionário quanto do governo temporal, e a tendência para uma integração correspondia às expectativas de maior apoio ao forte, no caso de agressões pelos tapuias, ou por invasores.

Para Carlos Studart Filho (**Os Aborígenes do Ceará**, p. 118), a formação da aldeia da **Paupina** teria ocorrido logo depois de 1680, cerca de quinze anos mais tarde do que admitiu Antônio Bezerra, e, quase ao mesmo tempo, igualmente se formariam as de **Caucaia** e de **Parnamirim**, ou **Pitaguari**, todas por grupos destacados da de **Porangaba**. Sobre esta, escreveu o dito historiador haver sido estabelecida primeiramente em Mondubim, onde o Rei de Portugal mandou dar aos moradores uma légua para o seu sustento (p. id.), o que, no entanto, ocorreu muito mais tarde, por alvará de 23 de novembro de 1700, extensivo a todas as aldeias de índios.

As ameaças, ou reações, dos tapuias, sempre temíveis, interferiam, certamente, nos planos dos missionários e implicavam em detrimento de sua autoridade, porque, sendo, ou parecendo, necessário o recurso às armas, este fortalecia a do capitão e dos soldados, cujas decisões tendiam a prevalecer, ainda que devessem consultar os padres em tudo e precisassem deles para manter a ordem nas aldeias ditas avassaladas e a obediência dos índios, cujos serviços viviam a requisitar.

O Visitador Manuel Juzarte, em sua passagem pelo Ceará, que se verificou em dezembro de 1667, pois chegou a São Luís no Natal desse ano, certamente não se demorou o bastante para providências em reforço da atividade dos jesuítas, limitando-se à mencionada substituição do padre Cassali pelo padre Machado. Este, aliás, fez a sua profissão solene também na capela da aldeia da **Porangaba**, tendo sido novamente a festa da Candelária, em 2 de fevereiro de 1668, a oportunidade para o ato, e do seu ministério nada se sabe, até mesmo porque não chegou a completar três anos, por ele haver falecido em 3 de outubro de 1670. Foi sepultado na povoação do Forte, como então se chamava a algumas poucas casas erguidas à sombra do antigo baluarte holandês da foz do Pajeú, completamente reparado àquele tempo, sendo capitão João Tavares de Almeida; e, ficando sem companheiro, o padre Cócleo retirou-se para Pernambuco, não obstante haver historiador que afirme ter igualmente se retirado com ele um outro religioso da Companhia de Jesus, irmão Manuel Carneiro, talvez o mesmo que em 1663, antes de professar, fora um dos envolvidos no caso da deposição do Visitador Jacinto de Magistrais pelo Provincial José da Costa e, muito depois, ao tempo do padre Antônio de Oliveira no Provincialato (1681-1684), mostrou-se em oposição a esse.

Na verdade, o padre Cócleo obteve poucos resultados de seus trabalhos no Ceará, onde em cerca de sete anos teria batizado apenas 612 índios, entre os quais alguns adultos, segundo informação do padre Serafim Leite referente aos anos desde a chegada do referido jesuíta à Capitania até 1668. Não se sabe se estão incluídos os que receberam o batismo do padre Cassali, porém de qualquer modo é aquele um número inexpressivo se não se considerar as numerosas e grandes dificuldades interpostas ao êxito da atividade missionária, podendo-se justificar também pela assistência espiritual dada pelo padre Cócleo e, talvez, por seu companheiro, em sistema de revezamento, aos soldados do forte e moradores das proximidades.

Havia obstáculos da parte do próprio capitão, que atribuía ao exemplo dos jesuítas sujeitando-se à Província do

Maranhão o fato de quererem as autoridades daquele Estado lhe impor ordens, segundo escreveu ao Conde de Óbidos, Vice-Rei do Brasil, apesar de proclamar, na mesma carta, o bom modo com que tratava aos religiosos da Companhia de Jesus, respondendo-lhe o superior, em 24 de abril de 1665, ser obrigação, ainda assim agradecendo-lhe muito. No ano seguinte, verificou-se, porém, o incidente com o padre Cassali, e, tendo João Tavares de Almeida sucedido a João de Melo de Gusmão no comando da tropa, mostrou-se ainda mais cioso de sua autoridade, ao ponto de prender o padre Cócleo no forte, de onde ele fugira milagrosamente, por uma tempestade de chuva e vento que deitou por terra a porta da prisão, conforme narrativa do padre João Guedes transmitida ao padre Manuel Pinheiro e por este inserta em uma de suas **Notícias**, não se conhecendo outras referências a tão lamentável episódio, com o qual os índios mais se intranquilizariam.

O motivo da prisão do missionário teria sido a sua atitude enérgica face aos despropósitos dos soldados, na maior parte mamelucos e pardos, em relação aos **Potiguares** das aldeias, cujas mulheres tomavam, porém como isto acontecia freqüentemente, é provável que o desentendimento chegasse ao extremo por uma razão mais significativa, como a oposição à campanha contra os **Gendoins** e **Baiquis**, para a qual se exigia o voto dos padres. Ignora-se o ano em que João Tavares de Almeida, com quarenta soldados e cento e setenta índios, marchou contra aquelas nações, derrotando-as e matando o principal **Panaty** e seu filho, mas deve ter sido pouco antes de 1671, quando, temerosos da vingança dos **Payacús**, João Algodão e outros caciques do Ceará, em 10 de agosto, pediram licença para guerreá-los, ao novo capitão Jorge Correia da Silva, que sucedera a João Tavares de Almeida, ficando este morando na Capitania, onde faleceu em 1677.

É certo que, anteriormente, os padres Cócleo e Machado se haviam proposto a ir à serra da Ibiapaba, onde os **Tabajaras** estavam em guerra com as tribos vizinhas, a fim de tentarem as pazes por meios persuasivos, e não lhes fora permitido. Tratando-se de uma oportunidade para fazer res-

gate, o capitão interessadamente escreveu ao Governador Geral do Brasil Alexandre de Sousa Freire em termos que convenceram este a ordenar aos jesuítas se abstivessem do trato com os índios conflagrados, assim continuando os da Ibiapaba sem missionários, como se encontravam desde 1662.

No requerimento de João Algodão, antes referido, alegaram ele e os outros peticionários, inclusive os principais dos **Jaguaribaras**, que o capitão João Tavares de Almeida fizera guerra aos **Payacús** por ser justa e conformado com os votos dos reverendos padres da Companhia, mas essa informação exige reservas, porque o ex-comandante do forte daria parecer sobre o requerido, como efetivamente se verificou, e não convinha dizer o contrário, ou mencionar os meios utilizados para conseguir o pronunciamento favorável àquela providência.

A situação peculiar da Capitania era também uma das causas da discórdia entre o capitão e os missionários, pois continuava indefinido se o Ceará integrava o Estado do Brasil, ou o do Maranhão, embora a carta do Conde de Óbidos, de 24 de abril de 1665, já mencionada, pareça provar a dependência do Governo sediado na Bahia, quando, na verdade, aludindo à obediência dos religiosos da Companhia de Jesus ao Superior das Missões do Maranhão, apenas comenta que é **razão diversíssima** que não dá direito às autoridades de São Luís pretenderem ser obedecidos no Ceará. Este permanecia na condição de um simples forte, guarnecido pela companhia de soldados transferida anualmente de Pernambuco, e o fato de não ter sequer uma câmara implicava em problemas, como os relativos à execução da ordem real de 1667, de acordo com a qual a repartição dos cativos passaria a ser feita pelos juízes ordinários, sem direito dos missionários de intervirem, o que pode ter estimulado João Tavares de Almeida a fazer a guerra aos **Gendoins** e **Baiquis** com a intenção de escravizá-los.

A retirada dos jesuítas deixou campo aberto no Ceará ao fervor missionário de outros padres, que não tardaram a apresentar-se, mas dos quais em alguns casos não ficou sequer o nome, por se demorarem pouco, ora de passagem e, quando muito, se revezando nas aldeias para a ministração dos sacramentos. Houve falta deles, certamente, em ocasiões em que o capelão vindo de Pernambuco no chamado barco de muda, com a companhia de soldados, atendia tanto às necessidades espirituais desses como às do gentio doméstico e acompanhava, se conveniente ou possível, as expedições à serra e ao sertão.

O primeiro missionário a quem se encontra uma referência nos documentos coevos chamava-se frei Francisco de Sá, porém não seria o único então em atividade na Capitania, como se depreende do **Regimento que ha de seguir o tenente Manoel Pereira da Silva**, datado de 22 de novembro de 1673, e que começava com o período transcrito a seguir:

> "Os religiosos Missionarios desta capitania me fizeram presente por proposta o que convinha ao serviço de Deus e de Sua Alteza irem em missão as serras de Ibiapaba a tratarem do bem das almas da nação dos tabajaras, os quaes estão ha annos faltos dos sacramentos que lhe administravam os Religiosos da Companhia, cujas noticias lhe foram ditas, como tambem a mim declaradas pelo principal D. Jorge da Silva, que das ditas serras chegou a esta praça e para esta empresa espiritual se fazer com os seguros da vida do Missionario que vae me pediu escolta de soldados e Indios que Sua Alteza me ordena dê em taes occasiões, Ordeno ao Tenente Manoel Pereira da Silva marche com 30 homens e 150 indios das Aldeas a franquear a campanha que este Religioso Missionario Frei Francisco de Sá possa seguir seu intento."

A iniciativa fora, por conseguinte, de Dom Jorge da Silva, o **Tagaibuna**, de quem não há notícias do tempo das

desordens de 1662 na serra, mas agora se apresentava como principal, certamente por haver sucedido a Dom Simão, ou ao seu pai Domingos Ticuna, sendo possível que se relacionasse com esse fato o estado de guerra de 1669, quando os jesuítas pretenderam intervir, e o Governador Geral do Brasil não permitiu. Vencedor, procuraria Dom Jorge o restabelecimento da missão, encontrando acolhida do capitão do Ceará, aliás seu homônimo, Jorge Correia da Silva, e dos missionários, prontificando-se frei Francisco de Sá a retomar o trabalho abandonado pelos padres Pedro de Pedrosa e Gonçalo de Veras.

Não há informação do ano da chegada daquele missionário ao Ceará, nem do tempo de sua demora e dos trabalhos realizados além da viagem à Ibiapaba, como se desconhece mesmo em qual ordem professora, e onde tivera residência antes, em Pernambuco ou no Maranhão, talvez em outra Capitania do Brasil, sendo bastante duvidoso que o despachassem de Portugal com a incumbência de servir no forte de São Sebastião, considerada a forma como esse era provido.

O capitão Jorge Correia da Silva teria grande empenho em que se renovasse a Missão da Ibiapaba, onde ele pessoalmente estivera em 1660, como chefe da escolta de segurança do Superior Antônio Vieira, servindo aquele tempo no Estado do Maranhão, e ali fizera amizade com o **Tagaibuna**, que lhe tomaria o nome. No **Regimento** de 22 de novembro de 1673 ele recomendou, no entanto, medidas de cautela reveladoras de desconfiança das verdadeiras intenções do principal tabajara, mas justificáveis pelo próprio conhecimento que tinha da grande susceptibilidade dos índios, tornando-lhes o temperamento inconstante.

O mais que se sabe da expedição de 1673 à Ibiapaba é o que se lê na alegação dos serviços do tenente Manuel Pereira da Silva na carta-patente de sua nomeação para ajudante do número do terço do Mestre-de-Campo Zenóbio Acióli, datada de 26 de janeiro de 1683:

> "... No ano de 1673, ele tornara à mesma Capitania por cabo de soldados que iam de guarnição a ela, e ser

> ali provido no posto de Tenente da Fortaleza, com o qual foi mandado em companhia do missionário fei Francisco de Sá às serras de Ibiapaba levando à sua ordem trinta soldados, e cento e cinqüenta índios, cortando muitos sertões em distância de cem léguas por entre várias nações de gentio, com quem ajustou amizade e fez que batizassem trezentas e duas almas, recolhendo-se sem perda a pessoa alguma."

Em comparação com o número dos batizados pelo padre Cócleo no período de 1662 a 1668, frei Francisco de Sá obteve êxito considerável, ignorando-se, porém, o tempo que demorou na serra, talvez apenas o suficiente para administrar os sacramentos aos que desejavam recebê-los, devido a se fazer necessário o regresso da tropa a fim de enfrentar novas situações de rebeldia de outras tribos. De acordo com o próprio **Regimento**, Manuel Pereira da Silva habitaria na serra o tempo que o missionário houvesse mistér para curar as almas, portanto devendo esse voltar com os soldados, sem os quais não estaria em segurança; e, se terminado aquele trabalho, desejasse o frade estendê-lo aos índios do **cordão das serras**, continuaria a escolta a protegê-lo, não havendo qualquer informação, no entanto, sobre terem sido missionados outros, além dos ibiapabanos, naquela oportunidade.

Ainda de conformidade com o **Regimento**, no caminho, encontrando alguma nação, os caravaneiros procurariam atraí-la com boas práticas, de nenhum modo fazendo-lhe guerra, salvo se perseguidos de inimigos, e também lhes era incumbido conduzirem para o forte, no seu regresso, alguns índios dele fugidos, de que o capitão Filipe Coelho de Morais daria notícia. Este, antigo ajudante e língua geral, seria consultado em todas as ocasiões, pelos muitos anos de comunicação que tinha com aquela gentilidade, certamente não restando nenhuma prevenção dos **Tabajaras** a seu respeito, por haver feito prisioneiro a Dom Simão e dois prosélitos cerca de dez anos antes.

Apesar da patente de Manuel Pereira da Silva consignar que a expedição terminara sem perda de **pessoa alguma**, parece ter havido luta com o gentio, pois documentos poste-

riores fizeram alusão a uma **fortíssima guerra** no tempo do capitão Bento Correia de Figueiredo contra os **Arariús**, precisamente uma das tribos da orla da serra da Ibiapaba. O fato ocorreu em 1674, comandando a tropa o cabo Francisco Dias de Carvalho, que recebeu ferimentos de pouca gravidade, mas é admissível estivesse ele às ordens do tenente Manuel Pereira da Silva, na escolta de proteção a frei Francisco de Sá, cuja permanência naquela extrema da Capitania duraria cerca de um ano, pelo menos.

A campanha aos **Arariús** tivera como justificativa a opressão que faziam aos gentios demésticos, sem especificação da tribo, tanto podendo ser a dos **Guanacés**, já aldeados na Japuara, como a dos **Tabajaras**, pois a ambas hostilizavam, lutando pela sobrevivência em deslocamentos contínuos na vasta região entre as serras da Uruburetama e da Ibiapaba. Na refrega de 1674 muitos foram mortos, e cativados seus filhos e mulheres, o que não impediu estarem divididos, algum tempo depois, em quatro bandos, sob diferentes principais, sendo, assim, numerosos e temíveis, e dificultando consideravelmente as comunicações entre o forte e o ocidente da Capitania, pode-se dizer a passagem terrestre do Estado do Brasil para o do Maranhão.

Este fato concorria para o Ceará depender cada vez mais do primeiro, através de Pernambuco, reforçado pelas dificuldades também do roteiro da costa, onde os **Tremembés**, com a fama de antropófagos, assustavam tripulantes e passageiros dos barcos, tendo falhado, até então, o propósito de André Vidal de Negreiros de construir na **Jererecoacoara** um forte, a que arribassem com segurança. Alguns daqueles aborígenes haviam sido catequizados antes de 1671, certamente pelo padre Cócleo, ou por seu companheiro, e localizados nas proximidades do forte, de onde, porém, se retiraram naquele ano declarando não quererem mais nenhum comércio com os europeus, tratando-se, talvez, dos fugitivos mencionados no **regimento** da expedição de 1673.

Passaram os **Tremembés** a ocupar de preferência o delta do rio **Paraguaçu** (Parnaíba), de modo que as expedições contra ele foram remetidas de São Luís, uma em 1676 e outra

em 1679, de ambas participando o Superior Pedro Luís Gonsalvi, tendo por companheiro naquela, comandada pelo capitão Afonso de Monroy, o irmão Antônio Ribeiro, e, na segunda, sob as ordens de Vital Maciel Parente, o irmão João de Almeida. Os índios, acusados de trucidamento dos náufragos de uma nau do Estado, em que iam religiosos, sofreram cruel punição e se não os perseguiram até o Ceará deve-se ao objetivo principal daquela **entrada**, de descobrir a nascente do mencionado curso de água, por se acreditar na sua ligação com o São Francisco, cujas margens os colonos então conquistavam e ocupavam, expulsando os naturais, em um movimento de grandes conseqüências não apenas para a respectiva bacia hidrográfica porque para todo o Nordeste, pelo devassamento do sertão.

A resistência do indígena e, também, a dos quilombadas, dificultou a penetração pelo interior, de modo que somente atingiu o Ceará quando já estavam sendo requeridas sesmarias nesta Capitania, por parte de moradores do Rio Grande, então subordinado diretamente ao Governo Geral do Brasil, sediado na Bahia, onde eram despachados os requerimentos. Salvo a mencionada anteriormente, de dez léguas de terras próximas do forte de Nossa Senhora da Assunção, concedidas ao ajudante Felipe Coelho de Morais, as primeiras, do período de 1676-78, referiam-se à faixa fronteiriça e, como em quase todos os casos os requerentes assinaram em conjunto, há dificuldade em se localizar essas sesmarias com precisão.

Entre os que requereram uma delas figuraram os padres João Gomes da Silva e Francisco Travassos, mencionando-a Antônio Bezerra (**Algumas Origens do Ceará**, p. 43) sem a data, devendo ser, no entanto, da mesma época da concedida em 14 de novembro de 1678 ao capitão Antônio Barbosa da Silva, a Amaro Lopes de Sirqueira e a Ascenço da Silva (e a outros), porque menciona estes três sesmeiros. O requerimento alude a que "... na capitania do Ceará-grande por costa do mar há terras devolutas, despovoadas por causa do demasiado Gentio bárbaro que pelas ditas paragens assiste, mais principalmente do que em outras partes da Amé-

rica...", porém não esclarece se os signatários teriam estado nelas, tudo indicando pertencerem aqueles clérigos à igreja do Rio Grande.

O próprio vigário daquela Capitania padre Paulo da Costa Barros foi um dos contemplados, em 1681, com a data do sertão onde assistiam os **Paiacus**, nunca povoado de brancos e que ele, e os demais, alegaram ter descoberto com risco de vida e despêndio de sua fazenda, mas, embora concedida pelo capitão do Ceará Sebastião de Sá, logo em 15 de janeiro do dito ano, há dúvida sobre a sesmaria em apreço corresponder ao território cearense, para a qual concorre o fato daqueles índios levarem suas correrias ao Rio Grande. No entanto, é provável que o vigário, tendo antes requerido a data ao capitão-mor Antônio da Silva Barbosa na Cidade do Natal, em documento subscrito com o coronel Antônio Albuquerque da Câmara e mais trinta companheiros, verificasse estar sua parte no Ceará, pelo que providenciaria o novo requerimento a quem de direito e, mesmo, ainda em dúvida a quem se dirigir, também peticionou, com todos os outros, ao Governo Geral do Brasil, do qual obteve despacho igualmente favorável, em 9 de fevereiro de 1682.

Os trinta e dois interessados, moradores no Rio Grande, na Paraíba e em Pernambuco, expressaram-se de maneira confusa, declarando ter descoberto nos confins do sertão daquela primeira Capitania e do Ceará, a mais de cem léguas da Cidade do Rio Grande (Natal), em o **Jaguaribe, Choró, Panema e Paneminha**, muitas terras devolutas e desaproveitadas, o que parece indicar uma expedição organizada por aquelas pessoas com o propósito de ocuparem toda a área até então praticamente desconhecida desde a porção ocidental da antiga donatária de João de Barros até às vizinhanças do forte do Ceará.

Prevenção idêntica à do vigário do Rio Grande tiveram outros companheiros do coronel Antônio de Albuquerque da Câmara, notadamente o sargento-mor Estêvão Velho de Moura, que em uma petição despachada em 20 de setembro de 1702, para lhe ser ratificada uma data de terras na ribeira

do Choró, concedida havia vinte e dois anos, declarou ter sido ele o primeiro descobridor da dita ribeira "... e o que abriu caminhos e estradas p.a a comunicação que hoje se conserva p.a aquela Capitania, com m.to dispêndio de sua fazenda e risco de vida, domesticando o gentio bravo q. ali habitava..." No primeiro requerimento, deferido pelo capitão do Ceará em 13 de outubro de 1680, alegara que descobrira "... certas terras distantes desta fortaleza quatorze ou quinze leguas pouco mais ou menos em o Rio que vulgarmente lhe chamam os Indios o Choró, as quais terras nunca foram povoadas de brancos até o presente..."

O mesmo Estêvão Velho de Moura levou aquela expedição até as proximidades do forte de Nossa Senhora da Assunção, segundo se depreende do requerimento que fez, em outubro do ano seguinte (1681), com Manuel da Costa Barros, de uma outra sesmaria, esta no rio a que os índios chamavam Pacoti. Certamente, começava onde terminava a obtida, em 20 de outubro de 1680, por Manuel Lopes Cabreira, escrivão do almoxarifado do forte, de quatro léguas, contados daquele mesmo rio até o meio da enseada do Mucuripe, tudo indicando, aliás, terem agido o coronel Antônio de Albuquerque da Câmara e seus companheiros de acordo com o capitão do Ceará, em um esforço conjunto para assegurar condições de povoamento desta Capitania.

Embora iniciadas as concessões no litoral cearense em 1676, a intensificação do processo ao findar aquele decênio parece ter decorrido da Carta Régia de 25 de fevereiro de 1680, com a qual, segundo Mário M. Meireles, houve o desligamento do Ceará do Estado do Maranhão e Grão-Pará, cuja influência aquém da Ibiapaba já estava praticamente anulada, aliás, desde 1673, pelo menos, quando o Governador Pedro César de Meneses mudara a sede do governo para a Cidade de Belém, com as vistas concentradas na Amazônia. Prova esta situação o fato de que, estabelecida em 1676 a Diocese de Pernambuco, ficou o território cearense nela compreendida, louvando-se o Papa Inocêncio XI, evidentemente, nas informações das próprias autoridades portuguesas sobre a conveniência de se atribuir à sede episcopal de Olinda auto-

ridade sobre as regiões desde a foz do rio São Francisco até o Piauí.

A criação da nova Diocese, com esses limites, deve ter concorrido grandemente para a definitiva integração do Ceará no Estado do Brasil e, por conseguinte, para o referido processo de povoamento, bem como, não sendo a Capitania, até então, unidade político-administrativa, o vínculo religioso reforçou a sua dependência relativamente à de Pernambuco, que o barco de muda expressava havia muito, embora, conforme foi mencionado, os requerimentos de sesmarias, encaminhados à Cidade da Bahia, sede do Governo Geral, ali recebessem despacho sem nenhuma interferência das autoridades pernambucanas.

A marcha sobre o território cearense, naquele período, encontrou, ao que parece, resistência inexpressiva de parte dos naturais, tendo João Brígido mencionado, no entanto, uma campanha contra os **Jandoins** e **Payacus** em 1678, no governo de Luís da Fonseca, de quem não há notícia em outros historiadores, muito menos em documentos, tratando-se, talvez, de um subalterno investido temporariamente das funções de capitão do forte, desde a retirada de Manuel Pereira da Silva, substituto imediato de João Tavares de Almeida, falecido em 1677, quando segunda vez exercia o comando. Somente em 7 de maio do ano seguinte foi nomeado para este, em caráter efetivo, o pernambucano Sebastião de Sá, cuja posse demoraria algumas semanas, ou meses, sendo admissível, pois, uma sucessão na interinidade, principalmente se ocorreu o revezamento da companhia de soldados remetida de Pernambuco.

Os **Payacus**, que tinham voltado a intranquilizar os índios domésticos em 1671, requerendo estes ao capitão Jorge Correia da Silva destruisse os agressores, quando mandado contra eles o sargento reformado Jorge Martins, por haver sido considerada justa a guerra em consulta com o padre Francisco Ferreira de Lemos, capelão do forte, e outras pessoas, apressaram-se em celebrar pazes, pelo tratado de 8 de fevereiro de 1672. É admissível que os **Jandoins** do Rio Grande, ali pressionados pelos povoadores, estendessem suas correrias ao Ceará, obtendo nesta Capitania a adesão dos **Payacus**, e dando motivo para aquela campanha de 1678, aliás no entender do historiador Carlos Studart Filho (**Os Aborígenes do Ceará**, p. 146), realizada somente em 1687 e 1688, na chamada Guerra dos Bárbaros.

Houvesse oposição dos índios, ou não, os expedicionários seriam acompanhados por missionários em obediência às ordens reais em vigor, pelo que pertenceriam ao número deles os padres João Gomes da Silva e Francisco Travassos, beneficiados com a sesmaria concedida em 12 de setembro de 1678. Com referência ao padre Paulo da Costa Barros, vigário do Rio Grande, nada impediria que ele, na falta de outro clérigo, se ausentasse por algum tempo da Cidade do Natal, a fim de participar de expedições nos confins daquela Capitania ou, até, mesmo, transpondo a sua divisória em perseguição aos índios fugitivos.

Igualmente daquele número seria o padre Antônio de Cavalcante de Vasconcelos, um dos signatários do requerimento, cujo primeiro despacho na Bahia foi dado em 16 de maio de 1684, para a concessão das terras começando das testadas dos últimos providos no rio Choró até o Siupé, ou seja, as imediatas à sesmaria de Estêvão Velho de Moura e seus companheiros, da parte do poente. Feita a concessão certamente não prevaleceu, porque, na verdade, conflitava com provimentos anteriores a favor de Felipe Coelho de Morais e Manuel Lopes Cabreira, nada impedindo, porém, que tenha estado aquele padre no Ceará, como se depreende dos termos da petição, na qual os interessados se disseram descobridores das terras requeridas, nas ilhargas das serras Pacatuba, Maranguape e mais anexas, como se até então as imediações do forte fossem desconhecidas.

A documentação disponível certifica, apenas, a intensificação da atividade missionária no primeiro triênio do capitão Sebastião de Sá, de cuja patente, dada em Lisboa, consta que ele estivera na guarnição do Rio Grande **até segurar os moradores**, depois no Ceará a fim de **domar o gentio que inquietava aquele povo**, participando, em continuação, das **marchas que se fizeram pelo sertão para assolar, e intimidar**

as nações dos gentios, matando, e cativando muitos, e, por último, fora aos Palmares buscar negros levantados... Ignora-se, porém, quando e onde ele havia pacificado os índios cearenses, e de que tribo eram esses, indicando a referência em apreço uma agitação dos naturais, em seguida à retirada dos jesuítas em 1670, bastante superior à mencionada comumente pelos historiadores, e devido à qual houve grandes dificuldades para a catequese.

Investido no comando do forte, Sebastião de Sá muito favoreceu os padres da Recoleta de Santo Amaro de Pernambuco nas suas missões pela Capitania, segundo o Barão de Studart, que citou referência documental aposta à Congregação do Oratório, embora sob a denominação de recoletos existissem também os franciscanos menores descalços, ou capuchos, com casa própria naquela Capitania estabelecida logo após o término da invasão holandesa.

Quase ao mesmo tempo, em 1659, haviam chegado a Pernambuco os padres João Duarte do Sacramento e João Rodrigues Vitória, que, em Lisboa, tinham constituído, sob a inspiração do padre Bartolomeu de Quental, capelão, pregador e confessor da Família Real, uma associação destinada a exercícios de piedade. Antes mesmo que, em Portugal, os integrantes do grupo se filiassem à Congregação do Oratório, fundada por São Felipe Néri e aprovada pelo Papa Gregório XIII em 1575, seus irmãos do Brasil davam o exemplo, em 1662, vivendo reclusos em Água Fria, nas proximidades da Cidade de Olinda, de onde ficarem conhecidos por recoletos. Dedicaram-se, no entanto, ao trabalho missionário, no qual se tornaram verdadeiramente meritórios, apesar do número reduzido, de apenas doze em 1679, seis dos quais estavam sempre nos sertões doutrinando os índios e procurando organizá-los nas aldeias, conforme as instruções de seu prepósito, que era o dito padre João Duarte do Sacramento.

O missionário daquela Congregação que mais serviços prestou ao Ceará foi o padre João Álvares da Encarnação, de quem o beneditino frei Domingos do Loreto Couto se ocupou no capítulo XVIII do livro IV de sua crônica **Desagravos**

do Brasil e Glórias de Pernambuco, informando ter nascido em 4 de março de 1634 em **Tracunhem**, aliás Tracunhaém, em Pernambuco, e recebido ainda jovem as ordens de presbítero, após o que escolheu o estado de congregado, no convento de Santo Amaro de Olinda. Infelizmente, não precisou o ano em que biografado vestiu a roupeta de oratoriano, e silenciou também quanto ao da partida desse para o Ceará, onde permaneceria até à velhice, quando se recolheu à sede, já então na Vila do Recife, para se dedicar às confissões dos fiéis, resignado dos padecimentos causadores, afinal, de sua morte, em 29 de setembro de 1719.

É muito duvidoso que o padre João Álvares da Encarnação, ou um de seus companheiros, tenha atuado no Ceará antes de 1670, tudo fazendo acreditar no início das atividades dos oratorianos nesta Capitania somente no trênio do capitão Sebastião de Sá, mandados, talvez por solicitação desse, pelo Prefeito Apostólico das Missões, dignidade na qual se achava investido o próprio padre João Duarte do Sacramento. Exerceriam eles o seu ministério sobretudo na pacificação do gentio, porém não desdenhavam da cura espiritual das aldeias, como prova o incidente no qual se envolveram com a guarnição do forte, narrado por frei Domingos do Loreto Couto, com as palavras seguintes:

> "... Pertendeo o Capitão mór daquella Provincia servir-se dos Indios já domesticos com dominação violenta e imperiosa severidade sem outro fim que a propria conveniencia. Pisando as leys da natureza, da razão e da equidade, fazia destes subditos escravos, e querendo intimidar-lhes os animos, os esforçou, porque o mayor arrojo he filho do mayor medo, que he a desesperação, e he facil a execução daquelle acto, que não tem de terrivel senão o facto. Para se livrarem das suas violencias, a maneira dos xamios, que por duas vezes se queimarão para não cahirem nas mãos de Arpato, de Alexandre, de Bruto, puzerão fogo as Aldeas, e se mostrarão postos em campo terrivelmente armados.
>
> "Sentio amargamente o servo de Deos este acontecimento, que sem duvida fomentara com suas artes o

o Demonio para embaraçar o cultivo desta vinha e seus abundantes frutos, e para que se não puzessem nas mãos do perigo trabalhou no ajuste das partes com ardente zelo. Muitas dificuldades teve que vencer, em que tiverão exercicio a sua prudencia e a sua tolerancia, porque causas que são de justiça, tem para seus Agentes como assalariadas as perseguiçoens, porem não tivera tanto de glorioso o triunfo se não o alcançara o valor ao custoso preço do trabalho. Conseguiu finalmente com as douçuras da caridade temperar as amarguras dos seus sentimentos, e que largando as armas e depondo as desconfianças viessem outra vez povoar e assistir nas Aldeas.

"Concorreo a boa opinião deste insigne Missionario, e atrahidos os que andavão dispersos de tamanha bondade concorrerão tantos que foi preciso fundar novas residencias.

Os fatos mencionados pelo cronista beneditino devem ter ocorrido no início do triênio do capitão Bento de Macedo de Faria, no ano de 1682, com eles se relacionando certamente a representação feita ao Rei pelo Prefeito Apostólico das Missões, no sentido de ser advertido o capitão do Ceará de que os soldados não levassem os índios para suas casas a pretexto de fiação de redes, por implicar esse procedimento em escândalos e atentados, e referido serviço fosse feito somente à vista dos missionários, como aprovou o Conselho de Ultramar, em 20 de março de 1683, e o Regente Dom Pedro despachou quatro dias depois, e mandou executar por Cartas Régias de 14 de abril seguinte.

Dos outros fatos narrados por frei Domingos do Loreto Couto a respeito das atividades do padre João Álvares da Encarnação no Ceará somente o que teve como uma das personagens o capitão Carlos Ferreira, ferido no ombro direito por duas balas, pode ter a data de ocorrência determinada, aliás com precisão. O militar, que na ausência do capitão-mor Gabriel da Silva do Lago estava exercendo o comando, foi vítima de uma emboscada, em 11 de agosto de 1708, quando inspecionava, no sítio do Outeiro, a casa destinada à hospedagem do engenheiro Diogo da Silveira Veloso, incumbido de escolher lugar para fundação de uma vila e fortaleza.

A permanência daquele missionário congregado teria sido de cerca de trinta anos, no Ceará, porém a documentação conhecida não permite afirmar-se com certeza que fosse contínua, e há mesmo razões para se acreditar o contrário, notadamente a atitude de Bento de Macedo de Faria, sucessor de Sebastião de Sá, mostrando-se crítico dos padres, sob o argumento de ficarem nas aldeias dos índios já convertidos. Em carta ao Regente Dom Pedro, propôs dito capitão que os religiosos fossem mandados ao sertão para converter o gentio, solicitando, ao mesmo tempo, autorização para atacar duas aldeas, uma da parte do norte e a outra do sul, bem como justificando os serviços dos aborígenes, de ambos os sexos, pelos moradores, por não terem escravos da Guiné. Sobre o assunto, há uma Carta Régia de 25 de janeiro de 1683, endereçada ao governador de Pernambuco Dom João de Sousa, para que esse prestasse uma **exata informação** a respeito do representado pelo capitão do Ceará, considerada a possibilidade de **conseqüências de muita importância.**

Não foram encontradas até hoje a carta de Bento de Macedo de Faria e a informação do governante pernambucano, com as quais melhor se poderia fazer a narrativa daqueles fatos deploráveis, relacionados, evidentemente, com os abusos de que eram vítimas os índios domésticos, sendo interessante reproduzir em continuação um trecho do parecer de 24 de março de 1683 do Conselho de Ultramar.

"... que os Capitaens mores particularmente o do Seará quando mandarem fazer gente as Aldeas pera o serviço de V.A., que a tal ordem a mandarão os Padres missionarios que logo a darão a execução particularmente e que nehua pessoa mande, nem leve vinho, ou aguardente as Aldeas para contractar com os Indios pellas grandes offenças de Deos, e ruinas que cauzam para tambem por este caminho se evitarem as desordens, que sosedem, com tanto escandalo na Capitania

do Seará tendo as mais ordinarias, e as mais trazerem os Soldados por forssa pera os seus quarteis com pretexto de o mandar o capitão mor pera fiarem o fio de Algodão pera as redes da reção dos Soldados em forma, que procurando os missionarios prohibir tamanho exercicio lhe puzerão as espingardas nos peitos pondosse a perigo de serem martiris as mãos de catholicos portugueses o que se refere, com oror e siozo com admiração e para se atalhar tantas idolatrias esturpos e vexações de inocentes, e perigo evidente dos missionarios com notavel prejuizo na fee...

A referência a missionários indica a existência de pelo menos um, além do padre João Álvares da Encarnação, talvez observando os oratorianos a mesma regra dos jesuítas de terem sempre um companheiro, para mutuamente se confessarem e receberem os demais socorros da Religião, o que, no Ceará, deixara de acontecer quando o padre Antônio Ribeiro descera sozinho a serra da Ibiapaba, ali ficando, nas mesmas condições, o padre Pedro de Pedrosa. Quanto àqueles outros religiosos, o único de nome registrado em documentos e crônicas da época, publicados ou consultados até agora, é o referido, assim mesmo escassamente, dando a impressão de um trabalho na surdina, em aldeias onde a vida transcorria sem ocorrências merecedoras de registro histórico, salvo em raríssimas ocasiões.

Apesar de ameaçados, os oratorianos não se retirariam do Ceará em 1682, admitindo-se que, em caso contrário, constaria menção do fato no parecer do Conselho de Ultramar, e seria prova a da segunda patente de Sebastião de Sá para capitão, expedida em 13 de outubro de 1684, sobre ter esse militar, em seu primeiro triênio no comando do forte de Nossa Senhora da Assunção, dado "... toda ajuda e favor aos Padres missionários da recoleta de Santo Amaro de Pernambuco para melhor exercerem o grande serviço que com suas missões fazem a Deus naquelas partes..." O verbo no tempo presente parece confirmar a permanência do padre João Álvares da Encarnação, acompanhado ou não, em prosseguimento do trabalho em sete aldeias de índios, quantas dissera

haver o padre João Duarte do Sacramento em sua representação de 1682 ao Príncipe Regente Dom Pedro; tendo sido a reinvestidura de Sebastião de Sá talvez o resultado da influência da Congregação do Oratório na Corte portuguesa, a fim de assegurar o estado de coisas favorável às missões, que ele dispusera anteriormente.

Escasseam as informações sobre o segundo triênio daquele capitão, no decurso do qual, no entanto, deve ter sido reduzido o gentio da costa do Ceará, de conformidade com uma Carta Régia de 2 de setembro de 1684, mandando ao governador do Maranhão Francisco Sá de Meneses aceitar a oferta de Pascoal Pereira Jansen de quatro mil cruzados para aquele fim. O ofertante era assentista e administrador da Companhia de Comércio instituída no Estado do Norte, e aquela providência relacionava-se com a reconstrução da fortaleza do Itapecuru, o que se acreditava possível somente com a disponibilidade do socorro dos aborígenes cearenses na contenção das hostilidades dos índios de corso, como então se qualificavam os ainda não aldeados. A redução, ou novo aldeamento, seria dos **Tremembes**, outrora tão temidos como canibais, mas, agora, vistos como os melhores flecheiros, indispensáveis à campanha contra os que infestavam o baixo Itapecuru dificultando o acesso ao rio, e o capitão Urbano Roiz' quem efetivamente a empreendeu, com o auxílio dos jesuítas, talvez dos que, expulsos do Maranhão em 24 de março de 1684, tinham arribado ao Ceará alguns dias depois.

O Superior Jódoco Peres, o Reitor Estêvão Gandolfi, os padres Aloísio Conrado Pfeil, Gonçalo de Veras e Manuel Nunes, os irmãos Antônio Gomes, Manuel da Costa, Agostinho da Cunha, Francisco da Mota, Manuel Antunes e dois outros cujos nomes não se sabe, foram os que desembarcaram no Ceará, onde ficaram por mais tempo os ditos padres Veras e Nunes e o Reitor com os irmãos, ou estudantes, excetuados o primeiro e o segundo. Também se desconhece o prazo de sua permanência, mas, restabelecida a ordem no Maranhão com a chegada, em 15 de maio, do novo governador Gomes Freire de Andrade, provavelmente regressaram

à Cidade de São Luís pouco tempo depois, reiniciando os trabalhos missionários enquanto esperavam novos companheiros, somente chegados em 25 de março de 1687, de Portugal, em companhia daquele mesmo Superior.

O padre Manuel Nunes seguiu depois para a Bahia, de onde mais uma vez foi para o Maranhão, o mesmo não se podendo afirmar com segurança relativamente ao padre Gonçalo de Veras, de quem existe notícia sobre atividade missionária na Ibiapaba em 1686, talvez ali se encontrando desde o ano anterior ou, mesmo, havia tornado à serra, onde prestara os seus primeiros serviços ao chegar de Portugal com o padre Antônio Vieira, logo depois daquela arribada ao Ceará, acompanhado de um dos irmãos que ficaram nesta Capitania. Nenhuma informação mais se encontra sobre ele nos documentos e crônicas da época, podendo-se admitir, porém, que em 1688 a Missão dos **Tabajaras** estava de novo desamparada, salvo se o retorno do padre Pedro de Pedrosa, por sua vez, se deveu ao interesse da Companhia de Jesus em dar imediata continuidade ao trabalho já reiniciado.

Uma carta do Governador Geral do Brasil Antônio Luís Gonçalo da Câmara Coutinho a Roque Monteiro Paim, datada de 20 de junho de 1691, aludindo ao trabalho daquele missionário citado por último, na Ibiapaba, nada esclarece quanto à parte do padre Gonçalo de Veras, apenas informando que o padre Pedro de Pedrosa fora acometer os **Tabajaras** e morrera como bom soldado, o que parece significar uma tarefa bastante difícil, cujo mérito seria exclusivamente dele. No entanto, no ano anterior, quando ainda governador e capitão-general em Pernambuco, o mesmo Antônio Luís certamente fora mais explícito em comunicação feita ao Rei, segundo se depreende de uma Carta Régia a D. Antônio Félix Machado, que lhe sucedera nessas funções, informando o Soberano ter mandado escrever pela Secretaria de Estado sobre a quantidade de índios que os padres da Companhia haviam reduzido, nas terras da Costa do Ceará e Rio Grande.

Referida Carta Régia, com data de 13 de março de 1691, foi expedida, segundo parece, com inexplicável atraso, anun-

ciando providência já efetivada desde 28 de janeiro, quando uma primeira fora escrita àquele governador de Pernambuco, dispondo a respeito dos assuntos constantes de comunicação de seu antecessor, notadamente o da redução pelos padres da Companhia de uma grande quantidade de índios habitantes das terras da Costa do Ceará sobre o Rio Grande, a mais de duzentas léguas de distância, perdendo a vida nessa missão um religioso com muitos anos de missionário, ao qual logo sucedera outro. Se posteriormente novas disposições sobre os mesmos assuntos Dom Pedro II de Portugal houvera por bem fazer cumprir, não deixaria de aludir às adotadas antes, do que não há o menor indício na dita Carta Régia de 13 de março de 1691.

Da primeira, existe a transcrição no Livro de Registro da Correspondência da Capitania do Ceará Grande, às folhas 151v a 153v, feita em 10 de setembro de 1753, e por ela se vê que foi datada do dia 28 de janeiro de 1691, conquanto o Barão de Studart, ao publicar o mesmo documento, por ele consultado em outra fonte, possivelmente mais antiga e fidedigna, tenha consignado a data de 29. Essa pequena discrepância é, no entanto, o menor problema que uma e outra cópias apresentam ao historiador, pois a Carta Régia por si mesma incorre em notória confusão, dando bom motivo para se pensar em lamentável falta de eficiência da chancelaria portuguesa àquele tempo, salvo se tudo foi causado pela correspondência do governador Antônio Luís, cuja íntegra continua incógnita.

Em primeiro lugar, as expressões "... terras da Costa do Ceará sobre o Rio grande em mais de duzentas legoas de distancia..." são de interpretação difícil, porque tanto se pode admitir que o missivista se referisse ao **Ceará** da Capitania do Rio Grande como ao compreendido entre as ribeiras do **Jaguaribe e do Acaracu**, ou a todo o distrito do comando sediado no forte de Nossa Senhora da Assunção; e à dita Capitania, ou ao rio **Parnaíba**, comumente chamado Grande pelos colonos. Quanto às duzentas léguas de distância, não esclarece o documento o ponto de partida para sua contagem, podendo-se admitir, porém, que seria Pernambuco, e,

em tal caso, de acordo com as informações de Gabriel Soares de Sousa no seu **Tratado** descritivo do Brasil, de 1587, aquela avaliação corresponderia ao percurso do porto do Recife ao delta parnaibano, aproximadamente.

Com maior acerto, no entanto, se acreditará que o lugar de onde os padres da Companhia de Jesus haviam remetido uma grande quantidade de índios era a serra da Ibiapaba, efetivamente a mais de duzentas léguas de distância de Pernambuco, e que a transferência de parte dos **Tabajaras** e outras nações da extrema do Ceará com o Maranhão fora feita para o Rio Grande. Saliente-se que na versão da mencionada Carta Régia publicada pelo Barão de Studart lê-se **reduzido**, em lugar de **remetido**, porém este gerúndio ajusta-se melhor no texto, esclarecendo que aquelas duzentas léguas se referem precisamente à extensão percorrida pelos padres da Companhia de Jesus ao conduzirem os índios para sua nova aldeia.

Quanto ao ano em que ocorreu a transferência, teria sido o de 1689, ou o anterior, se ordenada por Antônio Luís ao tempo do seu governo em Pernambuco, segundo, aliás, consta de sua carta a Roque Monteiro Paim, já mencionada, na qual se referiu a que persuadira os **Tabajaras** a descerem da **serra do Ceará** para morarem **junto à Paraíba**, onde lhes escolhera sítio e lhes dera terras. Embora se saiba do retorno dos jesuítas a essa última Capitania, mais provavelmente em 1684, no provincialato do padre Antônio de Oliveira, iniciado em 1681, e do estabelecimento de duas missões da Companhia de Jesus no território paraíbano, que foram as de **Guayuru** e **Urataguy**, há motivos para se acreditar em uma imprecisão daquele documento a respeito da verdadeira localização dos índios transferidos da Ibiapaba, pois da providência em apreço resultaria a formação de uma, pelo menos, das novas aldeias do Rio Grande ao tempo da chamada "guerra dos bárbaros": a de São Miguel de **Guajiru** e a de São João Batista de **Goaraíras**.

Da primeira dessas tem-se conhecimento certo apenas de que já existia em 1689, sob a direção do padre Miguel da

Silva, cujo prenome concorda com o do orago, de modo a supor-se a escolha por ele próprio, como o missionário pioneiro dos índios de língua geral ali reunidos, a uma distância de cerca de três léguas ao poente da Cidade de Natal. Alguns historiadores admitem que dita aldeia seria a mesma dos princípios do século XVII, à qual se haviam recolhido os **Potiguares** de regresso ao Ceará, e onde teria nascido o célebre Antônio Felipe Camarão, porém a ocupação holandesa determinara, evidentemente, nova migração daqueles e, expulsos os holandeses, retornaram os sobreviventes em número reduzido, agregando-lhes os jesuítas apreciável contingente de tapuias domesticados.

A outra aldeia, também de índios de língua geral, fora fundada em 1691, o que condiz precisamente com a informação constante da carta do Governador Geral do Brasil Antônio Luís a Roque Monteiro Paim, porquanto ao ser escrita ainda se processava a transferência dos **Tabajaras**, aliás prejudicada em um ponto do percurso, não mencionado, pelo falecimento do padre Pedro de Pedrosa. A Missão de São João Batista de **Goaraíras** localizava-se doze léguas ao sul da Cidade de Natal, no distrito de **Goyana** (Goianinha), mas é admissível que, inicialmente, os jesuítas a tivessem situado mais abaixo, à margem direita do rio Gramació, perto do mar e da fronteira paraibana, assim se explicando a expressão "junto da Paraíba", contida naquela carta.

No local mencionado por último, os Carmelitas Turônicos do Convento de Goiana administraram sua única Missão na Capitania do Rio Grande, mas não se dispõe de informação precisa do ano em que a fundaram, parecendo ter havido um acordo pelo qual o primitivo aldeamento jesuítico se desdobrou, nele ficando aqueles religiosos, enquanto os padres da Companhia de Jesus passaram-se para cinco léguas ao norte, onde, com sua expulsão, foi erigida a Vila de **Arez**. Ao mesmo tempo, a aldeia de São Miguel de Guajiru, também florescente cerca de setenta anos depois de sua fundação, recebeu o predicamento de Vila com o nome de **Estremós**, depois Ceará-Mirim, enquanto as da Paraíba já não existiam, isto é, aos cuidados dos inacianos, circuns-

tância que indica não terem contado com o concurso de **Tabajaras** descidos da Ibiapaba.

A aldeia de **Urataguy** (Arataguy), situada a 9 léguas da Cidade da Paraíba, fora criada freguesia conservando Nossa Senhora da Conceição como orago, e também vila, com a denominação portuguesa de Alhandra, porém isso não impediu a sua decadência, que experimentava já naquele tempo; e a do **Guayuru** (Guajiru), a 4 léguas daquela Cidade, igualmente da parte do sul, erecta em freguesia com a mesma invocação da anterior e em Vila do Conde, teve origem na fusão das antigas aldeias da **Jacoca** e **Pindaúna**, efetuada pelos holandeses, nada constando sobre haver sido aumentada, em fins do século XVII, com a transferência de índios do Ceará, o que certamente não se verificou, considerando-se a estagnação também nela verificada, ao ponto de haver perdido o governo próprio, por muito tempo, enquanto Alhandra ainda conservava o seu pelourinho.

No **Catalogus Brevis Provinciae Brasiliensis an. 1757**, da Companhia de Jesus, não há referência àquelas aldeias paraibanas, e que a transferência dos **Tabajaras** da Ibiapaba foi feita realmente para o Rio Grande se conclui dos termos de uma Carta Régia de 4 de março de 1693, em resposta a uma representação do Governador Antônio Luís, de 4 de julho do ano anterior, sobre os progressos das missões e as despesas com os missionários que haviam reduzido os índios dessa última Capitania. Como teria sido mais de um os padres incumbidos da descida dos índios da serra e sua nova localização, conforme dito já na ordem de 28 de janeiro de 1691, poderia incluir-se no número deles o missionário Gonçalo Veras, caso em que aquela providência dataria talvez de 1686, originando até mesmo o aldeamento de São Miguel de Guajiru, do Ceará-Mirim (Rio Grande).

Outra passagem confusa da mencionada ordem é a que se segue imediata à referência àquela descida dos **Tabajaras**, na qual dera a vida um religoso com muitos anos de missionário, e lhe fora suceder logo outro, informando que "... o Padre João Lobo, antes de sua morte, reduzira a Nação chamada Tā Ambare, e ficou aldeyada com Missionarios competentes..." Sem mais exame, se compreenderia que dito sacerdote fora na verdade quem conduzira os índios para o Rio Grande, porém o equívoco a respeito somente se justificaria pelo fato do documento mencionar acontecimentos diversos como se fossem a morte do autor de duas façanhas conjugadas.

A daquele padre João Lobo nada teve a ver com a do jesuíta da Missão dos **Tabajaras**, porque se tratava certamente de um oratoriano, diretor aliás do Convento e Casa de sua congregação na Vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco em 1687, segundo aparece qualificado em uma escritura de 10 de agosto desse ano, pela qual o mestre-pedreiro Antônio Fernandes de Matos doou ao dito estabelecimento doze mil cruzados que lhe eram devidos referentes à despesa da obra da respectiva construção. Do documento citado, cuja íntegra publicou o historiador José Antônio Gonsalves de Melo, consta igualmente a assinatura do padre **Joam Alves da Emcarnasam** (João Álvares da Encarnação), que teria interrompido por algum tempo a sua atividade na Capitania do Ceará, não se sabendo quem o substituía.

Quanto ao padre João Lobo, a nação por ele reduzida está confusamente denominada nas duas versões conhecidas da ordem de 28 de janeiro de 1691, aparecendo uma segunda vez na do registro na Secretaria do Governo da Capitania do Ceará simplesmente como **Aramba**, enquanto na publicada pelo Barão de Studart ficou em branco no trecho inicial, onde fora feita menção àquela tribo pacificada, e, adiante, lê-se o nome **Arariba**. Desconhecendo-se a existência de índios com essa denominação, fica-se em dúvida sobre a referência deturpada nas cópias, ou já no original, e que poderia ser aos **Arariús**, talvez mesmo aos **Jaguaribaras**, porém mais provavelmente aos **Tremembés**, palavra esta grafada de muitas maneiras em documentos e crônicas da época, devido às discordâncias na pronúncia de pessoas de graus de instrução e procedências diversas, salientando-se as formas **taramambés**, **teramembés** e **tararemembés**, esta última de menor uso, por mais extensa, e contraída algumas vezes em **tarambés**, ou **terambés**.

O antropólogo Angyone Costa, na sua **Introdução à Arqueologia Brasileira**, informou que os ditos índios foram aldeados no Ceará, em 1687, pelo padre Miguel Carvalho, de cuja atividade nesta Capitania não se tem melhor conhecimento, sabendo-se que a desenvolveu sobretudo nas do Piauí e Rio Grande, com a prestação de bons serviços às aldeias respectivas, cujos interesses advogou em Lisboa. Deve-se mencionar o fato de haver sido cogitada àquele tempo nova missão jesuítica no Ceará, para a qual se ofereceu, em 1.º de dezembro de 1685, o padre Antônio de Oliveira, após deixar o cargo de Provincial do Brasil, no exercício do qual fundara a Casa da Paraíba do Norte, demonstrando interesse em ampliar a ação da Companhia nas Capitanias de cima, onde estivera como Reitor do Colégio de Olinda. Talvez ainda se encontrassem catequizando índios cearenses dois, pelo menos, dos jesuítas expulsos do Maranhão, com tão bons resultados que os Superiores se decidiriam a enviar novos missionários, projeto frustrado muito provavelmente pela peste de febre amarela irrompida na Bahia com milhares de vítimas, inclusive o mencionado inaciano, falecido em 7 de junho de 1686 antes de satisfeito no seu zelo apostólico.

Não havia impedimento a que atuassem no Ceará os expulsos do Maranhão, devido ao restabelecimento, em 1683, da dependência da respectiva Missão à Província do Brasil, pondo fim à situação criada com a ordem do Geral da Companhia padre João Paulo Oliva, de 15 de dezembro de 1677, transferindo-a para a Província de Portugal. Esse ato suscitara reações, que levaram o dito Geral a solicitar, em 24 de setembro de 1680, informações fidedignas sobre as facilidades, ou dificuldades, das comunicações entre os dois Estados, prestando-as o padre Pedro de Pedrosa, antigo missionário na Ibiapaba e então Visitador, empossado em 23 de maio daquele ano. Como obstáculo único às viagens do Maranhão para o Brasil, e vice-versa, aludiu precisamente aos **Tremembés**, com os quais haviam sido celebradas pazes em 1676, prejudicadas, porém, pela guerra contra eles feita em 1679 pelo capitão Vital Maciel Parente, admitindo o informante que os padres as poderiam reatar, por terem concorrido

quanto possível para evitar o ataque dos expedicionários aos índios.

De conformidade com o padre Pedro de Pedrosa, requerera Pascoal Pereira Jansen a mencionada transferência dos **Tremembés** do Ceará, ainda por se fazer ao findar o primeiro semestre de 1687, segundo se depreende de uma carta do governador do Maranhão Artur de Sá e Meneses ao Rei, de 2 de julho desse ano, sobre terem ido a São Luís índios daquela nação para ajustarem novas pazes, e havido uma desordem deles com os **Tupinambás**, resultando algumas mortes. Nessa ocasião, quatro índias, levadas à capital maranhense, informaram que ao sertão onde moravam iam os holandeses e outros estrangeiros resgatar escravos, madeiras e âmbar, observando o governador, em sua correspondência, a impossibilidade de evitar o contrabando sem as fortalezas mandadas desenhar pelo Rei na costa do Ceará, cuja situação omitiu, mas, certamente, uma seria em **Jererecoacoara**, onde a projetara André Vidal de Negreiros cerca de trinta anos antes, com o objetivo de assegurar a comunicação dos dois Estados da América Portuguesa, mantendo em respeito os naturais, que a impediam constantemente.

O antecessor de Artur de Sá e Meneses no governo do Maranhão, Gomes Freire de Andrade, representara ao Rei que, tendo procurado reedificar a antiga casa forte do **Piriá** (Preá), lhe haviam posto dúvida por causa dos **Taramambés** "... que herão ferozes de corço, e abitavão a dita costa...", mas, antes de seu regresso ao Reino, se oferecera o capitão Urbano Rodrigues para aquele fim e fazer as pazes com o dito gentio. Aceitando o oferecimento, Dom Pedro II de Portugal escreveu ao novo governador, em 21 de março de 1688, transmitindo ordens para que executasse a decisão respectiva, e assim provavelmente foi feito, no mesmo ano, com o estabelecimento de uma aldeia em **Mairim**, no rio **Tutoya**, de onde muitos dos transferidos voltariam ao Ceará, em 1702, para se fixarem no Aracatimirim aos cuidados do missionário padre José Borges de Novais.

Ainda no segundo triênio do capitão Sebastião de Sá teve início a chamada Guerra dos Bárbaros, com a rebeldia

dos **Jandoins** do Rio Grande se alastrando pelas Capitanias vizinhas, inclusive a do Ceará, onde, segundo J. Brígido, o forte e suas imediações sofreram grande dano, apelando os colonos para o Governador Geral do Brasil lhes remeter socorros. A fim de deliberar a respeito, Matias da Cunha, empossado em 4 de junho de 1687, convocou uma junta de teólogos, missionários e cabos principais, e, sendo considerado de justiça submeter os índios revoltados à força das armas, encarregou o mestre-de-campo Domingos Jorge Velho, do Regimento dos Paulistas, de marchar contra os insurrectos. Em uma primeira incursão no Rio Grande, em 1688, ele bateu em retirada à falta de provisões de boca, e, na segunda, no ano seguinte, preou os índios mansos da aldeia do **Guajiru**, conforme denunciaram os missionários jesuítas, de modo que frei Manuel da Ressurreição, governador interino por morte de Matias da Cunha, desde 24 de outubro de 1688, resolveu dar nova forma àquela campanha, entregando o comando a Matias Cardoso de Almeida, chamado da Capitania de São Paulo.

O último decênio do século XVII foi, certamente, o mais agitado da História do Ceará, pela resistência dos naturais às arremetidas do Terço dos Paulistas, bem como aos moradores da Capitania, postos em armas por um bando do capitão Tomás Cabral de Olival de 26 de maio de 1691, a fim de ir ao sertão combater o gentio conflagrado. Nesse estado de coisas, os missionários devem ter encontrado muitas dificuldades, de uma e outra parte, ao seu ministério, silenciando os documentos, porém, sobre o papel por eles desempenhado, que, certamente, não se pode considerar secundário.

Uma Carta Régia de 8 de março de 1693 refere-se a uma representação do padre Ascenso Gago, missionário da Capitania do Ceará, sobre as incríveis tiranias e violências com que os índios eram tratados, subentendendo-se que o principal motivo de queixa consistia em serem chamados à guerra dos tapuias, pois à denúncia secundava um pedido com vistas a depender essa prática do parecer e consentimento dos responsáveis pelas missões, nas aldeias novas e nas que estavam sem pároco.

Dom Pedro II de Portugal confirmou, por aquela carta, a jurisdição do capitão-mor sobre os índios, no temporal, mas recomendou que esses não fossem vexados, ainda que sob o pretexto do serviço real, e, por outra, de 18 do mesmo mês, deixou ao arbítrio do governador e do bispo de Pernambuco a decisão a respeito da proposta do mencionado missionário, de transferência das aldeias para parte mais distante da fortaleza do Ceará.

A indisposição dos padres relativamente à companhia de soldados e, sobretudo, ao capitão, vinha de tempos antes, ao ponto de influenciarem aqueles a Junta das Missões, instituída em 1681 em Pernambuco, no sentido de obter fosse anual, ao invés de trienal, o exercício do comando, para se evitar escândalos, que eram cometidos, mediante requerimento ao Rei. À proposta da Junta, datada de 12 de julho de 1691, respondeu negativamente Dom Pedro II, ouvido o Conselho Ultamarino, que concluira seriam ainda maiores os inconvenientes se o tempo dos capitães-mores ficasse reduzido a um ano, do qual não se tiraria a residência, ou exame dos atos praticados.

Os termos da representação do padre Ascenso Gago revelam que ele era, ou se considerava, administrador de todas as missões do Ceará, porquanto aludem aos índios novamente descidos e aos das aldeias que estavam sem pároco, desconhecendo-se quais seriam essas, não obstante de uma carta de Manuel Álvares de Morais Navarro ao Rei, de 26 de julho de 1694, conste existirem as seguintes, em território cearense: **Cabucaiva, Perangaua, Paupina, Perauamerim** e duas de **Jaguaribaras**, todas numerosas.

Pela exposição que, por ordem real, o Bispo Dom Francisco de Lima, da Diocese de Olinda, escreveu em 26 de junho de 1698, sobre o estado da Igreja na Capitania do Ceará, sabe-se que duas aldeias tinham como assistente espiritual o oratoriano João Álvares da Encarnação, e eram seguramente das situadas nas proximidades do forte. As demais contariam para o atendimento aos índios de confissão o próprio capelão, que fazia as vezes de pároco, e é certo que essas funções estiveram desprovidas por períodos mais ou menos

longos, assim se explicando a referência do padre Ascenso Gago, impedido, ele próprio, de exercê-las interinamente, por suas obrigações relativas à missão da Ibiapaba.

Quanto aos índios novamente descidos, eram os da serra, cuja catequese o padre Pedro de Pedrosa, vindo de Portugal pela última vez, em 1688, reiniciara de acordo com o padre Antônio Vieira, agora Visitador de toda a Província do Brasil, inclusive o Maranhão, e, tendo ido ao Governador Geral uma embaixada dos **Tabajaras**, haviam estes concordado em se mudarem para a Paraíba. O padre Manuel Pedroso continuou a mudança, em abril de 1691, estabelecendo provisoriamente uma ou duas aldeias, no total de mais de seiscentos índios, a cerca de dez léguas ao norte da fortaleza do Ceará, presume-se que no lugar Pecém, de onde, por uma resolução posterior ao mencionado entendimento, seriam os Ibiapabanos levados para o Açu, na Capitania do Rio Grande, onde os aldearia, em igual distância do arraial dos Paulistas o padre Miguel Carvalho, antigo missionário dos **Tremembés**, segundo Angyone Costa, já citado.

As aldeias de **Cabucaiva** (Caucaia), **Perangaua** (Porangaba), **Paupina e Perauamerim** (Parnamirim), mencionadas pelo paulista Manuel Álvares de Morais Navarro, seriam as quatro de gentios **Potyguares**, a que fez referência, por sua vez, o capitão Pedro Lelou, em carta de 20 de agosto de 1696 ao Rei, informando que esses estavam mal instruídos na fé "... por falta de sacerdotes que lhes assistam e lhes ensinem a doutrina, porque mal havia um para todos..." Na verdade, o trabalho missionário sofrera esmorecimento acusado já pelo Governador Geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho em carta de 20 de junho de 1691 a Roque Monteiro Paim, na qual julgou dignos daquele nome apenas os padres João Lobo e Pedro de Pedrosa, talvez uma homenagem de respeito à memória de ambos, recentemente falecidos em serviço.

O capitão Pedro Lelou referiu-se, ademais, às nações dos tapuias **Jaguaribaras**, que estavam aldeados e alguns deles batizados, dos **Payacus**, assistentes na ribeira do Jaguaribe, onde queriam ficar e ter sacerdotes, e dos **Anacés**, interessados também na administração dos sacramentos. A

atitude dos índios era conseqüência, certamente, da derrota sofrida no levante de 1694, contra o qual fora mandado Francisco Dias de Carvalho como capitão, por patente de 26 de junho do dito ano, logrando esse experiente soldado com vinte e três anos de serviço na guarnição da Capitania, pacificar por algum tempo os bravos **Payacus** e aliados, inclusive **Jandoins** e **Icós**.

O levante dos tapuias ocorreu quando o Ceará parecia ter adquirido a tranquilidade, assim entendendo os principais das aldeias ao escreverem ao Rei em 15 de maio de 1694, por conseguinte apenas um mês antes, comunicando o sossego em que ficavam com o governo do capitão Fernão Carrilho e mostrando-se temerosos de um sucessor inclinado a maltratá-los, como já tinham experimentado. Na repressão, muitos índios foram cativados, segundo representou a Junta das Missões de Pernambuco a Dom Pedro II, que recomendou ao governador Caetano de Melo de Castro, daquela Capitania Geral, observar o anteriormente praticado com os tomados aos jesuítas do Rio Grande pelos paulistas e estabelecido na Carta Régia de 28 de janeiro de 1691, a seguir transcrita da cópia registrada em livro da secretaria do Governo do Ceará, diferente em alguns pontos da versão publicada pelo Barão de Studart:

"Registro da ordem de Sua Mag.e sobre a liberdade dos Indios".

"Governador da Capitania de Pernambuco. Amigo eu El-Rey vos emvio muymto saudar. O Governador que foy dessa Capitania Antonio Luis Gonsalves da Camera Coutinho, a quem sucedestes no governo me fez presente como os Padres da Companhia havião remetido huma grande cantidade de Indios que habitavão as terras da Costa do Seará sobre o Rio Grande em mais de duzentas legoas de distancia, e que nesta Missão dera a vida hum religiozo com muymtos annos de Missionario, e lhe fora susseder logo outro e que o padre João Lobo antes da sua morte reduzira a nação chamada Ta Ambare, e ficou aldeyada com Missionarios competentes, do que tãobem me deu conta o Bispo, reprezentando

me ser necessario que mandasse praticar de novo as minhas ordens, para que as aldeyas se reduzissem a huma, paressendo lhe que se fosse menor o numero dellas serião mais bem assistidas dos Missionarios, e que / e que na guerra que os Paulistas tinhão feyto por ordem do Governador e Capitão General do Brazil nas terras do Rio Grande matarão cento e sincoenta Indios e cativarão cento, dos quaes tinha feyto batizar sincoenta, por serem vendidos nessa Capitania, e que na Junta que convocou se tinha entendido serem livres, em virtude das minhas leys, que havião sido mal interpretadas, na Junta da Bahia, fazendosse conçideração a ley de seis centos e honze, que premitio os cativeyros, as que depois se estabelecerão para que não fossem captivos e se reputassem somente por prisioneyros de guerra, porém que no emcontro destas detreminassoens da Junta, se emcontrava mayor dificuldade de se não poderem saptisfazer os ditos Indios as pessoas que os comprarão emcomendo vos muymto o primeyro cuidado, no aumento das Missioens, e que agradessais muymto, particularmente aos Padres da Companhia, o fervor de spirito com que se empregão naquella Missão dos Indios da Costa do Siara sobre o Rio Grande, aos Padres de São Felipe Neri, o que ficou com a nassão / a nassão Aramba sertificando a huns e outros, a estimação que fasso de suas virtudes conforme ao zello do servisso de Deos, e meu, com que se avantajão aos mais operarios da seara de Christo, e que fassais logo ver na Junta das Missoens o negoçio das Aldeyas, sendo ouvidos os Padres Missionarios que aSistem nellas com grande atensão e deferença das terras dos sitios e dos Indios, com respeito aos mesmos Missionarios que os ham de aSistir para que conforme as justas sircunstanssias, se possa regullar o arbytrio com a poçibilidade e esta com a rezolução que se ouver de executar procurandosse o quanto for poçivel a comonidade dos Indios, para que a falta della os não fassa variar de vontade, nem tornar aos certoins donde sahirão, e quanto aos Indios, e quanto aos Indios que se cativarão na guerra do Rio Grande,

conçiderando eu a justa cauza que tiverão os Paullistas, e soldados, para os cativar, pella ordem do meu Governador, e Capitão General do Estado do Brazil e as dispoziçoins de minhas leys, que prohibem o captiveyro, mandará / mandará reputar por prisioneyros de guerra e vos ordeno os fassais pagar as custas de minha fazenda saptisfazendosse os compradores em cujo poder se acharem, pello presso em que os comprarão, e aos Paullistas, e soldados pello presso em que forão avaluados prohibindo que se não vendão os que estiverem por vender, e que não passem a outro domínio, os que estiverem já vendidos emquanto os possuhidores delles não estiverem saptisfeitos de seu presso, e aSim como se lhes der esta saptisfação fareis declarar os ditos Indios por livres e os mamdareis emtregar ao Padre Reytor do Colegio da Companhia, para que os reparta pellas Aldeyas que os seus Padres administrão tudo com a mayor brevidade e a mais pronta execussão que der lugar o estado das cousas dessa Capitania, o que vos hey por muymto emcarregado. Escripta em Lisboa aos vinte e oyto de Janeyro de mil e seiscentos e noventa e hum, Rey, para o Governador da Capitania de Pernambuco. João Bauptista Campelis escrivão da Fazenda Real, a fiz registrar, e não contem em sy mais / mais a dita ordem real, tirada do livro Segundo de registro das ordens reais que serve nesta Provedoria de Pernambuco a folhas noventa e huma versso, e nas em continuação seguiasse o Cumprasse do doutor Provedor da Fazenda Real Alexandre de Proença Lemos e não se continha mais em dita ordem real que eu Paullo Joze Teyxeyra da Cunha escrivão da Fazenda Real aquy registey bem e fielemente, e vay na verdade sem couza que duvida fassa. V.a da Fort.a, 10 de 7.bro de 1753 / **Paullo Joze Teyxeyra da Cunha.**

Fernão Carrilho, ao retirar-se do Ceará, deu conta ao Rei de serem as desórdens dos próprios moradores a causa principal de se exasperarem e levantarem os índios, pelo que Dom Pedro II assinou nova Ordem Régia, de 4 de março de

1697, estabelecendo a pena de cinco anos de degredo para o Reino de Angola e de cinqüenta mil reis para as despesas das missões, e assim desestimulando novas correrias ao gentio de parte dos povoadores, ameaçados dessa punição.

Segundo o Barão de Studart, conseguira Fernão Carrilho em sua estada no Ceará situar os **Anacés** e os **Jaguaribaras**, estes a sete léguas ao sul da fortaleza e, aqueles, a oito léguas ao norte, o que, no entanto, colide com as informações da mencionada carta do capitão Pedro Lelou, de 20 de agosto de 1696, posterior, em mais de um ano, à retirada para Pernambuco daquele seu substituto. Efetivamente, Carrilho alegou ter descido os **Anacés** dos sertões do Jaguaribe, onde talvez se encontrassem aliados aos **Payacus**, porém, no entendimento de Carlos Studart Filho, ele apenas situou uma parte daqueles índios no riacho **Aguanambi**, ou **Jaguarambi**, pelo que não chegariam a constituir uma aldeia.

Os jesuítas Cócleo e Cassali haviam aldeado os **Anacés** nas proximidades da serra da **Japuara** e junto à lagoa chamada **Parnamirim** (Paranámirim), pelo que o estabelecimento era citado com ambas as denominações, além de se confundir com o vizinho, de **Potiguares**, precisamente a **Cabucaiva**, aliás **Caucaia**, relacionada por Manuel Álvares de Morais Navarro. Naquela zona, em princípios do século XVIII, o desembargador Cristóvão Soares Reimão demarcou uma légua de terra para patrimônio da aldeia dos **Anacés**, porém as cartas de datas e sesmarias igualmente permitem saber-se que esses índios também foram contemplados nas margens do rio **Cruxati**, extremando com os capitães João de Sá e João Gomes da Silva e o ajudante Bernardo de Oliveira Pinto, cujo requerimento recebeu despacho favorável em 20 de janeiro de 1718. No riacho **Aguanambi**, afluente do **Tauape**, a sete quilômetros do forte, ou menos, ao invés de léguas de distância como admitiram os historiadores citados, houve, quando muito, algumas taperas de aborígenes empregados em fazer roças e cortar lenhas para os soldados e moradores, como acontecia desde o tempo da expulsão dos holandeses e ocupação do **Schoonenburck** pelos luso-brasileiros.

As pessoas mais experientes compreendiam a necessidade de intensificar a ação da Igreja, entre elas o padre Jacobo Cócleo, que na penúltima década do século XVII, se empenhara em conseguir o envio de padres da Europa com vistas a estabelecer missões de índios **Quiriris**, **Acarás e Cearenses**, significando esta última palavra a diversidade de tribos que existia por catequizar na Capitania do Ceará. O próprio Rei Dom Pedro II de Portugal, em Carta Régia de 6 de março de 1694, ordenara ao Governador de Pernambuco estabelecer duas aldeias em cada um dos sertões do Açu, do Jaguaribe e do Piranhas, o que, não obstante as ponderações em contrário do sargento-mor Manuel Álvares de Morais Navarro, já estava em parte executado em 1696.

Relativamente ao Jaguaribe, o capitão Pedro Lelou partira do forte para essa ribeira, em 25 de março do anno anterior, à frente de quinhentos homens, dos quais os índios domésticos, salvo poucos soldados, constituíam a gente de combate, que, no entanto, quando muito repeliu alguma emboscada, talvez por já estarem pacificados os tapuias, e aldeados pelo capitão João de Barros Braga, com a ajuda do padre João da Costa, no lugar **Araré**, às margens do riacho **Bonhu**, para a defesa da região erguendo os expedicionários um baluarte sob a invocação de São Francisco Xavier, e de cujo comando ficou encarregado o ajudante João da Mota.

Na pacificação dos tapuias jaguaribanos empenhara-se igualmente João da Fonseca Ferreira, que oferecera ao Bispo de Olinda terras para uma aldeia de tapuias naquela ribeira, auxílio para a construção de uma igreja e ajuda aos missionários que ali trabalhassem, proposta encaminhada ao Rei e por ele aceita mediante as condições já declaradas a respeito dos índios descidos pelo padre João da Costa. Antes dessa Carta Regia, datada de 10 de janeiro de 1698, Dom Pedro II fizera expedir a de 8 de novembro de 1697, encomendando à autoridade diocesana que suprisse a necessidade dos moradores dos distritos do Jaguaribe e do Açu enviando sacerdotes para administrarem os sacramentos, conforme havia sugerido o governador de Pernambuco, alegando ter ido para vinte e tantas léguas distante do primeiro pre-

sídio citado (o de São Francisco Xavier) o capelão já despachado.

O mesmo governador intentava fazer a mudança da Aldeia do Jaguaribe, certamente a do padre João da Costa, para junto do forte do Ceará (de Nossa Senhora da Assunção), segundo referência em Carta Régia de 15 de janeiro de 1698, não se conhecendo, porém, a determinação superior a respeito, que terá sido favorável. Àquele tempo, mostravam-se promissores os esforços para o povoamento da Capitania, com os resultados da nova missão da Ibiapaba, o aldeamento de **Anacés** e **Jaguaribaras**, a construção do presídio de São Francisco Xavier e o desenvolvimento da pecuária, e, em conseqüência, cogitava-se de uma organização político-civil, julgada necessária tanto pelo capitão Pedro Lelou como pelo ouvidor Cristóvão Soares Reimão, em cartas ao Rei, a desse último datada de 20 de abril e a daquele de 20 de agosto, ambas do ano de 1696; e havia interesse evidente em sediar a primeira Vila no estabelecimento à margem do Pajeú, assegurando-se-lhe melhores condições para tanto.

Houve a Aldeia Nova, a cujos índios foram concedidas, em 20 de abril de 1722, uma sesmaria no riacho **Peocá** (Ipioca), ao pé do serrote homônimo e confrontando com a serra **Sapupara**, e outra na serra do **Pitavary** e suas fraldas, indo até a data da aldeia Paupina e, pela outra parte, acabando na mesma Sapupara. O estabelecimento indígena ali devia datar de muitos anos, se se relacionava com a campanha de 1694, o que se pode admitir por estar à distância de sete léguas da fortaleza, ao sul, ou pouco mais, por conseguinte onde o capitão Fernão Carrilho teria aldeado os **Jaguaribaras**. Não seriam deles, em qualquer caso, aquelas terras, porque as suas requerera José Soares de Sousa Galvão e as obtivera por despacho de 28 de novembro de 1717, o que não exclui a possibilidade do aldeamento junto aos **Potiguares**, conforme praticaram freqüentemente os missonários por várias conveniências, notadamente a maior facilidade do seu trabalho

A mencionada Aldeia Nova, ou **Pitaguari**, também foi denominada **Parnamirim**, ou assim entenderam alguns estudiosos, talvez com alguma razão, dada a vulgaridade desse último qualificativo, referente, na língua geral dos aborígenes, aos rios pequenos, ou riachos, embora tenha persistido, como topônimo, em poucos lugares do Ceará, precisamente na área de influência dos **Potiguares**, devido a que na maior porção de território da Capitania predominaram os tapuias. Quanto a ser nova, em 1722, não significava, ao que parece, uma organização ainda recente, mas uma distinção, por haver a mais antiga, dita velha, conforme alude a data de 12 de julho de 1707, do capitão Pedro de Mendonça, da lagoa chamada Caperaoba, evidentemente **Tapera-tuba** — lugar da casa velha, provando já existir, nesse último ano, a do **Pitaguari**.

Sabe-se que em 1672 os **Jaguaribaras** ainda eram nômades, declarando-o eles próprios quando intimados pelo capitão Jorge Correia da Silva a pagar o quinto real dos cativos feitos na guerra contra os **Payacus**, e alegando que somente possuíam algumas roças ao largo da Capitania, isto é, nas cercanias do forte, e obedeciam aos seus principais unicamente quando em campanha. No entanto, viu-se que, escrevendo na Bahia em 26 de julho de 1694, Manuel Álvares de Morais Navarro referiu-se a duas aldeias de **Jaguaribaras**, talvez muito recentemente levantadas pelo capitão Fernão Carrilho, com a ajuda do padre João Leite de Aguiar, considerado o missionário desses índios e, também, dos **Anacés**.

Sacerdote do hábito de São Pedro, consta sua vinda para o norte como capelão do Terço dos Paulistas, mas não há certeza de ter estado anteriormente no Ceará, quando, em 1690, as companhias de João Amaro Maciel Parente e Miguel de Godoi de Vasconcelos estacionaram no forte e fizeram lavouras na serra de **Pacotiva**, ao mesmo tempo que o mestre-de-campo Manuel Álvares de Morais Navarro se encontrava no Jaguaribe, à espera de lhe voltarem aqueles com o socorro dos índios aldeados, geralmente conseguido mais por meio de persuasão dos missionários do que pela convocação dos chefes militares.

Tendo falecido em 31 de julho de 1750 Dom João V, a quem o Papa Benedito XIV concedera o título de Fidelíssimo em 21 de abril do ano anterior, o seu filho e sucessor Dom José confiou os negócios do Reino ao diplomata Sebastião José de Carvalho e Melo, que logo se converteu em todo-poderoso ministro, impondo reformas radicais, inclusive na administração eclesiástica. Os efeitos da nova política fizeram-se sentir em Portugal e em todas as suas colônias, sem exclusão do Brasil, e as mudanças podem ser exemplificadas com o que se verificou no Ceará, por elas marcado profundamente, a começar das novas freguesias, umas desmembradas das antigas e outras resultantes da providência de maior impacto, consubstanciada no Alvará de 8 de maio de 1758, sobre a emancipação dos índios, do Decreto de 3 de setembro do ano seguinte, de proscrição da Companhia de Jesus, e nas Ordens Régias para a execução desses atos.

Os jesuítas, ausentes do Ceará desde quando se havia retirado o padre Cócleo, certamente por ficar sem companheiro ao falecer o padre Luís Machado em 3 de outubro de 1670, reapareceram em 1684, devido à arribada de um dos navios que conduzia os expulsos do Maranhão, ignorando-se, no entanto, se algum permaneceu em atividade na Capitania. É possível que isto acontecesse, porque o padre Gonçalo de Veras teria recatequizado os **Tabajaras**, ou parte deles, em 1686, e Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, governador de Pernambuco no período de 25 de maio de 1689 a 5 de junho do ano seguinte, escreveu ao Rei informando haverem os padres da Companhia, como eram chamados, reduzido uma grande quantidade de índios **das terras da costa do Ceará, sobre o Rio Grande.**

Em um requerimento de 18 de março, também de 1690, Francisco Cordeiro da Mota, pedindo satisfação dos seus serviços e dos de seu primo padre Pedro Barbosa, que era o mesmo Pedro de Pedrosa, alegou ter esse ido ao rio **Itapecurú**

celebrar as pazes com os **Araatis**, e, depois com o gentio **Jurambambe**, talvez referência errônea aos **Tremembés**. O mencionado jesuíta estivera em Portugal e tornara ao Maranhão em 3 de agosto de 1688, de maneira que todas as alegações do requerente somente podiam aludir a fatos anteriores à viagem à Europa, cuja data se desconhece, e posteriores, em qualquer caso, a 1661, ano do levante de Dom Simão Tagaibuna obrigando os jesuítas a retirarem-se da Ibiapaba.

É admissível que o padre Pedro de Pedrosa houvesse empreendido a redução dos **Tremembés** em 1675, ao tempo da navegação por ele iniciada em canoa comunicando a Capitania do Ceará com o Estado do Maranhão e Grã Pará, à qual os ditos índios constituíam um poderoso obstáculo, somente superado com sua definitiva pacificação.

Se o padre Pedro de Pedrosa efetivamente catequisou os **Tremembés** naquele ano os resultados do seu trabalho foram efêmeros, porque já em abril de 1679 partia da Cidade de São Luís a expedição de Vital Maciel Parente contra os ditos índios, acusados de sobressaltarem continuamente a região do delta do **Paraguaçu** (Parnaíba). O missionário encontrava-se então na Bahia, tendo voltado ao Maranhão somente em outubro seguinte, provisionado em Visitador, negando-se, aliás, o Superior e o Reitor a reconhecê-lo com tal por considerarem a Missão dependente da Província de Portugal.

O padre Pedro de Pedrosa entregou-se, no entanto, aos trabalhos da visita e seria um dos expulsos na Revolta de 1684 na capital maranhense, acolhendo-se na Bahia com o padre João Felipe Bettendorff, esse mandado logo à Corte de Lisboa a fim de relatar os fatos ao Rei, enquanto o outro faria a mesma viagem algum tempo depois. Não há notícia de que no intervalo viesse ao Ceará, porém de volta de Portugal esteve na Ibiapaba, onde morreu, segundo informação do Governador Geral do Brasil Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho na carta de 20 de junho de 1691, a Roque Monteiro Paim, primeiramente publicada pelo Barão de Studart:

"... converter gentio depois que estou no Brasil só o vi no Padre João Lobo, que era dos Quintais e no Padre Pedrosa que foi a serra do Ceará, acometer aquele gentio chamado os Tabajaras, os quais vieram uns poucos com o seu Governador ou principal perante mim, gente muito doméstica e de bom entendimento. Eu os vesti, dei terçados e patentes de Governadores dos índios em nome d'El-Rei, e se batizaram com grande devoção e fizeram juramento de obediência a S.M, os persuadi que baixassem da serra para virem morar junto a Paraíba, onde lhes escolhi sítio e lhes dei terras de que ficaram bem contentes. O dito Padre Pedro Pedrosa morreu como bom soldado nesta campanha com que parou um pouco esta missão, mas não me descuidando porque não tivesse o diabo o gosto de ver este negócio embaraçado mandei logo outro missionário também Padre da Companhia chamado Manuel Pedroso (que verdadeiramente só eles têm préstimo para este negócio) mui perito naquela língua e cuidando eu que conseguisse uma das melhores missões que se tivesse feito me avisa o Padre por essa carta que remeto a V.M. a pouca ajuda que o Capitão-mor do Ceará lhe deu levado mais dos interesses que do serviço de Deus e de S.M. Tenho escrito ao Governador de Pernambuco para que ajude a este religioso, e estranhe ao Capitão-mor o que fez nesta ocasião porque me pareceu que se tirassem do poder do demônio mais de cinco mil almas; porque eu tinha assentado com eles que os que não pudessem vir por terra, como eram suas mulheres e filhos, lhes mandaria sumacas à fortaleza do Ceará para vir por mar aquela família."

Coubera ao padre Pedro de Pedrosa, por conseguinte, reiniciar a Missão da Ibiapaba, o que significava, ao mesmo tempo, o retorno dos jesuítas ao Ceará, para o trabalho continuado na catequese e administração dos sacramentos aos índios.

Para tanto concorreram o padre Antônio Vieira, mais uma vez, e o antigo missionário padre Jacobo Cócleo, o primeiro no exercício das funções de Visitador Geral da Provín-

cia do Brasil, que assumira em 15 de maio de 1688, e o segundo pela iniciativa de expor ao Geral da Companhia de Jesus, em carta de 30 de junho de 1689, a urgente necessidade do envio de missionários para os **Quiriris, Acarás e Cearenses**. É quase certo, porém, que nessa última data o padre Pedro de Pedrosa já se encontrava na Ibiapaba, onde provavelmente faleceu no ano seguinte, depois de alguns meses de trabalho profícuo, de cuja continuidade foi encarregado o padre Manuel Pedroso (ou Poderoso, como se lê no documento a seguir mencionado). Esse aprestava-se para partir de Pernambuco em 23 de março de 1691, data de uma portaria mandando municiar os índios que o acompanhariam, e deve ter chegado ao forte do Ceará no mês seguinte, pois em maio já se queixava ao Governador Geral do Brasil da pouca ajuda do capitão-mor à sua empresa.

O Barão de Studart, que publicou aquela portaria, transmitiu as seguintes informações sobre o padre Manuel Pedroso Júnior: nasceu em São Paulo em 1661, entrou na Bahia para a Ordem de Jesus a 6 de junho de 1679, serviu nas aldeias durante alguns anos e veio para o Ceará em 1690 e, novamente, em 1694, coadjutor espiritual a 1.º de janeiro de 1696 e, indo para a Ibiapaba, ainda ali estava em 1716. Dada a autoridade do historiador, sempre arrimado na documentação, é admissível que o referido missionário se encontrasse em Pernambuco em março de 1691 a fim de tratar de assuntos da Missão da serra, onde já iniciara os trabalhos, dando notícia aliás de estarem os **Tabajaras** de uma ou duas tabas resolvidos a descer com ele para morar no sítio que se lhes tinha destinado, à qual se referiu o Marquês de Montebelo, governador daquela Capitania Geral, ao Capitão-mor do Ceará, datada de 25 de março de 1691.

Seria o padre Pedro de Pedrosa o religioso com muitos anos de missionário que dera a vida na redução de uma grande quantidade de índios das **terras da Costa do Ceará sobre o Rio Grande**, e o padre Manuel Pedroso o que o substituíra, aludidos na Carta Régia de 29 de janeiro de 1691 com base nas informações de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho quando governador de Pernambuco; e, assim sendo, o

falecimento do primeiro e sua substituição teriam ocorrido antes de 5 de junho de 1690 e o retorno dos jesuítas à Missão da Ibiapaba dataria dos fins de 1688 ou dos começos do ano seguinte, como providência determinada pelo padre Antônio Vieira no exercício das funções de Visitador Geral da Província do Brasil.

Quando ao ano de 1694, em que o padre Manuel Pedroso teria vindo para a Capitania do Ceará pela segunda vez, provavelmente houve um erro tipográfico na publicação do trabalho do Barão de Studart, por ser incontestável a ocorrência em apreço em 1691, como já foi dito e prova uma ordem de 29 de setembro de 1692 do Marquês do Montebelo, para a despesa, por conta dos efeitos administrados pela Câmara, com os índios que descessem do sertão e se reduzissem ao grêmio da Igreja formando-se aldeias para nelas se conservarem e os missionários os doutrinarem, conforme Carta Régia de 28 de março do mesmo ano.

Em sua ordem mencionou aquele governador de Pernambuco informação do padre Manuel Pedroso, de terem baixado da serra da Ibiapaba mais de seiscentos índios Tabajaras, os quais estavam situados a dez léguas ao norte da Fortaleza do Ceará, para daí se passarem para a Ribeira do Açu, e havia esperança da descida de muito maior número. O mandado era para a entrega da quantia de 105$320 "... ao P.e Asenço Gago, da Comp.a de Jezus nomeado p.lo R.do Provincial della por Missionario e Companheiro do P.e M.el Pedroso q. actualmente se acha asestindo na d.a Missão..."

O clérigo que recebeu o dinheiro era também natural da Capitania de São Paulo e, apesar de nada se saber dos seus anteriores serviços, teria idade bastante madura, se se tratava do mesmo incluído no Rol dos clérigos da Prelazia e Administração da Praça do Rio de Janeiro, pelo Prelado padre Antônio de Marins Loureiro, do ano de 1656, com o nome de Acenso Gago da Câmara. Não uma simples coincidência, o fato de serem paulistas os novos missionários da Ibiapaba revela que o apelo aos aguerridos mamelucos do planalto de Piratininga para marcharem contra os índios do São Francisco e, depois, contra os do Rio Grande e Ceará, sendo igual-

mente encarregados de exterminar os quilombos, tivera múltiplas e duráveis conseqüências, inclusive no trabalho de catequese.

Apesar da circunstância mencionada, seriam os próprios paulistas, de início, um dos obstáculos ao êxito da Missão dos padres Manuel Pedroso e Ascenso Gago, porque já em 1692 o cabo Francisco Dias de Siqueira, dizendo-se capitão-mor da conquista por patente do Governador Geral do Brasil, intentava fazer resgate nas **terras de Iguapeba na Costa do Ceará**, de índios domesticados pelos Padres da Companhia, segundo Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador do Maranhão, comunicou ao Rei em carta de 21 de junho do dito ano. Depois, João Velho do Vale, também paulista, investiu contra as aldeias de **Tabajaras** que os jesuítas tinham descido para a **costa do Mar** e levou consigo vinte e cinco casais, a este fato referindo-se as Ordens Régias de 8 de janeiro e 12 de dezembro de 1697.

O padre Antônio Vieira, empenhado em reativar o trabalho missionário no Norte, suprira a falta de irmãos na Bahia e em Pernambuco enviando, em outubro de 1688, quatro ou cinco religiosos do Sul para o Maranhão, aos quais certamente se seguiram os dois destinados à serra da Ibiapaba e cuja incumbência, aliás, parece ter sido a de convencer os índios a se transferirem para a Paraíba, ou para o Açu, com um objetivo que os documentos omitem, mas presumivelmente relacionado com o interesse de intensificar a ocupação do litoral para desencorajar novas tentativas estrangeiras de conquista do Brasil. O plano falhou em grande parte, continuando naquela serra a maioria dos **Tabajaras**, cujo número calculava-se em cinco mil, e quanto aos descidos para a costa, que foram mais de seiscentos, admitiu o historiador Carlos Studart Filho, em **Aborígines do Ceará**, não terem chegado ao seu destino, sem esclarecer se ficaram definitivamente estabelecidos a dez léguas ao norte da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Além das incursões dos paulistas, repetiram-se as antigas vexações do capitão-mor aos índios aldeados, com as queixas dos missionários, sobre as quais o Rei expediu a Carta

de 18 de março de 1693, deixando ao arbítrio do governador e do bispo de Pernambuco a providência necessária ouvindo sobretudo aos padres. A solução parece ter correspondido aos interesses das partes, assegurando a continuidade dos trabalhos dos jesuítas, descritos pelo padre Ascenso Gago em uma **Relação** (ou Carta Ânua de 10 de outubro de 1695 — Olinda), na qual ele justificou o requerimento de sesmaria das terras desde a barra do rio **Aracatimyrim** até à barra do **Themona**, cortando em rumo direto para a serra de **Ibiapaba** e entrando toda essa até entestar com os campos gerais da outra parte.

O Rei Dom Pedro II de Portugal, despachando aquela **Relação**, ordenou ao governador de Pernambuco Caetano de Melo de Castro que se fizesse no Ceará um hospício para os missionários da Companhia de Jesus e se lhes dessem terra e côngrua para sua sustentação e sesmarias aos índios, comunicando esta decisão também ao governador do Maranhão Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, na mesma data. Os dois documentos não aludem ao local do estabelecimento, que o padre Ascenso Gago certamente não propusera, e é significativo que tratasse da Missão do Ceará, e não da Ibiapaba, como se os jesuítas tivessem, ou pretendessem, exclusividade do trabalho missionário na Capitania, à semelhança do plano cuja execução, no decênio de 1661 — 1670, competira aos padres Pedro Francisco Cassali e Jacobo Cócleo.

De princípio, depreende-se dos ditos documentos que os **Tabajaras** descidos da serra não mais estavam a apenas dez léguas ao norte da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, porque as terras pedidas de sesmaria ficam a uma distância muito maior, faltando a este raciocínio, no entanto, a consideração de um fato justificador da particularidade em apreço. É que outras pessoas se haviam antecipado em requerer concessões semelhantes, tendo-o feito, desde 1682, moradores na própria Capitania e nas de Pernambuco e Rio Grande, em relação a toda a frente litorânea desde o rio **Paracuru** (Curu) até **o Acaracu**, de mais de cinqüenta léguas, e embora os requerentes não se houvessem apossado

dela inteiramente, com o que estaria em grande parte devoluta, alguns desfrutavam de influência bastante para impedir o despacho favorável de novos requerimentos.

Na verdade, parte das terras pretendidas pelos jesuítas estavam no caso das concedidas anteriormente e não aproveitadas, inclusive as do rio **Acaracu**, das quais um dos primeiros sesmeiros, em 1683, fora o então vigário da Capitania, padre doutor Amaro Fernandes de Abreu; porém não seria o caso das situadas mais ao leste, na posse efetiva ou simulada de soldados do forte de Nossa Senhora de Assunção, ou de seus herdeiros e sucessores, conquanto essa circunstância, por si mesma, possa ter implicado no fim, dentro de pouco tempo, do estabelecimento dos **Tabajaras** descidos da serra pelos padres Manuel Pedroso e Ascenso Gago, cujo caráter provisório a tardança na transferência para o Açu tornaria duvidoso.

Ao requerer a sesmaria o padre Ascenso Gago salientara a conveniência de situarem-se os índios em aldeias pela costa que dista do Ceará ao Maranhão duzentas léguas, sendo o seu propósito, por conseguinte, descê-los da serra, a fim de efetivar a ocupação do litoral, ou de impedir o isolamento da Missão, cercada pelas terras de outros donatários. Não existe prova, no entanto, de novos descimentos de **Tabajaras** e tudo indica haverem retornado ao local de origem os estabelecidos a dez léguas ao norte da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, talvez porque a data requerida por aquele missionário, embora autorizada pela Carta Régia de 8 de janeiro de 1697, tenha ficado no papel, desconhecendo-se qualquer registro a respeito. Somente em 1706, quase decorrido um decênio, foram concedidas sesmarias ao padre Ascenso Gago, Superior da Missão, aos principais D. Jacobo de Sousa e D. Simão de Vasconcelos e à viúva Catarina Ribeiro de Morais, natural de São Paulo, no rio Coreaú, ou Camocim, a primeira em 3 de setembro e as demais no dia seguinte. No mesmo ano, em 11 de novembro, Inácia Machado, Inês Pacheco, Vitória Rodrigues da Câmara e Úrsula da Câmara, também paulistas, requereram quatro léguas de acréscimo às 8 x 6 que já possuiam entre aquele rio e o Parnaíba e,

em 9 de dezembro, ainda de 1706, o complemento para o total de dezoito, permitido por lei, à razão de três por pessoa, aparecendo então como suas companheiras Maria Gago e Josefa Machado.

Nessa última data, houve também despachos contemplando o padre Ascenso Gago e a mencionada viúva, que fora casada com José Dias Paes e certamente era mãe do sacerdote homônimo, por sua vez sesmeiro de uma data de 23 de janeiro de 1704, na qual teve por companheiros Marcelino Gomes e José Correia de Lemos, segundo registrou o Barão de Studart nas **Datas e Fatos para a História do Ceará**. Dona Catarina de Morais seria parenta do Superior da Missão da Ibiapaba, que, talvez, a mandara buscar a São Paulo, bem como às demais peticionárias de terras do Camocim e da Ibiapaba, a fim de colaborarem nas tarefas requeridas para o êxito da catequese e da pacificação definitiva dos **Tabajaras** e dos tapuias a eles agregados.

Medida a terra destinada aos índios de conformidade com as Cartas Régias de 22 de maio e 4 de junho de 1703, a que o desembargador Cristóvão Soares Reimão deu cumprimento na Capitania do Ceará Grande, o padre Ascenso Gago requereu as sobras, em cima da serra, e foi mais uma vez atendido, parecendo que recebeu o suficiente para a Missão e a família, por algum tempo. Mas, transcorridos nove anos, o próprio Reitor do Colégio da Companhia de Jesus, da Vila do Recife, fez novo requerimento de terras devolutas, entre o sítio da **Emboeira** e a serra da **Tabaínha**, com o êxito de sempre, tendo a concessão a data de 13 de janeiro de 1717. Posteriormente, coube ao principal D. Sebastião Saraiva pedir duas léguas por uma nas sobras do sítio **Ubajara**, que alegou ter descoberto, e também foi atendido, em 30 de novembro de 1721, quando, aliás, o outro cacique e mestre-de-campo D. José de Vasconcelos, já conseguira a data de 14 de dezembro de 1718, no lugar **Sunuunga**, e daí correndo para o mar.

Na verdade, toda a terra concedida a partir de 1706 aos **Tabajaras**, aos jesuítas e às donas paulistas tinha uma superfície bem menor que a autorizada pelo Rei Dom Pedro II de

Portugal em 1697, desde a barra do rio **Aracatimyrim** até a do **Themona**, sem, no entanto, aproveitar à Missão, talvez pela oposição dos primitivos sesmeiros, ou por tornarem logo à Ibiapaba os índios descidos para o litoral, devido à ameaça de assaltos como o de João Velho do Vale. Teria o padre Ascenso Gago descurado de requerer imediatamente ao governador e capitão-general de Pernambuco a data daquele dilatado território, correspondente ao noroeste da Capitania, e as petições feitas muito depois foram conseqüência do povoamento dessa região, iniciado no mesmo ano de 1697 pelo sargento-mor Leonardo de Sá, o que ele próprio alegou em petição cujo primeiro despacho, na Vila do Recife, ocorreu em 13 de fevereiro de 1702, e assim fundamentada:

> "... p.r ser elle supplicante o primeiro povoador da dita Ribeira, havendo respeito do excessivo gasto q. fez e dispendeo da sua Fazenda em fazer aldéar o gentio bravio q. nella habitava, reduzindo-os ao gremio da Igreja como consta das certidões do Vigário daquella Capitania e os Missionarios sendo o supplicante povoador das terras no anno de -97- em que não havia tributo nem pensão como consta das certidões dos Padres da Companhia, Missionarios da serra de Ibiapaba..."

Pediu o sargento-mor Leonardo de Sá que lhe fosse confirmada a data anteriormente concedida, na Ribeira do **Guacaracu**, pelo capitão-mor do Ceará Grande Francisco Gil Ribeiro, e, por sua vez, esse requereu, igualmente em fevereiro de 1702, uma carta de sesmaria, alegando ter mandado à sua custa descobrir o riacho **Jaibaraçu**, assim chamado pelo gentio, naquela dita ribeira, distante da Fortaleza setenta ou oitenta léguas, e celebrar pazes com os índios. Depreende-se do sincronismo dos requerimentos a ação comum dos seus autores, um ordenando e outro executando, com despesas de ambos, e, por conseguinte, o aldeamento referido pelo sargento-mor se verificou posteriormente a 30 de junho de 1699, data da portaria do governador de Pernambuco encarregando Francisco Gil Ribeiro do governo cearense.

Leonardo de Sá, de quem trata o padre Francisco Sadoc de Araújo na sua **Cronologia Sobralense**, informando ter ele

chegado ao Ceará por volta de 1670, servindo de soldado, aproveitou-se do reconhecimento do capitão-mor para conseguir outras sesmarias em nomes de familiares como Sebastião de Sá e Maria de Sá, Leonardo (ou Leonarda?) Ribeiro de Sá e João de Sá, os dois primeiros seus filhos, senão todos quatro. O capitão de nome Antônio da Costa Peixoto, igualmente contemplado naquela oportunidade, era consogro do sargento-mor, que, talvez por essa circunstância, não requereu data para sua outra filha, Paula de Sá, casada com Nicolau da Costa Peixoto, se bem o historiador citado afirme ter esse recebido em 14 de outubro de 1702 as terras do baixo Acaraú, no atual Município de Bela Cruz.

O capitão-mor Francisco Gil Ribeiro não procedeu diferentemente do subordinado, pois eram de sua família o doutor Domingos Pereira Gil e dona Mariana de Almeida e Albuquerque e o alferes João Pereira Gil e dona Maria Soares, a quem fez concessões na dita Ribeira do **Acaracu**, ratificadas pelo governador e capitão-general de Pernambuco; e ele próprio requereu posses ali, segundo alegou já povoadas com gado vacum e cavalar, e foi atendido, como os anteriores, no ano de 1702, quando, igualmente, se verificou a confirmação da data do tenente Manuel Nogueira Cardoso, outro oficial da guarnição da Fortaleza do Ceará, e, também, da que obtivera Rodrigo da Costa de Araújo no riacho **Coroassú** (certamente **Coreahú**), cabeceiras do boqueirão da serra em que moravam os índios da nação **Ararihús**, e vertentes do rio **Camosy**, dizendo-se descobridor. Teria esse último capitão agido a mando de um seu parente morador na Vila do Recife, de nome Domingos da Costa de Araújo, segundo se depreende dos termos da petição despachada a favor do último, beneficiando-o com terras de criar, nas testadas do primeiro, em 1704, ano da expedição de outras cartas de sesmaria, naquela zona, a Francisco Correia de Lemos e Manuel Pedroso de Morais, e a José Correia de Lemos e padres Marcelino Gomes e José Dias Paes.

Não há nos requerimentos respectivos, nem nas informações, a menor referência à concessão anterior do território entre os rios Aracatimirim e Timonha aos jesuítas da

Missão da Ibiapaba, nem consta emprendessem eles qualquer ação em defesa de seus direitos, antes revelam os documentos disponíveis sua concordância em serem preteridos, notadamente passando atestados ao capitão Leonardo de Sá, e, até mesmo, não se apressaram em fazer suas próprias petições. Ao que parece, em 1697 haviam eles enfrentado graves dificuldades da parte do próprio gentio, somente aplacado com a presença da tropa, e esse fora o passo decisivo para o início da ocupação efetiva do noroeste da Capitania, onde logo surgiram as fazendas, depois os povoados, enquanto os missionários, limitando-se aos seus trabalhos nas aldeias, tinham consideravelmente reduzida a sua influência.

A nova Missão da Ibiapaba somente se extinguiria com a expulsão dos jesuítas, em 1759, mas existem poucas notícias do que nela ocorreu, como se não tivesse história, à falta de acontecimentos de importância, além das petições de sesmarias, já mencionadas, e de alguns outros, tratados pelo historiador Carlos Studart Filho em estudos a respeito, inclusive os descimentos de índios para o litoral e as investidas dos paulistas em expedições de resgate.

Deve ter sido em 1696, ou no ano anterior, que os padres Manuel Pedroso e Ascenso Gago decidiram permanecer na serra, contrariando o plano de transferência dos **Tabajaras** para a Capitania da Paraíba, ou para a do Rio Grande, a então cuidaram de estabelecer um curral a fim de se manterem com a carne e o leite, suprindo as deficiências de alimentos notadas naquela região.

Carlos Studart Filho escreveu que a fazenda foi situada inicialmente junto ao poço **Igapara**, porém como o local não oferecesse condições para a expansão do rebanho, um ano e meio depois os jesuítas a transferiram para as proximidades de outro poço, denominado **Guiraquatiara**; e Luciara Silveira de Aragão e Frota, **A Ibiapaba do Século XVII e uma análise de suas condições socio-econômicas atuais**, afirmou que o gado procedeu de Gurgeia, no Piauí, onde o padre Ascenso Gago e seus companheiros realizavam missão catequética temporária.

Na Carta de 1695, dirigida ao Provincial padre Alexandre de Gusmão, aquele missionário narrou pormenorizadamente a viagem da Ibiapaba ao litoral, que fizera em 1693 com o principal D. Jacobo de Sousa e outros índios da serra, por lhe ser necessário "... ir ver em a costa do mar terras capazes para aldear o gentio de língua geral...", tendo no caminho logrado pacificar os tapuias **Reriús** (Arariús), levantados contra os **Tabajaras**, os **Aconguaçus** e os **Guanacés**, sobretudo contra os últimos, que lhes matara à traição o principal **Guati** e seu acompanhante. Depreende-se do trecho transcrito prevalecer àquele tempo o plano de transferência que o governador geral do Brasil havia incumbido aos jesuítas em 1691, porém o padre Ascenso Gago, em sua dita Relação, propôs fosse criado o Hospício do Ceará e os historiadores em geral entenderam tratar-se de estabelecimento na Ibiapaba, onde, por conseguinte, funcionaria a Missão.

O novo Provincial Francisco de Matos, que exerceu o cargo de fins de 1697 a 24 de maio de 1702, teria feito sistemática oposição à ereção do Hospício, comentada no estudo de Carlos Studart Filho, mas, ordenada a providência por Carta Régia, somente um motivo superior impediria sua concretização, consistindo, talvez, na falta de padres, pois o objetivo era, na verdade, o de haver na Capitania do Ceará missionários da Companhia de Jesus em número suficiente para a catequese e a ministração dos sacramentos em todas as aldeias. Concorreria para a atitude do padre Francisco Matos o cuidado que teve com as vítimas de uma grande epidemia de varíola irrompida na Cidade do Salvador, naturalmente empregando todo o pessoal disponível, de maneira a não haver quem, naquela oportunidade, recebesse outra incumbência, tanto mais para terra distante.

Os padres João Pereira e João Antônio Andreoni, sucessores daquele Provincial, o primeiro até maio ou junho de 1706 e, o segundo, dessa última data aos meados de 1709, também nada fizeram para tornar realidade o Hospício do Ceará, onde, aliás, esteve o último, na visita que empreendeu às Missões da Província. Não é impossível que, pelo menos,

orientasse o padre Ascenso Gago a requerer novas sesmarias, ou a confirmação das anteriormente obtidas, na expectativa de aumento das rendas na medida do necessário à concretização daquela providência, cujo retardamento prejudicara sensivelmente os interesses da própria Companhia, forçada a abrir mão da catequese na maioria das aldeias cearenses, entregue a sacerdotes seculares, ou de outras congregações, até mesmo nas menos distantes da serra da Ibiapaba, onde os jesuítas certamente se sentiam isolados.

Mais do que os Provinciais, descuidaram-se os sucessivos governadores de Pernambuco de erigirem o Hospício do Ceará, como fora determinado pelo Rei Dom Pedro II de Portugal, e a sua atitude talvez se devesse à circunstância de servir a Missão da Ibiapaba às necessidades do governo do Maranhão, como acontecera já em 1700, quando, a um pedido do tenente-general Fernão Carrilho, o Soberano, em data de 23 de novembro, autorizara Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, Governador Geral daquele Estado, a solicitar índios cearenses para a guerra do gentio do corso ou para outras expedições do serviço real, e comunicara ter recomendado às autoridades de Pernambuco e do Ceará e aos religiosos da Companhia a infalível execução da sua ordem a respeito.

Em 1718 foi a vez do mestre-de-campo das conquistas do Maranhão e do Piauí Bernardo Carvalho e Aguiar representar ao Rei sobre as grandes extorsões e hostilidades do gentio inimigo, que havia dado morte cruel ao padre Amaro Barbosa e profanado uma igreja, e requerer uma força de quatrocentos índios, tirados das aldeias **do Camarão até o Siará** e do Rio de São Francisco. No ensejo, propôs que se desanexasse a Missão da Ibiapaba da Capitania do Ceará ficando unida à do Piauí, e uma Ordem Régia de 13 de outubro de 1718 assim dispôs, mas sem resultado, por ir a Portugal uma embaixada dos **Tabajaras**, composta pelo mestre-de-campo Felipe de Sousa, D. Jacobo de Sousa e Castro e capitão Cristóvão de Sousa, com a assistência do missionário padre João Guedes, e obter nova resolução, sustando aquela.

Era então Superior da Missão o padre Francisco de Lira, por falecimento do padre Ascenso Gago em 19 de maio de 1717, a bordo da embarcação em que ia à Cidade do Salvador, e ele, ficando sozinho com a viagem do companheiro a Lisboa, opôs-se terminantemente a fornecer os guerreiros requisitados pelo mencionado mestre-de-campo. Existe uma versão, aceita pelo historiador Carlos Studart Filho, de acordo com a qual os índios ibiapabanos, incorporados à tropa de Bernardo Carvalho e Aguiar em luta contra os **Percatis** e outras tribos rebeldes da Capitania do Piauí, após vários anos de campanha teriam debandado ao receberem a notícia da nova resolução devolvendo à jurisdição do Ceará a Missão da Ibiapaba, podendo, no entanto, os governadores do Estado do Maranhão requisitar dela os guerreiros, quando necessário.

Esse fato verificou-se em 1722, segundo o Barão de Studart, e é possível que provocasse uma carta do governador João da Maia da Gama ao Rei Dom João, de 2 de agosto de 1723, na qual o administrador maranhense representou sobre as despesas por ele mandadas fazer debalde porque o padre Francisco de Lira não quisera cumprir as ordens reais, com vários pretextos, e do Ceará não lhe tinham remetido **índios alguns.** Respondeu o Monarca, em 2 de março de 1724, que sobre ficarem os da serra da Ibiapaba na sujeição do Governo do Estado do Maranhão não havia que alterar por muitas circunstâncias sendo a maior estarem servindo à defesa da Capitania do Ceará, onde eram situados.

As pretensões das autoridades maranhenses relativamente à Ibiapaba datavam de alguns anos, pois a Ordem Régia de 13 de outubro de 1718, anexando a serra à Capitania do Piauí, recentemente criada e ainda não instalada, fora conseqüência do alvará de 11 de janeiro de 1715, pelo qual o território piauiense passara da subordinação do Estado do Brasil para a do Grão-Pará e Maranhão. Pertencente àquele desde 1654, por conseguinte durante sessenta anos, exploraram-no os **curraleiros** da Casa da Torre de Garcia d' Ávila, baianos, e os bandeirantes paulistas de João Raposo Bocarro e seu imediato Francisco Dias de Siqueira, de Do-

mingos Jorge Velho e outros, porém as entradas de Afonso de Monroi, Vital Maciel Parente e João Velho do Vale, a mando do governo de São Luís, serviram de justificativa para a expedição daquele alvará.

Enquanto o Piauí esteve subordinado ao Governo Geral do Brasil os missionários da Ibiapaba também ali haviam desenvolvido as suas atividades, ao que se referira o padre Ascenso Gago em sua **Carta Ânua** de 25 de julho de 1697, informando ter feito pazes, nos últimos dois anos, com os tapuias **Quirateús,** (Crateús), **Quitaiaús** e **Ocongás.** Sobre esses últimos explicitou o jesuíta, no trecho a seguir, já publicado por Odilon Nunes em **Pesquisas para a História do Piauí:**

> "... os **Quitaiaús** e os **Ocongás** perturbaram-nos os povoadores da Casa da Torre, que como zelam mais os seus gados, que o bem das almas, situaram neste verão alguns currais nas suas terras, que ficam ao pé desta Serra, para a parte do sertão, pelo que se retiraram delas os ditos tapuias, e se foram para o rio Pará ou Parnaíba, que fica daqui distante, e os caminhos dificultosos, pela qual razão não nos é fácil já a comunicação com estas nações.
>
> "Intentam mais estes homens passar a Serra, e em um saco ou enseada de terra, que há daqui até o mar, povoar cinco ou seis sítios, que há capazes de gados, não obstante serem as ditas terras não só destes índios, mas também das nações do tapuia **Reruíu** e do tapuia **Aconguaçu,** que nelas habitaram sempre, e os anos atrás agregamos a esta missão; e com consentimento de uns e outros, temos arrumado na mesma terra a nação dos **Aqueduçuguaras** e a nação dos **Quiratiús,** que pacificamos neste ano.

Por tão valiosas informações do padre Ascenso Gago sabe-se que os baianos, tanto quanto os paulistas, assediavam a Missão e suas circunvizinhanças, com maior sucesso, aliás, pois se apoderaram das terras indicadas pelo missionário como pertencentes aos índios do Ceará e nelas estabeleceram suas fazendas de gado, conforme a tradição, mencionada pelo

padre Vicente Martins, notável estudioso da História de Granja, e segundo a qual procederam da Bahia os primeiros povoadores desse atual município, onde fundaram a povoação de Santa Cruz do Coreaú e Camocim, já existente em 1706, quando passou a denominar-se comumente de **Macavocueira,** do tratamento dado aos índios da Serrinha de D. Simão, segundo aquele historiador.

A declaração do padre Ascenso Gago, de que as terras pertenciam aos índios da Missão e aos agregados, alude, evidentemente, à concessão expressa na Carta Régia de 8 de janeiro de 1697, aliás dirigida ao governador do Maranhão, e percebe-se o interesse dos jesuítas em requererem sesmaria, a fim de evitar o estabelecimento de forasteiros nas circunvizinhanças; porém, fundado o arraial, isto lhes fora benéfico, ajudando na civilização dos próprios aborígenes, e resignaram-se não somente a perder a maior parte das ribeiras, ou vales, do **Acaracu** e do **Coreaú**, ou Camocim, como a sofrer a concorrência de clérigos seculares, que, chamados a curar os moradores intrusos, logo se ocuparam também na ministração dos sacramentos em algumas aldeias.

A decisão dos missionários da Ibiapaba de catequizarem os índios do Piauí fora tomada em 1695 e, tendo-a em vista, o padre Ascenso Gago empreendera uma viagem a Pernambuco a fim de conseguir os recursos necessários, inclusive para a fundação de um novo curral, pois já estabelecera o primeiro, segundo Odilon Nunes. Ali, obteve a ajuda de particulares, um dos quais terá sido o capitão Domingos da Costa Araújo, se, precisamente naquela oportunidade, enviou o irmão Rodrigo, com alguns homens, cuja chegada às ditas ribeiras do **Acaracu** e do **Coreaú** demoraria, no entanto, cerca de dois anos, coincidindo com a de Sebastião de Sá, também pernambucano, mas radicado na Fortaleza do Ceará.

Os trabalhos de pacificação e aldeamento dos índios foram prejudicados no regresso do padre Ascenso Gago por vários motivos, notadamente o inverno rigoroso de 1696, que destruiu as roças, mas não perderiam tempo os jesuítas em catequizar os **Quirateús**, os **Quitaiaús** e os **Ocongás,** voltando ao Piauí em dezembro daquele ano com o padre

Manuel Pedroso, dessa vez em desobriga, embora para uma permanência de dezoito dias. Provavelmente ali encontraram o padre Miguel Carvalho, com provisão de vigário de vara e Pastoral de Dom Francisco de Lima, Bispo de Pernambuco, para erigir a freguesia de Nossa Senhora da Vitória, o que concretizaria no brejo chamado Mocha em 11 de fevereiro de 1697, e, portanto, os missionários da Ibiapaba recolheram-se à serra, cerca de um mês antes, depois de percorrerem cinqüenta léguas do território piauiense.

O êxito da Missão, atraindo nações como as dos **Alongás** e **Anaçus**, que voluntariamente a procuraram para se sentirem mais seguros, e a iniciativa do padre Ascenso Gago de ocupar as terras entre o rio Camocim e o Parnaíba, fazendo-o em nome de dona Inácia Machado e suas companheiras de São Paulo, teriam provocado a reação do padre Miguel Carvalho, que viajou a Pernambuco e, em seguida, ao Reino, com uma representação do Comissário da Província de Santo Antônio do Maranhão, frei Jerônimo de São Francisco, solicitando ficarem sujeitos no temporal e espiritual às autoridades sediadas em São Luís todas as fazendas e respectivos moradores, compreendidas na nova freguesia de Nossa Senhora da Vitória do Piauí, providência para a qual eram apontados vários motivos, ainda que não o verdadeiro objetivo, de impedir a influência crescente dos jesuítas da Ibiapaba no território piauiense.

Sem esperar pela informação do governador e capitão-general de Pernambuco, Dom Pedro II de Portugal dirigira-lhe carta, em 3 de março de 1700, comunicando haver atendido àquela solicitação que lhe fora entregue pelo padre Miguel Carvalho, porém o assunto sofreu contraditas, notadamente da recém-fundada Vila de São José de Ribamar da Capitania do Ceará Grande, onde a câmara insistiu em arrematar os dízimos do Piauí, cujas terras alegaram haver conquistado com gastos de suas fazendas. Cumpre mencionar a propósito que os camarários de 1701 eram, precisamente, o sargento-mor Leonardo de Sá, o capitão Antônio da Costa Peixoto e o tenente Manuel Nogueira Cardoso, cujas datas nas ribeiras do **Acaracu** e do **Coreaú** foram confirmadas no ano seguinte, em reconhecimento dos serviços prestados na expedição de 1697, segundo já foi mencionado. É provável que eles tivessem marchado até o rio Parnaíba, perseguindo os índios hostis e assegurando ao padre Ascenso Gago dispor do território logo requerido em nome das donas paulistas, de sua família, compensando os soldados com abrir mão de grande parte das ribeiras do **Acaracu** e do **Coreaú**, a favor deles, assim se explicando o não cumprimento do disposto na Carta Régia de 8 de janeiro daquele ano.

Se a subordinação do Piauí ao Maranhão prevaleceu, renovada pelo alvará de 11 de janeiro de 1715, o estabelecimento jesuítico da Ibiapaba ficaria definitivamente integrado na Capitania do Ceará Grande, porém atendendo a constantes requisições de flecheiros para as entradas do Maranhão, do que se tem exemplo na campanha de 1709 contra os **Anapurus** e outros índios de corso daquele Estado. Tendo eles atacado seis religiosos e a respectiva escolta, matando o comandante Manuel dos Santos e todos os padres, o Rei, cientificado por carta de 25 de abril de 1708 do governador maranhense, ordenara ao de Pernambuco e ao capitão-mor do Ceará, em 16 de abril do ano seguinte, a incorporação de quinhentos ou seiscentos índios da Missão da serra à tropa do capitão-mor do Piauí Antônio da Cunha Souto Maior, para a guerra de vingança.

Antes de receber a resposta, Cristóvão da Costa Freire, governador do Maranhão, apelou ao padre Ascenso Gago, e este imediatamente enviou trezentos homens, e, também, ao capitão-mor do Ceará, que se esquivou por não ter ordem superior, o mesmo alegando o governador de Pernambuco, de tudo sendo cientificado o Rei, por carta de 12 de maio de 1709, e ele, em 15 de agosto seguinte, comunicou haver autorizado o último citado a ordenar o envio dos mais índios que fossem necessários para a guerra.

A luta prolongou-se até 1712, quando vitoriosa a tropa a serviço do governo ocorreu a sublevação de uma parte dos flecheiros das tribos piauienses, com o assassínio do comandante Tomás do Vale e de todos os soldados, salvo um, que conseguiu fugir, e mais uma vez o capitão-mor do Ceará teve

ordem, segundo Carta Régia de 17 de dezembro daquele ano, para fazer marchar imediatamente mais quatrocentos índios de guerra em direitura à Cidade de São Luís, para castigo dos delinqüentes, não especificando se seriam os da Ibiapaba, mas certamente se tratando desses, por sua maior proximidade da capital maranhense.

Aos fatos que então ocorreram se referiu o padre João Antônio Andreoni, em carta de 15 de junho de 1714, sobre o estado espiritual da Província do Brasil, iniciando precisamente com a narrativa da luta "... que se deu na prefeitura do Ceará entre os Selvagens que por toda parte faziam incursões e os índios de um lado; e os portugueses e brasileiros do outro." Evidentemente, o missivista denominava selvagens aos tapuias, por alguns qualificados como bárbaros de corso, distinguindo-os dos **Tabajaras** e **Potiguares**, que não somente eram tupis como se encontravam aldeados; e, sendo italiano, igualmente lhe ocorria fazer a distinção entre os colonos nascidos em Portugal e os naturais do Brasil.

Segundo o padre Andreoni, a luta "... exigiu constante sacrifício dos Padres residentes na povoação de **Ybiapaba** com os índios domesticados, e lhes fez correr grande perigo: da sua vigilância dependeu sem nenhuma dúvida a conservação de toda povoação." Foi causa a vingança dos soldados contra o aborígene que esbofeteara um deles, e, depois, da indiada, por terem os portugueses vingativos investido contra os **Tabajaras**, segundo parece, explicando-se a dúvida pela falta de clareza do relato em apreço, do qual apenas se percebe haver ocorrido na vizinha Capitania do Piauí, aliás ainda sem governo próprio, aquele episódio inicial.

Com a sua aldeia pilhada, um dos principais cruelmente feridos e mulheres e meninos levados como escravos, os **Tabajaras** planejaram a desforra, que os padres iam conseguindo adiar, quando os tapuias, vendo uma oportunidade de também se vingarem, os procuraram e deles obtiveram a palavra de neutralidade na luta. Foi então que os **Anacés** do Piauí chacinaram a guarnição do rio Parnaíba e tomaram todo o arsenal, sentindo-se, em conseqüência, desimpedidos para atacar a Missão da Ibiapaba, de onde os Padres,

informados de suas intenções, mandaram imediatamente mensageiros à Fortaleza do Ceará, a pedir socorros, e ao acampamento do mestre-de-campo dos próprios **Tabajaras** e de seus flecheiros, que, por precaução, tinham passado para o território piauiense, e agora eram chamados de volta, para a defesa do seu povo e nações agregadas.

Sempre segundo o padre Andreoni:

> "Neste ínterim o Superior por necessidade exerceu com denodo o cargo de comandante em chefe dos soldados, já exercitando os Indios ao combate e preparando as fortificações, já designando as sentinelas, enviando espias, e procurando mantimentos, ao tempo que com os outros Padres consolava as mulheres que choravam segundo seu costume e orava com elas na igreja, pedindo a Deus não entregasse para serem devorados pelas feras sanguinárias aqueles que confessavam seu nome. Vendo-se indefesos e expostos aos ataques dos inimigos, os vaqueiros dispersos naqueles campos se refugiaram na povoação com suas armas e escravos, com o consentimento do Superior. Aumentando assim a força para a resistência, desapareceu entre todos o temor, sendo mortos quase 400 Tapuios, alguns feridos, outros postos em fuga, e outros com grande aflição dos Padres reduzidos a cativeiro pelos comandantes que moviam a guerra."

A narrativa do padre Andreoni merece credibilidade, porque ele, Reitor do Colégio da Companhia de Jesus na Bahia, era também o primeiro testamenteiro de Domingos Afonso Sertão, e, em conseqüência, lhe cabia administrar os bens encapelados pelo falecido sertanista, representados por fazendas no Piauí. Além disso aquele jesuíta, de nacionalidade italiana, mostrou-se interessado em todos os assuntos tratados no Brasil ao tempo de sua permanência neste país, influenciando nas decisões do Geral a respeito, segundo se pode exemplificar com as denúncias contra ele feitas pelo capitão-mor da Paraíba João da Maia da Gama, pela terceira vez em carta ao Rei, datada de 14 de setembro de 1714.

Concorda com o relato do padre Andreoni a carta de 12 de agosto de 1712, do governador do Maranhão a Dom João V, sobre a sublevação dos índios da tropa de Tomás do Vale, com o assassínio desse cabo e demais soldados portugueses, salvo um, fato ocorrido, por conseguinte, antes daquela data. Segundo as **Pesquisas** de Odilon Nunes, colocou-se à testa dos sublevados Mandu Ladino, provavelmente um tapuia semi-civilizado, que, no ano seguinte, matou à traição o próprio capitão-mor das entradas do Piauí Antônio da Cunha Souto Maior, a quem sucedeu Bernardo de Carvalho e Aguiar.

No Ceará, o levante ocorreu posteriormente, quando em 18 de agosto de 1713, os **Anacés** investiram contra a Vila, instalada apenas três semanas antes, no lugar **Aquirás**, imediatamente confederando-se com eles os **Jaguaribaras**, **Paiacus** e outros tapuias, enquanto os **Arariús** cercavam as fazendas das ribeiras do **Acaracu** e do **Coreaú**, cujos moradores procuraram refúgio entre os **Tabajaras**, na serra da Ibiapaba. A causa próxima do levante dos índios cearenses, foi, talvez, a tentativa de cumprimento, pelo capitão-mor, da ordem que lhe transmitira, em 30 de maio daquele ano, o governador de Pernambuco, para a remessa de flecheiros ao Piauí, mas os aborígenes seriam levados, em muito, pelo desespero, vendo-se condenados à fome pela seca de 1711-1715 e privados das terras onde antes colhiam o caju livremente.

Em 24 de fevereiro de 1713, o governador de Pernambuco Félix José Machado, escrevera ao Rei, dando conta de mortes, roubos e extorsões do gentio das nações **Anasses**, **Iandoins** e **Caborés** das ribeiras da **Parnaíba** e **Açu**, do que se depreende ainda estar em paz, naquela ocasião, a Capitania do Ceará. Era previsível, porém, que os índios cearenses fariam causa comum com os demais tapuias e, por isso, o dito governador enviaria ao Ceará, segundo o padre Serafim Leite, na sua **História da Companhia de Jesus no Brasil**, tomo III, o padre João Guedes, com a incumbência de convencer os principais das aldeias a se manterem fiéis, ou neutros, enquanto em Portugal, no Conselho Ultramarino, o Procurador da Coroa opinava ser necessário continuar a guerra contra os bárbaros até se extinguirem de todo, ou ficarem reduzidos a tão pouco número que ainda que se pretendessem rebelar o não pudessem fazer, com este pronunciamento concordando os demais conselheiros, e o próprio Rei Dom João V, em despacho de 5 de dezembro daquele ano.

Aquela ordem de 1712 foi inexeqüível, portanto, pelo motivo que o padre Ascenso Gago cientificou ao governador do Maranhão, e este ao Soberano por carta de 17 de julho de 1714, qual o de estar levantado o próprio gentio da Capitania do Ceará, que atacara os moradores da Vila, matando cento e sessenta pessoas, e ameaçava ainda as aldeias administradas pela Missão da Ibiapaba. O Rei Dom João V, em resposta de 18 de junho do ano seguinte, comunicou ter ordenado ao governador e capitão-general de Pernambuco fizesse remeter infalivelmente os índios para o Piauí tão logo acabasse a guerra no Ceará, no que mais uma vez foi desatendido e, porisso, mandou estranhar a omissão do administrador pernambucano, segundo comunicou ao maranhense em 28 de outubro de 1717, ao mesmo tempo esclarecendo ter renovado a ordem anterior.

Com razão, pois, queixar-se-ia João da Maia da Gama de haver o padre Francisco de Lira, Superior da Missão da Ibiapaba, desatendido às Ordens Régias para o fornecimento de flecheiros, mas a atitude de Dom João V seria, em 1722, bem diferente da anterior, em conseqüência da representação feita pelo padre João Guedes e maiorais dos **Tabajaras** que haviam ido em embaixada a Portugal. O objetivo principal era a anulação do decreto anexando a aldeia de referidos índios moradores da serra à Capitania do Piauí, ja suspenso o seu cumprimento imediato por um requerimento feito pelo dito missionário, antes de viajar, à Câmara e a todo o povo do Ceará, com a aquiescência do respectivo capitão-mor, até nova resolução do Soberano.

Tardou a ser despachada, em Portugal, a petição do padre João Guedes, na qual dizia ter sua ida à Corte como único motivo suplicar que fosse suspendida a execução do mencionado decreto e prever pela falta de despacho do seu requerimento excessiva desconsolação de todos os índios daquela aldeia se vissem não aproveitar a eles a viagem do seu

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

governador, referindo-se, certamente, ao principal D. José de Sousa e Castro, enfermo no Reino segundo se depreende da argumentação, em que há referência à possibilidade de sua morte antes de atendida a súplica. Esta prosseguia fazendo sentir que aquele desconsolo ocorreria ainda:

> "... se virem que depois de terem andado mais de 20 anos continuamente em campanha padecendo eles e as suas famílias nas aldeias extremas necessidades e ainda hão de continuar o mesmo não por servir a Vossa Majestade, porém, por servirem a ambição, e particulares interesses do dito mestre de campo, imitador do seu antecessor Antônio da Cunha Souto-Maior, cujas insolências e barbaridades foram causa de tantos levantamentos que houve e eles à custa de muitas mortes de seus parentes sossegarem e finalmente se vissem que sendo a sua aldeia anexada à capitania do Piagui hão de estar sujeitos ao Maranhão, a qual sujeição eles abor-recem tanto que dizem que antes querem morrer que viver nela."

Adiantava o padre João Guedes que a consideração de tudo isso poderia causar nos índios a resolução de largarem a aldeia e fugirem para as mais remotas serras dos sertões, e nunca mais serem vistos, com perda das suas almas, dito conforme está resumido no parecer do Conselho Ultramarino, emitido em 24 de maio de 1721, e publicado em **Documentos Históricos, XCIX**. A petição fora mandada ver naquele órgão por decreto do dia 6 do mesmo mês, conquanto se encontrasse na chancelaria, desde outubro do ano anterior, um pronunciamento do próprio Conselho, acompanhado de muitos papéis, mostrando a conveniência da aldeia da Ibiapaba voltar à jurisdição do governo de Pernambuco e do capitão-mor do Ceará.

Decorreram mais sete meses antes que o Rei despachasse o processo, no último dia de outubro, como parece quanto a suspender-se por então as ordens para se unir a aldeia ao Maranhão e repetirem-se as expedidas para se socorrer esse Estado com alguns dos índios da Ibiapaba, e, no mais, aludindo a outros assuntos, que o Conselho não examinara da

última vez, mas certamente o fizera na primeira, como nomear outro ouvidor. Não se tratando da criação da Ouvidoria do Ceará, somente decidida por Carta Régia de 8 de janeiro de 1723, presume-se que a referência era ao desembargador Cristóvão Soares Reimão, contra quem os embaixadores dos **Tabajaras** e o missionário teriam apresentado queixa, relacionada com o procedimento dele, em 8 de outubro de 1706, limitando a uma légua quadrada a posse de terra da aldeia com a justificativa de que a Ordem Régia de 4 de junho de 1703 assim lhe determinara. Certamente porisso o padre Ascenso Gago pedira sesmarias em seu nome e por intermédio das donas paulistas podendo, aliás, cada pessoa requerer três léguas, enquanto uma tribo tão numerosa como a dos **Tabajaras**, de quatro mil a cinco mil índios, apenas a terça parte, o que, pelo visto, aquele magistrado considerou justo.

Se não fora o sistema de compensações habilmente posto em prática em Portugal àquele tempo, o padre João Guedes e Dom Jacobo de Sousa e seus companheiros se sentiriam frustrados nas suas pretensões, porque a anexação da aldeia à Capitania do Piauí e, conseqüentemente, ao Estado do Maranhão, apenas continuava em suspenso, e novas requisições de guerra pelo governo de São Luís deveriam ser atendidas. Já em 2 de março de 1724 o Rei, respondendo à carta do governador João da Maia da Gama de 2 de agosto do ano anterior, comunicava que autorizara o atendimento de uma tropa de índios cearenses destinada à campanha nos territórios piauiense e maranhense, porém seis meses depois, em 7 de setembro, mais uma vez se queixava aquele administrador do desrespeito à determinação real por parte do capitão-mor do Ceará e do superior dos jesuítas da Ibiapaba.

Reiterou Dom João V, segundo cientificou em 2 de março de 1725 a Maia da Gama, a ordem ao governador de Pernambuco para mandar ao Piauí a indiada tantas vezes requerida, se não houvesse algum serviço de maior urgência e com a recomendação de serem bem tratados os flecheiros aborígines, porque assim se empregariam mais gostosamente na guerra, bem como deveriam as autoridades do Estado

do Maranhão primeiramente enviar missionários de boa nota e zelo às nações levantadas, dada a possibilidade de pacificá-las, a exemplo do realizado com os **Cachoizes.**

Em 25 de setembro de 1729, o então governador do Maranhão Alexandre de Sousa Pereira escreveu ao Rei informando ter o ouvidor da Vila de **Moxa** lhe dado conta, em 13 de julho daquele ano, das invasões feitas na Capitania do Piauí pelos índios da nação **Tambira** com a ameaça de uma grandíssima ruína por se haverem retirado para a Bahia os defensores do arraial governado pelo sargento-mor Francisco Xavier de Brito; e dizendo ser o remédio mais pronto para evitar as desgraças temidas recorrer ao gentio da serra da Ibiapaba, cujo principal já se encontrava naquela vila com uma centena de soldados. Em sua resposta, datada de 23 de dezembro do mesmo ano, determinou Dom João V que a guerra ofensiva fosse precedida das diligências recomendadas nas suas Ordens, e quanto ao descimento dos índios da Ibiapaba mandasse o governador do Maranhão pedir ao de Pernambuco, a quem era subordinado a aldeia.

Não se travou daquela vez a luta contra a nação **Tambira** (Timbira), devido, talvez, à presença dos flecheiros ibiapabanos em defesa dos moradores da Capitania vizinha, porém, decorrido quase um decênio, índios **Guegués** e **Acaroás** por sua vez realizaram incursões devastadoras no território piauiense e em Portugal foi resolvido em 6 de abril de 1739, que se fizesse a guerra contra eles, confirmando deliberação anterior da Junta das Missões do Maranhão. Comandou a expedição punitiva João do Rego Castelo Branco, não se sabendo se contou efetivamente com a ajuda dos **Tabajaras** da Ibiapaba, estando já o Piauí, como estava desde o meado de 1730, anexado também no eclesiástico ao Maranhão, sem mais vínculos formais com Pernambuco e Ceará.

Anos depois, João Pereira Caldas, primeiro governador da Capitania Independente do Piauí, cargo do qual tomara posse em 20 de setembro de 1759, em 30 desse mês expôs ao governador e capitão-general do Estado os assaltos, mortes e outras desordens feitos por algumas nações do gentio e esclarecendo que, estando à espera de ordens reais para fazer-lhes guerra, não as poderia executar "... sem o necessário concurso dos índios da Serra de Ibiapaba, compreendendo muito bem que sem eles tudo é frustrado..." A campanha somente foi realizada em 1764, quando os missionários jesuítas já haviam sido expulsos, porém as expressões do governador indicam que as lutas vitoriosas sempre tinham contado com os préstimos dos **Tabajaras** como efetivamente acontecera, no juízo do historiador Carlos Studart Filho em seu estudo sobre a Missão, em 1741.

Aludiu o estudioso cearense, evidentemente, àquela guerra autorizada em 1739, e cuja direção teria cabido, segundo ele, ao capitão Francisco de Almeida, do Mearim, mandado, em 20 de abril do ano da referência, pelo governador maranhense João Abreu Castel-Branco, fazendo parte da tropa numerosos combatentes tabajaras a isso requisitados, expressões estas transcritas do próprio historiador, sem que de sua versão haja, contudo, o menor indício nas **Pesquisas** de Odilon Nunes, talvez desconhecedor do regimento dado ao cabo-de-guerra mencionado, em parte transcrito em nota de rodapé no estudo de Carlos Studart Filho.

Das instruções expedidas a Francisco de Almeida constava que dos despojos da guerra se tiraria uma parte para se entregar ao governador e mestre-de-campo dos índios da serra da Ibiapaba, conforme o número da gente que ele tivesse, para ser repartida, como lhe parecesse justo, com seus oficiais e soldados. O regimento por si só não prova, porém, a efetivação da campanha, devendo-se considerar que os índios faziam incursões, retirando-se em seguida, e as expedições nem sempre os localizavam, ou eles fingiam submissão antes de sofrerem o ataque, a fim de escaparem da morte e do cativeiro, como parece ter acontecido com os **Timbiras**, de cujas intenções desconfiou João do Rego Castelo Branco, em 1751, marchando contra eles, que então se aliaram aos **Acoroás** e **Guegués.**

Os vinte anos de serviços de guerra mencionados na petição que o padre João Guedes e os embaixadores dos **Tabajaras** endereçaram ao Rei Dom João V quando estiveram

em Portugal provavelmente correspondiam também às lutas travadas na Capitania do Ceará, embora destas se tenha menor conhecimento, por falta de documentação. É certo que os índios serranos contenderam com os vizinhos do norte e do leste, entre os quais os **Arariús**, agregados à Missão em 1695, sendo cerca de duzentos na sua aldeia da Ibiapaba, quando em 1708 nela esteve o desembargador Cristóvão Soares Reimão tombando e medindo as terras de sesmaria.

Na verdade, a maioria daqueles tapuias parece ter continuado na serra da Meruoca, onde intranqüilizaram os primeiros povoadores, de maneira que, em 1712, segundo o padre F. Sadoc de Araújo, na **História Religiosa da Meruoca** (em impressão), foi mandado para catequizá-los o padre José Teixeira de Miranda, sacerdote secular, sem resultado imediato, antes concorrendo talvez para o levante deles no ano seguinte. A Câmara da Vila do Aquirás comunicou ao governador e capitão-general de Pernambuco, em 28 de outubro de 1713, o ocorrido, explicando que os moradores se haviam recolhido à serra da Ibiapaba, confiados no valimento das armas dos **Tabajaras**, porquanto menos segurança teriam na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, ameaçada pelos **Jaguaribaras**, **Anacés** e **Paiacús**.

Apesar dessa circunstância, seguiu para o **Acaracu** uma tropa de quinhentos homens, entre brancos e índios, não esclarecendo a carta dos camarários de quais nações eram os últimos, que seriam, no entanto, das aldeias de **Porangaba**, **Paupina** e **Caucaia**, como se depreende de nova comunicação da Câmara, de 4 de novembro, anunciando o regresso dos expedicionários, comandados pelo capitão Antônio Vieira da Silva. Dos **Arariús** já poucos existiriam em começos do ano anterior, a acreditar-se em outra carta dos camarários, de 8 de fevereiro de 1714, agora ao desembargador Reimão, parecendo que a derrota final dos rebeldes se deveu aos experimentados flecheiros da Ibiapaba, por não constar que os destroçasse aquela expedição, da qual, transcorrido um mês da partida, ou quase isso, nenhuma notícia chegara, evidentemente por nada ter ocorrido de importante, ou decisivo, e, retornando os próprios expedicionários, alguns dias depois,

a comunicação a respeito silenciou sobre uma vitória esmagadora.

No mesmo ano de 1713 ter-se-iam rebelado também os **Acriús**, que alguns relacionam entre as tribos das terras altas do **Acaracu**, podendo no entanto haver um equívoco dos historiadores, devido a uma deturpação do nome dos **Arariús**, e esta suspeita se fundamenta na falta de informações a respeito daqueles primeiros, mencionados por Pedro Thèberge em seu **Esboço Histórico Sobre a Província do Ceará**, com a observação de que foram estabelecidos com missionários na barra do riacho do Guimarães. Igualmente dos **Aperiús** da mesma região nada se sabe de positivo, sendo, talvez, uma divisão dos **Arariús**, a julgar-se pelo fato de viverem em paz com eles, quando eram comuns as disputas entre as nações de aborígenes pela posse de territórios por onde vagavam, em contínua movimentação; ou dos **Anaperús**, cujos domínios alcançavam as margens do Parnaíba, onde foram aldeados os seus remanescentes após muitos anos de correrias.

Carlos Studart Filho, em **Os Aborígines do Ceará**, fez referência a uma carta de 14 de fevereiro de 1708 do desembargador Cristóvão Soares Reimão, narrando que uma tropa de 600 homens, saída do Jaguaribe em perseguição dos **Acimis e Vidaes**, deu em um rancho de **Anaperuaçus**, que eram da aldeia dos **Anaperumirins**, capturando-os, apesar de estarem pacificados. O lugar da ocorrência não foi mencionado, mas aquelas outras nações mencionadas na dita carta, e, aliás, em nenhum outro documento conhecido, habitariam em alguma parte da Ibiapaba, ou nas proximidades, sendo vizinhos, talvez, dos **Caratis** e **Caratiús**, estes últimos os **Quirateús** pacificados pelo padre Ascenso Gago e seu companheiro no primeiro semestre de 1697, como consta da Carta Ânua de 25 de julho seguinte.

No Piauí, os **Anaperús**, ou **Anapurus**, teriam solicitado aldeamento já em 1703, porém no mesmo ano se rebelaram, juntamente com os **Quirateús**, estendendo-se a rebelião ao Ceará, não se sabe se aos anteriormente agregados à Missão

da Ibiapaba, e o governador e capitão-general de Pernambuco ordenou medidas repressivas contra ambos. Em 5 de março de 1707, ofereceu-se o alferes Manuel dos Santos para estabelecer os primeiros no sítio de **Guayaba**, próximo da cidade de São Luís, e o Rei acentou o oferecimento em carta de 27 de setembro do mesmo ano, quando, aliás, já estavam aldeados trinta e nove índios no local em apreço "... com os mais que já tinham vindo no sítio de Coraty...", segundo se lê em outra correspondência de Dom Pedro II de Portugal, de 11 de outubro seguinte.

É deveras significativo que houvesse **Anaperus** no sítio mencionado, porque de sua denominação se depreende ser o do estabelecimento dos **Tabajaras** do principal André **Caroataí**, egressos da Missão da Ibiapaba em companhia do padre Pedro de Pedrosa, em 1662, e com cujos remanescentes aqueles teriam algum relacionamento datando, talvez, de muito tempo, considerada a possibilidade dos contatos entre uns e outros primeiramente na serra, ainda que os tapuias já percorressem as margens do Parnaíba em 1679, tal o seu nomadismo, atestado nesse ano pelos padres da Companhia de Jesus participantes da entrada, ou expedição, de Vital Maciel Parente, inclusive o Superior Pier Luigi Consalvi.

Se os **Aperiús** não eram os mesmos **Anapurus**, cuja classificação constitui problema para os etnólogos, deve-se ter como duvidosa a sua existência como grupo independente, admitindo-se então a possibilidade de um equívoco na leitura de algum manuscrito, em que a segunda letra do nome **Areriús** pareceu ao copista um **p**, em vez de um **r**. Desconhece-se qualquer aldeamento deles no Ceará, nem há notícia que esclareça o seu desaparecimento por migração para o Piauí, ou por extermínio, enquanto as demais nações da serra e da ribeira do **Acaracu** tiveram os seus missionários, a exemplo dos **Tabajaras** e dos próprios **Arariús**, ou **Reriús**, já citados. As Missões dos **Tremembés**, no **Aracatimirim**, depois denominada de Almofala, e dos **Aconguaçus**, no baixo **Coreaú**, ficaram sob os cuidados de sacerdotes seculares, como as dos últimos citados, na **Meruoca**, respectivamente

os padres José Borges de Novais e Antônio de Sousa Leal, em atividade na região desde o início do século XVIII.

Tendo o padre José Teixeira de Miranda, aliás irmão daquele primeiro, transferido a catequese dos **Arariús** ao padre João de Matos Monteiro, este, apoiado pelo Vigário Forâneo da Capitania, a quem, por sua vez, era ligado por parentesco, entrou em questão com o Superior da Ibiapaba, ainda o padre Ascenso Gago, falecido pouco depois, e assim ficou prejudicado o entendimento que, até então, houvera entre jesuítas e seculares, pelo menos aparentemente.

Aquela questão fez reviver o antigo plano da Companhia de Jesus de ter a seu cargo o trabalho missionário em toda a Capitania do Ceará, para tanto necessitando de padres em número suficiente, e de casa, ou hospício, como denominavam as suas residências, além de igrejas para as novas Missões e, até mesmo, de um colégio, onde aproveitassem as vocações para o sacerdócio preparando os seus futuros colaboradores e substitutos. No verdade, agora as perspectivas pareceram mais amplas, e o padre João Guedes, acompanhando à Corte de Lisboa os embaixadores dos **Tabajaras**, expôs a necessidade não apenas de um hospício na Ibiapaba, de onde os jesuítas expandissem as suas atividades até o Piauí, trazendo para o grêmio da Igreja os muitos índios que havia naquelas vizinhanças; mas, igualmente, a de um segundo, na Vila de São José de Ribamar do Aquirás, ou a fundação deste foi conseqüência da imediata reação dos moradores ao terem conhecimento da Ordem Régia fixando aquele na serra dos confins ocidentais da Capitania.

Os jesuítas ficavam compensados assim do desfecho, algo desfavorável às suas pretensões, da questão da transferência da aldeia da Ibiapaba para a subordinação do Piauí e do Estado do Maranhão, enquanto aos Tabajaras Dom João V agradou conferindo-lhes o tratamento de Dom e outras regalias, em 13 de janeiro de 1721, além de doar-lhes as terras delimitadas pela ladeira da **Uruoca** e o lugar **Itapiúna** e proibir aos brancos que se abrigassem sob o teto deles, quando de passagem pela serra, medidas essas já adotadas em 5

e 10 de dezembro do ano anterior, em atendimento de petições dos embaixadores.

O padre Francisco Sadoc de Araújo, em sua **Cronologia Sobralense**, vol. I, mencionou a data de 8 de dezembro de 1723 como tendo sido a da inauguração do Hospício da Ibiapaba, não obstante haver o padre Vicente Martins escrito que a Ordem Régia a respeito somente fora mandada cumprir e registrar em 14 de julho de 1726, por João do Rego Barros (Provedor da Fazenda Real na Capitania Geral de Pernambuco e suas anexas). Na verdade, jamais se estabeleceu casa com aquela denominação e finalidade correspondente, na serra, apesar de atendido pelo Rei Dom João V o requerimento do padre João Guedes, e a causa de não se instalar foi o despacho do parecer do Conselho Ultramarino de 9 de novembro de 1720, dado em 12 de março do ano seguinte, nestes termos:

> "Como parece, e pelo que respeita aos religiosos alemães assim o mando escrever, e para a serra de Ibiapaba se mandarão mais dois missionários.
>
> "Lisboa ocidental, 12 de março de 1720. Rei.

Assim está publicado em **Documentos Históricos, Vol. XCIX**, com equívoco relativo ao ano do despacho, que não poderia ser anterior à data da consulta e do parecer mencionado, aliás constatando-se em dito repertório o fato curioso, de haver o Conselho Ultramarino elaborado sobre a representação do padre João Guedes dois pronunciamentos, em vez de apenas um, como se o assunto voltara a ser debatido em sessão depois de pronto o primeiro. Deste, constam as declarações dos votos dos conselheiros desembargadores João de Sousa e José Gomes de Azevedo, ambos contrários a que fossem os missionários de nacionalidade alemã, circunstância discutível segundo prova a exclusão daquelas do segundo pronunciamento, aliás da mesma data e evidentemente preparado para o Rei decidir de conformidade com um deles.

Sendo o próprio padre João Guedes, ou Ginzl (Güntzel), natural do Império, de uma família do Reino da Boêmia, preferiria para companheiros jesuítas da mesma procedência, alegando razões outras que não convenceram alguns dos

conselheiros, mas foram aceitas pelo Rei, ao despachar o pronunciamento do qual não constavam as referidas declarações de votos. Aquele não era, porém, o único ponto controvertido, havendo também opiniões diferentes sobre o lugar para o estabelecimento do Hospício, uns pretendendo que fosse onde resolvera o Rei Dom Pedro II, de gloriosa memória, devendo-se então restabelecer a verdade no tocante às disposições da carta de 8 de janeiro de 1697 a tal respeito.

Nela, não se fala em Missão da **Ibiapaba**, mas do **Ceará**, isto porque aludida à **Relação** do padre Ascenso Gago de 1695, quando os jesuítas continuavam executando o plano de transferência dos índios da serra para o litoral e pretendiam ter responsabilidade sobre todas as aldeias da Capitania, de modo que a localização mais conveniente para o Hospício seria em um ponto central, na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, e nunca nos confins ocidentais, obrigados os missionários a subir e descer ladeiras íngremes.

A situação era outra vinte anos depois, e se o padre João Guedes pensava ainda na Província Jesuítica do Ceará Grande preocupava-o igualmente o que estava ocorrendo no Piauí, com implicações no futuro da Missão da Ibiapaba, e porisso ele próprio hesitaria na escolha do local definitivo para o Hospício, ainda por instalar certamente por mais de uma circunstância, inclusive a falta de clérigos da Companhia de Jesus em número suficiente para atender a todas as necessidades. É certo que o missionário, em sua representaçao examinada pelo Conselho Ultramarino em 9 de novembro de 1720, alegou o bem espiritual que poderia resultar aos moradores da serra em se fundar na aldeia nela existente um hospício dos religiosos daquela congregação, e mencionou o empenho que os índios respectivos tinham em descobrir uns seus parentes escondidos, havia cento e cinqüenta anos, nas dilatadas serras do **Ariripe** (Araripe), em número de quatro mil a cinco mil.

Em um dos pronunciamentos preparados pelo Conselho, após referência à decisão de Dom Pedro II de Portugal mandando fundar um hospício no **Ceará**, lê-se:

"... e agora mostre o padre João Guedes que o sítio em que se mandara fundar no sertão não era conveniente para o fim que se procurava e aponta que o mais útil seja o de fazer-se o dito hospício na aldeia da serra, que está situada na de Ibiapaba e que dele poderão os missionários alargar-se com as suas missões até o Piagui..."

Face às expressões transcritas não pode haver a menor dúvida quando a ter sido outro o local determinado em 1697 para a construção do hospício, e a carta de Dom Pedro II de 8 de janeiro desse ano o indicara com a denominação de **Ceará**, vulgarmente o forte à margem do riacho Pajeú porém, sendo logo depois criada a primeira Vila na Capitania, e estando, desde 1713, sediada no Aquirás, entendia-se que a este lugar correspondia o cumprimento da determinação do Monarca falecido. Efetivamente, no parecer do Conselho Ultramarino despachado por Dom João V está dito:

"... Que nesta consideração Vossa Majestade haja por bem que com efeito se ponha em execução a ereção do dito hospício no Ceará, na parte que já estava mandado situar por ser a mais proporcionada para o efeito que se procurava, em que os capitães-mores poderão contribuir muito, não só para que se consiga por em sua última perfeição o dito hospício, mas ajudar e assistir com todo o favor necessário, para que os ditos missionários possam melhor alcançar o fruto glorioso das suas missões, e que nele haja dez padres da Companhia, missionários, entre eles alguns alemães..."

Certamente, não foi da iniciativa própria dos conselheiros fixar o local do hospício no Aquirás, pois nenhum interesse tinham a respeito, de modo que a elaboração de dois pareceres diversos sobre o assunto se verificou muito provavelmente para atender ao padre João Guedes, autor da representação.

Fizera ele a profissão dos quatro votos na Bahia em 15 de agosto de 1694 e, depois de alguns anos de missionário nas aldeias daquela Capitania e das vizinhas, fora mandado

para o arraial do Açu, no Rio Grande do Norte, com o padre Felipe Bourel, tendo ali chegado em 12 de outubro de 1699, conforme uma carta sua ao Governador Geral do Brasil, na qual expressara o desejo de catequizar os queridos, e por tantos caminhos buscados **Payacuzes**, assim mencionados em dita correspondência. Não existem documentos sobre suas atividades no decênio seguinte, parecendo ter estado na Ibiapaba pela primeira vez em 1715, do que não há certeza porque o padre João Antônio Andreoni, em carta de 13 de março de 1716, deu o nome de Antônio Guedes ao visitador da Missão da serra, equivocando-se, talvez, relativamente ao prenome do emissário do Provincial, de cujos serviços então prestados constou o apaziguamento de alguns índios rebelados por um estranho sob o argumento de lhes caber a escolha de novos principais.

O certo é que o padre João Guedes se encontrava no exercício da reitoria do Colégio da Companhia na Cidade de Olinda no ano de 1717, pois em 10 de julho assinou a Carta de Licenciado e Mestre em Artes de Pedro de Siqueira Varejão, do Curso de Filosofia do padre mestre Antônio Ribeiro, e esse fato serve de indício de ter ele passado, havia algum tempo, às atividades do magistério, sem, no entanto, excluir a possibilidade de realizar tarefas especiais, como as de Visitador. Com o falecimento do padre Ascenso Gago, aceitaria, logo depois, seguir para a Ibiapaba, com a qual somente então se relacionou de modo mais estreito, porém ao tempo da viagem a Portugal, já em 1719, esse relacionamento não seria tão forte ao ponto de empenhar-se o missionário com todo o ardor na preferência da localização do hospício na serra, ignorando, ou rejeitando, quaisquer outras considerações.

Despachado o parecer do Conselho Ultramarino, verificou-se a expedição da Ordem Régia de 17 de março de 1721, ao governador e capitão-general de Pernambuco, a fim de:

"... por em execução um hospício no Ceará por ser a parte mais proporcionada para o efeito que se procura, na qual estava já resoluto no ano de 1697 pelo Snr. Rei D. Pedro que Deus haja em gloria em tempo que gover-

nava a mesma capitania Caetano de Melo de Castro se fizesse o tal hospício que se deixou de conseguir por algumas dificuldades..."

Vê-se que estes termos correspondem aos do parecer aprovado pelo Rei, e embora alguns historiadores apresentem referida Ordem Régia como autorizando a ereção do hospício na Ibiapaba, na verdade ela dispunha sobre o estabelecimento no **Ceará**, isto é, na sede da Vila de São José de Ribamar, então localizada no Aquirás, como foi efetivado já em 1725, sob a direção do próprio padre João Guedes, circunstância bastante significativa como prova de não haver esse missionário defendido com muito ardor a localização na serra, antes concordara com aquela, talvez mesmo a sugerira, fosse pelos motivos invocados no pronunciamento do Conselho Ultramarino, ou por outros, inconfessados.

No **Catalogus Brevis Provinciae Brasiliensis an. 1757**, publicado pelo padre Serafim Leite, S.J. na **História da Companhia de Jesus no Brasil**, o estabelecimento da serra foi relacionado como **Pagus Ibyapabensis**, na mesma categoria que os de **Porangaba, Paupina, Caucaia** e **Payacus**, e somente o de Aquirás aparece com o pomposo título de **Regium Hospicium Cearaense**. Naquele ano, a Aldeia **(Pagus) da** Ibiapina tinha como Superior o padre Rogério Canísio, e eram os seus companheiros (**Socius**) os padres João Antunes e Francisco Pereira, precisamente em observância do despacho do Rei Dom João V de 12 de março de 1720, autorizando o envio de mais dois jesuítas para aquela Missão, com o que nela ficariam quatro, número este integralizado em raras ocasiões, segundo se depreende das poucas informações disponíveis.

Naquele primeiro ano, contou a Ibiapaba com os padres Francisco de Lira, Agostinho Correia, Manuel Pedroso e João Guedes, o primeiro nas funções de Superior, que exerceu por muitos anos, desde quando preencheu a vaga resultante do falecimento do padre Ascenso Gago, em 1717, sendo admissível a sua presença na serra já anteriormente, como companheiro desse último após o padre Manuel Pedroso e, segundo se conclui de uma informação constante das **Pesquisas** de Odilon Nunes, citadas, sucedendo, talvez, de imediato, ao padre Francisco de Araújo, cujos trabalhos na aldeia dos Tabajaras datariam dos princípios do século, até uma data ignorada. Passando a desempenhar as referidas funções, fizera-lhe companhia desde logo o segundo mencionado, bracarense de mais de cinqüenta anos, dos quais trinta de serviços prestados à Companhia de Jesus, parecendo ter sido aquela sua última residência, pois se presume que faleceu na Capitania do Ceará antes de 1732. A última referência à sua pessoa encontra-se no assento do batismo de um filho do Comissário Geral Pedro da Rocha Franco e de sua mulher Dona Vitória Rodrigues da Câmara, que ele próprio ministrou, na véspera do Natal do ano de 1726, quando já completara sessenta anos de idade e, porisso, dificilmente o Provincial lhe daria outra incumbência.

Quanto ao padre Manuel Pedroso, há dúvida se era o mesmo companheiro inicial do padre Ascenso Gago, devido à informação das **Pesquisas** de Odilon Nunes, a que se fez referência, e, embora a autoridade do Barão de Studart, mencionando-o como jesuíta da Missão, convém lembrar a existência de um homônimo, um clérigo secular de nome assemelhado, também originário de São Paulo, com atividades, em princípios do século XVIII, na parte norte-ocidental da Capitania do Ceará, estendendo-as, talvez, à Ibiapaba. Tratava-se do padre Manuel Pedroso (ou Poderoso) de Morais, devendo-se lembrar que assim se chamava, precisamente, um dos primeiros sesmeiros na ribeira do Camocim, ou Coreaú, não mencionado com o tratamento de sacerdote, sem contudo se excluir a possibilidade de ser aquele mesmo, e parente próximo do dito missionário inaciano, porquanto admitir uma só identidade para os três esbarra na diferença de ordens, considerando-se, aliás, a inexistência de qualquer notícia, sobre haver o jesuíta obtido sua secularização, fato pouco admissível pela excepcionalidade e dependência da autoridade superior.

O padre Vicente Martins, referindo-se à aldeia da Ibiapaba quando era Superior o padre Rogério Canísio, escreveu que ela tinha ainda o vigário e dois coadjutores, padres Luís do Rego Barros, José Machado Freire e Francisco Ferreira

da Silva, respectivamente, porém houve equívoco do historiador, pois foram esses investidos nas funções posteriormente à expulsão dos missionários. Por sua vez, o padre Francisco Sadoc de Araújo divulgou, na **Cronologia Sobralense**, que o padre Elias Pinto de Azevedo passou do curato do **Acaracu** para o de Viçosa, na serra da Ibiapaba, referindo-se, evidentemente, àquela aldeia, erigida em Vila, com a denominação mencionada por ele, ao serem expulsos os jesuítas, tendo o fato em apreço ocorrido alguns anos antes, no mês de janeiro de 1740.

É possível que, desde então, houvesse um cura junto à Missão, aliviando os jesuítas do ministério espiritual relativo aos moradores brancos, seus familiares e agregados, cujo número teria aumentado rapidamente, ao ponto de reclamar o auxílio de dois coadjutores; e, até mesmo, que já o padre Manuel Pedroso de Morais exercera o dito cargo, embora pareça indicar o contrário o local de seu falecimento, na serra da Meruoca, em 27 de setembro de 1736.

Em qualquer caso, a criação do curato não preteriria o despacho de Dom João V, autorizando a presença de mais dois jesuítas na Aldeia da Ibiapaba, tanto assim que nela se encontravam três em 1757, havendo a falta de um, pois das relações conhecidas somente consta a presença dos quatro na do ano de 1732. Era ainda Superior o padre Francisco de Lira, que tinha por companheiros os padres Manuel Batista, Pedro da Silva e Rafael Gomes, de cujas atividades não se tem conhecimento, nem do tempo de sua permanência, unicamente se podendo afirmar com certeza que já haviam sido mudados, o primeiro para o Real Hospício do Ceará pelo menos desde 1739, o segundo para o Recoletado da Bahia, onde já ensinava os Primeiros Elementos em 1737, e o terceiro talvez na mesma época e desde logo para a Casa de Santa Cruz, na Capitania do Rio de Janeiro.

As informações e os estudos falham inclusive quanto aos Superiores da Missão e os períodos respectivos, ignorando-se quando terminou o do padre Francisco de Lira, e quem o substituiu imediatamente, apenas se presumindo que foi o padre José da Rocha, já investido na função em 1737, quando o capitão Inácio de Sousa Magalhães, comandante da organização da fortaleza do Ceará, visitou a serra, conforme, ainda, o padre Vicente Martins. No entanto, dois anos depois, o mencionado jesuíta integrava o pessoal do Real Hospício, com a incumbência de **missionário volante**, segundo apurou o Barão de Studart, de modo a concluir-se ter ele ido ocasionalmente à Ibiapaba, acompanhando uma expedição, e, algum tempo depois, recebido o encargo da administração da aldeia. Em 1741, competir-lhe-ia pacificar as tribos contra as quais fora mandado o capitão Francisco de Almeida, e anexar à Missão, por conseguinte, ao território cearense, o núcleo indígena de São Pedro de Ibiapina, transferência concretizada mediante a Ordem Régia de 21 de outubro daquele ano.

Ao padre José da Rocha teria sucedido o padre Manuel Batista e a esse o padre Francisco de Lira, o que, aliás, está dito categoricamente no trabalho do padre Vicente Martins, citado, porém comporta dúvida, pelo menos a respeito da seqüência nele estabelecida. Apesar da escassa documentação, pode-se afirmar, com alguma segurança, que o último daqueles jesuítas foi Superior na Ibiapaba até 1741, quando por último, transferido para o Real Hospício do Ceará, onde exerceu as mesmas funções por cinco ou seis anos, tendo renunciado em 1747, porém permanecendo na casa do Aquirás, com os encargos de prefeito apostólico e confessor, que exercia ainda em 1757, já octogenário.

A renúncia do padre Francisco de Lira deveu-se, por conseguinte, à idade avançada, e se não lhe era possível continuar Superior do Hospício muito menos estaria em condições de voltar à Missão da serra, a desempenhar uma tarefa bem mais árdua, de modo que se conclui ter sido o padre Manuel Batista o sucessor, ao invés do sucedido. Sobre ele, sabe-se de sua chegada ao Ceará em 1725, para o estabelecimento a ser iniciado no Aquirás, onde os documentos asseguram sua presença em 1739-1742 e 1751-1756, interrompida provavelmente em mais de duas oportunidades, em uma transferido para a Ibiapaba, ali se demorando de 1732 a 1737, aproximadamente.

Poder-se-ia admitir que, então, o padre Manuel Batista substituiria o Superior, por motivo de revezamento, ou de viagem do padre Francisco de Lira, mas, como exerceu as funções posteriormente ao padre José da Rocha, depreende-se ter sido em outra oportunidade, no decênio de 1741 a 1750. Ao iniciar-se este, no entanto, achava-se ele de novo no Aquirás, e logo foi mandado por missionário à Aldeia da **Porangaba**, com a incumbência especial de lhe agregar os **Guanacés** que o padre Domingos Ferreira Chaves localizara no **Aguanambi**, perto da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, tudo isto mencionado na **Notizie delle fatiche sofferté dai NN. PP. nel prendere il possesso delle popolazioni del Siara** dada pelo padre Manuel Pinheiro, também jesuíta daquele tempo.

É admissível que o padre Manuel Batista, não permanecendo senão por alguns anos na dita **Aldeia da Porangaba**, tenha passado, antes de findo o decênio, para a da Ibiapaba, cuja direção deixaria ao completar setenta anos de idade, para aposentar-se no Real Hospício do Ceará, onde faleceu em julho de 1756. Neste caso, ele foi o predecessor imediato do padre Rogério Canísio na direção do estabelecimento serrano, da qual o último já se achava investido em 1753, talvez se encontrando naquela parte da Capitania desde 1747, segundo se depreende da falta do seu nome na relação do pessoal do Hospício, do ano seguinte, em que, aliás, fez a sua profissão, logo em 2 de fevereiro, não se sabendo se, para cumprimento dessa formalidade, teve de se ausentar do Ceará, aonde voltaria para encerrar, com os padres companheiros João Antunes e Francisco Pereira, o trabalho primeiramente iniciado, havia um século e meio, pela Companhia de Jesus, agora, depois de tantos anos e serviços, expulsa de suas casas e exposta à execração pública, ao invés de proclamada benemérita.

Antes mesmo de expulsos os padres da Companhia de Jesus em 1759, fracassara mais uma vez o plano de fazer da Capitania do Ceará Grande uma Província jesuítica, devido a vários fatos, como a criação de Vilas e também de Freguesias, as dificuldades de comunicação tanto nos períodos de invernos copiosos como de secas prolongadas, as lutas entre os próprios sesmeiros e povoadores, as deliberações das autoridades superiores sediadas em Pernambuco, na Bahia e no Reino, a insuficiência de recursos para uma organização de maior vulto e o tipo de atividade econômica predominante naquele período inicial.

O Hospício de Aquirás foi, na verdade, um empreendimento modesto relativamente às necessidades de uma população indígena bastante numerosa e dispersa, além de inconstante pela extrema susceptibilidade a qualquer agravo, e, porisso, não conseguiu, em nenhum momento, maior influência que a do clero secular, a cujo cargo estavam as freguesias, e naturalmente identificado com a pequena minoria de colonos, por prestar-lhe o socorro espiritual. Diminuindo numericamente os índios das aldeias, os missionários viram-se relegados a uma posição cada vez mais secundária, a que os condenava até mesmo a atividade circunscrita àquelas, sendo pouco freqüentes os contatos com os povoadores, para tanto concorrendo a circunstância de não estarem a esses ligados por parentesco, ao contrário do que se verificava quanto a outros clérigos.

O Barão de Studart, ao dar à publicidade as **Notícias** até então inéditas do jesuíta Manuel Pinheiro, escreveu uma introdução que é a história mais completa do **Real Hospício do Ceará** ao dispor dos estudiosos, começando pela Ordem Régia para o seu estabelecimento, com a qual regressou de Lisboa o padre João Guedes, em 1720. Trata-se, no entanto, da expedida ao governador de Pernambuco em 17 de março de 1721, por resolução de 12 desse mês, segundo

consta do próprio texto, de modo que o regresso do futuro Superior certamente ocorreu após essa última data, e não no ano mencionado naquelas **Notícias**, onde o historiador cearense obteve a informação a respeito.

Deve ser comentado, também, que o Barão de Studart, nas **Datas e Fatos para a História do Ceará**, aludiu a uma decisão régia de 20 de janeiro de 1721, para a ereção de um hospício de jesuítas no Ceará de acordo com o parecer do Conselho de Ultramar em 9 de novembro de 1720, e certamente o fez baseado em algum documento, como tinha por norma imprescindível. Assim sendo, parece que um dos pareceres elaborados pelos conselheiros para apreciação de Dom João V fora primeiramente despachado, mas, cinqüenta dias depois, ficou sem efeito, com o novo despacho, favorável ao estabelecimento no Aquirás, e não mais na Ibiapaba, por algum motivo ponderável, alegado naquele intervalo por alguém de muita influência.

Ao capitão-mor do Ceará foi transmitida a resolução de 12 de março de 1721 três dias apenas decorridos, conforme o texto publicado pelo Barão de Studart, sendo de estranhar, porém, que precedesse à comunicação ao governador de Pernambuco, em desacordo com a hierarquia, ao ponto de se admitir um equívoco no tocante a uma das datas, tendo o copista lido 15 ao invés de 18, ou 17 por 14. Em qualquer caso, depreende-se certa pressa na expedição das Cartas Régias, provavelmente por estar prestes a viajar o padre João Guedes de regresso ao Brasil, onde chegaria em maio daquele ano, para ficar adido à Missão da Ibiapaba enquanto não se concretizasse a ereção do Hospício Real do Ceará.

Segundo as **Notizie della Capitania del Seara e de patimenti de NRI Padri nella fondazione della casa nostra** do padre Manuel Pinheiro, passados quatro ou cinco anos, vendo o padre Gaspar de Faria, então Provincial, o desinteresse que mostravam os religiosos em ir para um lugar tão distante de Pernambuco qual o Ceará, situado a duzentas léguas pela costa, escolheu os padres João Guedes, Manuel Batista e Félix Campelli e o irmão Manuel da Luz para Superior, missionário, mestre e coadjutor, respectivamente, do Hospício. Partiram eles daquela Capitania Geral em 1725, mais ou menos, e chegando à povoação do Forte não acharam quem lhes desse abrigo, porque as poucas casas que havia estavam ocupadas pelos moradores e soldados, porém João Dantas de Aguiar, amigo dos padres, de quem fora aluno, lhe cedeu a sua, retirando-se para um sítio que tinha no rio Ceará.

A chegada daqueles jesuítas à mencionada povoação, a respeito da qual teve dúvida o padre Manuel Pinheiro, ocorreu, certamente, no ano anterior ao que ele presumiu, como se sabe por uma carta do padre João Guedes, de outubro de 1727, da qual o padre Serafim Leite, S.J. transcreveu, na História da **Companhia de Jesus no Brasil**, tomo III, o trecho seguinte:

> "Está a fazer quatro anos que chegamos ao Ceará onde na casa que compramos e ampliamos, vivemos com suficientes cômodos, quatro Religiosos. Abrimos escola e ensinamos a muitos meninos, a ler, escrever, e contar e os primeiros elementos da Latinidade, e praticamos os demais ministérios."

Foi em 1724, por conseguinte, que os jesuítas abriram o colégio, não na povoação do Forte, onde haviam estado algum tempo, mas a certa distância, talvez nas proximidades da Aldeia de **Paupina**, depois Vila de Messejana, pois é certo que nesse local a Companhia de Jesus possuiu um estabelecimento, em cujas dependências se pretendeu instalar um Seminário, em 1830. De um ofício a respeito, com data de 2 de setembro desse ano, depreende-se que no prédio em referência funcionara o dito colégio por muito tempo, possivelmente desde aquele ano, tendo como primeiro mestre o padre Félix Capelli, até 1759, quando foram expulsos os inacianos e ali ainda assistiam dois padres, ao passo que, nas Aldeias de **Porangaba** e **Caucaia**, apenas um, cujos companheiros eram irmãos.

Nas **Notizie** citadas, o padre Manuel Pinheiro escreveu que, vendo os padres ser necessária ao seu dono a casa onde estavam, compraram outra, mais distante, à qual acrescentaram alguns quartos e a oficina necessária, e em uma das

salas levantaram o altar para celebração da Santa Missa, logo iniciando as confissões e fazendo prédicas nos domingos e dias de festa. Acrescentou que se o vigário, ou pároco, estava ausente para atender ao cumprimento de seus deveres, ali o substituía, até que regressasse, o padre Manuel Batista, por conseguinte suprindo a falta de coadjutor e de outros sacerdotes seculares, a cujo cargo pudessem ficar as atividades normais da freguesia.

Naquele mesmo ano, tendo o padre Gaspar de Faria recebido uma carta do Conselho Ultramarino, indagando se fora dado início à construção do Hospício, ordenou ao padre João Guedes que sem demora tomasse essa providência, mas não foi possível, pela recusa dos moradores em ceder terras, nenhum se dispondo a doá-las, ou vendê-las. Disseram eles aos jesuítas que providenciassem logo o estabelecimento, inclusive da igreja, sobre um monte de areia (duna), sujeito à ação dos ventos por todos os lados, sem água e sem área para plantações, onde ergueram uma cruz, e a casa a eles destinada era insuficiente e não poderiam ampliá-la, devido ao riacho que escoava no local, além de passar uma estrada, de um lado, e ficar a fortaleza do outro. Tratava-se, evidendemente, do edifício representado no mapa a cores que o ex-capitão-mor Manuel Francês, em Lisboa, anexou a um requerimento de recompensa pelos serviços prestados no exercício do cargo, um dos quais consistiria em ter feito construir a casa por ele denominada dos Padres da Companhia.

Novas cartas haviam sido recebidas insistindo na imediata construção do Hospício, quando o capitão-mor João de Barros Braga ofereceu de boa vontade aos padres um terreno que possuía na Vila do **Aquirás**, para onde eles logo se transferiram, sem deixar, porém, a casa da povoação do Forte, onde ficaram o Superior João Guedes e o irmão Manuel da Luz. Como o lugar era mais adequado, embora dele não se tivesse a vista do mar, aceitaram a doação, efetivada em uma escritura pela qual se obrigaram a dizer perpetuamente uma Santa Missa semanal pela alma do doador e de seus parentes vivos e mortos, e assim tomaram posse legal

e pacífica, não somente do solo em que habitava o dito capitão-mor, como do restante do sítio.

Neste ponto, confirma as informações do padre Manuel Pinheiro a escritura efetivamente lavrada pelo tabelião da Vila de São José de Ribamar do Aquirás, em livro de notas ainda hoje existente, e que se pode consultar no Arquivo Público do Estado do Ceará, pelo qual se verifica a lavratura em data de 14 de março de 1727 e na presença das testemunhas licenciado João Lopes e tenente-coronel José Correia Peralta, conquanto o Barão de Studart, nas **Datas e Fatos**, efeméride de 6 de setembro do dito ano, informasse ter sido essa última a data da referida doação, talvez baseado em algum outro documento, lançado em livro diferente daquele, ou no mesmo, trasladado quase seis meses depois do lançamento.

É certo que uma outra escritura foi lançada no mesmo livro de notas do tabelião da Vila do Aquirás, igualmente de doação feita pelo coronel João de Barros Braga ao Hospício de Nossa Senhora do Bom Sucesso, da Vila de Nossa Senhora da Assunção do Ceará Grande, como está registrado, de maneira a concluir-se que o estabelecimento em referência primeiramente se localizou junto da fortaleza. Achava-se já instalada à margem esquerda do Pajeú, com a denominação do próprio baluarte, a segunda vila da Capitania, quando, em 3 de janeiro de 1727, houve o lançamento daquela escritura, aliás precedendo, por conseguinte, ao efetuado em 14 de março do mesmo ano, e com a particularidade de representar os jesuítas o padre João Guedes, Superior, dois meses depois dado como ausente, pelo que fez as suas vezes o padre Félix Capelli.

A primeira doação compreendeu uma légua em quadro, na ribeira do Ceará, onde o doador estava situado com uma casa de sobrado e currais de gado vacum e cavalar, em terras que houvera por título de compra ao capitão Francisco da Gama e a Isidoro Vaz, mediante escritura lavrada pelo tabelião João Gonçalves da Silva, da Vila do Aquirás, e das quais área igual àquela vendera antes ao padre Manuel Coelho Coutinho. Testemunharam o ato de 3 de janeiro

de 1727 o doutor Manuel da Fonseca Marques, então residindo no Ceará, onde faleceu logo depois, e o tenente-coronel José Correia Peralta, este segunda testemunha também da outra doação, conforme já foi mencionado.

Os padres Manuel Batista e Félix Capelli transferiram-se para o Aquirás provavelmente naquele mês, e ali instalaram o Hospício por ser o lugar mais conveniente, ficando a casa da Vila da Fortaleza na qualidade de Convento, pois assim lhe faz referência a escritura de 14 de março, passada no próprio estabelecimento, conquanto nele se achasse na oportunidade o dito padre Capelli, em lugar do Superior, que não se sabe ao certo onde estava, sendo mais provável ter ido a Pernambuco, ou à Ibiapaba.

Segundo as **Notizie** do padre Manuel Pinheiro, tendo o Provincial recebido mais uma carta de Portugal indagando sobre a construção do Hospício, escreveu a respeito ao padre João Guedes e este, atendendo também a que o governador de Pernambuco lhe solicitara informações sobre o assunto, mandou à Cidade de Olinda o padre Manuel Batista com a incumbência de receber a quantia consignada pelo Rei para aquele fim. Evidentemente, o emissário tão logo chegou ao destino requereu o pagamento, para tanto providenciando o Procurador da Fazenda Real João do Rego Barros o registro da Ordem Régia que o autorizara, e, tendo sido ela registrada em 14 de julho de 1726, é possível desfazer-se a dúvida do cronista quanto ao ano da viagem em apreço, embora mencionando o de 1727, mas com ressalva de não informar com certeza.

Além do dinheiro, o padre Manuel Batista recebeu em Pernambuco uma imagem de Nossa Senhora da Assunção, para ser levada à Missão da Ibiapaba, e embarcou de volta ao Ceará, acompanhado do irmão Antônio Nunes, a quem não se referiu o Barão de Studart apesar de publicar as duas **Notícias** do padre Manuel Pinheiro, aliás no original em italiano. Tratava-se, no entanto, de um lisboeta, que ingressara na Companhia de Jesus em 2 de maio de 1725, com a idade de 24 anos, mas somente se formaria em 15 de agosto

de 1737 e, no catálogo de 1757, seria relacionado como um dos coadjutores temporais do Colégio da Bahia.

Pouco depois de iniciada a viagem, o barco encalhou no Pau Amarelo e correu o risco de afundar-se, o que não se verificou precisamente pela habilidade daquele irmão, e, com a chegada ao Ceará, demorou ainda o início da construção do Hospício, por discordância entre os jesuítas, sabedor da qual o padre Gaspar de Faria, Provincial, escreveu da Bahia ordenando que os trabalhos ficassem a cargo dos padres Félix Capelli e Manuel Batista, por isso voltando o padre João Guedes e o irmão Manuel da Luz para a casa da Vila da Fortaleza. Determinou ainda o Provincial que o edifício fosse quadrado e a despesa de acordo com o dinheiro disponível, constando das **Notizie** do padre Manuel Pinheiro uma descrição, mencionando seis quartos da parte do poente, outros tantos ao sul, oficina, refeitório e dispensa ao leste e armazéns e uma casa para o serviço da sacristia ao norte; no princípio do corredor, ficava a portaria, que servia de pequena capela, onde se celebravam as missas e outros atos do culto, até haver igreja, cuja pedra fundamental somente foi lançada no dia de S. Inácio de Loiola — 31 de julho —de 1748, no local escolhido cerca de vinte anos antes pelo padre João Guedes e irmão Antônio Nunes.

Como o padre Félix Capelli passara a dirigir os trabalhos da construção do Hospício, o Superior requereu ao Provincial o envio de um novo mestre de meninos, sendo atendido, na pessoa do padre Pedro Nogueira, e, por se tornar insuficiente a casa, tomou a deliberação de aumentá-la mediante o rendimento da fazenda de criar, ainda pequena. O padre Manuel Batista, enviado ao Jaguaribe a fim de solicitar donativos de gado, obteve apenas animais de pequeno porte, mas o padre Félix Capelli, tendo ido na mesma ocasião ao Acaracu e à Parnaíba, obteve melhor resultado, voltando com alguns bois e vacas, que logo se multiplicaram, postos em dois currais: o da Pindoba e do Pacoti, em terreno adquirido por compra e, parte dele, por doação, a Estêvão Velho de Moura.

O rendimento da fazenda era insuficiente, no entanto, para as despesas do Hospício, pelo que o Superior padre João Guedes, tendo sabido que, aos missionários da Colônia do Sacramento, o Rei Dom João V concedera sessenta escudos romanos a cada um, ao invés dos quarenta pagos aos do Ceará, requereu quantia idêntica para esses, a fim de não serem forçados a abandonar o Hospício, à falta de condições para se manterem. Previra-se que cada proprietário de fazenda, na Capitania, contribuiria com um boi para o sustento dos jesuítas e custeio de suas atividades, porém, na prática falhara a expectativa, fosse pela recusa dos fazendeiros, alguns dos quais se mostravam hostis acusando aqueles de pretenderem impor um tributo ainda maior, ou por outros motivos, inclusive a dificuldade de fazer a arrecadação das reses, exigindo longas viagens, como as dos padres Félix Capelli e Manuel Batista, já mencionadas.

À vista do problema deliberou o então Provincial, padre Manuel de Sequeira, ordenar que ficassem no Aquirás somente o Superior e um companheiro, sendo essa ordem recebida, segundo o padre Manuel Pinheiro, logo após o falecimento do padre João Guedes, em 11 de fevereiro de 1743, e não teria vigorado, a julgar-se pelo fato de existirem no Hospício, em 1745, os seis jesuítas seguintes: Francisco de Lira, Rogério Canísio, Manuel de Matos, Estêvão Monteiro da Fonseca, Antônio de Siqueira e Jacinto da Fonseca.

Esta relação, fornecida pelo Barão de Studart, colide também com o fato registrado nas **Notizie**, de que em 1748 o ouvidor da Comarca do Ceará desembargador Manuel José de Faria recebeu carta de Lisboa estranhando a razão de pagar-se aos padres do Hospício cento e sessenta escudos, à conta do erário, porque dita importância devia ser obtida do boi com que cada fazenda contribuiria. Tendo aqueles, individualmente, a consignação de quarenta escudos, ficaria o seu número em quatro, no dito ano, quando, conforme o historiador citado, se elevava a seis, desde 1745 pelo menos, após ter decrescido de onze, em 1740, para quatro, em 1743, comprovando esse decréscimo a gravidade da crise enfrentada pelo estabelecimento.

O autor das **Notizie**, padre Manuel Pinheiro, era precisamente o Superior ao tempo em que o ouvidor Manuel José de Faria teve ordem para informar a despesa do erário com os jesuítas do Ceará, e, não possuindo nenhum documento justificativo, expôs o assunto de maneira tão convincente ao ponto de receber acolhida favorável na Corte a resposta do magistrado. Talvez uma circunstância concorresse para o desfecho feliz da diligência, qual a de se encontrar enfermo o Rei Dom João V, a quem substituía a Rainha Dona Mariana da Áustria, mais sensível aos argumentos invocados pelo ouvidor e, de acordo com eles, foi autorizado o pagamento à conta da arrecadação dos dízimos reais da Capitania das consignações de sessenta escudos, a favor de cada padre do Hospício do Aquirás.

Depreende-se da narrativa do padre Manuel Pinheiro que o estabelecimento levou vinte anos, ou mais, para ter assegurada a sua manutenção, devido, principalmente, à recusa dos proprietários de fazendas de pagarem um boi e à dificuldade de proceder à arrecadação desse tributo em espécie, do qual os jesuítas não podiam depender para tudo, pois tinham outras necessidades, além da alimentação. Silenciam as **Notizie** a respeito, mas já em 1733, quando ainda Superior o padre João Guedes, o hospício alienara uma parte do terreno doado pelo coronel João de Barros Braga, com autorização do Provincial, em carta de 2 de abril daquele ano, conquanto o Barão de Studart, mesmo transcrevendo o documento respectivo nas **Datas e Fatos**, tenha atribuído a venda ao padre Manuel de Carvalho, talvez por somente se concretizar alguns anos depois, no período em que esse último exerceu de fato as funções de Superior, nelas constando na relação de 1737, segundo se vê do trabalho do citado historiador sobre a casa jesuítica em apreço.

Em 1732 verificara-se a reorganização do Hospício, por ordem do Provincial padre Marcos Coelho ao Visitador em Pernambuco padre José de Mendonça, de acordo com a qual foram substituídos Félix Capelli e Pedro Nogueira por Manuel Pinheiro e Manuel de Macedo, este irmão, devendo-se observar, porém, que o Barão de Studart incluiu a uns e

outros na relação daquele ano, como se os dois primeiros tivessem demorado ainda algum tempo, na falta do padre Manuel Batista, então na Ibiapaba, e do irmão Manuel da Luz, que regressara para a Vila do Recife, onde faleceu em 12 de agosto de 1735.

O próprio padre Manuel Pinheiro, em suas **Notizie delle fatiche sofferté dai NN.PP. nel prendere il possesso delle popolazioni del Siará**, referiu-se àquela substituição, omitindo as razões que teriam levado o padre Marcos Coelho a ordená-la e as circunstâncias do adiamento do retorno a Pernambuco dos padres Félix Capelli e Pedro Nogueira. Quanto ao primeiro desses, sob cuja direção fora construída o Hospício, certamente já concluíra os trabalhos, o que justificaria a ordem do Provincial, pelo interesse em aproveitar em outros lugares a experiência adquirida em uma atividade tão necessária à expansão da Companhia de Jesus.

A transferência do padre Manuel Batista para a Missão da Ibiapaba ocorrera provavelmente a fim de preencher a vaga resultante do falecimento do padre Agostinho Correia, que durante alguns anos ali estivera como companheiro do Superior padre Francisco de Lira; porém, com a chegada à serra dos padres Pedro da Silva e Rafael Gomes, ele retornaria ao Aquirás, para ser mandado à Aldeia da **Porangaba** por missionário, porque o trabalho, uma vez concluído o Hospício, se concentrara na catequese. A respeito, as **Notizie** fornecem valiosas informações, tendo o cronista referido que ao chegar ao Ceará encontrou as povoações de índios administradas por padres seculares, citando primeiramente a de **Paraná-mirim** (Parnamirim), entregue aos cuidados do padre Antônio Farinha Preto, enquanto a de **Ypavapina** ou **Popina** (Paupina), cerca de duas léguas distante, estava sob a administração do clérigo Fernando de Albuquerque.

Ao redigir aquela crônica, o padre Manuel Pinheiro apenas se recordou do prenome do missionário da Aldeia Nova, situada a uma légua da segunda, e de que se tratava de um sobrinho do sargento-mor Manuel de Brito, efetivamente qualificado como tio do padre José Gomes Barreto na escritura de instituição do patrimônio para ordenação desse,

cujos serviços na coadjutoria da Matriz do Aquirás e, depois, na capelania da ermida de Santo Antônio dos Cariris Novos, outros documentos coevos comprovam. Continuando, referiu-se o cronista à Aldeia da **Porangaba**, ou **Parangaba**, segundo sua própria observação, informando que pela maior parte nela os padres não residiam mais de dois meses, pela incomodidade, sobre a qual nada acrescentou, podendo-se presumir ser a verdadeira causa da inconstância dos missionários respectivos a proximidade da Vila da Fortaleza, onde encontravam condições de vida menos desfavoráveis, e, por isso, preferiam cumprir o seu ministério mediante peregrinações semanais.

A Aldeia da **Caacaya**, ou **Cavocaya**, fora administrada por um padre, que nela findara os seus dias, embora não se tratasse de missionário, e a quem substituíra outro clérigo secular, padre Félix de Azevedo, segundo registrou o cronista da Companhia de Jesus, podendo-se acrescentar a data da substituição, ocorrida em 12 de fevereiro de 1716, ou poucos dias antes, segundo referência em um ofício da Câmara da Vila do Aquirás. Da parte do sul, junto ao riacho **Jaguaranambi**, ou **Aguanambi**, havia a pequena povoação dos **Anacés**, ou **Aguanacii**, cujo administrador era o padre Domingos Ferreira Chaves, e dez ou onze léguas mais adiante, no caminho para o Jaguaribe, a dos tapuias chamados **Payacus**, a cargo do padre Cristóvão de Albuquerque.

As sete aldeias mencionadas seriam reduzidas, de acordo com um plano dos jesuítas, a quatro, apenas, em que eles ficariam por missionários, autorizando-o Dom João V, por Ordem Régia de 22 de outubro de 1735, embora a medida tenha demorado a executar-se, conforme se depreende da narrativa do padre Manuel Pinheiro. Escreveu ele que o Bispo de Pernambuco Dom José Fialho, informado sobre o comportamento dos seculares em relação às povoações de índios, das quais se ausentavam, representara ao Rei indicando os missionários da Companhia de Jesus como os mais hábeis para a administração daquelas, e sua opinião fora acolhida favoravelmente e mandada pôr em prática, evidentemente por aquela Ordem Régia cuja data o cronista não mencionou.

Os padres iriam receber a importância de trinta escudos, considerada insuficiente para atender às mínimas necessidades, e, por isso, escreveram ao então Visitador Geral e Vice-Provincial Miguel da Costa, de quem nada conseguiram, dirindo-se, então, ao próprio Rei, com o mesmo resultado negativo, devido ao parecer contrário do ministro Cardeal de Santa Anastácia D. Nuno da Cunha e Ataíde. Obrigados afinal a partir de Pernambuco, os missionários chegaram ao destino em 12 de dezembro de 1741, mandando o governador de Pernambuco Henrique Luís Pereira Freire pagar-lhes aquela importância diminuta, com a qual viveriam pobremente, tanto mais que a situação das próprias aldeias era de abandono e de miséria.

No **Paranamirim**, a única em que ordinariamente residia o administrador, padre Antônio de Holanda Cavalcante, encontrou o padre Luís Jácome uma igreja construída de madeira, um paramento, um cálice e um missal velho, além de uma carreta antiga, puxada por quatro bois, sendo as casas cobertas de telha. Pouco tempo depois de sua chegada, tendo o jesuíta aplicado um castigo leve em alguns índios, rebelaram-se esses e seus companheiros, talvez incentivados por brancos descontentes com o novo regime das aldeias, ou que se aproveitariam da ocasião para hostilizar os religiosos, pois o ouvidor Tomás da Silva Pereira passou a persegui-los, ao ponto do Superior do Real Hospício do Aquirás, padre Manuel de Matos, em carta ao padre Manuel Pinheiro, escrita da serra da Ibiapaba, onde se encontrava momentaneamente, comparar a situação do estabelecimento à de Jerusalém cercada pelos infiéis maometanos, sem se poder comunicar com o exterior.

Na verdade, um homem corajoso, licenciado Manuel Ribeiro do Vale, freqüentava o Hospício, e tudo informava aos padres, que conseguiram enviar ao Rei uma representação expondo aqueles fatos e solicitando fosse chamado à Corte o ouvidor para explicar o seu comportamento, enquanto o missionário de Parnamirim ia a Pernambuco, onde se entendeu com o governador e com o bispo, deles conseguindo que a Junta das Missões encaminhasse à Corte, com parecer

favorável, proposta de junção daquela aldeia com a de Paupina, e da Aldeia Nova, com a dos **Guanacés** em Aguanambi, à de **Porangaba**, dando-se, assim, cumprimento à mencionada Ordem Régia de 22 de outubro de 1735, decorridos cerca de sete anos.

Apesar da repugnância dos índios de Parnamirim em deixar a terra de seu nascimento, e onde tinham parentes sepultados, foi feita a mudança deles para Paupina, aumentada com novas casas em que se aproveitaram as madeiras e as telhas da igreja e das casas demolidas naquele primeiro lugar, tendo sido igualmente conduzida a imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da aldeia, para a outra povoação, e ali o Superior Manuel de Lima a reinaugurou solenemente. Ao ser demarcada a légua quadrada de terra concedida aos índios, mais uma vez os jesuítas tiveram questão com moradores brancos, à frente José Soares e seu primo José de Sousa, pessoa de muita influência na Capitania; porém os ânimos serenaram depois de algum tempo, devido a providências ordenadas pelo governador de Pernambuco Henrique Luís Pereira Freire.

O padre Manuel de Macedo, sendo missionário da Paupina ao tempo em que o padre Antônio dos Reis exercia as funções de Superior, com o apoio dele construiu a residência dos jesuítas naquela aldeia, bem como novas casas de telhas para os índios transferidos de Parnamirim, logo imitados pelos demais, surgindo, em conseqüência, uma povoação de bom aspecto, em torno de uma praça e em condições de receber com decência o ouvidor, o capitão-mor, o visitador eclesiástico e outras pessoas de distinção, conforme salientou o padre Manuel Pinheiro.

Para a aldeia de Parangaba, que tinha a invocação de Bom Jesus, foi mandado o padre Manuel Batista, com a incumbência de anexar a denominada Nova, entre aquela e a de Paupina, e, também, a dos **Guanacês**, administrada até então pelo padre Domingos Ferreira Chaves, que pacificara os ditos tapuias, por último. A construção de uma nova residência, por estar a antiga arruinada, e a ampliação da igreja, foram as principais providências adotadas pelo mis-

sionário recém-chegado, porém, a sua preocupação maior consistitia em superar as dificuldades decorrentes do fato de ser muito arenosa a terra concedida aos índios e da falta de água, suprida apenas por um poço, bem como os incidentes como os soldados da guarnição da fortaleza, situada a certa proximidade. Eram certamente esses os incômodos a que se referira antes o padre Manuel Pinheiro, como causa da inconstância até então verificada no atendimento espiritual àquela aldeia, por não se sujeitarem os padres a condições de vida tão desfavoráveis, como se verificara desde o princípio estabelecendo-se outras povoações de **Potiguares**, para garantia de sua sobrevivência.

Na Aldeia da Caucaia, que tinha a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres, o missionário Antônio Pinto foi recebido com muita satisfação pelo padre Félix de Azevedo e tomou posse no primeiro dia da festa do Apóstolo São Tomé, provavelmente a quarta-feira de 20 de dezembro de 1741, em modesta igreja de taipa, logo demolida em conseqüência dos estragos causados no madeirame pelo cupim. O padre José Inácio, quando Superior, e seu companheiro irmão Jacinto da Fonseca edificaram uma outra, de pedra e cal, ali fixando a povoação em definitivo, apesar de pressionados os jesuítas no sentido de transferirem os índios para outro local, de acordo com os interesses de Barnabé Vieira, que reclamava direitos sobre a légua quadrada de terra concedida para o sustento da Missão.

Finalmente, a Aldeia dos **Payacus**, situada a maior distância e constituída de tapuias fugitivos do Apodi, na Capitania do Rio Grande, para onde haviam regressado uma vez, mas por pouco tempo, foi primeiramente confiada ao padre Francisco Leal, a quem substituiu aquele mesmo padre José Inácio, natural da Bahia, tendo por companheiro o irmão Manuel de Macedo, incumbido de erigir a capela e o altar-mor da igreja, até então muito reduzida. Nela ficaram expostas as imagens da Imaculada Conceição e de S. Silvério, sendo a primeira a da invocação da aldeia, anteriormente administrada por um padre secular, do qual o cronista citado apenas registrou o prenome, porém se pode afirmar com certeza que se chamava Sebastião Pereira, defensor do procurador da Câmara da Vila do Aquirás, coronel Zacarias Vital Pereira, em devassa mandada fazer, em 1727, pelo capitão-mor Manuel Francês.

No **Catálogo** da Companhia de Jesus no Brasil do ano de 1757 estão relacionadas as cinco aldeias do Ceará, inclusive a da Ibiapaba, com os seus Superiores e respectivos Companheiros, que eram os seguintes:

— **Parangaba** : padre Inácio Gomes (Superior) e irmão Manuel Vaz
— **Paupina** : padre João de Sales (Superior) e padre Antônio Dantas
— **Caucaia** : padre José Inácio (Superior) e irmão Jacinto da Fonseca
— **Payacus** : padre Francisco de Gouveia (Superior) e irmãos Manuel Simões e Manuel Ferreira
— **Ibiapaba** : padre Rogério Canísio (Superior) e padres João Antunes e Francisco Pereira.

Quanto ao Real Hospício do Aquirás, tinha como Superior, naquele ano, o padre João de Brito; prefeito espiritual, confessor, consultor e missionário, o veterano padre Lira; missionário, o padre José de Amorim; professor de gramática, diretor da biblioteca e também confessor e consultor, o padre Manuel de Lima; missionário, o padre Manuel Franco; e encarregado das oficinas, o irmão Manuel de Macedo.

O número de padres da Companhia de Jesus, no Ceará, elevava-se a treze, exatamente o estabelecido pelo Rei Dom João V na Ordem de ereção do Real Hospício, com o acréscimo, no entanto, de cinco irmãos, cujos serviços eram também de grande valia, pela experiência e habilidade de alguns deles, senão de todos, reveladas nos trabalhos de construção de igrejas e residências, na prática da cirurgia e da medicina etc.

Exerceram as funções de Superior do Real Hospício, sucessivamente, os padres João Guedes, Luís de Mendonça, Manuel Carvalho, Manuel de Matos, Francisco de Lira, Manuel Pinheiro e João de Brito, admitindo-se, no entanto, que

esta lista esteja incompleta, pela falta de documentação, notadamente relativa ao período de 1749 a 1756. Foram mestres, segundo as informações disponíveis, os padres Félix Capelli, Pedro Nogueira, Manuel Pinheiro, Estêvão Monteiro e Manuel de Lima, e, além dos mencionados antes, prestaram também serviços àquele estabelecimento, os seguintes: padres Manuel das Neves e José da Rocha, missionários volantes; Manuel de Moura, José de Anchieta, José de Passos e Manuel Diniz, este último irmão, como o anterior, e hábil enfermeiro e boticário, parecendo que se demorou no Ceará apenas um ano (1740).

Logo, o Real Hospício de Aquirás teria encerradas as suas atividades, como todas as demais instituições jesuíticas do Brasil, a começar pelas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, onde o governador geral Francisco Xavier de Mendonça Furtado, indo ao Amazonas a tratar com D. José Ituriaga a demarcação dos limites dos domínios americanos de Portugal e Espanha, acusou os missionários da Companhia de Jesus de não lhe prestarem a ajuda necessária à viagem. Propagou-se, então, a suspeita de que eles pretendiam constituir um império no Paraguai e no Uruguai, entronizando um certo Nicolau I, e isso serviu de pretexto para a publicação do alvará de 7 de junho de 1755, pelo qual foram declarados livres os indígenas e seus descendentes, cafusos ou mamelucos, naquele Estado.

Em conseqüência, realizou-se na Cidade de São Luís, em 13 de abril de 1757, uma reunião da Junta das Missões, na qual foram consultadas as ordens religiosas sobre se, em cumprimento das novas determinações, aceitariam paroquiar as aldeias sob a jurisdição do temporal ordinário, recusando-se a admiti-lo somente o padre José da Rocha, Vice-Provincial dos Jesuítas, sob cuja direção estavam vinte e oito Missões. A recusa implicou em expulsão, que já no ano seguinte, em 8 de maio, as autoridades portuguesas tornaram extensiva também a todo o Estado do Brasil, sempre invocando, para justificá-la, a Bula **Immensa Pastorum** do Papa Bento XIV, promulgada muito antes, em 20 de dezembro de 1741, e pela qual a Igreja proibira aos religiosos quaisquer tran-

sações com indígenas em cativeiro, ou se servirem deles de modo a usurpar-lhes a liberdade e os bens.

No Ceará, a expulsão ocorreu precisamente quando se tratava de instalar um Seminário junto ao Hospício, a exemplo do que havia na vizinha Capitania da Paraíba, para encaminhar as vocações surgidas na população local; e, à frente das Aldeias da Parangaba, da Paupina e dos Paiacus, se encontravam os padres Antônio Dantas, José de Amorim e José Caetano, enquanto nas demais permaneciam os mesmos Superiores anotados no **Catálogo** de 1757. Mais uma vez, interrompia-se, agora por muito mais tempo, a atividade missionária junto aos índios cearenses dos discípulos de Santo Inácio de Loiola, dedicados até os maiores sacrifícios, devendo-se ainda mencionar o padre João de Brewer, alemão, que, tendo servido na Ibiapaba, fora chamado para o Colégio da Bahia a fim de transmitir os seus conhecimentos da Matemática.

Existem apenas informações muito vagas acerca de atividades dos padres da Companhia de Jesus em outras partes da Capitania do Ceará Grande além da serra da Ibiapaba e do litoral, como se eles não houvessem participado no trabalho de catequeses e aldeamento de grande número de índios que, impelidos pelo avanço dos colonizadores, procuraram refúgio no vasto sertão do Jaguaribe e seus afluentes. Encontram-se referências, no entanto, a que o padre João Guedes, passando de missionário na aldeia de **Zorobabé**, no rio de São Francisco, para a assistência aos índios do Açu, no Rio Grande, peregrinara, então, no território cearense, talvez com o único objetivo de convencer alguns dos seus indômitos catecúmenos, em constantes correrias, a voltarem àquela Missão, em que, aliás, perdeu a vida o seu companheiro padre Felipe Bourel.

A chamada Ribeira do Jaguaribe era habitada por numerosas tribos indígenas, entre elas as dos **Payacus, Jandoins, Canindés** e **Genipapos**, originários da vizinha Capitania do Rio Grande e sempre solidários com os seus parentes ali sublevados, sobretudo por ocasião da "guerra dos bárbaros", de modo que o povoamento daquela região pelos brancos foi feito a ferro e a fogo. Concedidas as primeiras sesmarias em 29 de janeiro de 1681, os donatários procuraram ocupar as terras com o gado, porém poucos obtiveram êxito, salientando-se Teodósio de Gracismão, que, situado na barra do rio, seria menos hostilizado pelos naturais, fosse por se contentarem esses em pilhar algumas vacas, ou por se acautelarem contra uma reação em condições vantajosas para os colonos.

Com a "guerra dos bárbaros", entendeu o Rei Dom Pedro II de Portugal que a maneira de pacificar a região seria o estabelecimento de aldeias de índios nos sertões do Açu, Jaguaribe e Piranhas, duas em cada um, segundo ordenou ao governador de Pernambuco Caetano de Melo Castro em carta de 6 de março de 1694. Tão logo teve conhecimento

dessa ordem, Manuel Álvares de Morais Navarro, comandante do Terço dos Paulistas, dirigiu ao Monarca, em 26 de julho do mesmo ano, um discurso sobre os inconvenientes da execução daquela providência, mencionando inclusive dois assaltos dos índios ao arraial do mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida no dito Jaguaribe, de onde o regimento, com mais de quinhentos homens, teve que se retirar para o Ceará Grande.

Muito provavelmente, antes dos fatos mencionados por Morais Navarro nenhum missionário estivera na região jaguaribana, a não ser em peregrinação, acreditando-se que os padres Jacobo Cócleo e Pedro Francisco Cassali haviam chegado, em seu tempo de serviço no Ceará a incluir a parte oriental da Capitania no trabalho catequético, tentando fazer o aldeamento dos **Payacus**, visto como esses já intranquilizavam os poucos moradores do forte de Nossa Senhora da Assunção, que acometiam vindos do leste. Pode-se também conjecturar a presença, no regimento daquele mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, de um capelão, que seria o padre João Leite de Aguiar, considerando-se a circunstância de sua naturalidade paulista e a de ter ficado no dito forte, em cuja vigararia o Bispo de Pernambuco o proveu sem concurso, de conformidade com uma Ordem Régia de 10 de dezembro de 1696.

Ignora-se quando o clérigo de São Paulo chegara ao Ceará, porém é certo que nela desenvolvera atividade missionária, estando assim mencionado em carta de Dom Pedro II de Portugal, expedida apenas quatro dias depois da Ordem Régia mencionada por última e na qual lhe era comunicada a remessa de ornamentos para as capelas dos índios. O Bispo de Pernambuco, em sua longa informação de 26 de junho de 1698, também se referiu ao tempo em que o padre João Leite de Aguiar fora missionário em território cearense, e como as aldeias próximas do forte de Nossa Senhora da Assunção estavam confiadas ao padre João Álvares da Encarnação, oratoriano, e as da Ibiapaba aos jesuítas, pode-se admitir que as assistidas por aquele sacerdote do hábito de São Pedro seriam precisamente as do Jaguaribe.

Uma Carta Régia de 4 de janeiro de 1697, ao provedor da Fazenda Real em Pernambuco, aludiu, no entanto, a uma representação do padre João Leite de Aguiar, em que esse alegou os serviços prestados na conversão dos **Jaguaribaras**, aldeados, segundo o historiador Carlos Studart Filho em **Os Aborígines do Ceará**, no lugar Parnamirim, a sete léguas ao sul da Fortaleza. Antes, viviam no território da margem esquerda do Choró à direita do Mundaú, limitado ao norte pela faixa litorânea e, ao sul, pela serra de Baturité, porém a sua existência como tribo autônoma tem sido objeto de controvérsia, opinando alguns estudiosos que aquela denominação se aplicava a todos os índios da ribeira, ou da região do Jaguaribe, com fundamento na etimologia.

Com o tempo, as denominações próprias de algumas tribos prevaleceram e aquela ficou restrita, por conseguinte, às demais, pelo menos duas em fins do século XVII, pois o padre João Leite de Aguiar, em sua representação de 1696, se referiu a capelas do gentio por ele aldeado como se realmente se tratasse de mais de um grupo. As divergências sobre os **Jaguaribaras** levam à dúvida sobre sua filiação aos tupis, ou aos tapuias, o que prova o desconhecimento, à falta de documentação, de dados fundamentais da etnologia cearense, não obstante um número apreciável de estudiosos percucientes, impedidos de passarem das hipóteses às conclusões.

Quanto ao local exato do aldeamento feito pelo padre João Leite de Aguiar é igualmente problemático, embora se aponte o lugar **Parnamirim**, onde os **Anacés** tiveram o seu patrimônio, conforme referência na carta de data e sesmaria de 11 de junho de 1718 a favor de Luís Pereira de Azevedo, segundo a qual as terras daqueles tapuias pertenciam então a Francisco Pereira Chaves. Efetivamente, recorrendo-se ao documento da concessão feita a esse último, em 27 de novembro do ano anterior, vê-se que se tratava do patrimônio em apreço, havido em 1712 e onde se localizara a Aldeia da **Japuara**, entre o rio Cauipe e o Muriti, por conseguinte no território do atual Município de **Caucaia**, assim chamado da antiga missão de **Potiguares** ali existente. É possível que

os **Jaguaribaras** tivessem sido aldeados junto aos **Anacés**, admitindo-se um equívoco do historiador citado quanto à parte em que se encontrava o **Parnamirim** em relação à Fortaleza, cerca de sete quilômetros ao norte, e não ao sul, porém o assunto não está definitivamente esclarecido, antes se complica, visto como havia a aldeia homônima sita nas proximidades da Vila do Aquirás.

Embora se desconheça documento comprobatório, tudo indica que após o levante dos **Anacés** e **Jaguaribaras**, ocorrido quase ao tempo da demarcação das terras a eles concedidas, talvez por não lhes satisfazer o aldeamento na Japuara, foram ditos tapuias novamente reduzidos, agora nas proximidades da Vila recém-erecta, de modo a proverem as necessidades dos respectivos moradores, como se praticava na época; e, sendo aquele estabelecimento anterior conhecido também por **Parnamirim**, esta denominação prevaleceu não obstante a nova localização, inclusive para a lagoa junto à qual ficou a indiada, tendo por missionário o padre Antônio Farinha Preto, até a transferência para a Aldeia da Paupina, efetuada pelos jesuítas.

Os **Payacus**, certamente entrados no Ceará havia menos tempo, não se compondo, por isso, com os **Jaguaribaras**, submeteram-se à energia do tenente João de Barros Braga e à pregação do padre João da Costa, oratoriano enviado de Pernambuco, e foram aldeados junto à serra do **Araré** (Areré), do que se encontra menção nas cartas de data de sesmaria passadas a João da Costa e Silva em 9 de julho e 18 de setembro de 1707. No cimo do serrote mais alto identificado por aquele topônimo, existe até hoje uma cruz, considerada milagrosa e, por isso, visitada por romeiros, ignorando-se, no entanto, quando a ergueram, mas sendo, em todo o caso, de muita antiguidade, talvez do tempo da aldeia ali localizada.

Conquanto a fixação dos **Payacus** no rio **Bonhu** (depois Palhano), perto da confluência com o Jaguaribe, tivesse resultado da Carta Régia de 6 de março de 1694, o mestre-de-campo Manuel Álvares de Morais Navarro, do Terço dos Paulistas, logo investiu contra a aldeia, matando mais de

quatrocentos índios e levando muitos outros como escravos. Sua própria versão do acontecimento, em carta de 25 de agosto de 1699 a Dom João de Lancastre, publicada na íntegra pelo Barão de Studart, foi, porém, a de que se tratava de índios não aldeados, assim concluindo o seu relato:

> "Estando para acabar esta chegou de Jaguaribe o P.e Missionario Ivam da Costa, que a sua Missão forão alguns dos Tapuyas que escaparão, e lhe contarão nomeyando pessoa por pessoa serem passante de 400 os mortos, fora os que esquecerião p.lo n.o ser grande q' assy lhe desserão os dittos."

A mentalidade intriguista da época aproveitou o caso, na verdade, para colocar mal aquele mestre-de-campo, contra quem denunciou o capitão-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Melo, tendo o Bispo de Pernambuco, em conseqüência, fulminado Morais Navarro com a pena de excomunhão, o que levou o sargento-mor Pedro Lellou e José Barbosa Leal a escreverem à Dom João de Lancastro, em 17 e 20 de dezembro de 1699, respectivamente, a favor do excomungado, as cartas também publicadas pelo Barão de Studart. Segundo o último, os tapuias da Missão do padre João da Costa eram os do rancho de Matias Peca, e os do **Poty**, entre o Açu e o Jaguaribe, e os **Janipaboassus** os que haviam pedido missionários, mas, como a todos se dava o nome de **Payacus**, Bernardo Vieira de Melo, indisposto com o mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, fingira ignorar terem sido outros, ao invés daqueles, os desbaratados na investida de 4 de agosto daquele ano, em território cearense.

Antes mesmo desses fatos alguns incidentes haviam ocorrido entre os tapuias já pacificados e soldados e colonos, porque, tendo sido erigido, em 1695, o Forte Real de São Francisco Xavier, catorze léguas acima da barra do Jaguaribe, repetiram-se os abusos que, no forte de Nossa Senhora da Assunção, haviam tumultuado tanto tempo as relações dos indígenas com os adventícios. Queixas dos criadores de gado, sobre roubos praticados em suas fazendas, ocasionaram, desde logo, prevenções, porém o caso mais grave ocor-

reu em 1697, quando cinco tapuias domesticados, de seis que tinham ido ao presídio fazer resgate, morreram às mãos dos soldados, conforme denúncia encaminhada à Junta das Missões de Pernambuco e por ela levada ao conhecimento do Rei, cuja deliberação a respeito consta de uma carta de 10 de janeiro de 1698 a Caetano de Melo de Castro, então governador da Capitania Geral.

Algum tempo depois, tendo-se ausentado o missionário padre João da Costa, foi necessário mandar à sua presença três índios da aldeia do Jaguaribe, que não chegaram ao destino por haverem sido assassinados no caminho, também desse fato dando o Bispo de Pernambuco ciência ao Rei, conforme referência em carta desse àquele mesmo governador, datada de 13 de janeiro de 1699. Mas, a situação atingiu à gravidade extrema com o morticínio e apresamento feito pela tropa de Morais Navarro, quando, aliás, a Junta das Missões já mandara um emissário a Portugal, precisamente o padre Miguel Carvalho, antigo missionário dos **Tremembés** segundo o etnólogo Angyone Costa, e cuja atuação no Reino resultou em várias providências importantes, como o alvará concedendo a cada Missão uma légua de terra em quadro, a carta régia assegurando o asilo nas aldeias aos índios fugidos de seus senhores enquanto não fosse examinado o título por que eram escravos, outra vedando a mudança dos de uma aldeia para qualquer das demais sem satisfação dos próprios índios e dos missionários, e várias disposições além dessas, datadas de 11 de janeiro de 1701, em complementação do dito alvará, de 23 de novembro do ano anterior.

A propósito da acusação contra Morais Navarro, da qual o Bispo tomara conhecimento por intermédio de Francisco Berenguer de Andrade, tio do capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, e mandara sindicar pelo Vigário da Vara do Ceará padre doutor João de Matos Serra, propôs o padre Miguel Carvalho ao Rei mandar fazer averiguações pelo Ouvidor da Paraíba, ao qual a carta régia de 15 de dezembro de 1700 conferiu poderes para dar liberdade aos **Payacus** capturados pelo Terço dos Paulistas no Jaguaribe, e restituí-los às suas

aldeias "... debaixo das armas do presídio do Jaguaribe e vizinhas da povoação Ceará..."

Estas expressões indicam que havia mais de um estabelecimento no local mencionado, ou que as Missões das proximidades da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção também sofreram a investida de Morais Navarro, e, como o historiador Carlos Studart Filho localizou o massacre de 4 de agosto de 1699 na Aldeia da Madre de Deus, circunstância negada por Morais Navarro a respeito da que administrava o padre João da Costa, provavelmente existia pelo menos uma outra, como parece explicar a carta citada, de José Barbosa Leal.

Aquele estudioso da História do Ceará escreveu que, em 1700, o padre João Guedes, com ajuda do padre Vicente Vieira, fundou a Aldeia de Nossa Senhora da Anunciada, onde reuniu os **Baiacus** do Jaguaribe, enquanto o padre Filipe Bourel fazia o mesmo aos do Rio Grande, constituindo a Aldeia de São Miguel do Apodi, como a primeira de localização indeterminada. Por sua vez, Luís da Câmara Cascudo, na sua **História do Rio Grande do Norte**, afirmou que o clérigo mencionado por último inaugurou no dia 10 de janeiro de 1700 a missão de "S. João Batista do Lago Podi", na qual morreram o próprio fundador em 1709 e o também jesuíta Bonifácio Teixeira em 1712, quando, em conseqüência, ficou extinta.

Tendo o Rei Dom Pedro II de Portugal ordenado a instalação de duas aldeias em cada uma das ribeiras mencionadas em sua carta de 6 de março de 1694 ao governador e capitão-general de Pernambuco, pode-se admitir que foram fundadas, efetivamente, ao mesmo tempo, as mencionadas pelo historiador Carlos Studart Filho, cada uma com o superior e o respectivo companheiro. Não há informações disponíveis sobre os padres Vicente Vieira e Bonifácio Teixeira de maneira a esclarecer por completo as atividades que desenvolveram no Rio Grande e, talvez, também no Ceará, onde se localizaria a Aldeia da Anunciada, como se depreende de uma carta do Governador Geral do Brasil, de setembro de

1703, ao Capitão-Mor do Ceará, publicada em **Documentos Históricos**, volume **XXXIX**.

A correspondência em apreço refere-se ao padre João Guedes com o qualificativo de Missionário da Aldeia do Jaguaribe, e à conta que ele dera ao padre Provincial do Colégio da Bahia, sobre alteração havida entre curraleiros e índios e excesso do Capitão-Mor ao lhe expor o padre as razões desses últimos e a conveniência de serem mudados para a Ribeira do Choró a fim de prevenir futuros incidentes. Na sua carta, do dia 4 do dito mês, o Governador Geral, que era D. Rodrigo da Costa, repreendeu o capitão-mor Jorge de Barros Leite e, além de lhe ordenar toda a prudência e respeito no trato com os padres da Companhia de Jesus e com qualquer das outras religiões, isto é, das demais ordens religiosas, impôs a restituição dos índios de ambos os sexos que as tropas mandadas contra eles haviam cativado.

É quase impossível que o Governador Geral incorresse em equívoco, porém se deve estranhar a qualificação de padre Provincial do Colégio da Bahia, distintas como foram sempre as funções de Provincial e de Reitor, ou Superior, do Colégio, aquelas referentes à direção de todas as casas jesuítas da Província do Brasil e as do Reitorado restritas ao estabelecimento de formação de novos padres para a Companhia sediada na Cidade do Salvador. Se D. Rodrigo da Costa incorreu em engano tão notável, não seria de admirar que tivesse errado ao mencionar o padre João Guedes na qualidade de missionário da Aldeia do Jaguaribe, até mesmo porque nesse caso não se admitiria a existência de outra naquela ribeira, quando se sabe que havia a do padre João da Costa, e nada indica, em qualquer documento disponível, terem os oratorianos, em 1703, ou algum tempo antes, renunciado aos seus trabalhos no Ceará em proveito dos jesuítas, como cerca de trinta anos depois fizeram os clérigos seculares do hábito de São Pedro entregando as Sete Missões do Ceará, isto é, das proximidades da Fortaleza, precisamente ao padre João Guedes, então Superior do Real Hospício do Aquirás.

Como ainda em princípios do século XIX se admitia que a divisa das Capitanias do Ceará e do Rio Grande principiava na barra do rio Mossoró, ou Apodi (outrora Upanema), talvez a circunstância do Governador Geral do Brasil qualificar o padre João Guedes de missionário da aldeia do Jaguaribe e escrever ao capitão-mor Jorge de Barros Leite sobre assuntos dessa não signifique necessariamente que aludia a uma porção do atual território cearense. Para a imprecisão dos limites e da própria toponímia influiriam as correrias dos **Payacus** e seus aliados em toda a região, onde, mesmo construído o Forte Real de São Francisco Xavier, o Terço dos Paulistas combatia o indômito gentio, deslocando-se do arraial do Açu muito para o poente, como prova o massacre de 4 de agosto de 1699. É possível, também, que as Aldeias de Nossa Senhora da Anunciada e de São Miguel do Apodi fossem uma só, devido às duas invocações andarem tradicionalmente associadas, sendo célebre o quadro de Andrea del Sarto, um dos mais notáveis pintores do Renascimento, no qual representou a **Anunciação com S. Miguel e um Santo da Ordem dos Servitas**; e a mesma de São João do Apodi, mencionada por Luís da Câmara Cascudo, cuja denominação prevaleceu porque existiria desde quando localizados pela primeira vez, em 1688, os **Payacus**.

O padre João Guedes, em carta que escreveu a D. João de Lancastre em 29 de outubro de 1699, assinou-se como capelão, tal qual se qualificou no texto, de modo a presumir-se estar provido nas respectivas funções, fosse para o próprio Terço dos Paulistas, ou para as aldeias de cuja fundação tinha a incumbência, juntamente com o seu companheiro. Aquele dia, ainda se encontrava no Arraial do Açu, pelo que dita correspondência nada esclarece quanto aos estabelecimentos por eles depois fundados e os locais de cada um, mas se refere ao massacre menos de três meses antes praticado por Morais Navarro, admitindo-o como guerra justa aliás, e o padre João Guedes manifestou a esperança de encontrar ainda bastantes **Payacus** para neles empregar o seu limitado zelo, podendo-se depreender de suas expressões o interesse em catequizar os remanescentes dos ranchos do Jaguaribe, embora fizesse menção apenas do Açu.

O certo é que o Terço dos Paulistas daquele arraial sediado em território da Capitania do Rio Grande realizava entradas periódicas no Ceará, como aconteceu mais uma vez na campanha contra os **Caratis**, referida em carta do mestre-de-campo ao Rei, datada de 10 de março de 1700, sem se saber ao certo onde habitava a tribo em apreço, em algumas ocasiões unida às dos **Caratiús** e dos **Icós** nas lutas contra os colonos. A última teria sido pacificada em 1702 por uma expedição sob as ordens do capitão Plácido de Azevedo Falcão, do Forte Real de São Francisco Xavier, juntamente com a dos **Xixirós (Quixelôs)**, havendo notícia de que o vigário e prefeito das missões do Ceará padre João de Matos Serra as aldeou naquele ano, provavelmente no Arraial Novo, sob a invocação de Nossa Senhora do Ó. No entanto, o padre Francisco de Assis Couto, em **A História do Icó (sua genuína crônica)**, admitiu que ali se encontravam, desde 1682, os concessionários da segunda data de terra sobre o Jaguaribe, tendo vivido até 1692 em paz com a indiada, contra a qual marchara vitoriosamente o capitão-mor Fernão Carrilho.

Dera ensejo à campanha a matança de sete pessoas brancas às margens do rio **Oriabebo** (das Pedras), no local que ficou identificado pelo topônimo Sítio dos Defuntos (Riacho do Sangue, depois Cachoeira e, por último, Solonópole), e de onde se irradiou a revolta pelos quadrantes do território dominado pelos **Icós** e **Icozinhos**, em parte compreendido na Capitania da Paraíba, onde viviam no sertão do Rio do Peixe. Os povoadores, sem condições de resistir, transportaram-se para o forte de Nossa Senhora da Assunção, porém, como no ano seguinte o capitão-mor do Ceará submeteu aqueles índios, bem como os **Payacus** e os **Carateús**, e fez construir três estacadas, ou casas fortes, em diferentes pontos da Ribeira do Jaguaribe, os fugitivos certamente se apressaram a voltar ao sertão, para se refazerem dos danos sofridos.

O coronel João da Fonseca Ferreira seria o mais antigo morador branco no território dos **Icós**, tendo erguido o seu arraial na passagem do Bom-Sucesso, e, empenhado em assegurar as condições normais de vida na região, ofereceu,

em 1696, uma parte das terras de que estava de posse para uma aldeia de tapuias, além de um auxílio para as despesas de construção de uma igreja e de manutenção dos missionários. O Rei agradeceu-lhe em carta de 14 de dezembro daquele ano, e em 17 de janeiro de 1698, face à dúvida manifestada pelo governador de Pernambuco a respeito da nomeação do padre para a dita aldeia, resolveu que se procedesse como costumavam fazer os Bispos, respeitada a autoridade do próprio Monarca por ser o Mestre das Ordens, desconhecendo-se, no entanto, as medidas postas em prática depois disso, em conseqüência, igualmente, da concessão para o aldeamento nas mesmas condições fixadas para a aldeia formada pelo padre João da Costa, segundo comunicação àquele governador, datada de uma semana antes.

Em um requerimento de data e sesmaria, atendido em 21 de janeiro de 1708, o coronel João da Fonseca Ferreira alegou ter sido o primeiro povoador do lugar **Jaguaribe-Mirim**, onde fizera casa-forte, do que resultara poder-se povoar a região para cima, sem qualquer referência, no entanto, pela qual se possa esclarecer a dúvida, sobre se organizou a aldeia, ou não, e quem, no caso positivo, foi o primeiro missionário. Sabe-se com certeza que ele edificou a já mencionada casa-forte no **Jaguaribe-Mirim**, e formou o arraial da passagem do Bom-Sucesso, a cerca de uma légua abaixo da atual Cidade do Icó, na verdade o que se denominou de Velho após o estabelecido em 1708 pelo coronel Francisco de Montes e Silva, a fim de enfrentar a ameaça de um novo levantamento dos **Icós**.

O segundo arraial, origem da referida cidade, teria sido o da invocação de Nossa Senhora do Ó, ou, o que é mesmo, da Expectação, festa celebrada oito dias antes do Natal, podendo-se admitir, por conseguinte, a data de 18 de dezembro para a inauguração da respectiva capela, ocorrida no ano de 1709, segundo procurou provar o padre Francisco de Assis Couto, apesar de se referir a uma lápide colocada, não esclareceu quando, na sacristia da atual Matriz do Icó, e na qual se lê: "Edificada, em 1700, por Francisco de Montes

BIBLIOTECA PUBLICA
MENEZES PIMENTEL

Silva", tendo sido esse, por conseguinte, quem a instituiu e dotou.

O argumento segundo o qual o fundador, tendo falecido em 6 de setembro de 1765, como se sabe pelo registro respectivo no livro paroquial de óbitos e casamentos n.º 35, fls. 10 verso, no ano liminar do século XVIII ainda era de menoridade, pelo que não poderia instituir a capela, embora pareça conclusivo exclui a possibilidade de um homônimo, fato bastante comum àquele tempo. O Barão de Studart, sempre bem informado e fidedigno, mencionou um Francisco de Montes e Silva, morador do Bom-Sucesso e octogenário ao falecer em 1748, o qual seria precisamente o doador do patrimônio de Nossa Senhora da Expectação do Icó, não se tratando, pois, daquele outro, tanto mais que a ambos se referiu o citado historiador, dando um como filho de Bruno de Montes, e do mais idoso consta que foi seu pai João de Montes Bocarro.

Também Antônio Bezerra, igualmente digno de crédito porque apoiado sempre na documentação autêntica, deixou em **Algumas origens do Ceará** um elemento valioso para se considerar aquela possibilidade, aludindo à ação intentada em 1743 pelo capitão-mor Bento da Silva e Oliveira contra os herdeiros do coronel Francisco de Montes e Silva, por motivo de extremas de terras. Cotejando-se as informações dos dois historiadores, depreende-se o equívoco do Barão de Studart lendo 1748 em algum documento a que teve acesso e onde o algarismo final seria na verdade um 3, facilmente confundível com um 8, e adquire-se a certeza do ano do falecimento do instituidor do patrimônio da primitiva capela do Icó, e, também, de haver ele nascido em 1667, ou logo depois.

Quanto à data da vinda de Francisco de Montes e Silva para a ribeira dos Icós há motivos para se acreditar que tenha sido anterior ao advento do século XVIII, acompanhando o seu pai capitão João de Montes, de cuja patente para o comando de uma companhia do Terço dos Paulistas, confirmada em 23 de dezembro de 1699, constava que do rio São Francisco se passara para o baixo Jaguaribe, e daí para a dita ribeira. Não se trataria, aliás, de simples coincidência o

fato do capitão e familiares haverem requerido, já em princípios de 1682, terras naquela parte da Capitania do Ceará, que lhes foram concedidas em 24 de janeiro do dito ano pelo Governador Geral do Brasil e das quais posteriormente obtiveram novos títulos, despachados pelos capitães-mores.

A Paulo de Montes, não se sabe ao certo se irmão, ou filho, de João, foi dada a patente de capitão de cavalos do distrito do Boqueirão do Jaguaribe, em 26 de abril de 1702, o que constitui outro forte indício de estar a família residindo na ribeira do Icó desde algum tempo, talvez mais de dois anos. O próprio Francisco de Montes e Silva teve sua nomeação para igual posto em 28 de fevereiro de 1705 e, em qualquer caso, acertaria Antônio Bezerra ao asseverar que, antes de 1703, quando se começou a povoar o Icó, no rio Salgado tinham-se localizado apenas João de Montes e dois na região de Lavras, fundamentando-se o historiador em que foram posteriores os requerimentos de datas de João da Fonseca Ferreira, de 12 de novembro de 1706, e de Gil de Miranda e Antônio Lobato, de 25 de fevereiro do ano seguinte.

Os dois últimos disseram-se descobridores das terras acima das Lavras, pelo auxílio prestado ao vigário João de Matos Serra em sua segunda viagem com o fim de pacificar e situar os **Icós** e **Quixelôs**, o qual consistira em meter imediatamente porção de gado para contentar os tapuias, devendo-se explicar que esses não se opunham à colonização, apenas reagindo bravamente quando suspeitavam de tentativa para escravizá-los. A presença daquele clérigo na ribeira do Salgado tinha grande significação, constando que ali estivera pela primeira vez em 1700, acompanhado do capitão Plácido de Azevedo Falcão, comandante do presídio de São Francisco Xavier, do Jaguaribe, no entender de alguns, ou do capitão Cristóvão Soares de Carvalho, segundo se infere do requerimento desse, do próprio vigário e de Manuel Ferreira, João de Paiva, Paulo de Montes, Amaro de Azevedo e Antônio da Fonseca, em data de 13 de janeiro de 1701 e referente às terras do rio das Pedras (antigo **Oriabebu**), na parte onde os tapuias mataram os homens do São Francisco, aliás da expedição de Matias Cardoso.

O padre Dr. João de Matos Serra ali se encontrava não apenas como prefeito das missões do Ceará, mas igualmente na condição de vigário forâneo, podendo, em conseqüência, praticar atos como autorizar a instituição de oratórios privados, a construção de capelas, etc., de maneira a supor-se que, efetivamente, já naquela primeira oportunidade, a família Montes dele conseguiria a licença necessária à ereção de um pequeno templo dedicado a Nossa Senhora do Ó. Nada impede que se instituisse o patrimônio alguns anos depois, em relação com o crescimento do povoado, a exigir serviço religioso permanente, prestado por um cura, e, assim, passando aquela casa de orações a ter serventia pública, e sua administração competindo à Irmandade, então fundada.

Excluídas a do forte de Nossa Senhora da Assunção e as das aldeias dos missionários, referida capela foi, muito provavelmente, a primeira a erigir-se no Ceará, embora alguns tenham pretendido a prioridade para a de Nossa Senhora da Penha, dos **Cariris Novos**, incorrendo no grave erro de admitir o início da construção dessa em 1704 quando verdadeiramente foi em 1745, segundo consta da lápide comemorativa, existente na Matriz do Crato. Antônio Bezerra, em **Algumas origens do Ceará**, asseverou com suficiência de provas ser infundada a tradição colocando entre 1672 e 1678 o início do povoamento daquela região meridional da Capitania, sopedânea da serra do Araripe, e, embora se possa discordar de algumas das interpretações por ele feitas dos documentos que consultou, é indiscutível ter sido retardatária a organização da Igreja ali, conquanto não se deva excluir a atividade ocasional de missionários e outros clérigos ali, até mesmo de simples oratórios privados, pois comumente os possuíam as famílias, em especial se contavam com sacerdotes.

Foi este, precisamente, o caso da família Lobato, de Penedo, no São Francisco, concessionária de várias datas nos **Cariris Novos**, a partir de 1714, e à qual pertencia o padre José Lobato do Espírito Santo, ele próprio um dos beneficiados com sesmarias naquela região, onde, no entanto, os sinais de sua presença não atestam mais do que uma residência temporária no riacho dos Porcos, principalmente no sítio **Caiçara**, comprado ao coronel João de Barros Braga.

O Bispo de Pernambuco Dom Frei Francisco de Lima, empossado em 25 de fevereiro de 1696, designou nesse mesmo ano o padre Miguel de Couto para Visitador da Diocese, tendo a visita abrangido a serra do Araripe, com cinqüenta léguas de chapada e rodeada de índios, segundo consta da **Descrição do Sertão do Piauí**, que o emissário episcopal elaborou ao final da viagem. Mas, não seriam aldeias as povoações a que aludiu uma Ordem Régia de 4 de abril de 1709, citada por Antônio Bezerra, e de acordo com a qual Dom João V deixou de confirmar a patente de João Fernandes Lima, passada pelo governador da Capitania Geral, de sargento-mor das ditas povoações, erectas **de próximo** naquela serra.

Provavelmente, a indiada dispersara-se ante a perseguição dos colonos e soldados, assim se explicando não ter sido estabelecida de imediato nenhuma aldeia, ou missão, no sul do Ceará, de que se encarregassem os jesuítas, ou quaisquer outros religiosos, admitindo-se, quanto aos **Icós**, o refúgio no sertão paraibano do rio do Peixe, onde muito depois estiveram aos cuidados do célebre padre Gabriel Malagrida, da Companhia de Jesus. Esse, de nacionalidade italiana, chegara ao Maranhão em 1721 e fora reitor da missão dos **Tabajaras** de 1724 a 1727, não se tendo informação precisa, no entanto, de que se tratasse dos índios da Ibiapaba, como parece, mesmo considerada a decisão real em contrário à desanexação da aldeia respectiva do Ceará para o Piauí. Visto que a suspensão da ordem de 13 de outubro de 1718 tivera caráter apenas temporário, talvez aquela missão tenha ficado por algum tempo subordinada à do Maranhão, cujo Superior mandaria o padre Malagrida para dirigi-la, enquanto o padre João Guedes iria mais uma vez à Corte de Lisboa, conseguindo a definitiva integração dos **Tabajaras** no grêmio dos catecúmenos cearenses.

Em 1708, os **Icós** haviam tornado a tumultuar o sul da Capitania, aliados aos **Cariris**, **Cariús** e **Caratiús**, saindo culpados na devassa procedida a respeito pelo juiz ordinário da Vila de São José de Ribamar, de acordo com a qual o ca-

pitão-mor Gabriel da Silva Lago deu, em 20 de outubro daquele ano, regimento ao capitão Bernardo Coelho de Andrade para guerrear as ditas nações, até destruí-las; e, em 1726, os remanescentes da primeira, no Ceará foram mandados retirar para o Piauí, juntamente com os **Genipapos** e **Quixerariús**, por seu envolvimento nas lutas entre as famílias Montes e Feitosa, de conformidade com o edital de 8 de março do capitão-mor Manuel Francês, que cinco semanas depois instalou a nova Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Uma particularidade digna de nota foi o aldeamento dos **Quixelôs**, outra nação do centro-sul da Capitania, perto da barra do rio Truçu, com agregação tanto dos **Cariús** e **Quixerariús** sobreviventes das campanhas já mencionadas, como dos **Jucás**, de uma aguerrida tribo do sertão que os colonizadores denominavam de **Inhamum**, certamente repetindo um topônimo existente no São Francisco, de duvidosa proveniência túpica, embora alguns estudiosos atribuam àqueles índios, também ligados às sangrentas querelas de Montes e Feitosas, no curso das quais apareceram pela primeira vez em cena, para logo ficarem integrados na aldeia que deles tomou o nome e, por algum tempo, a única de vasta região cearense.

É verdade que João Brígido, em **Ceará — Homens e Fatos**, referindo-se aos **Jucás**, escreveu terem feito grande matança nos **Quixelôs**, no arraial de São Mateus, em 1700, porém isso ocorreu muito depois, nas mencionadas querelas dos colonos, quando aquela primeira nação indígena lutou ao lado dos Feitosas e a segunda formou com os Montes. Igualmente, nenhum documento prova a versão tradicional sobre a catequese no **Inhamum** cearense a cargo de carmelitas, desde o último decênio do século XVII, pois da Aldeia de Nossa Senhora da Paz do **Jucá** do **Inhamu**, depois Vila de Arneirós, somente se encontram informações fidedignas posteriores a 1725, tudo indicando, aliás, que os índios nela assistidos foram os mesmos logo depois agregados por alguns anos à Missão de Sant'Ana da **Telha**, da qual parte desertou em 1743 e o restante acabou transferido para a Aldeia do **Brejo**, antiga Missão do **Miranda**, e, por fim, para o local de origem.

O padre Francisco de Assis Couto, em **Paróquia de Iguatu (sua formação eclesiástica)**, admitiu que o aldeamento dos Quixelôs, iniciado pelo vigário João de Matos Serra em 1707, ficou a cargo dos carmelitas, fundamentando-se em alguns fatos, sobretudo na concessão de sesmarias, naquela parte do Ceará, ao Superior e mais religiosos do Convento de Nossa Senhora do Carmo da Reforma de Goiana Grande, a primeira delas já em 1705, na ribeira dos Icós. Em nenhum dos requerimentos, no entanto, os concessionários alegaram que regessem missões, a cujas necessidades se destinasse o produto da pecuária, limitando-se a pretenderem acomodar os gados vacuns e cavalares que de esmola se davam a Nossa Senhora e, situados em terras alheias, sofriam muitas perdas.

Como não eram os índios os que dispunham de bois e cavalos para doar, retribuindo os serviços prestados por aqueles religiosos, conclui-se que outros exerciam o ministério nas aldeias, ou os carmelitas nelas pouco demoraram, logo transferindo os trabalhos da catequese para os padres seculares, hipótese esta muito menos aceitável.

Ao ser erecto o Real Hospício do Aquirás, da Companhia de Jesus, a ribeira dos **Icós** ainda integrava, civil e eclesiasticamente, o termo e a paróquia sediada naquela Vila, embora já funcionasse um curato na Capela de Nossa Senhora da Expectação, desde 1717, e, também, um julgado, instituído, segundo João Brígido, em 1725, no Arraial Novo. Logo foi criada, no entanto, freguesia própria, acreditando o padre Francisco de Assis Couto que antes daquele último ano, com base em documentos cuja interpretação, no entanto, pode ser contestada, inclusive a do termo de casamento de 30 de agosto de 1728, no qual o celebrante padre Antônio Barbosa Gerez, se qualificou como Cura e Vigário da Vara da Freguesia da Matriz de Nossa Senhora da Expectação do Icó. De qualquer modo, não se sabe de nenhum outro registro, anterior a esse, do qual se depreenda com bastante convicção

a criação da paróquia, indubitavelmente precedendo à da Vila, esta determinada em 21 de abril de 1729, por uma Ordem Régia que não produziu efeito, e, pela segunda vez, em 17 de outubro de 1735, afinal concretizada em 4 de maio de 1738, quando a erigiu o Ouvidor da Comarca do Ceará Grande em terras do patrimônio da Matriz.

É admissível que "missionários volantes" do Real Hospício do Aquirás tenham percorrido o sul da Capitania, em trabalho catequético, antes de criada a Freguesia do Icó, porém não mais o fizeram depois disso, e a prova encontra-se na falta de referências a padres da Companhia de Jesus nos livros paroquiais, consultados pelo padre Francisco de Assis Couto e outros pesquisadores da documentação histórica do Ceará. Quando os jesuítas, de acordo com o plano inicial para aquele estabelecimento, pretenderam estender as suas atividades à dita freguesia do Salgado, os vereadores, a nobreza, o próprio clero, os homens bons, o povo e "filhos da folha", todos enfim, reunidos na Câmara da Vila em 7 de abril de 1747, manifestaram-se contrariamente, recusando-se ao pagamento de uma cabeça de gado por cem que possuíssem, e de duas por quinhentas, sob a alegação do estado de pobreza do lugar, onde os fazendeiros estavam sempre a principiar a vida por causa das secas freqüentes, da pouca fertilidade do solo e da baixa considerável sofrida pelos gêneros, gados e cavalos.

Não seria outra a deliberação da Câmara da Vila da Fortaleza, em conseqüência da qual as ribeiras do **Acaracu** e do **Coreaú**, excluída a serra da Ibiapaba, também ficariam privadas da ação missionária dos jesuítas, restritas, desde então, às aldeias próximas das Vilas do Aquirás e da Fortaleza. Nem mesmo houve padre da Companhia de Jesus na da Palma, sita na ribeira do **Quixeramobim**, onde tinham sido reunidos **Canindés** e **Genipapos**, depois de muitos recontros fatais, notadamente o de 1721, quando, batidos no lugar **Boqueirão**, procuraram refúgio na Aldeia de São João, e, mesmo acolhidos na igreja pelo padre Antônio Caldas Lobato, não lhes valeu o direito de asilo, ficando escravos os que escaparam à morte.

A situação das aldeias do Ceará em meados do século XVIII encontra-se na **Descrição de Pernambuco com parte da sua história e legislação até o Governo de D. Marcos de Noronha em 1746 e mais alguns documentos até 1758**, impressa na **Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano**, tomo XI — 1904, e era a seguinte:

— Aldeia da Serra de **Hyopêba** (Ibiapaba) — Distrito da ribeira do **Acaracu** — Invocação de Nossa Senhora da Conceição — Missionário da Companhia de Jesus — Quatro nações, sendo a primeira e principal de **caboucollos** (índios mansos) da língua geral chamados **Tabuparas** (Tabajaras) e as outras de tapuios **Acarassus** (Acoanças), **Irassu** (Arariús) e **Anasis** (Anacés).

— Aldeia dos **Tramambés** — Distrito da ribeira do Acaracu, à beira do mar — Invocação de Nossa Senhora da Conceição — Missionário do Hábito de São Pedro — Uma nação de tapuios **Tramambús.**

— Aldeia da **Caucaya** — Distrito da Vila da Fortaleza, na ribeira do Ceará — Invocação de Nossa Senhora dos Prazeres — Missionário da Companhia de Jesus — Uma nação de **caboucollos** da língua geral.

— Aldeia da **Porangaba** — Distrito da Vila da Fortaleza, na ribeira do Ceará — Invocação do Senhor Bom Jesus — Missionário da Companhia de Jesus — Uma nação de **caboucollos** da língua geral e outra de tapuios **Anacêz** (Anacés).

— Aldeia de **Paupine** (Paupina) — distrito da Vila da Fortaleza, na ribeira do Ceará — Invocação de Nossa Senhora da Conceição — Missionário da Companhia de Jesus — Uma nação de **caboucollos** da língua geral.

—Aldeia de **Payacu** — Distrito da Vila de Aquirás — Invocação de Nossa Senhora da Conceição — Missionário da Companhia de Jesus — Uma nação de tapuios **Payacus.**

— Aldeia da **Palma** — Distrito da Vila de Aquirás, na ribeira do **Quixeré mutim** (Quixeramobim) — Invocação de Nossa Senhora da Palma — Missionário do Hábito de São Pedro — Duas nações de tapuios **Canindés** e **Genipapos.**

— Aldeia da **Telha** — Distrito da Vila do Icó, na ribeira do **Quixelou** (Quixelô) — Invocação de Sant'Ana — Missionário do Hábito de São Pedro — Cinco nações de tapuios **Quichelés** (Quixelós), **Quichexêu** (Quixeréus), **Iuca** (Jucás), **Condadú** (Condadus) e **Caricu** (Cariús).

— Aldeia de **Miranda** — Distrito da Vila do Icó, nos Cariris Novos — Invocação de Nossa Senhora da Penha de França — Missionário Capuchinho — Cinco nações de tapuios **Quicheréu** (Quixeréus), **Careú** (Cariús), **Carveanê** (Cariuanês), **Calabaça** e **Icozinho**.

Salvo esta última, as aldeias do Ceará estavam entregues, pois, aos padres seculares, do Hábito de São Pedro, e aos religiosos da Companhia de Jesus, os primeiros atuando em uma área muito mais extensa, da qual apenas as regiões serranas da periferia e as ribeiras do Ceará e do Pacoti não faziam parte. No entanto, os jesuítas possivelmente davam assistência a um número maior de índios, considerando-se que a Missão da Ibiapaba, com cerca de cinco mil habitantes, se agigantava entre todas, não sendo tão numerosas, segundo se supõe, as dos sertões, talvez em conseqüência das perdas sofridas nas suas lutas contra os colonos e, também, nas rivalidades entre tribos.

Das aldeias exclusivamente de Tapuias, somente a dos **Payacus** tinha missionário da Companhia de Jesus, o que seria devido a estarem aldeados a pouca distância da Vila do Aquirás, de onde o Real Hospício poderia prover com certa facilidade e presteza o necessário, sobretudo em caso de urgência. Em compensação, os padres tinham ao seu dispor auxiliares para os trabalhos do criatório nos currais que administravam, visto como a antiga Aldeia de **Parnamirim** fora anexada à da **Paupina**, do distrito da Vila da Fortaleza, e, com isso, privados do concurso dos **Potiguares**, haviam ficado na dependência daqueles tapuias.

As dificuldades financeiras do estabelecimento, atendidas parcamente pelo erário e agravadas pela recusa dos colonos de contribuir para a manutenção dos religiosos e ineficiência dos índios, bem assim pelo número reduzido de missionários, limitaram certamente as atividades da Companhia de Jesus na Capitania do Ceará Grande, conformando-se ela com ceder o campo aos clérigos seculares, que também recebiam modestas côngruas, mas logravam subsistir individualmente, por possuirem bens próprios ou pertencerem a famílias remediadas, em condições de lhes darem o sustento, enquanto as congregações religiosas tinham despesas muito maiores a fazer, em desproporção com os recursos disponíveis.

III — AS PRINCIPAIS PARÓQUIAS

Assim como a catequese dos índios se vinculara estreitamente à conquista do solo, uma concorrendo para a outra não obstante conflitarem em alguns pontos, a organização religiosa e a político-civil da Capitania do Ceará conservariam um certo relacionamento, nem sempre harmônico, devido, em grande parte, à própria dependência em que a Igreja se encontrava do Rei no sistema do Padroado.

Na carta de 20 de agosto de 1696 em que o capitão Pedro Lelou expôs a Dom Pedro II a falta de ministros e oficiais de justiça para decidir as dúvidas entre os moradores, então em número de mais de duzentos, e para sentenciar-lhes as causas, igualmente comunicou que não havia na Capitania Matriz, nem Curato, nem mais Igrejas fora das aldeias que a Capela da Fortaleza, na qual o Capelão fazia o ofício de Vigário, atribuindo a essa circunstância a pouca obediência na infantaria, pelo empenho do dito clérigo em reger aquelas povoações de índios e, ao mesmo tempo, meter-se em toda a governança.

A carta, provavelmente retida em Pernambuco, somente um ano depois recebeu um primeiro parecer do Conselho Ultramarino, e, já em 13 de fevereiro de 1699, certamente em consonância com a Órdem Régia dessa data mandando criar Vila no Ceará, foi objeto da deliberação seguinte:

> "Como esta Igreja que se há de erigir e fundar de novo para Paroquia dos moradores do Ceará tenha dependencia da que ao presente se acha feita dentro da fortaleza pela separação que dela se intenta fazer, e pelas congruas que se hão de dar tanto ao Páraco como ao Capelão da dita fortaleza, mandará o Conselho informar ao Governador de Pernambuco sobre esta matéria como também se os ditos moradores podem concorrer para a fábrica da dita Igreja apontando os meios com que uma e outra podem subsistir com a decência necessária e com menos despesa da minha fazenda."

O Rei ordenara, no entanto, que o Bispo de Pernambuco fosse ouvido sobre o assunto, e Dom Frei Francisco de Lima, em resposta, escrevera em 26 de junho de 1696 uma informação pormenorizada, verdadeira resenha de quanto até então ocorrera de interesse para a história religiosa do Ceará e, portanto, de transcrição obrigatória, feita a seguir:

"Senhor.

"Manda-me V. Mag. de que informe do estado da Capitania do Ceará em órdem do regime espiritual dos moradores, e Soldados, e o faço com aquelas notícias que procurei chegado que fui a este Bispado, e com as que nele alcancei por todo o tempo que nele assisto.

"A fundação primeira desta fortaleza se mandou fazer pelo Estado do Maranhão, donde era provida, e socorrida, assim no espiritual, como no temporal: a sua distância, e o pouco, ou nenhum interesse, que se tirava da sua existência era causa de que todos fossem para ela constrangidos, não só os Soldados, que de ordinário eram os criminosos, e os degredados, mas até o Capelão que lhes havia administrar os Sacramentos, o qual era nomeado pelo Vigário geral daquele Estado, e se lhe davam da fazenda Real duas praças para sua sustentação: nesta forma se continuou até que o holandês invadindo as Capitanias de Pernambuco juntamente se apoderou desta do Ceará conservando-se nela até a restauração daquelas: e deste tempo ficou sendo da jurisdição de Pernambuco, que a guarnece de presídio com Capelão nomeado pelo Vigário geral, antes que houvesse Bispo, dando-se-lhe para seu sustento as ditas duas praças: situaram-se algumas Aldeias pelos Religiosos da Companhia, que ainda hoje se conservam, posto que não com aquele aumento, que poderiam ter se os Padres as não largaram obrigados do mau tratamento dos Capitães Mores e dos Soldados, que experimentavam não só nas suas pessoas, mas também, nas dos índios e índias, usando destas para as suas torpezas, e daqueles para as suas granjearias, sem lhes satisfazerem o seu trabalho: ficaram estas Aldeias a cargo do mesmo Capelão até que foi

da Congregação de S. Felipe Néri, o Padre João Alz' grande servo de Deus, que por muito tempo continuou com o trabalho de doutrinar os índios das ditas Aldeias, e ainda ao presente continúa, tendo a seu cargo, correndo as outras por conta de dois clérigos, que mandei para elas, logo que tive a notícia do desamparo, em que estavam. Cresceram os moradores e aumentou-se a povoação de sorte que se instituiu Paróquia dando-se-lhe por Matriz a mesma Capela da fortaleza, em que se conserva até o presente: ficando o mesmo Capelão sendo Vice-Vigário nomeado pelo Bispo, e em falta deste pelo Cabido, dando-se-lhe da fazenda Real cinqüenta mil réis, além das duas praças, que como Capelão vencia, e vinte e três mil novecentos e vinte réis para provimento da Sacristia.

"Feita Paróquia dita Capela, se instituiram entre os moradores e Soldados três Irmandades: a da Senhora como Padroeira, a de S. Antônio, e a das Almas; nestes termos foi servida esta Igreja de Vice-Vigários, sem que os Bispos, nem o Cabido em Sede vacante procurassem a confirmação de V. Magestade para se colarem, nem eles a requereram, por estarem livres, para que sem detença de esperarem pela aceitação da renúncia poderem deixar a Igreja quando lhes parecesse, pelos descômodos e trabalhos, que padeciam por causa dos Soldados, e assim aturavam tão pouco, que com um ou dois anos ao mais de assistência a largavam; até que entrou por Vice-Vigário o Padre Amaro Fernandes de Abreu, que V. Magestade confirmou em Vigário e se colou na dita Igreja; e que não obstante a deixou como os mais até ali; e se ausentou para o Reino, sem fazer renúncia, nem pedir licença.

"Foi-se continuando o serviço da dita Igreja em Vigários encomendados, entre os quais se encontra o Padre Manuel Ribeiro Marinho, que há dez anos a largou, sem até o presente se saber parte dele: sucederam-lhe quatro Vigários encomendados até o ano, em que cheguei a este Bispado, e vendo os termos em que estava esta Igreja dei parte a V. Magestade pela Mesa da Consciência,

e Órdens, e pela mesma foi V. Magestade Servido mandar por Decreto de dez de Dezembro de 1696 se me passasse Órdem para que pudesse prover a dita Igreja sem concurso no Padre João Leite de Aguiar, ou em outro qualquer Sacerdote que melhor me parecesse a poderia servir, e por quanto do dito Padre João Leite (não obstante o muito préstimo, e bom zelo, que tinha mostrado no tempo que assistiu como Missionário naquelas partes fazendo o serviço de Deus, e de V. Magestade) se me haviam feito algumas queixas, e da verdade delas não estava inteirado: me pareceu nomear somente ao dito Padre por Vigário encomendado, esperando que o seu procedimento o fizesse merecedor de ser Vigário colado: foi para aquela Capitania, e com a sua chegada, não há dúvida, que naqueles princípios se pôs aquela Igreja em boa forma, e vivia com os moradores e Soldados em boa paz: querendo porém evitar os escândalos, e excessos com que uns e outros viviam, ou fosse por se não haver com a prudência necessária, ou por exceder os termos da correção, de sorte se odiou com todos principalmente com os Soldados, que me fizeram esta queixa de que os tratava com violência, e de que seu procedimento era escandaloso: que havia deixado a Matriz, ausentando-se duas léguas dela para um sítio, aonde tinha um curral: e juntamente tive carta do mesmo Vigário em que depois de me relatar vários insultos dos Soldados a que não podia por remédio, favorecendo-os o Capitão-Mor por fazer com eles o seu negócio me pedia o aliviasse daquele trabalho, porque o tinha por insuportável, o que não fizera nem por ele m'o pedir, nem pelas queixas que dele se me faziam, se o Padre João Álvares, a quem pela sua virtude devo dar todo o crédito, me não escrevera ser impossível fazer o dito Padre fruto algum naquela Capitania, não porque dele houvesse mau procedimento, mas pelo muito com que se havia odiado, não só com os Soldados, mas com muita parte dos moradores: com esta notícia, que é só, a que até o presente devo dar crédito nesta matéria, tratei de procurar sujeito capaz se servir naquela Igreja, e

deparou-me Deus o Padre João de Matos Serra, natural do Reino assistente em casa de um seu tio em um lugar, a que chamam Inhama distante desta Cidade duas léguas, Sacerdote de letras, muito bom pregador, e do melhor procedimento, o que tem mostrado em cinco anos destas partes: pedi-lhe com encarecimento quisesse por serviço de Deus acudir aquela Igreja: escusou-se pela primeira tenção, mandei-lhe falar por várias pessoas, e finalmente se resolveu em ir: dei-lhe a jurisdição de Vigário encomendado, fazendo-o juntamente Vigário da Vara com órdem para devassar dos procedimentos do Padre João Leite de Aguiar e também instrução da forma em que me havia de avisar do estado em que se achava aquela Igreja, pois a sua muita distância, e o prejuízo que se seguiria às demais partes do Bispado, me impediam o ir pessoalmente visitá-la: partiu em março do presente ano, e até o presente não tenho novas, nem de que seja chegado; chegou porém o Padre João Leite, que sem esperar a minha resolução deixou a Igreja: detenho-o nesta Cidade até me chegar a devassa que mandei tirar para proceder conforme o que dela constar.

"Do referido se deixa ver quão necessário é se faça na Povoação Igreja, que sirva de Matriz, separada da Capela da Fortaleza, e que nesta assista só o Capelão que diga Missa, e administre os Sacramentos aos Soldados dando-se-lhe as duas praças, que se davam ao Vigário como Capelão acrescentando-se-lhe mais alguma cousa, porque sem isso duvido, possa haver, quem se queira sujeitar a viver na dita Capela: desta sorte se ficam evitando os encontros, que de ordinário sucedem entre os Soldados, e o Vigário: mandando-se a este, que das queixas, que tiver em órdem ao procedimento dos Soldados dê parte ao Capitão Mor, e se obrigue este a que os castigue, como pedir a Justiça com cominação de que se lhe dará em culpa fazendo o contrário: e ao Vigário se lhe podem dar os cinqüenta mil réis de ordinária, e para fornecimento da dita Matriz os vinte e três mil e nove centos e vinte réis, e assim livre o Vigário de acudir à fortaleza fica capaz de administrar os sacra-

mentos à Povoação que é grande, e aos moradores que ficam em distância de mais de uma, e duas léguas, e todos sem impedimento para deixarem de ir à Paróquia o que até aqui não fazem por não passarem pelo corpo da guarda, e serem tratadas principalmente as mulheres licenciosamente dos Soldados.

"É só o que de presente posso informar e V. Mag. de mandará o que for servido. Olinda 26 de Junho de 1698."

Por esta informação de quem tinha autoridade para prestá-la, sabe-se com certeza da instituição de uma primeira paróquia no Ceará, sediada na Capela do Forte de Nossa Senhora da Assunção, em data que Dom Frei Francisco de Lima não precisou, mas se deduz corresponder ao tempo do primeiro Bispo de Pernambuco Dom Estêvão Brioso de Figueiredo. Criada a Diocese em fins de 1676, fora provida com esse abalizado canonista evorense, que a ela chegou somente em 11 de abril de 1678, tendo sido posterior a essa data, por conseguinte, aquela providência, concretizada, no entanto, já em 26 de outubro de 1681, quando o capitão Sebastião de Sá concedeu uma légua de terra para o patrimônio da Confraria de Nossa Senhora da Assunção, padroeira da nova paróquia.

O Bispo trouxera autorização real para nomear vigário e coadjutor do Ceará, cuja despesa seria paga com o dízimo das lavouras, pescarias e alguns gados, arrecadado na Capitania, segundo se depreende de uma carta de 11 de julho de 1681 do Provedor da Fazenda Real em Pernambuco João do Rego Barros ao Rei, informando os montantes da arrecadação, a saber: vinte mil reis no primeiro ano, quase o mesmo no segundo e, no terceiro, acreditava ter sido mais, embora ainda sem notícia a respeito, correspondendo os três períodos, evidentemente, ao tempo decorrido de 1.º de julho de 1678 a 30 de junho daquele ano (1681), conforme era praticado na época em tomadas de contas do Erário.

Havendo relação entre a cobrança dos dízimos e o provimento da igreja do Ceará, é razoável admitir-se que este ocorrera não muito depois de iniciado aquele período, por

ter sido quase a mesma a arrecadação nos dois primeiros anos, e o Bispo apressara-se em fazê-lo, informado de estar a Capitania mais setentrional da sua Diocese privada de socorros espirituais desde algum tempo.

O provimento dependia, porém, de confirmação real, limitando-se a autoridade do Diocesano à nomeação de vice-vigários, com jurisdição em territórios pertencentes a antigas freguesias, em que continuariam integrados até o Rei expedir a sua própria Provisão, atendendo a requerimento dos interessados, ou do eclesiástico. Transcorreram cerca de cinco anos, porém, sem que nenhum dos vice-vigários nomeados pelo Bispo, e cujos nomes nem sequer os documentos e os cronistas informam, pedisse para ser confirmado, tendo cabido a iniciativa ao padre dr. Amaro Fernandes de Abreu, provido pela Mesa da Consciência e Órdens antes de 10 de fevereiro de 1683, data do alvará pelo qual o Príncipe Regente Dom Pedro, de Portugal, lhe concedeu o mantimento previsto em lei.

No atestado que deu, em 18 de agosto de 1684, a favor de Domingos Ferreira Pessoa, aquele clérigo declarou conhecer a esse soldado e com ele ter praticado e conversado na guarnição do forte do Ceará desde o ano de **setenta e nove**, no qual, por conseguinte, fora nomeado vice-vigário, talvez o segundo, ou o terceiro, provido pelo Bispo de Pernambuco, a julgar-se pelo fato de serem anuais as investiduras da espécie. No documento mencionado, ele intitulou-se Vigário da Igreja de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Ceará por S. Mag.de, indicando com estas palavras estar criada a freguesia, que, no entanto, abandonou, viajando para Portugal antes de 1688.

No mesmo procedimento incorreu, nesse ano, o padre Manuel Ribeiro Marinho, a quem certamente se refere a Carta Régia de 8 de janeiro de 1691, sobre o governador de Pernambuco informar que clérigo, tendo sido cura no Ceará, se passara para a ilha da Madeira e, por fim, para a Holanda, onde se declarara judeu na sinagoga. Referindo-se àquele padre, que nomeara vigário encomendado da igreja matriz de Nossa Senhora da Assunção, Dom Frei Francisco de Lima

registrou que ele a largara sem se saber mais notícias a seu respeito, passados já dez anos, talvez por não ter conhecimento do pedido de informação feito ao tempo do seu antecessor Dom Matias de Figueiredo e Melo.

Em vinte anos, o padre Amaro Fernandes de Abreu foi o único vigário efetivo, ou colado, na freguesia do Ceará, pois, não tendo renunciado, na sua ausência o Bispo somente podia nomear interinos, ou encomendados, e assim ocorreu com quatro, cujos nomes também se desconhece, e, por último, com o padre João Leite de Aguiar. A paróquia, no entanto, existia de direito, como prova a carta-patente de João de Paiva Aguiar para capitão da Companhia de infantaria da ordenança do distrito da freguesia da Capitania do Ceará, expedida pelo Rei em 6 de novembro de 1698.

Atendendo aos termos da Carta Régia de 11 de setembro de 1697 o governador de Pernambuco Caetano de Melo de Castro prestou informação sobre a forma de governo que até então havia no Ceará e ponderou ser conveniente e acertado proceder-se à eleição de oficiais da Câmara e juizes ordinários, para assim se atalharem as insolências que costumavam cometer os capitães-mores, e se administrar melhor a justiça, dando-se também o nome de vila ou cidade àquela povoação, por o não ser ainda. Em conseqüência o Rei Dom Pedro II expediu a Órdem de 13 de fevereiro de 1799, ao terem conhecimento da qual moradores reuniram-se no lugar **Iguape** a fim de lhe dar cumprimento, em 25 de janeiro do ano seguinte, e, neste mesmo dia, os eleitos escreveram ao novo governador de Pernambuco Dom Fernando Martins Mascarenhas e Alencastro, solicitando-lhe a expedição das cartas de usança, com que poderiam iniciar o exercício de seus mandatos.

Segundo eles, ainda se não havia decidido o lugar onde seria fundada a vila, pela variedade de opiniões existentes, porém tinham feito a eleição no **Iguape** por lhes parecer mais conveniente, sem mencionar as razões, conquanto o capitão Fernão Carrilho, em carta de 9 de maio de 1696 ao Rei, já propusesse a construção ali de uma plataforma, ou obra-forte, com alguma artilharia de alcance para segurança da terra e dos barcos em trânsito. Muito antes, Diogo de Campos Moreno, descrevendo a **Jornada do Maranhão**, de 1614, referira-se à **grande baía** daquele nome, distante dez léguas do forte de São Sebastião e onde os expedicionários tinham desembarcado e rumado para as aldeias do Ceará, evidentemente por convir a enseada ao abrigo da frota.

A atitude dos moradores que procederam à eleição no Iguape relacionava-se talvez com o propósito de fundar uma nova paróquia, desmembrada da que era, na verdade, a capelania da fortaleza, conforme alusão contida no despacho

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

de 13 de fevereiro de 1699 à carta de 23 de agosto de 1697 do capitão Pedro Lelou ao Rei, deduzindo-se deste relacionamento a causa primeira de tudo em reações provocadas por medidas do padre João Leite de Aguiar, vigário encomendado por provisão do Bispo Dom Frei Francisco de Lima. Explica-se assim porque a vila foi erigida no Iguape e sob a invocação de São José de Ribamar, preterindo-se a de Nossa Senhora da Assunção precisamente por ser a do forte, e já existir a respectiva Irmandade, ou Confraria, integrada por soldados e moradores das proximidades.

Ao remeter as cartas de usança, passadas pelo ouvidor Manuel da Costa Ribeiro, o governador de Pernambuco endereçou-as aos Senhores oficiais da Câmara da Vila de São José de Riba-mar, implicitamente concordando com a invocação em apreço, enquanto, sobre o local, comunicou ter decidido fosse o mesmo "... em que atualmente assiste essa pequena povoação..." Entendeu o capitão-mor Francisco Gil Ribeiro ser a referência ao ajuntamento da foz do Pajeú, tomando de imediato providências para a instalação da vila junto ao forte, que considerava não apenas sede da guarnição militar como do próprio governo de toda a Capitania, embora havendo nela apenas uma Câmara a esta coubesse administrar.

Descontentava ao comandante a diminuição do seu arbítrio e temia certamente que os juízes ordinários e vereadores lhe fizessem restrições, somadas às do vigário, mas este, por sua vez, não se conformaria em ser apenas capelão, como no momento era na verdade, e, também, iria opor obstáculos ao estabelecimento da vila em local diferente do forte, como recurso para evitar a criação da nova paróquia. Apercebidos dessas circunstâncias, os oficiais da Câmara em 15 de maio de 1700 redigiram uma representação a Dom Pedro II, com este conteúdo:

> "Até o presente serviu de paróquia aos moradores desta capitania o oratório dos soldados. E agora com a nova vila se há de fazer igreja está sem congrua se V.R.M. lhe puser os moradores desta capitania são pobres e vivem muito alcançados. Por órdem do governador de

> Pernambuco D. Fernando Mascarenhas se situou a vila de S. José de Ribamar n'esta fortaleza debaixo das armas, sendo contra a opinião de parte deste povo e dos presentes oficiais da câmara por ser inconveniente por muitas razões, principalmente por ser o porto pouco capaz, havendo outro mais suficiente e que chama-se guape e junto dele muitas terras para lavrar e muitas águas de abundância e pescarias, e o porto fácil para entrar e sair embarcações que por tal o têm buscado alguns piratas, por cujo respeito deve ser coberto com uma plata-forma com dez soldados, e quando V.R.M. seja servido se mude a vila para o dito porto será de muita conveniência e aumento desta capitania, e até a órdem de V.R.M.a não situamos com o fundamento necessário. Estas são as causas que nos parece necessárias ao bem da nossa república e o serviço de V.R.M. e o que V.R.M. mandar será o mais acertado, e mui prontissimamente obedeceremos. Guarde Deus a V.R.M. Feita em câmara da Vila de S. José de Riba-mar 15 de Maio de 1700. E não continha mais a dita carta que trasladei bem, e fielmente, que está assinada ao pé dela. Manuel da Costa Barros, Cristóvão Soares, João da Costa Aguiar, Antônio da Costa Peixoto, Antônio Dias Freire, João de Paiva Aguiar. Eu escrivão que o fiz e escrevi: **Jorge Pereira.**"

Por esta representação torna-se evidente que, ao instalar a vila junto à fortaleza, cujo orago era Nossa Senhora da Assunção, o capitão Francisco Gil Ribeiro procurara assegurar que o oratório dos soldados continuasse servindo de igreja paroquial, centralizando a vida religiosa da Capitania; mas, ao mesmo tempo, conformara-se em ter esta uma segunda invocação, porque a escolhida pelos oficiais da Câmara fora aceita pelo Governador de Pernambuco e, igualmente, pelo Ouvidor e Auditor Geral do Crime e do Cível de toda a Capitania Geral, desembargador Manuel da Costa Ribeiro, nos termos das cartas de usança passadas em 16 de março de 1700. Então Dom Fernando Mascarenhas já teria respondido negativamente ao que, na forma do despacho de 13 de fevereiro de 1699, o Rei lhe mandara informar, três dias depois, sobre se os moradores do Ceará podiam concorrer

para a fábrica da nova igreja, e apontar os meios com que esta e a capela subsistissem com a decência necessária e menor despesa do erário.

A representação da Câmara da Vila São José de Ribamar ao Rei Dom Pedro II de Portugal, datada de 15 de maio de 1700, deve ter sido acompanhada de algum documento com alusão à existência de uma outra localidade, já então denominada **Aquirás**, porque foi a essa, e não à do **Iguape**, que o Soberano se referiu ao escrever ao governador de Pernambuco sobre o assunto. Em **Datas e Fatos para a História do Ceará**, o Barão de Studart anotou, ao fazer o resumo cronológico dos acontecimentos daquele ano:

> "2 de Outubro — Carta Régia ordenando ao governador de Pernambuco que dê os motivos de sua escolha do local para a vila do Ceará e indagando se não será melhor o sítio de Aquirás segundo propõem os oficiais da câmara da vila de S. José de Riba-mar."

É admissível que a dita representação tenha sido substituída ou secundada por outra, ao convencerem-se os signatários de alguma inconveniência apontada na primitiva localização no Iguape, a qual consistiria na distância de dez léguas do forte, aonde necessitariam ir com freqüência, enquanto a do Aquirás se reduzia quase à metade.

Os juízes ordinários, vereadores e procurador da Câmara haviam prestado juramento e tomado posse em 16 de julho, nada se podendo afirmar com certeza acerca do local onde se verificara o ato, à vista do lacônico termo assinado pelo capitão-mor, a seguir transcrito:

> "Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 1700 dei posse e juramento aos oficiais da câmara n'esta vila de S. José de Riba-mar, conforme o estilo e por fé de verdade mandou fazer este termo em que se assinou dito Capitão-mor — E eu Jorge Pereira, escrivão da câmara que o fiz e escrevi — **Francisco Gil Ribeiro.**"

No ano seguinte, em que já eram outros os oficiais da Câmara, decidiram eles mudar a vila de S. José de Riba-mar para a barra do rio Ceará, prevalecendo-se de uma faculdade assegurada pelo próprio Capitão-mor, conforme consta do

termo a respeito, publicado, como os anteriores, pelo Barão de Studart, nas Datas e Fatos, e em que o escrivão Jorge Pereira registrou, a título de justificação:

> "... em junta que fizeram os juízes e vereadores e mais oficiais deste senado desta vila de S. José de Riba-mar, acordaram que em virtude do capítulo da carta que se acha registrado no livro dos registros deste senado a folhas 4 verso por seus antecessores, o qual capítulo foi escrito em uma carta que o governador de Pernambuco D. Fernando de Mascarenhas de Alencastro escreveu ao capitão-mor desta vila Francisco Gil Ribeiro por ele se conhece a faculdade que n'ele dá para se mudar esta dita vila para a parte mais conveniente consultada pelo dito capitão-mor e o Reverendo vigário desta capitania João de Matos Serra e por eles foi dito consultavam a barra do Ceará para a dita mudança e nesta mesma vereação o houveram por bem os ditos oficiais da Câmara..."

A mudança da vila, deliberada em 20 de abril de 1701, contou, por conseguinte, com o voto do vigário, que era também capelão, e talvez se fizesse principalmente por sua influência, considerando-se pertencerem as terras da nova localização à sesmaria concedida pelo capitão Sebastião de Sá à Confraria de Nossa Senhora da Assunção em 26 de outubro de 1681, de uma légua de terra principiando da barra do rio Ceará em direção à fortaleza. Em conseqüência, cada casa que se construisse pagaria o foro àquela entidade, a isto provavelmente reagindo as pessoas convocadas a se transferirem para o local, onde usariam dos seus ofícios, não podendo trabalhar fora da vila e estando obrigadas a tirar licença do Senado, isto é, da Câmara, segundo estabelecido em vereação de 20 de julho de 1701.

Apelariam debalde os interessados ao governador da Capitania Geral, pois os juízes ordinários, vereadores e procurador reuniram-se em 1.º de abril do ano seguinte, por convocação do capitão-mor Francisco Gil Ribeiro, que lhes deu conhecimento de "... um capítulo de uma carta que teve do general de Pernambuco D. Fernando Mascarenhas de Alen-

castro..." para ser conservada a situação da vila na barra do rio Ceará, bem como:

> "por se achar ser o sítio dela pertencente à irmandade de N. S. da Assunção, padroeira da fortaleza desta vila, a cujo respeito se aforou o dito sítio a meia pataca por cada casa que se fizer nesta vila, com as mais condições que se acharão no termo que fez este senado junto com o juiz, escrivão, procurador e alguns mordomos da dita irmandade e o Reverendo vigário, o qual termo está no livro deste senado, e de que assim o houveram obrado mandaram fazer este termo que assinaram em câmara..."

Desperta a atenção o fato de que, no termo de onde se extraiu a parte reproduzida do teor completo publicado pelo Barão de Studart nas **Datas e Fatos**, não se encontra designada a vila, ao contrário do comum nas atas e demais papeis da Câmara, levando esse procedimento inusitado do escrivão, ou dos próprios vereadores, à conjectura de uma tentativa de substituir o anterior orago São José por Nossa Senhora da Assunção. Na verdade, localizada a séde político-administrativa do Ceará na mencionada sesmaria, as coisas estavam dispostas de tal maneira que não havia condições para uma irmandade do Padroeiro, a ser necessariamente estabelecida, arrecadar recursos proporcionais às despesas com a construção e manutenção da igreja matriz.

O descontentamento de alguns terá ido ao ponto de provocar agitações e incidentes graves, como o assassínio de Lourenço de Lucena, em 12 de dezembro de 1702, sobre o qual abriu devassa o juiz ordinário capitão Domingos Pereira da Silva, mencionada pelo Barão de Studart sem outros esclarecimentos. Tudo indica que no episódio esteve envolvido o próprio capitão-mor, pois foi feita vistoria em suas **casas de morada** no dia imediato ao crime e apurada a culpa do capitão Antônio Dias de Carvalho, que provavelmente apenas cumprira órdens do superior, preferindo silenciar a respeito e assumir toda responsabilidade.

É possível que o assassínio em apreço haja decorrido da questão referente à séde da Capitania, por se terem exacerbado os ânimos ao estar iminente a despedida de Francisco Gil Ribeiro, a quem sucedeu Jorge de Barros Leite no dia 29 daquele mês de dezembro, sem conseguir acalmar os ânimos, pois a situação se agravou com um motim da guarnição, somente abafado depois que o governador de Pernambuco Francisco de Castro Morais, por órdem do Governador Geral do Estado do Brasil Dom Rodrigo da Costa, deslocou do presídio do Jaguaribe o respectivo capitão Plácido de Azevedo Falcão a fim de apurar os fatos ocorridos na Vila do Ceará e punir os responsáveis.

Também a causa do motim não está esclarecida, mas, de algum modo, se ligaria às querelas envolvendo capitão-mor, soldados, vigário e câmara, que, aparentemente, evoluíram para um apazigüamento, em face do qual em 24 de fevereiro de 1706 Gabriel da Silva do Lago, investido no governo da Capitania havia algumas semanas, propôs à Câmara e obteve a transferência da Vila para junto da fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Reagiram os moradores, porém, dando-lhes ganho de causa o governador de Pernambuco, de quem partiu uma órdem de retorno daquela à barra do rio Ceará, obedecida pelos camarários em vereação de 23 de outubro, tão logo receberam o documento, expedido de Olinda em 11 do mês anterior.

Essa nova providência, se bem recebida pelos soldados, ou somente admitida por eles em função da disciplina, não satisfez à parte dos devotos de São José, tendo a própria Câmara, deles partidária, anteriormente, em 10 de julho, proposto a Francisco de Castro Morais passar a séde da Capitania subalterna para o Aquirás, perto da barra do Iguape. Não se deve estranhar, por conseguinte, que os camarários parecendo inconstantes, representassem diretamente ao Rei, em 15 de dezembro de 1707, a conveniência dessa última localização, antecipando-se, porém, o novo governador de Pernambuco Sebastião de Castro Caldas em uma tentativa conciliatória, ao determinar a partida para o Ceará do capitão engenheiro Diogo da Silveira Veloso, com a incumbência de escolher sítio definitivo para a fundação da Vila e tratar da construção de uma fortaleza, destinada à defesa dos respec-

tivos moradores, segundo comunicação feita ao Soberano em carta de 15 de junho de 1708.

O ato do governador provavelmente foi influenciado pela maneira como estava agindo na Capitania subalterna o desembargador Cristóvão Soares Reimão, que, por uma Provisão Real de 15 de junho de 1703, encarregando-o de certas **diligências** sigilosas, se encontrava no Ceará desde 1706 e, por conseguinte, acompanhava aqueles acontecimentos, discordando das providências ao arbítrio das outras autoridades. É o que se deduz de uma Carta Régia de 10 de janeiro de 1708, pela referência às questões suscitadas entre o capitão-mor do Ceará e o dito desembargador e o padre visitador, conquanto não forneçam os documentos e as crônicas do tempo melhor informação a respeito, de modo a esclarecer o papel que desde então desempenharia o emissário do Rei em assuntos de tanta importância como o da localização da Vila.

A pressa do governador de Pernambuco em mandar engenheiro à Capitania subalterna e em ordenar nova transferência da respectiva séde para as proximidades da fortaleza, acatando, ou não, parecer daquele oficial, prova que as divergências continuavam, ameaçando agravar-se, e o desembargador teria que adotar, ou sugerir providências, pelo estado de anarquia decorrente, no qual os indígenas voltavam às suas correrias.

A Câmara, sem condições de se opor de imediato à volta da Vila para a márgem esquerda do regato Pajeú, concordara com a transferência em vereação de 8 de outubro de 1708, porém não tardou a representar ao Rei alegando desacatos sofridos dos soldados e do próprio capitão-mor, e indicando dois lugares para a ereção da séde da Capitania em definitivo. Ouvido o desembargador Cristóvão Soares Reimão, ordenou Dom João V, por Carta Régia de 30 de janeiro de 1711, que se mudasse para o Aquirás a Vila de S. José de Ribamar, sendo significativo que, no mesmo dia, tenha determinado também que a correição do Ceará passasse a pertencer aos ouvidores da Paraíba.

Somente em 13 de fevereiro de 1713, o governador de Pernambuco Félix José Machado transmitiu ao capitão-mor

Francisco Duarte de Vasconcelos a mencionada Carta Régia sobre a mudança da Vila, como se o documento tivesse chegado ao destino dois anos após a emissão, admitindo-se, porém, que o motivo do atraso foram os acontecimentos daquela época, relacionados com os choques de interesses entre os nobres de Olinda e os mascates do Recife.

Quando em 1708 se transferira a Vila para junto da fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, a medida provavelmente implicara no compromisso da construção de uma igreja matriz, com a qual os moradores não se julgariam tão dependentes da companhia de soldados, formando uma irmandade à parte, para os cuidados com o templo do orago São José. Três dias após a resolução para a transferência, os oficiais da Câmara, em vereação, mandaram que se puxasse pelas promessas de contribuição destinada ao início da obra, mas nada se chegou a fazer então, conforme salientou Antônio Bezerra em sua **Descrição da Cidade de Fortaleza**, tendo os civis continuado a freqüentar, por conseguinte, a capela do forte, dada a impossibilidade de construir outra casa de orações.

À nova órdem de mudança da Vila, houve reação, a que se referiu J. Brígido em efeméride de 13 de fevereiro de 1713, assim redigida:

> "13 DE FEVEREIRO — Órdem do governador de Pernambuco, mandando que se mude para o sítio Aquirás a séde da vila de S. José de Riba-mar, declarando que Sua magestade, melhor informado da capacidade do sítio assim lhe tinha ordenado, por carta de 30 de janeiro de 1711, sem embargo de estar o Aquirás a 9 léguas da Fortaleza; pois que ficava na estrada para diversas povoações, com rio navegável, chamado Pacoti, em distância de 2 léguas do mar, onde estava o presídio do Iguape, com boa enseada para barcos, sustento de carne e farinha; o que não se achava junto à fortaleza d'Assunção.
>
> "Não aprouve ao capitão-mor essa transferência, e apresentando-se-lhe o vigário com 40 das principais pessoas do lugar, pedindo a suspensão da órdem, a isto anuiu, participando ao governador de Pernambuco. Este,

porém, mandou cumprir imediatamente a órdem régia e autorizou a câmara empregar a força, caso pretendessem impedir a execução d'ela, ordenando ao capitão-mor que lhe prestasse todo auxílio."

A atitude do vigário padre dr. João de Matos Serra ocasionou uma denúncia contra ele, à vista da qual o governador Félix José Machado, em 9 de junho de 1713, expediu uma portaria ao juiz ordinário da Vila de São José de Ribamar, mandando tirar sumário de testemunhas, o que desfez exatamente dez dias depois, talvez receioso de queixas a autoridades superiores da parte daquele religioso, patrocinado por pessoas influentes. Foi ao Vice-Rei do Brasil D. Pedro Antônio de Noronha e Albuquerque, 1.º Marquês de Angeja, que, tão logo empossado, em 13 de junho de 1714, coube tomar conhecimento da representação efetivamente feita pelo padre João de Matos Serra contra o Governador de Pernambuco, sobre a qual escreveu a esse uma carta, datada de 26 de setembro daquele ano.

Quanto ao capitão-mor, adotou comportamento esquivo, ausentando-se para o Jaguaribe, onde os índios estavam levantados mais uma vez, o que, certamente, lhe serviu de pretexto, porque ali tinha comando, desde 1699, como capitão de cavalaria da ordenança, João de Barros Braga. Em conseqüência, ao ser reiterada a determinação relativa à transferência da Vila, coube ao capitão Antônio Vieira da Silva assegurar, com a força, o cumprimento da Órdem Régia de 30 de janeiro de 1711, o que se verificou em 27 de julho de 1713, "... conforme o ato de instalação existente nos arquivos da província..." (J. Brígido).

Em resposta a cartas que lhe endereçaram os oficiais da Câmara de São José de Ribamar do Aquirás, o desembargador Cristóvão Soares Reimão, escrevendo da Vila do Recife, em 12 de dezembro de 1713, comunicou ter falado ao governador de Pernambuco sobre a conservação deles no dito lugar, não obstante o vigário e o ex-capitão-mor Gabriel da Silva do Lago defendessem opinião contrária, alegando que o rio Pacoti secava e era navegável apenas por canoas, bem como na maré cheia ficava impedida a passagem de cargas pela

estrada. Quase um ano mais tarde, em 16 de novembro de 1714, requereu aquela corporação ao Vice-Rei do Brasil continuar onde estava, por haver ainda opositores maquinando para que a Vila voltasse à fortaleza, constando da carta respectiva um histórico de quanto ocorrera, desde o princípio, relativamente à escolha do local.

Sente-se que a maior reação ao estabelecimento da Câmara no Aquirás partia do vigário, não, certamente, por solidariedade ao capitão-mor, a quem estava subordinado pela capelania da tropa, sendo sua preocupação principal impedir o desmembramento da freguesia do Ceará, no qual via diversos inconvenientes e, mesmo, desnecessidade, em relação com o número ainda reduzido de moradores, mais facilmente atendível se unido à volta do forte, ou nas proximidades desse, enquanto outros podiam recorrer aos missionários das aldeias e aos itinerantes.

Sabiam os moradores do Aquirás que os seus adversários acabariam por conseguir nova transferência da Vila se esta não contasse desde logo com patrimônio, cujos rendimentos cobrissem as despesas da Câmara, e com igreja para servir de matriz da freguesia, e procuraram providenciar uma e outra coisa, escrevendo a seguinte carta, já publicada pelo Barão de Studart em **Datas e Fatos para a História do Ceará:**

"Senhor D.or Dez.or Christovam Soares Reimão. Damos parte a V. Mcê como fundador desta villa do Aquiraz e V.Mcê foi o q' informou a Sua Mag.de q' D.s guarde do logar onde ella está situada, e como o dono da terra Antonio da Costa Barros veio agora de proximo dessa praça de Pern.co só afim de impedir aos moradores que estão situados na d.a villa, e aos que se querem situar; dizendo que a terra é sua e q'quer que lhe paguem renda della não consentindo mais que a casa da camara e o pelourinho, e com a tardança de V.Mcê nós não sabemos determinar nesse caso, e não sendo a vinda breve como esperamos, V.Mcê nos limite as braças de terra q' são dadas a semelhantes villas, p.a que os ditos moradores façam suas casas p.a augmento da d.a villa sem impedimento do senhorio da dita terra, como também esta-

mos levantando matriz a custa dos moradores, e temos por noticia que nos querem impedir q' não venha o orado della q' é o milagroso S. José q' de presente está no forte, como também as coisas pertencentes a matriz; como também escrevemos ao R.do Cabido p.a q' nos conceda licença p.a se benser a d.a matriz, no que será V.Mcê nosso medianeiro p.a com os ditos senhores do Cabido p.a alcançarmos o que pedimos, e todo custo que nisto se fizer nos obrigamos a satisfazer a quem os d.os Senhores ordenarem. A pessoa de V.Mcê guarde D.s etc.

"Villa de S. José de Ribamar em vereação de 12 de Fevereiro de 1716 — João de Escudeiros Barregão, João da Silva Salgado, Thomaz Homem de Sá, Pedro de Barros da Camara, Domingos Madeira Diniz.

Dentre as várias conclusões resultantes do exame desta carta são particularmente interessantes às relacionadas com a construção da matriz, já bastante adiantada, por cogitarem os oficiais da Câmara fossem concedida a licença para a bênção respectiva, pelo Cabido da Diocese de Olinda, então Sede Vacante, e transferida a imagem do Padroeiro, que se achava na capela do forte, juntamente com os objetos do culto. O vigário padre João de Matos Serra permanecia em Pernambuco desde 1713, quando fora justificar-se da oposição à Órdem Régia de transferência da Vila para o Aquirás, porém os moradores do casario das márgens do Pajeú e, certamente, os soldados, se opunham a que se procedesse, agora, à mudança daqueles objetos, não se sabendo, aliás, se eram osmesmos usados nos atos litúrgicos celebrados na capela, ou outros, anteriormente adquiridos para as necessidades próprias da matriz, juntamente com a imagem de São José, pois, quanto a essa, é duvidosa a aquisição por qualquer motivo alheio à escolha como orago da Vila, mesmo sendo comum em Portugal a devoção respectiva.

A situação em que se encontrava a Capitania do Ceará, no tocante aos atos religiosos, se referiram os oficiais da Câmara no requerimento feito ao Cabido da Diocese de Olinda, e mencionado na carta de 12 de fevereiro de 1716 ao desembargador Cristóvão Soares Reimão, o qual também vai re-

produzido, de conformidade com a publicação nas **Datas e Fatos** do Barão de Studart:

"Senhores R.dos do Cabido. Damos parte a V.Sas. em como vamos levantando uma matriz nesta villa do Aquiraz, a qual foi assituada por ordem de S. Magestade, p.a qual nos é necessário licença de V.Sas. p.a quaesquer sacerdote a poderem benzer como também fazemos a V.Sas. presente em como esta Cap.ia por falta de missionarios está padecendo a falta dos officios divinos, como também o nosso R.do vigario João de Mattos Serra haverá 3 anos que se acha por essa Cap.ia de Pernambuco, e só se acha nesta Cap.ia o P.e Domingos Ferreira Chaves, missionario geral e outro P.e missionario da Caucaya, que de presente no barco, e estes mal podem acudir as suas Aldeyas q.to mais ao longe desta Cap.ia e outro sim nos querem impedir os moradores do Forte as cousas q' pertencem a d.a matriz, como bem a ser orago della o milagroso S. José de Ribamar e outras cousas pertencentes a mesma matriz que se acham na egreja onde foi villa e esperamos de V.Sas. nos mande ordem p.a podermos haver nesta materia e em tudo m.s q' é grande o serviço de Deus e utild.e desta Cap.ia. As pessoas de V.Sas. guarde D.s. V.a de S. José de Ribamar do Aquiraz em veriação de 12 de Fevereiro de 1716.

"João de Escudeiros Barregão, João da Silva Salgado, Thomaz Homem de Sá, Pedro de Barros da Camara, Domingos Madeira Diniz.

Esta representação dos camarários teve acolhimento, e produziu o efeito de voltar ao Ceará o padre João de Matos Serra com órdens de reassumir as suas funções na paróquia, o que ele fez, embora se obstinasse em permanecer no povoado contíguo ao forte e respondesse evasivamente ao ser avisado de estar pronta a igreja do Aquirás, e chamado para a bênção de praxe. Registrou o Barão de Studart nas **Datas e Fatos** referentes ao ano de 1716:

"5 DE NOVEMBRO — É dessa data uma carta do padre João de Matos Serra na qual acusando o recebi-

mento de uma outra que lhe escreveu a Câmara do Aquirás, avisando-o da ereção de uma capela na vila e pedindo para ir benzê-la e celebrar nela, responde que em qualquer dia da semana vindoura irá satisfazer o pedido."

Se o vigário cumpriu a palavra, a matriz deve ter sido inaugurada entre 8 e 15 daquele mês, porém nada é possível afirmar com segurança, dada a sua persistência em se opor ao desdobramento da freguesia, chamando a atenção o fato de referir-se à igreja do Aquirás como capela, palavra certamente estranha aos moradores desse lugar, que entendiam dever ficar a sede religiosa junto à Câmara, compondo a Vila, de cuja população não se podia abstrair o sentimento de fé e a prática do culto a cargo de pároco próprio.

Haja o vigário João de Matos Serra inaugurado a igreja de Aquirás, porfiaria em tratá-la como simples capela, recusando-se a ir residir naquela Villa, pelo que os oficiais da vereança, em carta de 23 de abril de 1717, fizeram nova representação ao governo do Bispado de Olinda, comunicando aquela recusa, em que o padre pretextara parecer ridículo "... andarem as relíquias sagradas atrás do pelourinho..." Em sua resposta, de 28 de junho, os padres, em tom paternal, aconselharam os reclamantes a que apelassem para o Rei de Portugal na mudança da igreja matriz do Ceará, tal qual haviam feito relativamente à localização da Vila no Aquirás, e anunciaram que seria enviado para esse lugar um coadjutor do vigário com todos os poderes, menos o de administrar os sacramentos.

A Câmara acatou a sugestão do Cabido, no sentido de representar ao Soberano sobre o assunto, que, sutilmente, fora qualificado de "mudança da igreja matriz", dando a entender a permanência, até então, da sede da paróquia no forte, como cousa independente da questão relativa ao lugar da Vila. No entanto, decorreram seis meses, até que, no penúltimo dia daquele ano (1717), os camarários redigiram a nova representação, na qual inicialmente agradeceram ao Rei pelo acerto da transferência da Vila, aludindo aos "muitos inconvenientes" da localização anterior, "circunvizinha à fortaleza desta capitania de N. S. da Assunção", e, em seguida, pediram uma Órdem Régia fazendo efetiva a ida para o Aquirás do padre dr. João de Matos Serra com os respectivos ornamentos, imagens e confrarias, bem como a esmola "por serviço de Deus", destinada às despesas com o culto. Solicitação semelhante endereçaram à Rainha, que era, então, a Arquiduquesa Maria Ana da Áustria, e ao Infante Francisco Xavier, irmão do Rei Dom João V, especificando as dádivas pretendidas: ornamento, custódia, lâmpada e sino.

Enquanto isso, o vigário não somente se mantivera inflexível na decisão de oficiar na capela do forte de Nossa Senhora da Assunção, matriz de São José de Ribamar segundo ele, certamente contando com o apoio do capitão-mor do Ceará e do próprio governador de Pernambuco; chegara ao ponto de impedir a ida para o Aquirás do coadjutor mandado pelo Cabido de Olinda, conforme fora anunciado por esse ao responder à representação da Câmara. Sabe-se que o anúncio realmente se concretizou por uma solicitação dos camarários à principal autoridade eclesiástica da Capitania, em carta de 17 de abril de 1718, por conseguinte quase dez meses após a decisão dos clérigos olindenses instituindo a coadjutoria, aceita pelos interessados enquanto esperavam Órdem Régia a seu favor.

O Cabido revelara, na verdade, pouco ou nenhum interesse em atender à Câmara do Aquirás ao indicar para a prestação de assistência aos moradores do lugar o padre João de Matos Monteiro, pois tratava-se de um parente próximo do vigário do forte, junto ao qual se encontrava desde o ano de 1716, após uma viagem da Bahia a Portugal interrompida pelo aprisionamento da embarcação, em que ia, por franceses hostis, quando se retirava do Rio de Janeiro o invasor Duguay-Trouin.

Os dois clérigos, devido ao parentesco, ou por outro motivo qualquer, pensavam e agiam de maneira idêntica, relativamente à questão da séde da freguesia, segundo se presume da insistência da Câmara perante a autoridade eclesiástica, no sentido de serem ministrados os atos do culto na igrejinha do Aquirás. O requerimento de 30 de dezembro de 1717, sobre residir na Vila o vigário, parece ter sido despachado em contrário, pois se desconhece a Carta Régia a respeito, mas algo se depreende do fato dos camarários, em

7 de abril do ano seguinte, escreverem ao padre João de Matos Serra, pedindo-lhe que mandasse o coadjutor para aquele lugar.

Ao invés de atender, teria o vigário mandado o padre João de Matos Monteiro para a missão dos Arariús, ou Reriús, na serra da Meruoca, e tão desamparada se viu a Câmara, naquele tempo, que, de vontade própria, ou pressionada, em 21 de fevereiro de 1720 representou ao Rei Dom João V a conveniência da séde da Vila ser mudada para as proximidades do forte. Muito mais de um ano transcorrido a petição teve despacho desfavorável através da Carta Régia de 11 de outubro de 1721, que determinou a permanência do pelourinho em Aquirás, decisão esta mantida em 28 de março de 1722, ao aprovar o Monarca um parecer do Conselho Ultramarino a respeito da criação de uma segunda vila na Capitania do Ceará, conforme requerimento dos moradores da ribeira do Jaguaribe, e da escolha daquela primeira para cabeça de uma nova comarca, tendo sido ouvido em tudo o padre Antônio de Sousa Leal, então na Corte de Lisboa.

Haviam insistido os moradores do Aquirás, no entanto, na presença do vigário entre eles, a fim de celebrar na igreja matriz ali existente, o qual foi determinado pelo Rei em duas órdens, expedidas com diferença de apenas dez dias, parecendo que houve, no caso, uma certa confusão burocrática, devido à qual o selo real figurou em documentos com a mesma finalidade, ambos copiados pelo Barão de Studart e por ele publicados nas **Datas e Fatos para a História do Ceará**, sendo o primeiro do teor seguinte:

> "D. João etc. Faço saber a vós Rd.o Cabido sede vacante da cid.e de Olinda q' eu sou informado q' tendo mandado por repetidas ordens minhas a V.a de S. José do Riba-mar se mude para o sitio dos Aquirás por ser o mais conveniente p.a os moradores da cap.ia se não poude conseguir essa mudança pela encontrar o padre vigario João de Mattos Serra por todos os caminhos por ser m.to poderoso dando m.to mau exemplo aos freguezes com seus procedimentos e porque convem q' se observe enviolavelmente a m.a real resolução me pareceu encommendar-vos q' logo façais ir assistir o d.o Padre

> Vigario nos Aquirás não consentindo que persista na inobediencia e fazendo elle o contrario que nomeis um clerigo que vos pareça mais capaz q' faça o officio de Parocho na vila do Aquirás e não se pague a congrua ao d.o Padre João de Mattos Serra para q' este castigo o intimide para em tudo executar o que tenho mandado e vos mandareis informar de seus procedimentos e não achando como devem ser os de um parocho e do mau exemplo de suas ovelhas que n' este caso procedais neste particular conforme forem suas culpas.
>
> "L.a 29 de Julho de 1721.

A segunda Órdem Régia, datada de 8 de agosto de 1721, complementava a anterior, explicitando melhor a questão, a começar pela referência à representação dos oficiais da Câmara do Ceará, segundo a qual "... elles tinham noticia q' eu mandara executar a m.a real ordem sobre se mudar a V.a de S. José de Riba-mar p.a os Aquirás por ser porto mais conveniente para os moradores da d.a Cap.ia e q' tambem presumiam iria p.a ella o P.e Vigario João de Mattos Serra porque, não seria justo q' a igreja q' nella ha de servir de matriz não tenha os ornam.tos necessarios p.a o culto divino..."

Haviam pedido os vereadores que "... o d.o P.e levasse consigo p.a a d.a igreja dos Aquirás ornam.tos q' serviam na igreja velha q' fica como capella...", e o Rei Dom João V ordenou ao Cabido da Sé de Olinda exatamente essa medida, com a ressalva da permanência, no oratório do forte, das imagens e demais objetos requeridos para a celebração, nele, dos atos religiosos. Desse modo, os militares e os moradores das proximidades não estariam privados da assistência espiritual, podendo, aliás, valer-se da preocupação do Monarca a respeito, para impedir a saída daqueles objetos, sob o pretexto de serem os únicos disponíveis, e assim continuar dificultando a mudança da matriz.

Por sua vez, o padre João de Matos Serra, prevalecendo-se das atribuições de Visitador e Vigário Geral da Capitania do Ceará, o que implicava delegação do próprio Diocesano, ou do Cabido, e autoridade em todos os assuntos ecle-

siásticos na respectiva jurisdição, embora dependentes os seus atos de confirmação superior, considerava-se capaz de postergar o cumprimento das próprias Órdens Régias, inclusive recorrendo a ardis, como o de nomear o seu parente padre João de Matos Monteiro para o novo Curato do **Acaracu** (Acaraú). Se a nomeação fosse para a igreja do Aquirás pareceria ostensivo o desrespeito ao Monarca e poderia ter conseqüências desagradáveis, o que o padre João de Matos Serra evidentemente previniu ao expedir, em 28 de março de 1722, a provisão daquele ato, referendada pelo Cabido em 16 de setembro do mesmo ano.

Desatendidos até então, os oficiais da Câmara escreveram às autoridades diocesanas em 30 de janeiro de 1723, segundo informação de Antônio Bezerra em **Descrição da Cidade de Fortaleza**, onde se lê haverem eles alegado "... que Sua Magestade tendo sido informado de que havia 9 anos não se lhes permitia a administração dos sacramentos, apesar de se ter pedido muitas vezes, ordenara fizesse passar o Padre João de Mattos com os paramentos da igreja do Forte, que ficava como capela, para a matriz da vila do Aquiraz, e que essa órdem, tendo-lhe sido entregue (ao Cabido) havia um ano, até aquela data não tinha tido efeito."

Os nove anos argüidos pela Câmara seriam contados daquela data, remontando até a instalação da dita vila, em 1713, pelo que se conclui jamais haver o clérigo renitente atendido às determinações reais, e isto ele não ousaria cometer se não contasse com o apoio menos das autoridades eclesiásticas que do governador e capitão-general de Pernambuco, evidenciado, mais uma vez, em 1723.

Segundo o já citado historiador Antônio Bezerra: "Em 20 de setembro desse ano recebeu a Câmara uma carta do Governador de Pernambuco em resposta a outra sua, na qual comunicava a Órdem de S. Magestade de 1713 sobre se passar para o sitio do Aquiraz a vila de S. José e os motivos até então movidos pelo Revd. vigário para não ser executada, órdem que o mesmo Governador mandou suspender até nova resolução de Sua Majestade, sem a qual não alterassem cousa alguma." Assim, não somente se descumpria um mandado supremo como se impedia, por determinação expressa, o respectivo cumprimento, e se fingia ignorar as Órdens Régias de 29 de julho e 8 de agosto de 1721 com a remissão à de 1713, subentendendo-se que os efeitos dessa ficassem em suspenso nove anos após consumada a transferência da vila, e parecendo arbítrio das autoridades subalternas muito maior que o do Rei.

A Câmara do Aquirás não se deixava convencer, nem muito menos intimidar facilmente, confiada, talvez, na intercessão de André Lopes Lavre, secretário do Conselho Ultramarino, e porfiava em representar ao Monarca, que houve por bem instituir ouvidoria independente na Capitania do Ceará, até então anexa à da Paraíba na organização judiciária da colônia lusoamericana. Embora desde 31 de outubro de 1721 houvesse Dom João V aprovado resolução a respeito, com fundamento, aliás, em parecer do padre Antônio de Sousa Leal, e em 28 de março do ano seguinte mandado ao Desembargo do Paço consultar a pessoas interessadas na nomeação do ouvidor, a Carta Régia criando a nova ouvidoria somente foi selada em 8 de janeiro de 1723 e transcorreram mais vários meses até chegar e tomar posse o desembargador José Mendes Machado, em dias de setembro.

Aquele ato causou apreensão no padre João de Matos Serra e nos seus seguidores, por fortalecer a posição do Aquirás, designada séde judiciária da Capitania, conforme o parecer do padre Antônio de Sousa Leal, que seria um dos advogados da causa da Câmara em Lisboa, onde se encontrava, em viagem que talvez se ligasse a algum desentendimento com o dito vigário quando em trabalho nas missões do Ceará. Poucas semanas depois da chegada do ouvidor ocorreu um fato certamente devido ao empenho dos soldados e moradores da povoação contígüa ao forte de Nossa Senhora da Assunção de criar condições que demovessem o magistrado de qualquer tentativa de fazer cumprir as mencionadas Órdens Régias de 29 de julho e 8 de agosto de 1721.

O meio encontrado para evitar que a séde da freguesia passasse então para o Aquirás, em detrimento de uma resistência de tantos anos, consistiu em dotar com um patrimônio, representado por terras nas proximidades do forte, a Confraria de São José de Ribamar, recentemente organizada,

pois não se encontram referências a que existisse antes, nem mesmo quando a Câmara funcionara na barra do rio Ceará e na do riacho Pajeú, talvez pela recusa dos sesmeiros em favorecê-la com doações, ou por faltar igreja da mesma invocação, à qual os irmãos, ou confrades, dedicariam os seus cuidados.

Um dos proprietários de terras à margem direita do dito riacho Pajeú, indo até a lagoa do Mucuripe, ou, por outro nome, do **Papicu**, era o alferes Antônio Rodrigues, beneficiado, juntamente com Manuel de Almeida de Arruda, em 2 de abril de 1683, segundo Antônio Bezerra, ou em 8 de julho do mesmo ano, como registrou o Barão de Studart, em data concedida pelo capitão Bento de Macedo de Faria, de uma légua de frente e três de profundidade. Passados quase quarenta anos, aquele alferes continuava morando nas proximidades do forte, e foi ele quem doou as terras para o patrimônio de São José, tendo o primeiro historiador citado escrito a propósito em seu estudo sobre a capital cearense:

> "Da meia légua de terras de largura, que lhe coube com o comprimento declarado na data, fez Antônio Rodrigues em 2 de Novembro de 1723 doação a S. José, padroeiro da vila, do pedaço que se achasse da ponta onde estava a tapera da roça de Antônio Gomes Posso, cortando rumo direito ao sítio onde morava Bento de Sousa Pereira, e daí cortando o mato da Parangaba até sair à picada, que ia por detrás da Fortaleza para o caminho do Muritipicu, tornando a fazer o rumo das barreiras vermelhas, de modo que ficasse fazendo um perfeito quadro."

O indigitado Antônio Gomes Posso e, mais, Manuel da Cruz Flores e Bento Rodrigues Porto, mencionados pelo Barão de Studart nas **Datas e Fatos para a História do Ceará**, testemunharam a lavratura do ato de doação, a cargo do tabelião Francisco Cardoso Pereira, parecendo que o gesto do alferes sofreu alguma restrição da parte de um sacerdote, não por ser esse partidário dos moradores do Aquirás, mas por lhe pertencer a parte de Manuel de Almeida de Arruda, cujos direitos haviam prescrito pela omissão em povoar a

terra e, em conseqüência, fora concedida, em 6 de outubro de 1718, àquele clérigo. Era ele o padre Domingos Ferreira Chaves, por sinal ordenado após prestar, por alguns anos, serviços militares como capitão e, em seguida, sargento-mor, da companhia de infantaria da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

O governador e capitão-general de Pernambuco D. Manuel Rolim de Moura, canonista e herdeiro único da poderosa casa de Azambuja em Portugal, tendo mandado suspender a execução da Órdem Régia de 1713, como constou de sua carta de 20 de setembro de 1723 aos camaristas do Aquirás, dirigiu ao Rei uma informação a respeito do assunto, exatamente três meses depois, em 20 de dezembro, cujo teor se desconhece. Somente um ano a mais, em 12 de dezembro de 1724, o Conselho Ultramarino apreciou a matéria e:

> "Pareceu ao Conselho que à vista do que informa este ministro e o governador de Pernambuco, e está resoluto que haja vila nos Aquirás que é razão que esta se conserve, e justo que haja também outra junto à fortaleza para que ajudem os seus moradores à defensa dela, e estes a tenham também por asilo para a sua conservação."

O ministro a que faz alusão o trecho transcrito do parecer publicado em **Documentos Históricos**, vol. XCIX, publicação do antigo Ministério de Educação e Saúde do Governo do Brasil, era o ouvidor geral da Paraíba, também mandado ouvir sobre a representação dos oficiais da Câmara do Aquirás, por conseguinte em data anterior à posse do desembargador José Mendes Machado na Ouvidoria do Ceará. Nota-se como as soluções se arrastavam por meses ou, até mesmo, anos, com o vai-e-vem dos papéis, não apenas através do Atlântico, porque, em muitos casos, o pronunciamento do Conselho Ultramarino demorava a chegar à Chancelaria Real, ao que serve de exemplo aquele, despachado "Como parece" já em 9 de março de 1725.

Apenas dois dias após, no entanto, foi expedida a Carta Régia ao Capitão-mor do Ceará, de conformidade com o tre-

cho transcrito, isto é, mandando que se conservasse a Vila do Aquirás e que houvesse também outra junto à Fortaleza, e omitindo qualquer referência ao problema da freguesia, como se este não houvesse sido a causa de tudo. Na verdade, a solução política em último caso implicava em atender ao padre João de Matos Serra e aos seus partidários, parecendo que Dom João V agiu na suposição de julgar-se contente a outra parte com a atividade missionária de um hospício da Companhia de Jesus, cuja criação, com 10 padres, ele ordenara, por Resolução de quatro anos antes, exatamente (12 de março de 1721), mas ainda descumprida e, talvez, ignorada na Capitania, pois o governador de Pernambuco somente a mandou registrar e cumprir em 14 de julho de 1726.

À questão da sede da freguesia não seria indiferente Dom Frei José Fialho, que chegara à Diocese de Olinda em 17 de novembro de 1725, encerrando o longo período de vacância desde a retirada do 5.º Bispo Dom Manuel Álvares da Costa para Portugal e pondo fim àquela situação deveras bem caracterizada por abusos de autoridade como os do padre João de Matos Serra, diante dos quais o Cabido parecia impotente. Vindo do Reino, é possível que o novo prelado trouxesse algumas instruções relativas a casos como o do Ceará, tendo cabido a iniciativa, mais uma vez, porém, à Câmara do Aquirás, que não tardou em lhe requerer, por carta de 31 de janeiro de 1726, o cumprimento das antigas determinações reais acerca da residência do vigário.

Ao tempo, as atividades daquele padre haviam-se tornado obscuras, talvez por motivo de enfermidade, pois o historiador Carlos Studart Filho, sempre rigoroso nas suas afirmações, escreveu que o dito clérigo faleceu pelas alturas de 1727, fundamentando-se no embargo do seu espólio, a pedido da Confraria de São José, em cujos bens ele se tinha intrometido, e executado por seu sucessor imediato padre Alexandre da Fonseca. Este, foi provido capelão em 16 de março de 1726, ou alguns dias antes, e como o padre João de Matos Serra desempenhara essa função, e dificilmente o Bispo apenas chegado o substituiria por razão menos poderosa, deve-se admitir a vacância por motivo de falecimento, ocorrido mais provavelmente em princípios daquele ano.

O novo titular da Diocese de Olinda, que teria sido nomeado precisamente para por fim à indisciplina reinante no clero pernambucano face à pouca autoridade do Cabido, poderia trazer órdem de afastar o padre João de Matos Serra de suas funções, pela obstinada resistência às determinações superiores, porém, mesmo nesse caso, tratando-se de vigário colado, o afastamento dependeria de formalidades, que exigiriam algum tempo e provocariam reações, nada constando a respeito nos documentos da época. A explicação mais razoável para a providência adotada pelo Bispo é a que se refere aos distúrbios havidos na ribeira do Acaracu durante a correição do ouvidor Mendes Machado, de dezembro de 1723 a maio de 1724, e dos quais resultou a morte, em um só ato, de trinta pessoas, neles se envolvendo o padre João de Matos Monteiro, a favor do ministro atrabiliário, certamente com a intenção de colocar esse ao lado do parente, na questão da séde da freguesia do Ceará.

Aqueles distúrbios tiveram grande repercussão, deles dando conta ao Rei o Vice-Rei do Brasil Vasco Fernandes César de Meneses, e sendo feitas inquirições foram os papeis mandados para Portugal e submetidos em 17 de dezembro daquele último ano (1724), ao conselheiro Antônio Rodrigues da Costa, mediante aviso ao Marquês de Alegrete. Da remessa constava um requerimento do dito padre Monteiro, que pretendia uma recompensa por seus serviços, mas, na opinião do Procurador da Coroa, merecia antes um **exemplar castigo**, porque:

> "... cooperou muito para a inquietação que houve entre os moradores da capitania do Ceará como parcial do ouvidor, no que concordam as cartas do capitão-mor do Ceará, no parágrafo último e a do governador de Pernambuco, e como este clérigo é perverso e revoltoso visto se achar nesta Corte de onde é natural e tem a sua família, como diz na sua petição se lhe deve mandar intimar da parte de Vossa Majestade não passe ao Estado do Brasil, sob pena de ser desnaturalizado e das culpas que contra ele se arguem na representação do padre João Guedes, se deve mandar ao bispo de Per-

nambuco mande devassar e proceder contra ele dando conta a Vossa Majestade do que resultar da devassa."

Embora o pronunciamento do Conselho Ultramarino sobre aqueles papeis tivesse a data de 28 de janeiro de 1726, e o despacho real a de 22 de agosto do ano seguinte, o que comprova a modorra burocrática mesmo nos casos mais graves, senão principalmente neles, o envolvimento do cura do **Acaracu** nas desórdens provocadas pelo ouvidor Mendes Machado teria colocado o próprio vigário geral da Capitania do Ceará em uma situação difícil, ao ponto dele próprio julgar conveniente afastar-se desde logo. O que consta dos documentos coevos não permite, contudo, uma certeza no tocante à verdadeira causa da vacância das respectivas funções, nem a data de sua ocorrência, se em 1724 ou somente em princípios de 1726, quando se verificaria o afastamento definitivo do padre João de Matos Serra, fosse por medida do novo titular da Diocese de Pernambuco ou, como parece mais provável, por falecimento do pároco.

O padre Alexandre da Fonseca chegou ao Ceará somente após 12 de maio de 1726, data de uma carta de Dom Frei José Fialho à Câmara da Vila de São José de Ribamar do Aquirás, mencionada por Antônio Bezerra na **Descrição da Cidade de Fortaleza** e na qual era comunicada a vinda do capelão. Este recusou-se desde logo a oficiar naquele lugar, considerando séde da freguesia a "matriz erecta no Forte", assim repetindo o procedimento insólito do padre João de Matos Serra e contando, ademais, com a circunstância de já estar também erigida em Vila, desde 13 de abril daquele ano, a povoação da márgem esquerda do riacho Pajeú.

Segundo o citado historiador Antônio Bezerra, o comportamento do padre Alexandre da Fonseca foi o seguinte: "Chegando a Fortaleza, o vigário oficia à Câmara, dizendo-lhe que venerava muito a órdem que ela dizia ter de Sua Majestade, mas que já havia dado parte ao Sr. Bispo de que os vereadores o tinham negado por vigário, e que estava servindo na matriz erecta no forte, e que sem decisão de seu Prelado não poderia obedecer." A menos que o padre haja faltado à verdade, como um estratagema para justificar, perante os superiores, a residência e desempenho do

mistér religioso junto ao forte de Nossa Senhora da Assunção, a Câmara do Aquirás inicialmente o teria recusado, por algum motivo não esclarecido, talvez o de se apresentar como capelão. Neste caso, estaria ainda em exercício, na vigararia, o padre João de Matos Serra, mas, com o seu falecimento dentro de pouco tempo, seria o dito clérigo provido também nessa função, e, prevalecendo-se daquela recusa anterior, procuraria justificar a sua própria, de obedecer às Órdens Régias sobre a séde da freguesia.

Antônio Bezerra não forneceu, infelizmente, o texto do ofício em que se fundamentou, nem mesmo a data, parecendo ter sido expedido anteriormente à instalação da nova Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, pois no documento constaria referência apenas à Câmara do Aquirás e, mais significativo ainda é que aludisse à "matriz erecta no Forte". Destas particularidades se conclui ter sido a mencionada carta do Bispo de Olinda aos camarários daquela primeira localidade de 12 de março, e não de maio, como, certamente por equívoco, registrou o historiador; e chegado o padre Alexandre da Fonseca, com a provisão de capelão, antes de 13 de abril, data da instalação da segunda Vila da Capitania, no mesmo ano de 1726.

Ao chegar, teria encontrado vaga a freguesia, pelo recente falecimento do padre João de Matos Serra, a quem lhe caberia substituir como coadjutor, aproveitando-se então essa circunstância para se passar à capela do forte, de tudo dando ciência à autoridade eclesiástica superior, conforme alegou na carta aos camaristas do Aquirás, declarando que lhes não poderia obedecer enquanto não houvesse decisão do Bispo. Evidentemente, apressara-se a Câmara em requerer ao substituto do vigário recém falecido fosse residir naquele lugar, invocando para tanto as antigas, e sempre inócuas, Órdens Régias, e, mais uma vez, teve por resposta a desobediência ostentiva e fundamentada em argumentos nos quais se fingia ignorar o mérito da questão.

O padre Alexandre da Fonseca foi realmente provido pelo Bispo Dom Frei José Fialho na vigararia do Ceará e requereu colação nela, como prova a seguinte efeméride das Datas e Fatos do Barão de Studart referente ao ano de 1728:

"18 DE AGOSTO — Provisão Régia para que vença o mantimento ordenado Raimundo Alexandre da Fonseca, provido pelo Tribunal da mesa da Consciência e Órdens, na igreja de S. José de Riba-mar da vila do Ceará após o falecimento do padre João de Matos."

Cabe observar que somente um equívoco justificaria o prenome aplicado ao vigário na efeméride transcrita, incorrendo quem copiou o documento original na falsa interpretação da abreviatura de Reverendo, por lhe parecer a de Raimundo (**R.do**), pois o próprio Barão de Studart nenhuma outra fonte citou à vista da qual se possa duvidar da exatidão do nome do padre Alexandre da Fonseca, que era exatamente este, e não como aparece no parágrafo citado e em **Figuras do Ceará Colonial** do mesmo autor.

Prestigiado pela colação e tendo também a seu favor as autoridades da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção recém instalada, persistiu o novo pároco na atitude do predecessor, de se recusar a residir no Aquirás, cuja Câmara, em 26 de março de 1727, requisitou sua presença para a desobriga, e ele respondeu que pela Constituição era obrigado a estar na Matriz. Replicando-lhe os camarários ser esta a igreja daquele lugar, o padre Alexandre da Fonseca não respondeu, nem foi, e decorrida uma semana a Câmara insistiu, devido à morte de um dos moradores sem sacramentos, conformando-se, dessa vez, com a assistência do coadjutor, função então desempenhada pelo reverendo dr. Pedro da Cunha de Andrade.

A Câmara da Vila do Aquirás talvez dramatizasse os acontecimentos, empenhada em diminuir o efeito contrário às suas pretensões da ereção do povoado junto ao forte àquela mesma categoria político-administrativa, o que se depreende do fato de já se encontrarem vários sacerdotes oficiando em capelas situadas em território do termo respectivo, inclusive na própria matriz, onde o dito padre Pedro da Cunha de Andrade celebrara, em 19 de janeiro de 1717, o batismo de Quitéria, filha do coronel Jorge da Costa Gadelha. O assento foi feito, porém, no livro primeiro da Freguesia da Fortaleza a esse fim destinado, ainda hoje existente na Cúria da Arquidiocese, parecendo que uma das conseqüências da questão relativa à residência do pároco, até aquele momento, consistia em estar a igreja do Aquirás privada de livros próprios.

Conformando-se com a assistência do coadjutor, não renunciavam os camaristas à sua causa, porque o investido na dignidade de Vigário Geral rarissimamente oficiava em pessoa, limitando-se a conceder licenças aos demais padres para a ministração dos sacramentos e realização dos atos litúrgicos em geral, notadamente quando tinha também as atribuições de Provisor e Visitador Geral.

Na verdade, o comportamento do padre Alexandre da Fonseca levou a Câmara a fazer mais uma representação ao Rei, em 14 de fevereiro de 1728, e Dom João V respondeu, em 19 de outubro desse mesmo ano, que recomendara ao Bispo de Olinda atendendo ao possível dano espiritual dos moradores do Ceará com aquela questão, desse o remédio e prontamente acudisse ao desamparo deles, procurando evitar toda a desordem. Talvez as providências adotadas depois disso por Dom Frei José Fialho desagradassem ao vigário, ao ponto de trocar de igreja com o padre Antônio de Aguiar Pereira, também colado, na freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, cuja matriz, reedificada por João Fernandes Vieira, distava apenas uma légua e meia da Cidade de Olinda, ao norte.

Antônio Bezerra, na **Descrição da Cidade da Fortaleza**, registrou que, tendo sido aprovada a permuta, em 6 de novembro de 1732 aquele padre requereu ao Bispo lhe mandasse passar provisão por dois anos e foi imediatamente atendido, prestando juramento já no dia seguinte e posse na matriz da vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção em 30 daquele mês, perante o coadjutor Luís Teixeira de Aguiar, por sua vez provido em 4 de outubro e empossado também em novembro, na segunda-feira, 3.

O novo vigário teve o mesmo comportamento dos seus antecessores, recusando-se a ir residir no Aquirás, cuja Câmara disso apelou mais uma vez ao Soberano, em representação de 1.º de maio de 1733, e ele reiterou a improficua determinação anterior, segundo respondeu aos camaristas um ano depois, em 25 de maio, novamente sem qualquer

resultado. Apesar da desobediência, o padre Antônio de Aguiar Pereira foi colado na freguesia de São José de Ribamar do Ceará, sendo-lhe concedido o mantimento de lei respectivo em 25 de janeiro de 1735, evidentemente com a informação favorável do superior eclesiástico, do qual tinha, por conseguinte, a solidariedade na questão da residência.

Naquele ano, esteve na Capitania o padre Félix Machado Freire, que era o visitador do Bispado, tendo aberto a visita em 5 de novembro mediante um auto, posteriormente certificado pelos reverendos Luís Teixeira de Aguiar, em 6 de dezembro, e Antônio de Aguiar Pereira, em 12 de janeiro de 1736, como coadjutor e vigário respectivamente, o primeiro na igreja do Aquirás e, o segundo, na matriz da Vila do Forte.

Nada consta em documentos do tempo e em trabalhos de historiadores que se ocuparam do assunto, sobre qualquer providência adotada na visita em apreço no tocante ao problema da residência do vigário, talvez por estar sendo observada resolução do Bispo, no sentido daquele permanecer na Vila do Aquirás seis meses, revezando-se com o coadjutor na assistência aos moradores dali. No entanto, voltando ao Ceará o padre Félix Machado Freire, que abriu a sua segunda visita em 19 de junho de 1740, por conseguinte em dia do primeiro semestre do ano, mais uma vez certificou o padre Antônio de Aguiar Pereira, em 16 de agosto, na igreja da Vila do Forte, e o padre José Moreira de Sousa, então coadjutor, na igreja paroquial do Aquirás, tudo segundo Antônio Bezerra.

Está escrito no trabalho citado desse historiador:

> "Observe-se que o Padre Moreira de Sousa certifica que havia publicado os capítulos constantes do livro na igreja paroquial da vila do Aquirás, entretanto não havia Freguesia naquela Vila, e como coadjutor que alli assistia, escreve debaixo de seu nome coadjutor do Ceará.
>
> "Só havia uma Freguesia, e esta tinha a sua séde na vila da Fortaleza.

Fundamentava-se A. Bezerra na situação criada pelos vigários procrastinando indefinidamente as Órdens Régias

que estabeleciam a matriz no Aquirás, mas, das expressões atribuídas ao padre José Moreira de Sousa, parece ter sido afinal reconhecida aquela igreja como a sede da freguesia, em conseqüência certamente da medida adotada pelo Diocesano, anterior a 2 de fevereiro de 1739, quando ele deixara a Cidade de Olinda para entronizar-se no Arcebispado da Bahia. Com sua transferência, aproveitar-se-ia o vigário padre Antônio de Aguiar Pereira para voltar a residir continuamente na Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, como se considerasse nulas as determinações anteriores, certificando as visitas de 1742 e 1745, em 22 de junho e em 4 de julho, respectivamente, na sede da Capitania.

Não se sabe, porém, de nenhuma nova representação dos camaristas e moradores do Aquirás até 1750, quando fez visita o reverendo licenciado Manuel Machado Freire, cujo 2.º capítulo, transcrito por Antônio Bezerra, diz:

> "... por me ser requerido por parte dos moradores da villa do Aquiraz que o Revd. vigario desta Freguezia não assiste seis mezes nesta villa, e seis na do Forte em cada anno, como se determina por um Decreto do exm. sr. d. Frei José Fialho em cabal cumprimento das ordens de Sua Magestade, mando ao Revd. vigario cumpra o referido Decreto na forma que nelle se contem, sob pena de cincoenta mil reis para a fabrica da matriz, cuja certidão passa o Revd. José Moreira de Souza, vice-vigário do Ceará, na egreja matriz da villa da Fortaleza em 24 de Junho daquelle anno."

O vigário geral padre Antônio de Aguiar Pereira estava então fora da freguesia, por algum motivo grave, que se desconhece, e ele próprio omitiu em requerimento feito ao Bispo Dom Frei Luís de Santa Teresa, no qual declarou achar-se fora de sua igreja havia sete anos, empobrecido com os gastos de prisão, alçada, pena pecuniária e compra de degredo, sem mais réditos que a côngrua, com que se alimentava e a nove sobrinhos de sua obrigação. É pouco provável que lhe tivessem tirado sumário de culpa e condenado por desrespeito às determinações sobre o lugar de residência, considerando-se o exemplo anterior de seus antecessores, jamais punidos

pela resistência ao cumprimento das Órdens Régias, embora talvez mais hábeis ao fazê-lo.

O interessante requerimento do padre Antônio de Aguiar Pereira teve despacho em 23 de julho de 1755, mandando o Diocesano passar-lhe nova provisão de Vigário Geral Forâneo da Igreja e Capitania do Ceará, e com esta acha-se registrado, e até hoje inédito, no livro competente da Secretaria do Governo da Capitania do Ceará aberto em 15 de fevereiro de 1749, às folhas 292 a 293 verso. Também nele se encontra o registro da provisão de Vice-Vigário passada ao padre José Moreira de Sousa em 18 de janeiro desse último ano, devido, precisamente, à condenação do pároco e a que, sendo ele colado, estava o Bispo impedido de nomear outro, por implicar a colação em vitaliciedade, salvo os casos de crimes infamantes, ou de lesa majestade.

O 2.º capítulo da visita do padre Manuel Machado Freire ameaçava com a pena de cinqüenta mil réis para a fábrica da matriz o vigário da freguesia e, como esta era uma só, sabendo-se a qual igreja se referia, sabe-se também o lugar que o Visitador considerava merecedor da sede paroquial, se a Vila do Aquirás, ou a da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Na verdade, apesar das reiteradas ordens do Rei Dom João V a favor daquela primeira, o novo Monarca, Dom José, que sucedeu ao seu pai em 7 de setembro de 1750, talvez movido por conselheiros mal informados, ou tendenciosos, inclinou-se desde logo para a segunda Vila, concedendo, em 27 de outubro de 1751, a esmola, ou ajuda de custo, requerida pela respectiva Câmara para a nova igreja a que se dera princípio, por estar a velha em ruínas.

Em **Datas e Fatos para a História do Ceará**, o Barão de Studart incluiu a efeméride de 12 de fevereiro de 1746, mencionando uma Órdem Régia para serem começadas as obras da capela-mor da matriz da Fortaleza, por conseguinte ainda do tempo de Dom João V, mas, naquele mesmo ano, tendo o capitão-mor Francisco de Miranda Costa se empossado, em 17 de agosto, perante a Câmara da dita Vila, o ouvidor Manuel José de Faria escreveu no livro de termos de posse a advertência seguinte, como se acha transcrita na obra citada:

"Vistos em correçam. A folhas 20 se acha um termo de posse que individamente derão os officiaes da Camera desta villa ao Capitam mor da Cappitania o Senhor Francisco da Costa por tocar esta acção a Camera da villa de S. José de Ribamar do Aquiraz por ser a cabeça da Comarca e a Igreja della Matriz da Freguesia como tudo Sua Magestade tem declarado por repetidas ordens suas, das quaes os officiaes desta Camera tem noticia e junctamente por ser a do Aquiraz a que está na posse de dar similhantes posses e como sendo assim devião os ditos officiaes do Aquiraz de serem os que concorressem para semelhante acção, da qual se podiam seguir desordens maiores, e pelo não fazerem merecião hua boa condemnação que lhe não imponho por me constar por confissão dos mesmos officiaes estar remediado o dano, que podia haver, com a decisão do Illm.º e Ex.º Sen.or D. Marcos de Noronha G.or e Capp.am g.al de Pernambuco, que ordenou se tomasse novamente esta posse na d.a villa do Aquiraz em egreja da mesma, que he Matriz e não a desta, que he hua capella, como S. S. Magestade ordena, por isso com... os advirto para que se nam intrometão em outra tal funcção exceto por ordem especial do d.o Senhor a quem podem recorrer si entenderem, pena de q' fazendo o contrario serem condemnados em vinte mil réis para as despezas do Conselho. — Faria."

O governador de Pernambuco e o ouvidor do Ceará certamente não teriam desautorizado a posse do capitão-mor perante a Câmara da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, e na igreja desse lugar, que os camaristas respectivos denominavam de matriz, se o Rei Dom João V houvesse antes, e por qualquer documento, atendido à pretensão em apreço, como os termos da Órdem Régia de 12 de fevereiro de 1746, registrados pelo Barão de Studart, fazem pensar. Os assentamentos de batizados, casamentos e óbitos nos livros da época, revelam, no entanto, o que seria uma hesitação dos clérigos, ou dos seus escrivães, talvez mesmo um ato deliberado, pois a qualificação de matriz era atri-

buída quer àquela igreja quer à do Aquiraz, e a de capela aparece apenas em relação ao antigo oratório dos soldados.

É verdade que o decreto de Dom Frei José Fialho mandando o vigário residir seis meses em uma das vilas e o restante do ano na outra atendera de certo modo às pretensões de ambas, e justificaria se considerassem com direito ao mesmo título no eclesiástico, porém a tanto nenhuma alusão fez o ouvidor Manuel José de Faria, cuja atitude, respaldada na do governador de Pernambuco, parece ter favorecido a causa dos moradores do Aquirás, e contado com a anuência dos que lhe sucederam na Ouvidoria do Ceará. Não se encontrou documento do primeiro decênio da segunda metade do século XVIII, nem mesmo registro de fatos então ocorridos, que informe algo sobre a intensificação da disputa relativa à matriz, e é significativo que logo mais o assunto fosse resolvido com a criação do Curato sediado na Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção e São José de Ribamar, ficando assim dividida a antiga freguesia única.

O reverendo dr. Veríssimo Rodrigues Rangel, vigário colado na igreja de Nossa Senhora da Conceição da Vila das Alagoas, em visita ao Ceará, depois de ter estado em Aquirás em janeiro de 1761 e em Fortaleza em maio seguinte, emitiu, em 6 de agosto, na Vila de Santa Cruz do Aracati, a provisão àquele respeito, agindo em nome do Bispo de Olinda Dom Francisco Xavier Aranha, que, provavelmente, lhe dera instruções no sentido de informar-se da velha questão da sede da freguesia de São José de Ribamar da Capitania do Ceará-Grande. Era oportuno resolvê-la, porque acabava de ser solucionada a da cabeça da Comarca, ou da precedência da Câmara mais antiga no tocante à proposta das pessoas que haviam de servir de almoxarife da Fazenda Real, por Órdem Régia de 18 de janeiro de 1760, registrada na Vila do Recife em 24 de maio seguinte e mandada executar pelo capitão-mor Hómem de Magalhães em 19 de julho do mesmo ano.

Inserta pelo Barão de Studart em **Datas e Fatos para a História do Ceará**, a provisão de 6 de agosto de 1761, por sua importância para o estudo retrospectivo das atuais instituições eclesiásticas deste Estado vai aqui transcrita:

"D. Francisco Xavier Aranha, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Pernambuco e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde & Por estar a nosso cargo e Pastoral officio a cura das almas de nossa Diocese e faser apascentar nosso rebanho com o pasto espiritual conducente a proporção dos subditos que temos debaixo delle, e nos constar a falta que padecem nossas ovelhas assistentes na freguezia do Ceará pela grande extensão della, a que o seu proprio Parocho não pode acudir por mais deligencia que lhe faça, cuja falta nos tem proposto o Senado da Camara e mais povo da villa da Fortalea de Nossa Senhora d'Assunpção e S. José de Riba-mar, para provermos do necessario remedio sobre o que temos mandado tomar as informações necessarias por pessoas capases e desinteressadas, que nos tem informado da grande extensão da dita freguezia e total falta na administração dos sacramentos e explicação da doutrina christan, principalmente na repartição da dita villa da Fortaleza e seu termo, e vendo Nós que a mais apta providencia, com que devemos soccorrer aquelle povo, consiste em multiplicar as parochias, o que já Sua Magestade Fidelissima, informando das mesmas extensões e falta na administração dos sacramentos, nos encommenda com a providencia precisa, com que devemos acudir a tão prejudicial damno, mandando nos para esse effeito Provisão para fazermos dividir todas as Freguezias colladas e curadas, cuja extensão pedir e admitir multiplicidade de parochias, havendo commoda sustentação com que se possam decentemente sustentar os Parochos, que as hajam de curar em execução da referida Ordem Real e do nosso Pastoral officio, havemos por bem dividirmos, como pela presente fasemos divisão da Freguezia do Ceará, erigindo em curato o districto da villa da Fortaleza, que desmembramos e desannexamos da villa do Aquiraz, fasendo a referida divisão entre uma e outra o rio Tamatanduba, ficando da parte do Aquiraz para a Fortaleza para o novo curato della na mesma forma, que as justiças regulares de uma e outra villa regulam seus

destrictos e jurisdições, correndo a da Fortaleza até o rio Mundahú, onde devidia a Freguesia de Amontada com a do Ceará, ou onde constar pelo antigo costume, sendo matriz deste novo curato a egreja da Fortaleza, onde residirá o Parocho, que para ella for eleito. E para que chegue a noticia de todos esta nova devisão, e saibam os Parochos de uma e outra freguezia o que lhes pertence e a quem tem obrigação de administrar os sacramentos e mais pasto espiritual, mandamos passar a presente Provisão de divisão assignada pelo dr. Virissimo Rodrigues Rangel visitador geral da mesma comarca do Ceará grande e sellada com o sello da nossa chancellaria ou valha sem sello ex causa, a que se registrará nos livros desta visita e das duas Freguesias do Ceará e Fortaleza, depois de ser publicada em um dia festivo a Missa de terça e se cumprirá tão pontual e inteiramente como nella se contem e declara sem duvida ou contradição alguma. Dada nesta villa de Santa Cruz do Aracaty aos 6 dias do mez de agosto de 1761. E eu o padre José Affonso Barroso, secretario da visita a fiz escrever e subscrevi. Virissimo Rodrigues Rangel, Visitador."

Vê-se que a Câmara da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção e São José de Ribamar representara ao Rei Dom José acharem-se os moradores desprovidos de assistência espiritual, com a falta de quem administrasse os sacramentos, como se o vigário e o coadjutor estivessem oficiando somente na igreja do Aquirás. Não há, porém, qualquer indicação de quando foi feita a representação, nem também da data do requerimento ao Bispo de Olinda sobre o mesmo assunto, podendo-se apenas presumir que a iniciativa dos camaristas ocorrera antes de 1760, considerado o tempo geralmente de cerca de um ano exigido para uma correspondência do Ceará para o Reino chegar ao destino e o interessado receber a resposta, porém não raro muito maior devido a circunstâncias como ter de esperar o navio no porto da Vila do Recife, demora no Conselho Ultramarino, pedido de informações, etc.

A representação ao Rei poderá ter sido anterior mesmo a 1757, porque em 30 de agosto desse ano Dom Francisco

Xavier Aranha, então coadjutor do Bispado, em que somente se efetivou em 24 de novembro de 1758, dera provisão ao reverendo licenciado José Pereira de Sá, em visita ao Ceará, para dividir o antigo Curato do **Acaracu**, e a divisão das freguesias coladas e curadas fora determinada por Dom José, ao que consta do documento em análise. Na verdade, aquele prelado trouxe consigo, ao que parece, a Órdem Régia em apreço, pois, chegado à Diocese em 29 de setembro de 1754, já em 1755, em cumprimento de outras provisões por ele dadas ao visitador frei Manuel de Jesus Maria, esse procedera ao desmembramento de duas freguesias do território cearense, as de São Bernardo das Russas, aliás da invocação de Nossa Senhora do Rosário, e a de Nossa Senhora da Expectação do Icó, em 15 de novembro e 7 de dezembro do dito ano, respectivamente, ambas, aliás, curatos desde muito tempo.

Não é possível que a criação do Curato com sede na Vila da Fortaleza se devesse, remotamente, à atitude do ouvidor Manuel José de Faria reconhecendo Aquirás como a detentora da matriz da freguesia do Ceará em 1746 e assim convencendo o Vigário a residir ali, com desagrado irreprimível dos moradores do antigo povoado à márgem esquerda do Pajeú, descendentes alguns deles dos que se haviam estabelecido na Capitania desde a expulsão dos holandeses em 1654 e, porisso, julgando-se no direito de precedência no tocante à centralização das funções em geral, inclusive das eclesiásticas, de maneira a envidarem todos os esforços para conseguí-lo quando em seu desfavor se manifestaram as autoridades mais próximas, alterando uma situação de fato, corajosamente sustentada até aquele momento, em desafio às próprias Órdens Régias.

Em um documento de 29 de outubro de 1720, referente à criação de uma ouvidoria especial para os índios mas contendo valiosas informações sobre o estado da Capitania do Ceará àquele tempo, obteve o Barão de Studart a de que nesta existiam um pároco e dois curas, sendo a única freguesia, regida pelo primeiro, a de São José de Ribamar do Aquirás, conquanto o capelão da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, de muito vigário geral forâneo, se arrogasse as ditas funções.

Segundo o padre Francisco de Assis Couto, em sua monografia **A História do Icó**, um dos curatos era o da ribeira do Acaraú, sediado na antiquíssima fazenda Caiçara, depois Cidade de Sobral, e tendo como primeiro titular o padre João de Matos Monteiro, sobrinho do mencionado vigário geral da Capitania do Ceará. Trata-se, porém, de um equívoco, devido ao que cometera muito antes o padre dr. João Ribeiro Pessoa nas **Notícias da Freguesia de N. S. da Conceição da Caiçara**, se ele realmente consignara, em 1767, o ano de 1712 como tendo sido o da chegada à ribeira do **Acaracu** daquele padre João de Matos Monteiro, de cuja estada em terras cearenses somente existe comprovante de 1716. Voltando de Pernambuco após uma ausência de três anos, o Vigário geral padre João de Matos Serra o trouxera em sua companhia, pretendendo que ele servisse como coadjutor, com exercício na igreja do Aquirás, e antes de 1717 não o mandaria para o norte, mesmo porque, salvo as das aldeias, entregues a missionários, nenhuma capela havia então naquelas paragens, onde a primeira somente foi erecta no ano seguinte (1718).

Restabelecida a verdade sobre o ponto inicial das **Notícias** citadas, conclui-se que o padre João Ribeiro Pessoa foi bastante preciso, informando terem os moradores do lugar pedido por cura o padre João de Matos Monteiro depois de quatro até cinco anos de ocupar-se esse das funções de coadjutor, ou administrador. Efetivamente, o vigário geral, investido em visitador, emitiu em 28 de março de 1722 a res-

pectiva provisão, segundo registrou o Barão de Studart nas **Datas e Fatos para a História do Ceará**, sempre baseado em documentação fidedigna, e é certo, por conseguinte, que ainda não existia em 1720 o curato da ribeira do Acaracu.

A medida posta em prática àquele tempo decorreu certamente da aprovação pelo Rei Dom João V de uma proposta do Conselho Ultramarino, apresentada em 29 de outubro de 1720, para adoção de várias providências em favor da paz no Ceará, notadamente a criação de uma ouvidoria e o estabelecimento de párocos em número nunca inferior a cinco.

Referida proposta deve ter resultado da exposição referida inicialmente, e que seria da mesma data segundo o Barão de Studart, talvez por constar somente a do despacho no Conselho Ultramarino, ficando ignorada, em conseqüência, a da redação, em todo caso daquele ano, e, mais lamentavelmente ainda, a do despacho real, embora se possa presumir que esse ocorreu em 31 de outubro de 1721, quando autorizada a criação da Ouvidoria, conforme consta de uma consulta de 16 de fevereiro do ano seguinte, publicada em **Documentos Históricos**, vol. XCXL. Em março, já conhecedor da deliberação do Monarca, não perderia tempo o vigário geral e visitador em fazer cura do **Acaracu** o padre Matinhos, como era chamado, e a respectiva provisão seria confirmada, em 16 de setembro, pelo cabido de Olinda, então sede vacante, o qual, dois dias depois, investiu o dito sacerdote nas funções de vigário da vara daquela ribeira do norte do Ceará.

Essa última investidura prova que o Rei autorizara também o estabelecimento de cinco párocos na Capitania, e o do **Acaracu** muito provavelmente foi o primeiro provido, embora o mais recente dos três curas, visto como não era do número dos existentes já em 1720, um o da igreja de Nossa Senhora do Rosário das Russas e, o outro, o oficiante na antiga capela de Nossa Senhora do Ó erecta pelo coronel Francisco de Montes e Silva. Estando instalada a paróquia de São José de Ribamar desde muitos anos antes, faltaria estabelecer apenas a quinta, no que parece ter havido certa dificuldade, relativa à conciliação de interesses, ligados às

condições econômicas da Capitania, ainda precárias em algumas regiões, de maneira a não assegurarem a manutenção dos serviços religiosos.

A proposta de 29 de outubro de 1720 foi, por conseguinte, de muita importância para a organização eclesiástica do Ceará, tendo sido assinada pelos conselheiros José de Carvalho e Abreu, Antônio Rodrigues da Costa, Alexandre da Silva Correia, Manuel Fernandes Varges, José Gomes de Azevedo, João Pedro de Lemos e João de Sousa. Basearam-se eles, certamente, em argumentos fornecidos pelo padre João Guedes, que na ocasião se encontrava em Lisboa encaminhando os assuntos de interesse da Companhia de Jesus, inclusive a fundação do Real Hospício, sobre a qual se pronunciou o mesmo Conselho Ultramarino onze dias depois; e, sobretudo, em informações do clérigo secular padre Antônio de Sousa Leal, também àquele tempo na capital portuguesa, aonde fora interrompendo uma atividade missionária em território cearense de uns dezessete anos, pela qual adquirira grande conhecimento desse, e de todos os assuntos relativos à Capitania.

Segundo o padre Francisco Sadoc de Araújo, em sua **Cronologia Sobralense**, I, p. 71, o referido sacerdote do Hábito de São Pedro estivera na região de Camocim e Granja de 1714 a 1718, principalmente na Capela de **Ibuassu**, fundamentando-se o historiador em alguns assentos daquele período extraídos de um caderno deixado pelo próprio padre Antônio de Sousa Leal de batizados que oficiara, em nenhum dos quais se encontra menção do templo, ou simples oratório, onde transcorrera a cerimônia, nem mesmo da aldeia do missionário celebrante.

Aqueles assentos, passados para o livro próprio em 1743, enunciavam que os atos respectivos haviam sido oficiados "... de licença do Reverendo Cura desta Freguesia...", significando estar o padre Antônio de Sousa Leal devidamente autorizado a ministrar os sacramentos por uma autoridade imediatamente superior, isto é, pelo pároco, de quem tinha delegação limitada à atividade espiritual. Fora-lhe concedida pelo padre João de Matos Serra, não vindo ao caso o título desse, de vigário geral, ou forâneo, justamente por prescindir

a concessão em apreço da competência de um preposto do Diocesano, indispensável em providências de caráter administrativo e jurídico, a exemplo da investidura do padre João de Matos Monteiro no Curato do **Acaracu**, em 1722.

Deve ser ressaltado que, em um assento de 20 de novembro de 1715, o padre Antônio de Sousa Leal empregou as palavras transcritas, não se encontrando no Ceará, àquele tempo, o vigário geral, ausente desde junho de 1713, quando viajara a Pernambuco, ignorando-se quem o substituiu durante os três anos de sua permanência naquela Capitania. O mais provável, aliás, é não ter o Cabido de Olinda providenciado substituto em todo esse tempo, a julgar-se por uma carta da Câmara da Vila do Aquirás, de 12 de fevereiro de 1716, aos dignitários da Diocese vacante, informando que apenas o missionário padre Domingos Ferreira Chaves e o recém chegado para a Aldeia da **Caucaia** (padre Félix de Azevedo Faria) se achava na Capitania do Ceará, assim se referindo os signatários evidentemente àquela Vila, ao forte de Nossa Senhora da Assunção e cercanias.

A circunstância de não estar presente o cura, nem ter substituto nada prova quanto a referir-se o padre Antônio de Sousa Leal a um outro pároco, porque certamente ele invocava uma permissão concedida antes de junho de 1713 e, além disso, os assentos obedeciam a um chavão, embora a pressa nem sempre o permitisse. Em um, de 25 de novembro de 1716, o celebrante, ou seu escrivão, não aludiu à licença do superior, o mesmo ocorrendo com outro, de 11 de julho de 1718, talvez do último batizado que aquele sacerdote celebrou antes de viajar a Portugal, provavelmente acompanhando o padre João Guedes e os principais dos **Tabajaras** da Ibiapaba, fosse para reforçar a argumentação contrária à transferência das aldeias da serra para o Estado do Maranhão, ou pra representar contra algum agravo decorrente da atividade do padre João de Matos Monteiro ao apresentar-se na ribeira do **Acaracu**, e também na do **Coreaú**, como coadjutor do vigário geral.

O padre Francisco Sadoc de Araújo, na citada **Cronologia Sobralense**, tratou da questão havida entre o dito padre Matinhos e os jesuítas da Missão da Ibiapaba, no ano de 1713,

em que se verificou o levantamento dos índios daquelas ribeiras, salvando-se os moradores graças à acolhida precisamente dos missionários da serra; e o padre João Guedes, enviado pelo governador de Pernambuco Félix José Machado para demover os **Tabajaras** de se unirem aos revoltosos, conseguiu esse objetivo, porém descontentou aos próprios colonizadores, ao condenar os que viviam em mancebia com índias e denunciar o fato ao Diocesano, na verdade ao Cabido, por se haver retirado o Bispo D. Manuel Álvares da Costa.

O padre João Antônio Andreoni, escrevendo em 13 de março de 1716 sobre as atividades do padre Guedes na Ibiapaba, quando em visita a mando do Superior da Companhia de Jesus, infelizmente não mencionou datas, porém tudo indica ter sido na mesma oportunidade que surgiu a questão mencionada na **Cronologia Sobralense**, cujo autor apoiou-se, aliás na **História da Companhia de Jesus no Brasil** do padre Serafim Leite. Aquele jesuíta italiano incorreu em alguns equívocos, notadamente o relativo ao prenome do padre Guedes, porém não se enganaria quanto a quem ordenara a visita, por conseguinte o Provincial, que era o padre Estanislau de Campos, paulista como o padre Ascenso Gago, cujas solicitações se apressaria em atender.

O levante dos índios do Ceará ocorreu posteriormente à chacina praticada pelos do Piauí contra a tropa de Tomás do Vale, comunicada ao Rei em carta de 12 de agosto de 1712 do governador do Maranhão, e talvez mesmo não se verificasse antes de um ano, pois somente ao findar setembro saiu do forte de Nossa Senhora da Assunção a força do comando do capitão Antônio Vieira da Silva a fim de socorrer os refugiados na Ibiapaba. Depois, em 28 de outubro, a Câmara da Vila de Aquirás comunicou os fatos ao governador de Pernambuco, e mesmo se admitindo que esse mandasse o padre João Guedes à serra não chegaria ali em menos de dois meses o visitador, nem chegou, com certeza, antes de começado 1714, visto como a órdem partiu do Provincial, sediado na Cidade de Salvador da Bahia.

Confirma esta asserção uma primeira carta do padre João Antônio Andreoni sobre aqueles acontecimentos, datada de 15 de junho desse último ano, por não conter ne-

nhuma alusão à incumbência recebida pelo padre João Guedes, cuja presença na Ibiapaba terá sido posterior, conquanto ainda em 1714, se as já mencionadas informações do jesuíta italiano foram redigidas, não em 13 de março de 1716, como está dito na publicação feita pelo Barão de Studart, mas alguns meses antes.

O notável historiador cearense, tendo recebido cópias daquelas cartas, escritas em latim, remetidas pelo padre J. B. van Meurs em novembro de 1902, confiou a tradução ao seminarista José Gerardo Ferreira Gomes, que parece ter incorrido em erros e omissões, registrando "P. Andreoni, que escrevi estas coisas a 13 de março de 1716", ao invés de: "O P. Andreoni, que escreveu estas cartas, + (faleceu) a 13 de março de 1716". Segundo o padre Serafim Leite, foi esta, na verdade, a data do falecimento do padre Andreoni, na Bahia, nem porisso ficando inteiramente esclarecida a da carta ao fim da qual consta a anotação em apreço, mesmo trazendo na abertura um "24 de dezembro", que tanto pode ser de 1714, como de 1715.

No escrito, não se encontra referência à questão com o padre Matinhos, o que serve de forte indício de haver ocorrido depois, certamente quando dito clérigo ali se apresentou como coadjutor do cura da freguesia de São José de Ribamar, já em fins de 1716, ou princípios de 1717, e pela primeira vez, visto como nenhum documento comprova seguramente sua anterior presença na ribeira do **Acaracu**.

Dos dois curatos existentes no Ceará em 1720, o sediado na capela de Nossa Senhora da Expectação da povoação do Icó fora instituído no decênio prestes a findar, apresentando o padre Francisco de Assis Couto como prova de sua existência em 1717, um requerimento de data e sesmaria de 24 de fevereiro desse ano, cujo signatário se qualificou como "Padre Cura da Ribeira dos Icós Domingos Dias da Silveira". Observou o saudoso pesquisador que o Doutor Pedro Théberge escrevera não lhe ter sido possível descobrir a data da fundação daquela paróquia, porém sabia já estar provida de vigário em 1715, reparando o padre Francisco de Assis Couto a esse último respeito que se trataria, na verdade, de um padre missionário, à exata semelhança do caso do

padre Manuel Félix da Costa, intitulado "Vigário Missionário da Missão da Telha" muitos anos antes de criada a paróquia da Senhora Sant'Ana de Iguatu.

O próprio Doutor Pedro Théberge, no **Esboço Histórico sobre a Província do Ceará**, transcreveu uma passagem da órdem Régia de 12 de dezembro de 1710 na qual se lê "que sendo S. Magestade informado que o ministro a quem cometera a diligência de tombar as terras dos sertões desta Capitania, e de repartir as que se deviam dar a cada aldeia de índios e a seus Vigários ou Missionários para seus passaes excedia das taxas e alterava a órdem que lhe fora dada em prejuizo dos moradores circunvizinhos, a quem tiravam as melhores para as dar aos ditos Missionários e Párocos, que com tais abusos se tornavam senhores de muitas fazendas e criações, e tão poderosos que os pobres não se atreviam a se queixarem dos prejuízos que recebiam deles, nem podiam evitar os danos que daí lhe resultavam..."

Aquele médico francês, que emigrando para o Brasil se domiciliou por último no Icó, onde vasculou os arquivos da Câmara à busca de informações históricas, chegou a admitir dúvida sobre se a freguesia de Nossa Senhora da Expectação teria sido criada posteriormente à do Aquirás, embora escrevesse que o primeiro vigário dessa, padre João de Matos Serra, vindo, com pouca demora tomar conta de sua matriz, enviara para diversos pontos do Ceará coadjutores de sua escolha. Assim fora, indiscutivelmente, não se devendo concluir do título de Vigário Geral a existência de outras paróquias além da principal, porque o seu exato significado era o de uma delegação episcopal bastante ampla para compreender os atos e interesses da Igreja em todo um distrito de inteira jurisdição do clérigo daquela investido.

É estranhável que o Doutor Pedro Théberge sabendo com certeza estar provida a dita freguesia do Icó já em 1715 com vigário não mencionasse a fonte da informação, a fim de não deixar nenhuma dúvida sobre a validade do documento, e nem sequer transmitisse para conhecimento dos pósteros o nome do pároco, aliás deixando de esclarecer também a natureza do provimento, se em caráter efetivo,

ou apenas interino, e caindo em contradição, por afirmar reiteradamente, em outras passagens de seu **Esboço Histórico**, ter sido aquela a segunda freguesia do Ceará, criada nos primeiros anos do XVIII século.

Com relação a este último ponto, deixou o Doutor Pedro Théberge de considerar devidamente a presença, na ribeira do Icó, em duas ocasiões pelo menos, no primeiro decênio daquele século, do vigário João de Matos Serra, da Matriz de São José de Ribamar, não na condição de Visitador mas na de missionário ou, mais precisamente, na de capelão das tropas enviadas para submeter os índios. Se houvesse algum pároco, ou mesmo religioso qualquer, em atividade nos sertões do centro-sul da Capitania, o Vigário Geral não se empenharia em uma tarefa a que estaria aquele obrigado, sendo pouco provável o prevalecimento de um interesse pessoal no caso, como o de se beneficiar na distribuição dos tapuias aprisionados em uma guerra considerada justa.

Uma questão pode ser levantada, no entanto, com referência à igreja matriz da freguesia de São José de Ribamar, sabendo-se que, além das capelas das missões, existia apenas o oratório dos soldados, no interior do forte de Nossa Senhora da Assunção, e, ainda em 1715, a Câmara da Vila de Aquirás, em carta ao desembargador Cristóvão Soares Reimão, datada de 12 de fevereiro, informava estar por benzer o templo ali construído para aquele fim. Assim sendo, as capelas onde oficiasse o vigário serviriam momentaneamente de matriz, inclusive a de Nossa Senhora do Ó, na ribeira do Icó, talvez a primeira a que se deu a dita qualificação, por sua indiscutível antigüidade em relação a outras mencionadas em alguns documentos como providas de pároco.

Companheiro de Aurélio Gomes em uma data e sesmaria de duas léguas de terra para cada um, no riacho Quixelô, concedida em 20 de outubro de 1708, foi o reverendo padre e licenciado Antônio Fernandes Bastos Quaresma, vigário desta Capitania, como se qualificou no requerimento dirigido ao capitão-mor do Ceará Gabriel da Silva do Lago. Em tal caso, naquele ano o padre João de Matos Serra já deixara

de ser o único vigário em território cearense, não havendo outra explicação para o contido naquele documento, salvo se o titular, embora colado pelo Rei, enquanto nas funções de Visitador tinha um substituto na vigararia, cujo qualificativo, porém, ficaria em vice-vigário, mais acertadamente.

É possível, também, que vigário fosse um tratamento dado aos sacerdotes com formação superior, notadamente em Direito Canônico, quando no exercício até mesmo de uma simples capelania, ou na atividade de missionário, ou, ainda, na administração de uma paróquia, por conseguinte apenas ecônomo, em vez de proprietário.

Se existia um vigário no Icó em 1715, não seria o que, na opinião do padre Francisco de Assis Couto, primeiro ocupou as funções, nas quais se encontrava em 24 de fevereiro de 1717, tendo o zeloso historiador evitado admitir a investidura daquele em qualquer data anterior, pelo cuidado em nada afirmar sem base em documento fidedigno, ainda que o Doutor Pedro Théberge merecesse bastante crédito, por haver consultado os papéis antigos ao seu alcance e, afinal, uma diferença de apenas dois anos, talvez nem tanto, parecia sugerir a confirmação do expresso com muita convicção no **Esboço Histórico**.

Eram procedentes os escrúpulos do padre Francisco de Assis Couto, porque se tem prova de somente em 1716 haver sido o padre Domingos Dias da Silveira nomeado para o curato do Icó, embora já morasse ali, conforme alegou na seguinte petição ao governador de Pernambuco, primeiramente despachada em 29 de janeiro daquele ano:

> "Diz o P.e Domingos Dias da Silveira, do hábito de Cristo, morador no sertão do Icó, que tem notícia e averigüado estarem no sertão da Capitania do Ceará, certas terras devolutas, e desaproveitadas totalmente onde está o riacho chamado Zuixé-majucá e fica nas testadas, ou ilharga das terras do Cap.m mór João da Fonseca e faz barra nas Itubaranas para a parte do Norte, e porque ele suplicante, necessita de três léguas das ditas terras para a criação de seus gados, vacum e cavalar e ao comprido correndo pelo dito riacho acima

descendo o norte e uma légua de largo, para cada ilharga, e para poder conseguir de sesmaria a data das ditas terras deve recorrer a V.S.a; portanto P. a V.S.a lhe faça mercê conceder-lhe as ditas três léguas de comprido, e uma de largo, para cada ilharga dela na forma referida; visto o narrado mandando-lhe passar para isso sua carta de data na forma do estilo, procedendo as diligências necessárias. E. R. M."

Por se dizer morador no sertão do Icó certamente ali se encontrava o padre sesmeiro havia algum tempo, vindo talvez da Capitania do Rio Grande, pois seria da família de Domingos Dias e Manuel da Silveira, contemplados com uma carta de doação de quatro léguas em quadro, fazendo pião na lagoa do **Guarará**, em território norte-riograndense, em junho de 1702. Dedicara-se primeiramente às atividades particulares, desenvolvendo o criatório, e presume-se que, tendo ido a Pernambuco fazer a sua petição de terras, surgiu a oportunidade de conseguir provisão de cura, passada pelo Cabido da Diocese de Olinda, onde, aliás, ainda se encontrava o vigário João de Matos Serra, cujo regresso ao Ceará logo depois se relacionaria de algum modo com aquele fato.

Em fevereiro de 1717, também de volta de Pernambuco, o padre Domingos Dias da Silveira deu andamento a uma nova petição de sesmaria, agora dirigida ao capitão-mor Manuel da Fonseca Jaime, que a despachou favoravelmente no sítio da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, em 1.º de março, e não em 24 do mês anterior, como por equívoco escreveu o padre Francisco de Assis Couto. Então, o peticionário já se qualificava como padre cura da ribeira dos **Icós**, e, considerado que viajara ao dito sítio a fim de pessoalmente apresentar o requerimento, ou fizera a remessa desse por um correio, obrigado a uma viagem de vários dias, tem-se a certeza de sua posse no Curato no ano de 1716, sendo admissível se devesse a respectiva instituição a uma represália do próprio vigário da freguesia de São José de Ribamar, em face da construção de uma igreja na Vila de Aquirás, com a qual ganhavam novas forças as

reiteradas reclamações da Câmara no sentido da assistência do pároco naquele lugar.

Naquele ano de 1716 já existia o Curato de Nossa Senhora do Rosário das Russas (ou **Ruças**), cujas origens os documentos conhecidos não precisam, mas é certo que em 1707 fora dado início à construção de uma igreja, sob as vistas do desembargador Cristóvão Soares Reimão, chegado ao Ceará com plenos poderes, constantes de uma Provisão Real de 15 de junho de 1703. Não se tratava, por conseguinte, de uma capela, como a do Icó, edificada por particulares, comprovando-se as características de templo aberto ao público em especial pela finta lançada para o financiamento da obra, e de acordo com a qual duzentos currais deviam contribuir com dois bois cada um, e mais dez tostões.

Em carta de 15 de junho de 1708, o capitão-mor do Ceará representou ao Rei em defesa dos fintados, afirmando que tudo fomentara o vigário geral da Capitania padre Manuel de Araújo Dadim, e esta referência há causado perplexidade aos historiadores, conquanto Antônio Bezerra, tendo publicado aquele documento em **Algumas Origens do Ceará**, não lhe desse a devida consideração, nem a outros por ele citados em **Descrição da cidade de Fortaleza**, e que mencionam também o dito eclesiástico.

Para melhor ponderar-se o que escreveu o historiador citado faz-se necessário transcrever a parte alusiva ao padre Manuel de Araújo Dadim:

"Era também **vigário** aquele sacerdote a quem S. Magestade chamou vigário de Jaguaribe na Carta Régia de 12 de Maio de 1711 ao Bispo de Pernambuco, queixando-se de querer ele apossar-se dos gados do evento com o pretexto de lhe darem os moradores para a igreja; e ao mesmo, que era o Padre Manuel de Araújo Dadim, chamou o Governador de Pernambuco vigário da vara de Jaguarive, na Portaria de 21 de Fevereiro de 1713 ao Dr. Jerônimo Correia do Amaral, corregedor da Capitania do Ceará para averiguar o gado do evento que este tinha chamado a si.

"O Padre Dadim era visitador, e isso se depreende da Carta Régia de 6 de Junho de 1709 ao capitão-mor do Ceará, na qual S. Magestade diz que tinha visto o que ele havia referido em carta de 20 de junho de 1708, de ter mandado pôr edital para se arrematar o gado que se achava monteado sem marca nem divisa no distrito da capitania, por pertencer à Fazenda e estar aplicado à reedificação das fortalezas, e que àquela determinação se opusera o Padre Manuel de Araújo Dadim, que andava visitando a capitania, obrigando os moradores dela a fazerem doação de tal gado para a igreja de Jaguaribe, etc.

"Se já havia nesse tempo vigário em Jaguaribe, onde era a sede da Freguesia, que ninguém conhece?

"Sabe-se que depois da do Aquirás, a primeira criada foi a do Icó".

"Não há dúvida que se dava o título de vigário ao padre que regia a capela de Russas, a primeira da Ribeira de Jaguaribe, cuja pedra encontrei em uma excavação que fiz com a assistência do Revd. vigário atual, João Luís de Santiago, no ângulo sul da praça da matriz".

"A pedra tinha a data de 1709".

É surpreendente que um historiador do quilate de Antônio Bezerra, tendo citado vários documentos de um período de mais de quatro anos e firmados por autoridades diversas, duvidasse do valor intrínseco de todos eles, rejeitando a qualificação dada ao padre Manuel de Araújo Dadim, embora proclamando que, sem dúvida, o título de vigário era atribuído ao sacerdote oficiante na capela de Russas. Esse, em tal caso, apareceria mencionado como capelão alguma vez pelo menos, de maneira a justificar a única hipótese possível, ligando a existência do templo em apreço ao Forte Real de São Francisco Xavier, erecto desde 1696 naquela localidade, porém desativado em cumprimento de uma Carta Régia de 12 de março de 1707, ao governador de Pernambuco, de quem partira a sugestão da medida, em correspondência de 20 de dezembro de 1705.

Segundo Limério Moreira da Rocha, em **Russas — sua origem — sua gente — sua história**, com a desativação o reduto foi demolido e construído em seu local um prédio de tijolos, alto e coberto de telha, com aparência de uma igreja, onde eram celebrados atos religiosos e, na parte posterior, morava o pároco. Denominado de igreja, ou casa de Nossa Senhora do Rosário, dito prédio perdeu sua finalidade quando, em 1707, o desembargador Cristóvão Soares Reimão deu início à construção da capela, tudo isto exposto pelo autor citado, com base, ao que parece, na tradição oral, por não estar referido em documentação daquele tempo, nem nos cronistas antigos.

Pela Carta Patente de confirmação de João de Barros Braga no posto de capitão de cavalaria da ordenança do distrito da ribeira do Jaguaribe, dada em Lisboa em 2 de setembro de 1699, e publicada pelo Barão de Studart, sabe-se que o provido fora quem levantara arraial e edificara igreja, tudo à sua custa, naquela parte da Capitania do Ceará Grande, e, tendo a invernada posto em ruínas as construções, as refizera, igualmente por conta própria. Aquele presídio era o mencionado Forte Real de São Francisco Xavier que, por conseguinte, possuiu capela desde o início, aludindo a tradição registrada por Limério Moreira da Rocha certamente a uma das restaurações levadas a efeito, considerando-se terem havido novos desmantelos, inclusive incêndio posto pelos índios, nos primeiros anos do século seguinte.

Deve-se atentar para os termos da Carta Patente do capitão João de Barros Braga provando que havia um **distrito** da ribeira do Jaguaribe, enquanto o da freguesia da Capitania do Ceará se encontra mencionado em outras Cartas Patentes, como a de 6 de novembro de 1698, de confirmação de João de Paiva de Aguiar no posto de capitão de infantaria. Evidentemente, desse último se excluía o território do primeiro não apenas no tocante à organização militar porque também possuía jurisdição eclesiástica própria, ainda que, naqueles princípios, estivesse por prover a

igreja de seu respectivo pároco, visto como em 2 de setembro de 1699 se falava simplesmente de ribeira do Jaguaribe.

Assim como os dois distritos se subordinavam militarmente ao capitão-mor sediado na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, as paróquias correspondentes acatariam um vigário geral, dignidade provida em qualquer um dos párocos, à escolha do Bispo ou, na falta dele, do Cabido da Diocese, ou em um terceiro clérigo, nas mesmas condições. É possível que, no Ceará, tenham ocorrido em pouco tempo todos esses casos, conquanto mais comumente se ligasse a vigararia geral à da matriz de São José de Ribamar, considerada a mais antiga, porém não cabendo nenhuma dúvida sobre a estar exercendo, em 1708, o padre Manuel de Araújo Dadim, do Jaguaribe, conforme consta de Carta Régia de 18 de julho de 1709, referindo-se a correspondência de 15 de junho do ano anterior, do capitão-mor do Ceará, antes mencionada.

O fato do padre Antônio Fernandes Bastos Quaresma, pouco tempo depois, em requerimento de sesmaria, despachado em 20 de outubro de 1708, qualificar-se como vigário da Capitania do Ceará, parece indicar que o padre João de Matos Serra logo recuperara a vigararia geral, mas afastado da matriz de São José de Ribamar, aliás ainda a capela da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, na falta de igreja destinada àquele fim. Por estar em construção a de Nossa Senhora do Rosário das Russas é que, precisamente, o vigário do Jaguaribe teria pleiteado provimento como autoridade eclesiástica superior em toda a Capitania, e conseguido, com a reação imediata do padre João de Matos Serra, apoiado pelo capitão-mor e outras pessoas influentes em Pernambuco, acarretando a nulidade da provisão, ou prevenindo que fosse renovada.

Pelos documentos disponíveis, não se pode afirmar com segurança que tenha sido iniciativa do desembargador Cristóvão Soares Reimão o provimento da paróquia de Nossa Senhora do Rosário das Russas, mediante entendimento com as autoridades diocesanas, assim como tratou de construir a matriz, julgando tais providências indispensáveis em face

da discórdia reinante na ribeira do Ceará, onde não fora possível até aquele tempo fixar a sede da primeira Câmara e da freguesia de São José de Ribamar. Anteriormente ao padre Manuel de Araújo Dadim, oficiantes na igreja do Forte Real de São Francisco Xavier talvez tivessem a provisão de vigário, devendo-se observar, no entanto, que em 1700, segundo alguns historiadores, ou em 1702, na opinião de outros, o vigário João de Matos Serra acompanhou a tropa do capitão Plácido de Azevedo Falcão enviada contra os **Icós**, e voltou aos sertões do Salgado, ou do Alto-Jaguaribe, em 1707, como se fosse de sua competência a assistência espiritual também naquelas partes.

Os elementos são falhos, porém, quanto a permitirem uma conclusão, devido a que o dito padre poderia acompanhar os expedicionários na condição de vigário geral, na de visitador ou, ainda, na de prefeito das missões, talvez mesmo no exercício de todas essas funções, que acumulou com as de capelão do forte do Ceará e vigário da matriz de São José de Ribamar, sem implicar tudo isso na impossibilidade da existência de uma outra paróquia, no Jaguaribe.

O que não mais comporta discussão é o fato do padre Manuel de Araújo Dadim ter sido vigário do Jaguaribe, sediado na igreja de Nossa Senhora do Rosário das Russas, fugindo à verdade histórica o citado autor de **Russas — sua origem — sua gente — sua história**, ao escrever que foi criado aquele Curato em 1712, por ordem de Dom Manuel Álvares da Costa, 5.º Bispo de Olinda (1706-1715), tendo como primeiro vigário o padre Antônio de Araújo, português, da Sociedade de Jesus.

Já foi mencionada a portaria de 21 de fevereiro de 1713 do governador de Pernambuco ao vigário da vara de **Jaguarive** padre Manuel de Araújo Dadim, de acordo com a qual se conclui que aquele historiador também incorreu em erro quanto ao ano da investidura do referido padre Antônio de Araújo, devido, até mesmo, à circunstância de achar-se o Bispo sob suspeita de responsabilidade nos acontecimentos de 1710, contra a criação da Vila de Santo Antônio do Recife, tendo sido, aliás, condenado a desterro. Relativamente

a pertencer à Companhia de Jesus o pároco da igreja de Nossa Senhora do Rosário das Russas, que ele teria provido, constituiria esse fato uma exceção deveras notável, ao ponto de merecer reservas a informação, conquanto alguns anos antes o padre João Guedes fosse mencionado como missionário do Jaguaribe e, em conseqüência, os jesuítas pudessem reclamar para o seu grêmio a assistência espiritual naquela ribeira.

Na verdade, o mesmo direito, senão maior, teriam os oratorianos, visto como fora o padre João da Costa, da Congregação de São Felipe Néri, o primeiro incumbido de aldear os índios jaguaribanos, tarefa em que o auxiliou João de Barros Braga, fazendo-lhe casas e igreja, sustentando-o e acompanhando-o nas missões, segundo consta na Carta Patente desse oficial, depois capitão-mor do Rio Grande. Os Payacus então aldeados foram os do rancho de Matias **Peca** (ou **Pega**), o que informou José Barbosa Leal na sua carta de 20 de dezembro de 1699 a Dom João de Lencastro, nada esclarecendo, porém, quanto à exata localização da aldeia, colocando-a os historiadores em geral no **Areré**, não às márgens do Choró, como escreveu um deles, mas nas proximidades da Passagem das Pedras (hoje Itaiçaba), no rio Palhano, outrora **Ponhu**.

Esta antiga denominação, encontrada em documentos sesmariais do primeiro decênio do século XVIII, é, indiscutivelmente, uma corruptela de Bom Jesus, que seria a invocação daquela aldeia, mas, neste caso, torna-se duvidoso identificá-la com a do padre João da Costa, devido à particular devoção dos jesuítas pelo mencionado orago, por sinal o mesmo da Missão da **Poranga**. Não haveria, porém, exclusividade em um culto bastante difundido entre os portugueses desde quando a antiga capela de Santa Cruz do Monte Espinho, no concelho de Braga, fora reconstruída e dedicada ao Bom Jesus, dando início ao que se tornaria o primeiro santuário de Portugal, embora em fins do século XVII e começos do seguinte sofresse os efeitos da demanda entre a respectiva confraria e os herdeiros do deão D. João da Guarda.

Ademais, segundo Carlos Studart Filho mencionou em **Os Aborígenes do Ceará**, a aldeia estabelecida no Jaguaribe em 1700, pelos padres João Guedes e Vicente Vieira, teve a invocação de **Anunciada**, e como seria localizada no **Pody**, onde em agosto de 1699 o mestre-de-campo do Terço dos Paulistas sofrera duas emboscadas retirando-se do Jaguaribe para o Açu, talvez já em território do Rio Grande, não contariam os jesuítas com fortes razões para administrar a paróquia de Nossa Senhora do Rosário das Russas. Deve-se, no entanto, assinalar que desde 1653, quando o padre Antônio Vieira introduzira no Maranhão o cântico do Rosário precisamente no dia 25 de março, festa litúrgica da Anunciação da Bem-Aventurada Virgem Maria, as duas invocações andavam estreitamente associadas, prevalecendo a segunda, e nisso se encontra algum fundamento para presumir-se ter sido aquela aldeia a origem da mencionada paróquia.

Outro dado importante a considerar é que, em muitos casos, as provisões não eram passadas pelo Bispo, ou Cabido da Sede Vacante, mas pelos Visitadores, investidos de autoridade para tanto, e assim o padre João de Matos Serra, descontente com a instituição da freguesia no distrito do Jaguaribe, se limitaria a dar provimento de cura aos respectivos párocos, pelo que a igreja de Russas, em algum tempo administrada por vigários como o padre Manuel de Araújo Dadim (aliás Tadim, topônimo português), figurava como curato em 1720.

Muitos haviam sido, na verdade, os obstáculos à construção do referido templo, para a qual o desembargador Cristóvão Soares Reimão requisitara trinta índios ao capitão-mor do Ceará, que afinal os enviara das aldeias próximas da Fortaleza, porém logo, em 25 de janeiro de 1708, escrevera ao Rei, justificando a fuga e volta deles, por maus tratos no trabalho. Sobre o assunto, Dom João V ordenou ao magistrado, em 5 de julho do ano seguinte, que prestasse informações, infelizmente se desconhecendo a resposta, bem como a do mesmo desembargador à Carta Régia de 18 do dito mês, referente à finta para o financiamento da cons-

trução e com ordem para ser consultada a Câmara da Vila de São José de Ribamar.

Ignora-se também se os vereadores chegaram a deliberar a respeito, conquanto os fatos posteriores assegurem que, se o fizeram, foi desautorizando a cobrança daquele tributo, ou a destinando à construção da matriz de São José de Ribamar, até então sediada na capela da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Tanto ao capitão-mor como à Câmara influenciaria o capelão-vigário padre João de Matos Serra, por não lhe faltarem razões para tanto, uma vez que dotado o Jaguaribe de igreja própria estaria assegurada a instalação da paróquia naquela ribeira, em detrimento da autoridade por ele pretendida, no eclesiástico, sobre toda a Capitania do Ceará, e do rendimento correspondente.

Mais uma denúncia fizera o capitão-mor Gabriel da Silva do Lago referente à construção daquele templo, qual a de que o padre Manuel de Araújo Dadim estaria obrigando os moradores a fazer a doação do gado de evento para custeá-la, em prejuízo da reedificação das fortalezas e desrespeitando edital de arrematação para esse fim.

Não obrigando, mas convencendo os fazendeiros a doarem à igreja as reses sem marca nem divisa, andava o padre visitando a capitania, o que Antônio Bezerra considerou suficiente para atribuir-lhe a provisão de Visitador, sem atentar no caráter restrito e definido daquela atividade, para a qual era indispensável outro mandato do Bispo além da investidura paroquial.

O empenho das autoridades sediadas na ribeira do Ceará, lançando mão de todos os recursos para obstar a edificação da matriz de Nossa Senhora do Rosário das Russas, parece não ter surtido o efeito desejado, a julgar-se por uma informação do Barão de Studart, segundo a qual em 1709 principiou a erigir-se uma igreja na ribeira do Jaguaribe graças a João de Barros Braga, falando, certamente, daquela patrocinada pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão. O coronel, homem de maiores cabedais na Capitania àquele tempo, era bastante poderoso para desafiar o capitão-mor e o vigário de São José de Ribamar, tanto mais por contar

com o reconhecimento do magistrado, a quem aposentara decentemente, construindo casa para esse fim, com toda a mobília necessária ao conforto e representação de um emissário real.

Outra providência adotada pelo desembargador Reimão, e comprobatório do seu interesse em efetivar a instalação da paróquia de Nossa Senhora do Rosário das Russas e dispor condições para o crescimento de uma povoação a ser elevada à categoria de Vila, consistiu em demarcar meia légua de terras para o patrimônio daquela, fazendo-o despoticamente, segundo alegaram o licenciado Matias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa de Gracismão, em escritura lavrada pelo tabelião do Aracati, em 2 de setembro de 1745, dando de esmola à dita padroeira a área demarcada quase quarenta anos antes.

Luís de Miranda consignou em **Divisão civil, judiciária e eclesiástica da Província do Ceará** a data de 11 de março de 1735 como sendo a de uma provisão do Bispo de Pernambuco desmembrando da Freguesia de São José de Ribamar do Aquirás a de Nossa Senhora do Rosário das Russas, e quase todos os historiadores têm repetido essa informação, aceitando aquele dia como o da criação dessa última paróquia. A verdade, porém, é que ela existia desde quando a divisão da Capitania do Ceará em dois distritos ou em três, considerando-se que já em 26 de abril fora dada Carta Patente a Paulo de Montes para capitão de cavalos do distrito do Boqueirão do Jaguaribe — se processara sem a precisa delimitação, e, por isso, tornou-se imperioso, alguns anos depois, fixar as extremas, ainda mesmo correspondendo às das companhias de ordenanças, por ter a Igreja jurisdição especial.

Em setembro daquele ano, o Visitador padre dr. Félix Machado Freire esteve em Russas e dos papéis de sua visita, consultados pelo Barão de Studart, nada consta sobre instalação da paróquia, como seria o caso se a provisão mencionada por Luís de Miranda a houvesse efetivamente criado, e não apenas definido uma situação bastante anterior, decorrente das nomeações de párocos, fossem curas ou vigários.

Preexistentes a Freguesia de São José de Ribamar e os Curatos de Nossa Senhora do Rosário das Russas e de Nossa Senhora da Expectação do Icó, e logo instalado o Curato de Nossa Senhora da Conceição do **Acaracu**, este, aliás, ainda sem a matriz, ou igreja própria, faltava apenas erigir a quinta paróquia, de acordo com o deliberado pelo Rei Dom João V em 1720. O mais viável seria escolher para servir-lhe de sede uma das capelas já erigidas na Capitania e até mesmo esta solução enfrentaria várias dificuldades, a começar das opostas pelos párocos, a quem o desmembramento de uma parte do território de sua jurisdição desagrava, por implicar em diminuir-lhes os fracos rendimentos proporcionados por uma população reduzida em número e riqueza.

À falta de um documento que relacione aquelas capelas, nem sequer se dispondo de informações sobre quantas eram àquele ano, é possível apenas recorrer às citações esparsas e raras para se contar com elementos indispensáveis à reconstituição das condições em que se verificou a instalação de mais uma paróquia no Ceará.

Não se cogitaria, então, de criar vigararias de índios, sediadas nas capelas das missões, mesmo sendo uma delas o templo maior e mais imponente da Capitania, alusão à igreja de Nossa Senhora da Assunção da Ibiapaba, edificada nos últimos anos do século anterior, pois a primitiva certamente se arruinara durante a prolongada ausência dos inacianos daquela serra. Ao mesmo tempo, firmara-se a presença do colono na região sopedânea e na ribeira do Coreaú, e quando houvesse inconveniente em frequentarem os locais de oração destinados aos aborígenes os povoadores pensariam logo em ter as suas capelas, no começo pequenos compartimentos onde colocavam as imagens dos santos cuja devoção praticavam.

Além desse culto geral remontando a várias gerações em uma família, como se o costume perpetuasse a concepção de deuses-lares dos romanos, a preocupação com ter sepultura em solo sagrado impulsionava a portugueses e seus descendentes a construir capelas, e quando não o podiam fazer por conta própria uniam esforços nas chamadas Irmandades, ou Confrarias. O resultado era uma religião menos formal e dogmática, talvez mesmo instintiva, porém compensadas as falhas de fé esclarecida e observância dos mandamentos pelas demonstrações públicas, sem as quais ser cristão pareceria uma questão de foro íntimo, quando muito limitada aos oratórios privados.

Em apontamentos coligidos por Leonardo Mota, que se dedicou nos últimos anos de sua vida a compor uma Galeria do Clero Cearense, há referências a duas capelas, cuja criação teria ocorrido ainda no século XVII e na ribeira do Coreaú, uma, dedicada a Santo Antônio e, a outra, a São Francisco das Chagas, em 1668 a primeira e dez anos depois a segunda, porém tais dados não merecem credibilidade, à vista de quanto informam os documentos autênticos sobre o acesso dos povoadores àquela região.

Na **História de Sobral** de Dom José Tupinambá da Frota consta que no 1.º livro de batizados e casamentos do Curato do Acaraú (aliás **Acaracu**) já se fazia menção das seguintes capelas: de Nossa Senhora da Conceição (Patriarca), de Santa Cruz da Água das Velhas, do **Pará** (Parazinho), da **Beruoca**, de **Ibiguaçu**, da Lagoa das Pedras, do Moquém, de Santo Antônio do Olho d'Água, de Nossa Senhora da Conceição dos **Tremembés** e de Santo Antônio de **Imbuaçu**, todas de paredes de taipa e coberta de palha. Seria por conseguinte uma dezena de templos, no território compreendido entre a márgem esquerda do Mundaú e a foz do Parnaíba e indo até a base da serra da Ibiapaba, podendo-se presumir que, em tão breve período de assentos naquele livro (1725-1730), não se multiplicariam tanto as construções em apreço, exceto se alguma circunstância o justificasse.

É certo que algumas daquelas capelas pertenciam a aldeias, inclusive à dos **Tremembés**, cuja pacificação, como

já foi visto, constituí uma espécie de quebra-cabeças histórico, devido às várias tentativas nem sempre bem sucedidas e à dispersão dos próprios índios, encontrados em pontos diferentes do trecho do litoral entre a foz do Acaraú e a do Parnaíba. Os da Capitania do Ceará, conquanto a catequese empreendida pelo jesuíta Pedro de Pedrosa e, depois, pelo oratoriano João Lobo houvesse perdurado por pouco tempo, conseguira o padre Miguel Carvalho reuni-los não se sabe ao certo se antes de ir a Portugal por ordem do Bispo de Pernambuco, ou posteriormente ao seu regresso, ocorrido no último ano do século XVII, a julgar-se por uma Carta Régia de 20 de janeiro de 1700, da qual consta que ele voltava ao Brasil com a intenção de missionar em território cearense.

Em qualquer caso, o padre Miguel Carvalho, de quem são melhor conhecidos os serviços prestados nas Capitanias do Piauí e do Rio Grande, logo teria no padre José Borges de Novais um substituto, pois escreveu o padre Francisco Sadoc de Araújo em sua **Cronologia Sobralense** que em 1702 o padre José Borges de Novais chegou ao Ceará Grande como primeiro missionário residente dos **Tremembés** e começou a construir uma capela em honra de Nossa Senhora da Conceição, da qual se originaram a Missão de Aracatimirim e a povoação de Almofala.

Por oportuno, deve-se mencionar que a referida missão estava entregue, em 1728, a um jesuíta mulato, segundo mencionou João da Maia da Gama, governador do Maranhão, no **Diário da Viagem de Regresso para o Reino**, omitindo, infelizmente, o nome do missionário, nem havendo outra informação a respeito. Preencheria o padre da Companhia de Jesus a vaga por renúncia ou falecimento do padre José Borges de Novais, mas é possível que a administração da aldeia dos **Tremembés** por um inaciano se ligasse à questão iniciada alguns anos antes entre o Superior da Missão da Ibiapaba e os clérigos do Hábito de São Pedro mandados para a ribeira do **Acaracu**, os quais teriam pretendido exercer o ministério religioso em um território julgado por aquele de sua competência, ou cujos moradores lhe estavam ligados por laços de parentesco.

Apesar da falta de documentação anterior a 1725 sobre o funcionamento da capela da aldeia dos **Tremembés** nas proximidades da barra do Aracatimirim, sua existência desde os princípios do século XVIII não admite a menor dúvida, porque situados os índios, talvez em cumprimento da Carta Régia de 8 de janeiro de 1697 dando-lhes de sesmaria as terras escolhidas para habitarem, não descuidariam as autoridades de prestar-lhes a assistência espiritual, sem a qual não se aquietariam. O mesmo raciocínio se aplica às demais aldeias estabelecidas àquele tempo, contando-se entre elas a dos **Arariús**, cujo primeiro missionário foi o padre José Teixeira de Miranda, sobre quem informa o padre Francisco Sadoc de Araújo em sua **História Religiosa da Meruoca** — edição comemorativa do centenário da Paróquia (1979), que era irmão do mencionado padre José Borges de Novais, este, aliás, falecido em 1721, no dia 2 de dezembro, segundo o mesmo informante.

Agregados em parte à própria Missão da Ibiapaba, os demais **Arariús** tiveram sua aldeia na serra da Meruoca, junto ao riacho **Itacaranha**, onde o padre José Teixeira de Miranda ergueu capela de palha e taipa antes de se retirar para junto do irmão em Aracatimirim, em 1715 mais ou menos, talvez em 1716, quando o teria substituído o padre João de Matos Monteiro, recém-chegado ao Ceará. A igrejinha tosca, também dedicada a Nossa Senhora da Conceição, é uma das mencionadas no 1.º livro dos assentos de batizados e casamentos do Curato do **Acaracu**, e embora não se saiba com certeza o ano de sua construção mais provavelmente foi o da própria chegada do missionário, salvo se impedido pelo levante dos índios daquela ribeira, então ocorrido.

Ainda de conformidade com o autor citado por último, igualmente naquele ano o governador de Pernambuco ordenou o envio do padre Antônio de Sousa Leal para junto dos **Aconguaçus** na ribeira do Coreaú, sendo certo, porém, que esse clérigo secular já se encontrava na Capitania do Ceará desde 1705. De um caderno por ele deixado com alguns assentos de batizados, foi feita a cópia no livro competente,

em 21 de maio de 1743, e em nenhum daqueles, publicados na **Cronologia Sobralense**, há referência à capela onde os atos teriam sido oficiados, de maneira a depreender-se que então (1715-1718) o dito padre andava pelas fazendas com os paramentos, e como não constam filhos de índios, a quem batizasse, muito provavelmente deixara de administrar a dita aldeia, de cuja localização faltam informações seguras.

A **Relação de todas as freguesias, capelas e clérigos que tem o Bispado de Pernambuco**, de 1748, não a mencionava mais, talvez por estar desde muito tempo incorporada à Missão da Ibiapaba, onde se sabe da existência, em 1708, de cerca de duzentos **Aconguaçus**, ali encontrados pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão, e não faltariam motivos para situar com esses os outros, inclusive o de terem ficado reduzido a um número pequeno por ocasião do levante geral na ribeira do **Acaracu** em 1712, ao ponto de desaparecerem das crônicas.

As capelas existentes naquela parte da Capitania do Ceará antes de 1730 seriam em grande maioria anexas às fazendas, relacionando-se sua construção, por conseguinte, com a ocupação do território, iniciada, segundo foi mencionado antes, em 1697, por Leonardo de Sá, e intensificada a partir de 1705, quando começaram a multiplicar-se as concessões de sesmarias. Os povoadores, não obstante a fé de que eram possuídos, preocupar-se-iam, a princípio, sobretudo em se apoderarem das terras, e nenhum interesse havia da parte deles em instituir capelas, porquanto se expunham à exigência dos Visitadores Diocesanos relativa ao respectivo patrimônio, a fim de servirem ao culto.

Os irmãos Domingos e Miguel Machado Freire, de família importante da Província do Minho em Portugal, foram do número dos primeiros povoadores da ribeira do Coreaú, onde obtiveram uma sesmaria, em 3 de agosto de 1702, por despacho do governador de Pernambuco, e segunda vez requerida diretamente ao capitão-mor do Ceará, que a confirmou em 22 de novembro de 1706, aparecendo mais como beneficiário um outro irmão, de nome José Machado Freire. Em terras da dita concessão, construiu aquele primeiro a

capela de Nossa Senhora do Livramento do **Pará**, conforme escreveu padre Francisco Sadoc de Araújo na **Cronologia Sobralense**, não se encontrando, porém, nenhuma referência à casa de orações em apreço, anterior à colhida no livro de batizados e casamentos do Curato do **Acaracu** do período 1725 a 1730.

A mesma observação deve ser feita quanto à capela de Santa Cruz da Água das Velhas, havendo um forte motivo para se acreditar que, com maior probabilidade, a construção dessa ocorreu posteriormente a 1717, em não a mencionar o requerimento de Pedro da Rocha Franco, então comissário geral de cavalaria, com vistas a formalizar a posse de sesmarias adquiridas mediante compra aos primeiros concessionários, que o capitão-mor lhe assegurou por carta de 2 de dezembro do dito ano. Entre os vendedores figuravam o padre José Borges de Novais, missionário dos **Tremembés**, e seu irmão Alexandre Borges de Novais, sesmeiros por data de 13 de janeiro de 1707, parecendo que foram os mais antigos moradores da chamada Água das Velhas, onde, no entanto, se dispensariam de construir templo, salvo um pequeno oratório, por oficiar o sacerdote na capela de Nossa Senhora da Conceição da Missão do Aracatimirim.

O primeiro ato celebrado naquela capela, de que ficou o registro, foi um batizado em 13 de janeiro de 1726, pelo padre Filipe Paes Barreto, morador no Ceará pelo menos desde 1706, quando requerera uma sesmaria no Acaracu-mirim e outra no Banabuiú, em 12 de setembro e 17 de novembro, respectivamente. Os seus direitos sobre aquela estavam prescritos em 1718, tendo-se certeza, no entanto, de que em 1725, pelo menos, ele já se encontrava prestando serviços no Curato do **Acaracu**, pois, nesse ano, em data de 12 de março, lhe concedeu o capitão-mor do Ceará uma sesmaria, precisamente no lugar Água das Velhas, no qual estabelecido uma de suas primeiras preocupações teria sido edificar a capela sob a invocação da Santa Cruz.

Aliás, em petição juntamente com Maria da Costa, alegara o padre que o desembargador Cristóvão Soares Reimão tirara daquelas terras a légua demarcada para a missão dos

Tremembés e, por isso, pretendia receber como recompensa as ilhargas da **Juritianga** (Juritianha), aludindo por conseguinte a data anterior ao tombamento das fazendas e sítios da ribeira do **Acaracu** pelo referido magistrado, em 1706. É certo, no entanto, que Braz Coelho de Morais requerera por prescritas as sesmarias nesse ano recebidas pelo padre Filipe Paes Barreto e outros no **Acaracu-mirim** (talvez Aracatimirim), podendo-se admitir recursos à justiça por parte dos antigos donatários, com sentença favorável para eles, de maneira a explicar-se os termos da petição de 1725.

De qualquer modo, não seria a construção da capela anterior a esse ano, considerando-se a informação de que estava em andamento em 3 de agosto de 1730, segundo observou o padre Isidoro Rodrigues Resplandes em assentos de batizados desse dia, dos quais fez menção o padre Francisco Sadoc de Araújo na **Cronologia Sobralense**, com base no livro competente.

Dele consta igualmente referência à capela de Santo Antônio do Olho d'Água, a respeito de cuja instituição em data posterior a 3 de agosto de 1726 não se tem a menor dúvida, à vista de um papel escrito nesse dia e lançado em notas pelo tabelião Manuel de Miranda Barbosa, da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, às folhas 70v do livro hoje depositado no Arquivo Público do Estado do Ceará. O sargento-mor Manuel Dias de Carvalho e sua mulher D. Bárbara Cabor de Olival no dito papel doaram a Santo Antônio a terra para a fundação da sua capela, onde viveria o ermitão Francisco de Sargs (Sagres?) com a incumbência de administrar o patrimônio e providenciar os consertos de que a igreja viesse a necessitar.

Dedicada a Santo Antônio haveria uma outra capela, no **Ibuaçu**, atribuindo-se ao já mencionado comissário geral Pedro da Rocha Franco a respectiva instituição, sobre o que cabem algumas observações, conseguidas igualmente naquele livro de notas do Tabelião da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. O pretenso instituidor adquirira do sargento-mor Manuel Dias de Carvalho o sítio Olho d'Água, salvo a parte com que fora dotado Bernardo da

Fonseca e Albuquerque ao casar-se com D. Juliana Pinheiro de Olival, e por esse casal vendida, por papel de 18 de janeiro de 1732, ao mesmo comprador, em cujo domínio entrou, por conseguinte, a sesmaria inteira, como a obtivera aquele sargento-mor em 30 de março de 1705 e acrescida com datas posteriores.

A terra doada a Santo Antônio evidentemente não fez parte da transação, porém como o instituidor e sua família se retiraram do lugar os novos proprietários passariam a frequentar a capela, encarregando-se de administrá-la, se não o faziam antes mesmo de efetuada a compra do Olho d'Água, pois é bastante duvidoso que então o comissário geral Pedro da Rocha Franco houvesse providenciado semelhante edificação em terras concedidas a ele próprio pelos capitães-mores do Ceará.

Na opinião do padre Francisco Sadoc de Araújo, na estada do padre Antônio de Sousa Leal na região de Camocim e Granja, de 1714 a 1718, esse clérigo oficiara na Capela de **Ibuassu**, que, se existia então, de nenhum modo se poderia confundir com a do Olho d'Água, apesar de ter o mesmo orago. O autor da **Cronologia Sobralense** fundamentou-se, ao que parece, nos assentos dos batizados de Maria e Antônio, filhos do comissário geral Pedro da Rocha Franco e sua mulher D. Vitória Rodrigues da Câmara, publicados por ele na íntegra, constando no segundo que os pais eram "...moradores no sítio do Ubuassu, Ribeira do Curuayú, desta freguezia de Nossa Senhora da Conceyção do Acaracu."

Ressalte-se que não se trata de assentos da mão do padre Antônio de Sousa Leal, nem mesmo de uma transcrição fiel, pois ele deve ter anotado apenas os dados essenciais no caderno encontrado em 1743 pelo vigário Lourenço Gomes Lelou, e foi esse quem os redigiu na forma costumada, porém não deixaria de mencionar Capela de Santo Antônio do Ibuaçu se assim estivesse nos apontamentos originais, ou algo constasse deles quanto ao local de realização dos atos, podendo ser outro, inclusive o sítio, certamente o indicaria. Conclui-se que o celebrante nada registrou no tocante, salvo

se o fez em alguma folha perdida já naquele ano, dúvida pouco merecedora de consideração por que, mesmo decorridos quase trinta anos, haveria pessoas em condições de informar a igreja onde aquele padre tinha celebrado.

O desembargador Álvaro Gurgel de Alencar, no **Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Estado do Ceará**, escreveu que a povoação de Santo Antônio do **Iboaçu**, do município de Granja, tivera o nome de Santo Antônio do Olho d'Água, podendo-se depreender dessa informação a influência da antiga capela, talvez denominada indiferentemente de um modo, ou de outro. O local onde ela foi edificada incluiu-se no território do termo da Vila da Granja, erecta por alvará de 1776, e, com o desdobramento desse, no do novo Município de Palma, depois Coreaú, criado em 1870, evidentemente incorrendo em equívoco aquele autor ao confundir o núcleo originário da atual Cidade de Chaval, conhecido por Santo Antônio de **Iboaçu** quando o padre Antônio Carneiro da Cunha Araújo o fundou em 1873, com o formado em torno da capela instituída quase cento e cinqüenta anos antes pelo sargento-mor Manuel Dias de Carvalho, o qual tem agora o topônimo Araquém.

É certo que existiram localidades diferentes, com as denominações de **Iboaçu** (conforme o **Registro das Terras da Freguesia de São José da Cidade da Granja**, de 1856) e de Olho d'Água, ambas com a invocação de Santo Antônio, porém somente em 1750 foi construída a capela em uma, quando na outra já se celebrava casamento em igreja em 30 de novembro de 1725, de cujo assento publicou o padre Francisco Sadoc de Araújo o conteúdo, na **Cronologia Sobralense**. Consta que o ato se realizou na **Capela de Santo Antônio de Ibiguaçu**, e, tendo sido uma das testemunhas o capitão Pedro da Rocha Franco, aparentemente há uma prova contrária àquela afirmação, tanto mais considerável à vista da data, anterior a do papel de doação passado pelo sargento-mor Manuel Dias de Carvalho e sua mulher.

Recorrendo-se ao mencionado **Registro das Terras da Freguesia de São José da Cidade da Granja**, de 1856, existente no Arquivo Público do Estado do Ceará, constata-se

que o patrimônio da capela de Santo Antônio de **Ibuassu** correspondia ao instituído pelo dito sargento-mor, pois extremava com o da própria matriz, no lugar denominado **Mussu-mirim**, do riacho a que se encontra referência no papel de doação de 23 de agosto de 1726. De conformidade com a declaração prestada e assinada pelo administrador Plácido Fontenele, aquelas terras patrimoniais ficavam em cima da serra (**Ibuassu**), "...atraz da Capella ao Poente...", e o mesmo declarante registrou uma légua de terra de sua propriedade, cuja fora do mestre-de-campo Antônio da Rocha Franco, informando que nela estava fundada a Capela de Santo Antônio, tratando-se por conseguinte da terra comprada a Bernardo de Afonseca de Albuquerque e sua mulher, genro e filha do sargento-mor Manuel Dias de Carvalho e D. Bárbara Cabor de Olival.

O **Registro** contém igualmente uma declaração de Jacinto Alves Passos, como procurador de sua mãe D. Maria Alves de Jesús, de que ela era possuidora de doze posses de terras das datas do **Ibuassu** e, dentro dessas, de "...huma morada de cazas de taipa, coberta de telhas junto à Capella de Santo Antônio, cuja morada de cazas foi por ella comprada, à annos, de huma herdeira do finado fundador da Capella..." A localização do templo no interior da propriedade daquela senhora prova que não se tratava do outro, e sua construção talvez fosse centenária, sem, no entanto, se poder admitir uma antiguidade bem maior, recuando a 1725, ou 1726, pois a herdeira do fundador, certamente filha, teria vivido, quando muito, até os princípios do século XIX, e D. Maria Alves de Jesus, se nascida antes, seria ainda jovem para efetuar a compra da casa vizinha à capela.

Pelo visto, o assento de 30 de novembro de 1725 merece alguma reserva quanto a servir de comprovante da existência da capela de Santo Antônio de **Ibiguaçu** àquele tempo, bem como o fato do capitão Pedro da Rocha Franco servir de testemunha nenhuma certeza confere, de que lhe pertencesse o lugar onde foi oficiado o casamento. Ademais, alguma circunstância teria havido pela qual se explicaria a menção à capela antes mesmo de inteiramente construída,

ou em funcionamento, inclusive o atraso com que, habitualmente, eram assentados, no livro próprio, os atos, servindo-se os párocos, ou seus auxiliares, dos dados essenciais constantes de simples anotações.

Fora de dúvida, em qualquer caso, é que houvesse uma capela de **Ibiguaçu** e outra de Santo Antônio de **Imbuaçu**, como parece ter admitido Dom José Tupinambá da Frota em face das referências contidas no 1.º Livro de Batizados e Casamentos do Curato do **Acaracu**, não levando em conta diferentes versões de topônimos indígenas, nem a omissão dos cargos em muitos assentos, pelo descaso de quem os lavrava, e devido à qual há maior dificuldade em se identificar os templos mencionados apenas com as denominações comuns, como o da **Lagoa das Pedras** e o de **Moquém**, igualmente do período 1725-1730.

Ambos os topônimos eram comuns, o primeiro aplicado pelos portugueses e o segundo pelos índios de língua geral, referindo-se mais provavelmente a sítios, ou fazendas, de certa importância na região, conforme se depreende do fato de possuirem capelas, ainda que modestas e privadas de sacerdotes para a administração dos sacramentos. Quanto à da **Lagoa das Pedras**, apenas se pode conjecturar que estaria situada em terras da sesmaria obtida em 21 de janeiro de 1716 por João de Sá e Leonardo Correia, entre os rios **Acaracu** e **Curuhahuy** "...pegando no Riacho panacuhy nas testadas dos ultimos providos nelles buscando a ponta da Serra tucuduba athe hua Lagoa que dista da ponta da dita Serra distansia de meya Legoa pouco mais ou menos, cujo nome della Lingoa do Yentio se não sabe e se lhe dá nome de Lagoa das pedras..."

Além desta havia, no entanto, a que os índios chamavam **Cariré**, onde Bento Coelho de Morais obteve uma data e sesmaria em 23 de outubro de 1708, certamente a vendida por seu testamenteiro a Antônio Teixeira, e por este a Manuel Correia de Araújo, como consta do requerimento do último, despachado em 19 de janeiro de 1747 (e não 1707, segundo se encontra em alguns autores), e no qual o interessado explicitou fazerem pião na **Lagoa das Pedras** as terras por

ele adquiridas. O mesmo topônimo aparece na petição de João Pereira Jacinto, morador da Vila da Granja, referentes a terras devolutas no lugar chamado precisamente **Lagoa das Pedras** e das quais ficavam circunvizinhas as de **Jericoquara** e do Pesqueiro, pelas partes do norte e do sul, respectivamente.

Embora a data e sesmaria requerida por João Pereira Jacinto seja a mais recente das três mencionadas, tendo-a concedido o governador do Ceará em 30 de agosto de 1805, e as terras estivessem abandonadas, deve-se lembrar a propósito o antigo projeto de construção de uma fortaleza na Jericoacoara, lugar bastante freqüentado e próximo do qual ficava o da **Lagoa das Pedras**, de modo que parece admissível a existência de uma antiga capela nesse último, talvez em algum aldeamento de **Tremembés**.

Já com a denominação de **Muquém** não se encontrou nenhum lugar referido nas petições de datas e sesmarias das ribeiras compreendidas no antigo Curato do **Acaracu**, o que, aliás, pode ser explicado por se tratar de vocábulo túpico, de emprego, naquela região, apenas pelos **Tabajaras**, de língua geral. Da Relação das **Plantações e Criações de Gados do Termo da Vila de Sobral**, do ano de 1788, consta, porém, uma fazenda com aquele nome, em terras banhadas pelo rio Aracatiaçu, a qual extremava com as pertencentes a Nossa Senhora dos Remédios e patrimônio da capela dessa invocação, existente pelo menos desde 1740, pois, em 14 de abril desse ano, o padre Miguel Gonçalves Marzagão nela efetuou um batizado.

Apesar da falta de referências anteriores nos livros do Curato do **Acaracu**, consultados todos pelo padre Francisco Sadoc de Araújo para a elaboração da **Cronologia Sobralense**, a mencionada capela poderia ser aquela identificada apenas pelo topônimo em assentos do período de 1725-1730, quando já estaria em funcionamento por conseguinte, quase limitada, embora, às orações.

Precisamente o dito padre Miguel Gonçalves Marzagão, ao requerer a confirmação de uma data de légua e meia de terra no lugar **Santa Rosa**, da ribeira do Aracatiaçu, no que

foi atendido por despacho de 15 de janeiro de 1745, declarou que dela passara "... escritura de Patrimônio a uma capela que tem feito de N. S. dos Remédios..." Esclareceu, assim, quem instituiu essa casa de orações e, quanto à data, acrescentou que o repasse daquela terra ocorrera de sete a oito anos antes, por conseguinte em 1737, ou 1738, como se datasse desse tempo a própria construção, e não se tratasse da capela do **Muquém**, já em funcionamento em 1725-1730.

O padre Miguel Gonçalves Marzagão, sacerdote do Hábito de São Pedro, devia encontrar-se na Capitania do Ceará desde o princípio do quarto decênio do século XVIII pelo menos, considerando-se que em um papel registrado no Livro de Notas do Tabelião da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, em 21 de agosto de 1735, ele aparece como procurador do coronel Sebastião de Sá. Vítima dos acontecimentos de 1732 na ribeira do **Acaracu**, ao ponto de ficar "... leso do juízo, balbuciante da língua e entrevado...", e assim conduzido para a Vila de São José de Ribamar de Aquirás, e posteriormente processado e remetido para a cadeia da Cidade do Salvador da Bahia, onde morreu, o coronel conheceria o sacerdote de algum tempo antes, até mesmo porque o tipo de relacionamento entre eles implicava em amizade e confiança, dependentes de um convívio mais ou menos prolongado.

Ainda sobre o padre Miguel Gonçalves Marzagão, é interessante mencionar a carta de data e sesmaria de 5 de agosto de 1746, pela qual o capitão-mor do Ceará atendeu ao seu pedido de três léguas de terra pegando no riacho **Ariticutuba** (Urucutuba) pela estrada que ele abrira para o Aracatiaçu e, o restante, buscando a **Itapopoca** (Itapipoca) até topar com as terras de Teodósio dos Remédios e Antônio Tavares dos Remédios. A coincidência faz pensar que a invocação da capela teria a ver algo com esses proprietários na serra da Uruburetama, talvez pessoas da própria família do requerente ou, com menor probabilidade, por ele batizadas na referida casa de orações, sabendo-se constituir prática bastante usual naquele tempo escolher para sobrenome o onomástico da freguesia, ou lugar do batismo.

O desbravamento daquela parte do território cearense, efetuado por uma tropa à custa do peticionário, e com a sua pessoa e a de um escravo, segundo alegou, ocorrera cerca de sete anos antes, o que implica em ter sido quase ao mesmo tempo da instituição da capela, certamente apenas alguns meses depois. Ao novo sítio foi dado o nome de **Nossa Senhora do Ó**, em substituição ao indígena, e logo o padre mandou nele fazer plantações e construir uma casa, não se tratando, evidentemente, do encapelado sob a invocação de Nossa Senhora dos Remédios, o qual, aliás, pertencera aos irmãos Marcelino e Agostinho Alves de Oliveira, como filhos, sucessores e herdeiros de seu pai, homônimo do segundo, na data geral dos rios Mundaú, Aracatiaçu e Aracatimirim, concedida em 21 de junho de 1694 a onze requerentes, inclusive quatro mulheres.

O primeiro Agostinho Alves de Oliveira, que fora o terceiro daqueles concessionários, em seguida a Pedro Rodrigues de Oliveira e ao alferes Jorge Pereira, havia falecido em 1713, conforme consta do requerimento do próprio padre Miguel Gonçalves Marzagão para confirmação da posse, não se dispondo, porém, de nenhuma notícia quanto à data em que os herdeiros efetuaram a venda, em qualquer caso anterior a 1737. Se efetuada somente naquele decênio ficaria provado que a capela do **Muquém**, já existente no final do anterior, seria outra, salvo se as alegações do instituidor do respectivo patrimônio houvessem sonegado o fato dos antigos possuidores terem erigido modesta casa de orações, de paredes de taipa e coberta de palha.

Que aquela capela seria realmente a de Nossa Senhora dos Remédios se pode conjecturar por terem as terras dessa última extremas, como de princípio se mencionou, com as da fazenda **Muquém**, cuja proprietária chamava-se D. Maria Francisca de Jesus, ou de Meneses, que, pelo outro lado, era vizinha de Pedro Luís do Rego, talvez descendente do primeiro sesmeiro da data geral do Mundaú, Aracatiaçu e Aracatimirim. A dúvida, aliás, cabe apenas por escrúpulos de historiador consciente, à vista de uma petição de Pedro Luís de Oliveira, de três léguas de terra de comprido e uma de

largo, na ilharga de Pedro Rodrigues de Oliveira, ao nascente, em um côrrego denominado **Rodela**, que deságua no Aracatiaçu, e das quais estava de posse havia sete anos. O requerimento obteve despacho favorável em 29 de janeiro de 1731, e, nesse mesmo dia, José Luís de Lisboa também foi atendido, na confirmação da data do alferes Jorge Pereira, precisamente a situada logo abaixo à de Pedro Rodrigues de Oliveira, e que o peticionário aproveitara, por devoluta, havia vinte anos, segundo alegou.

Tais circunstâncias fazem acreditar que o **Muquém** de D. Maria Francisco de Jesus constituía um desmembramento da segunda parcela daquela data geral de 1694, senão da terceira, como parece melhor devido ao patrimônio da capela de Nossa Senhora dos Remédios ser de légua e meia apenas, tendo tocado a outra metade das terras de Pedro Rodrigues de Oliveira, no seu inventário, à viúva meeira, de quem passaria, por venda ou herança, a novos proprietários.

A denominação que o padre Miguel Gonçalves Marzagão atribuiu ao sítio de Agostinho Alves de Oliveira não foi a de Muquém, mas a de **Santa Rosa**, em uma discrepância muito significativa, por esclarecer, talvez, a modalidade da venda de metade daquelas terras. Gabriel Cristóvão de Meneses, em petição de 1743, despachada favoravelmente em 28 de novembro, alegou possuir terras que arrematara, na ribeira do Aracatiaçu, e o sítio chamado **Santa Rosa**, nas ilhargas do qual solicitou um acréscimo, fazendo pião na encruzilhada das estradas para o **Acaracu** e o **Castelo**; e o mesmo afirmou em outras vezes, como no requerimento de confirmação tanto da légua e meia do lugar **Os meios**, obtida naquele ano, quanto da arrematada anteriormente em praça pública, aliás três quartos havidos por compra, segundo especificou então.

Por algum motivo, o capitão Gabriel Cristóvão de Meneses, tendo sido atendido com aquela petição em 20 de janeiro de 1746, pelo capitão-mor do Ceará, requereu a confirmação pelo Rei de Portugal, onde lhe foi dada em 27 de outubro do mesmo ano, talvez se precavendo o interessado

contra reclamações de pretendentes. Sobretudo importante, no entanto, é esclarecer se o sítio **Santa Rosa** em referência era o mesmo no qual o padre Miguel Gonçalves Marzagão instituira o patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios, parecendo a resposta negativa a mais acertada à vista de não figurarem no número dos herdeiros daquele, em 1788, D. Maria Francisca de Jesus, ainda que ela pudesse descender do capitão, de quem seria neta.

Não há nada de estranhável na coincidência de nomes de dois sítios diferentes, na ribeira do Aracatiaçu, porém uma circunstância digna de nota é que Gabriel Cristóvão de Meneses e o padre Marzagão possuiam terras lindeiras, como se verifica de outra petição desse último, de três léguas de comprido e uma de largo, em sítio que descobrira nas fraldas da serra da Uruburetama e ao poente do qual ficava o ipú "... chamado do Padre Miguel Gonçalves Marzagão..." Ainda hoje existe o topônimo, embora modificado em Ipu-Marzagão, o que permite localizar aquelas terras, concedidas por carta de data e sesmaria de 29 de novembro de 1743, portanto do dia seguinte da referente ao sítio **Santa Rosa**, com o qual não tinha confrontações, até mesmo porque as concessões estavam limitadas a três léguas quadradas, de superfície contínua.

O patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios limitava-se pela outra parte com a fazenda **Palma**, de Veríssimo Tomás Pereira, que a houvera na arrematação dos bens seqüestrados ao coronel Sebastião de Sá, e esse por compra a um dos onze contemplados na data geral de 1694, presumivelmente de Antônio de Oliveira Maciel, mencionado logo após Agostinho Alves de Oliveira. Aliás, o arrematante fora o coronel Francisco Ferreira da Ponte e Silva, que a repassara decorrido pouco tempo àquele proprietário, cuja posse o capitão-mor do Ceará confirmou em 18 de fevereiro de 1746 e, novamente, em 24 de janeiro de 1749, em conseqüência de despacho em um requerimento feito ao Rei de Portugal, depreendendo-se desse último fato um litígio, no qual o outro interessado era o capitão Gabriel Cristóvão de Meneses.

A fazenda de Veríssimo Tomás Pereira extremava com a do sargento-mor Zacarias de Sousa Marinho, denominada de **Santo Antônio de Lajes** e, certamente, havida por herança, constituindo, ao que parece, um desmembramento da antiga fazenda **Sapó**, igualmente dos bens sequestrados ao coronel Sebastião de Sá. Fizera a arrematação, conforme registrou o padre Francisco Sadoc de Araújo na **Cronologia Sobralense**, Manuel Teixeira Varela, pai de Sancha Maria de Jesus, que se casou com o mencionado sargento-mor Zacarias de Sousa Marinho em 25 de agosto de 1755, já viúva de um primeiro matrimônio, precisamente com Veríssimo Tomás Pereira, em 10 de novembro de 1751, tendo um filho, com esse mesmo nome, proprietário da **Palma** em 1788, e, repita-se, confrontante das terras onde o padre Miguel Gonçalves Marzagão edificara a capela de Nossa Senhora dos Remédios.

É admissível que na partilha da herança paterna o segundo Veríssimo tivesse recebido parte da antiga fazenda **Sapó**, cabendo o restante ao sargento-mor Zacarias de Sousa Marinho ou, antes, à sua mulher Sancha Maria de Jesus, e como **Santo Antônio de Lajes** confrontava, em 1788, com **Lajes-de-cima**, de Joaquim Teles Meneses, que era casado com Luísa Soares de Vasconcelos, uma das filhas do capitão Gabriel Cristóvão de Meneses, existe uma possibilidade quanto a se provar também por esse meio serem uma só as capelas de **Muquém** e de **Nossa Senhora dos Remédios**. Acrescente-se que o dito sítio **Lajes-de-cima** extremava com o **Santa Rosa**, de D. Rosa de Santa Maria Lins, viúva daquele capitão, e de seus filhos menores, e que o topônimo citado por último existia em 17 de novembro de 1735, quando constou da escritura de compra-e-venda do sítio do **Riacho**, entre **Amontada** e **Santa Rosa**, na qual Domingas Neta e Francisco Pinheiro do Lago foram a vendedora e o comprador, respectivamente.

Referido topônimo tornar-se-ia extensivo a um rio afluente do Aracatiaçu, no atual município de Itapipoca, e esse fato serve de explicação para o seu uso comum nos sítios compreendidos na respectiva bacia, em detrimento de denominações mais antigas, como a do **Muquém**, que, no entan-

to, persistiu, restrito a um daqueles. Note-se, porém, que, em 1746, o padre Miguel Gonçalves Marzagão se disse morador na ribeira do **Acaracu**, como se não tivesse casa junto à capela e, assim sendo, essa estivesse aos cuidados de vizinhos, provavelmente desde o princípio os do sítio do qual receberia o nome vulgar.

O instituidor foi concessionário, ainda, de três léguas de terra de comprido e uma de largo, pegando da **Lagoa do Mel**, junto à picada do **Chora**, e buscando a cabeceira da vargem dos **Angicos**, no rumo da praia até o **Saco do Inferno**, obtidas de sesmaria em 1.º de novembro de 1744, com a alegação de que já estava de posse e dera princípio a sua situação. Provavelmente, o padre Miguel Gonçalves Marzagão logo se transferira para a nova propriedade, por lhe ser mais conveniente, considerando-se que a atividade principal por ele desenvolvida consistiu no criatório e na lavoura, ao ponto de rarissimamente constarem atos que houvesse oficiado, nos livros de assentos de batizados e casamentos do Curato do **Acaracu**. Antes de transferir-se, no entanto, viajara algumas vezes por aquela ribeira, inclusive na oportunidade em que serviu de testemunha na escritura de doação pelo padre Antônio dos Santos da Silveira, de meia légua de terra havida por compra ao coronel Sebastião de Sá, cinqüenta vacas e um touro, à capela de Sant'Ana do **Acaracu**, assim instituída, tudo de conformidade com o lançamento no livro de notas do tabelião João Lobo de Macedo, em 16 de outubro de 1739.

Por último, deve-se mencionar que a invocação de Nossa Senhora dos Remédios foi, também a da capela da fazenda **Curral Grande**, não a do **Acaracu**, de propriedade do coronel Francisco Ferreira da Ponte e Silva, mas a do capitão-mor Pedro Barroso Valente, no **Curu**, por conseguinte muito ao nascente da homônima, até mesmo fora do território daquele curato, cuja extrema oriental era o Mundaú.

O dito capitão-mor, casado, aliás, com uma neta do mencionado tabelião João Lobo de Macedo, a qual era uma das irmãs do padre José Moreira de Sousa, coadjutor da Freguesia de São José de Ribamar, instituiu o patrimônio

daquela outra capela de Nossa Senhora dos Remédios, de uma légua quadrada afora o gado, por escritura de 29 de abril de 1742, lavrada no escritório do tabelião Gregório Amorim Dantas, como Soares Bulcão registrou em **Anastácio Braga**. Nada constando a esse respeito no requerimento do padre Miguel Gonçalves Marzagão de 15 de janeiro de 1745, em que fez alusão aos bens encapelados no sítio **Santa Rosa** da ribeira do Aracatiaçu para o mesmo orago, não se pode ter nenhuma dúvida quanto a se tratar de templos diferentes, destinados a um culto bastante difundido ao tempo em Portugal e seus domínios.

Na verdade, um descendente do capitão-mor Pedro Barroso Valente administrou a capela erecta pelo padre Marzagão, e foi ele Anastácio Francisco Braga, que, em 1857, fez o registro do patrimônio respectivo perante o vigário Antônio Xavier de Castro e Silva, da freguesia do **Acaracu**, nos seguintes termos:

> "**Número setecentos e trinta e dous** = Anastacio Francisco Braga, administrador dos bens patrimoniais de Nossa Senhora do Remedio, cujo Nicho está collocado na Igreja de São Bento d'Amontada, declara, que a mesma Senhora possui na Freguezia da Barra do Acaracu, na Ribeira do Aracati-assú do lado occidental hûa posse de terras com meia légoa de largura, e a qual posse fica entre terras dos lugares Orphãos, e Pinicapau = Imperatriz, dezoito de março de oitocentos cincoenta e sete = Anastacio Francisco Braga. Apresentada — Pagou setecentos e dez réis, de trezentas e cincoenta e cinco letras =Barra vinte e hum de Março de mil oitocentos cincoenta e sete = O Vigario Antonio Xavier de Castro e Silva."

Este registro no livro competente, hoje recolhido ao Arquivo Público do Estado do Ceará, prova de modo irrefutável tudo quanto ficou dito sobre a localização da capela de Nossa Senhora dos Remédios, mas convém acrescentar outras informações obtidas na mesma fonte, porquanto poderá parecer duvidosa, em face das extremas consignadas.

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

O lugar **Órfãos**, ao sul das terras da capela, era condomínio de Manuel Joaquim Rodrigues, Antônio Rodrigues da Cruz, José Antônio Pena e das filhas e tuteladas de Ana Joaquina Bezerra, menores Teresa e Joaquina; e, ao norte, extremava com a fazenda **Surrão**, de Francisco Manuel Alves e seu irmão Bento Manuel Alves e do cunhado de ambos José Antônio dos Santos. Este nascera na freguesia de São Bento da Amontada em 1810, filho do capitão Antônio José dos Santos, que ali casara com Rita Maria do Nascimento, da prole do capitão Gregório Pires de Chaves, e deles nascera também Maria de São Pedro, mulher do comendador Antônio Teles de Meneses, neto do capitão Gabriel Cristóvão de Meneses, como está escrito atrás dono do **Santa Rosa** em meados do século XVIII.

Sabendo-se, pelo registro das terras da freguesia do **Acaracu** em 1857, que a fazenda **Surrão** confinava ao sul com a **Lages**, torna-se evidente serem aquela e as terras dos **Órfãos** um desmembramento da **Palma**, deixada pelo casal Veríssimo Tomás Pereira - Sancha Maria de Jesus aos seus descendentes, alguns dos quais certamente venderam suas partes a estranhos. O mesmo pode-se afirmar do **Pinicapau**, do qual eram condôminos, naquele ano, José Antônio de Magalhães Júnior, Silvano Tércio Barroso, João de Barros Barreto e os irmãos Tomé e Arsênia, menores, filhos de Caetano Martins dos Santos Júnior e tutelados do tio Domingos Martins dos Santos, que declarou ficar o sítio em apreço na ribeira do Aracatiaçu, do lado ocidental, e extremar ao sul precisamente com os herdeiros de Veríssimo Tomás Pereira.

Ademais, José de Sousa Marinho, certamente da descendência do sargento-mor Zacarias de Sousa Marinho, ao registrar a sua posse, no **Poço das Pedras**, o que providenciou em 20 de março de 1856, deu como extremas ao norte **Muquém**, ao sul terras de Nossa Senhora dos Remédios, a leste o rio **Aracati** (Aracatiaçu) e a oeste a fazenda **Nascente** (na ribeira do Aracatimirim). Persistia, por conseguinte, a denominação antiga, de procedência indígena, pela qual a capela fora conhecida nos primeiros tempos, e assim constaria do livro de assentos de batizados e casamentos do Curato do Acaracu do período de 1725-1730, quando erigida primitivamente, pelo próprio padre Miguel Gonçalves Marzagão, ou pelos antepossuidores daquelas terras.

Deve-se atentar para a existência do topônimo **Poço das Pedras** na área vizinha do patrimônio da capela de Nossa Senhora dos Remédios, o qual poderia ser também antigo, e uma versão da **Lagoa das Pedras**, a constituir indício de tratar-se aquela da que consta com esse designativo no mencionado livro de assentos, visto como não se chegou a uma conclusão quanto a pertencer a uma das três aldeias de **Tremembés** estabelecidas na costa cearense conforme se depreende dos termos de uma petição de data e sesmaria de Manuel Dias Pimentel, despachada em 20 de setembro de 1743 a favor do requerente, e em prejuízo dos índios.

As informações que existem sobre a presença de sacerdotes nas ribeiras integradas em 1722 no Curato do **Acaracu**, ainda não referidas, nada esclarecem quanto a capelas da região, apenas se presumindo o interesse deles em ter oratórios em suas fazendas, sítios ou casas, para a celebração dos ofícios religiosos a que estavam autorizados mesmo sem a provisão de cura. Um caso digno de apreciação é o do reverendo padre vigário Tomé de Carvalho e Silva, a quem foi concedida em 15 de março de 1706 uma carta de data e sesmaria por haver requerido um sítio de terras na Capitania do Ceará, que mandara descobrir, na paragem **Taypuy** (Taipu), cabeceiras do **Crusay** (aliás **Cruyay**, atual Coreaú, corruptela certamente de rio da Cruz, confrontando com a serra da **Ibiapaba** e tendo as cabeceiras ao nascente (leste) e curso em direção ao mar, tudo segundo consta da petição respectiva.

Em comparação com os casos dos padres Antônio Fernandes Bastos Quaresma e Manuel de Araújo Dadim, efetivamente párocos do Ceará e do Jaguaribe, se poderia pensar que aquele outro reverendo já em 1706 tinha provisão de vigário do **Acaracu**, porém sem o menor fundamento, por estar ele provido na paróquia de Nossa Senhora das Vitórias do brejo da **Mocha**, a primeira do Piauí. Ali se empossara

em 2 de março de 1697, perante o padre Miguel Carvalho, e embora já no ano seguinte houvesse fugido após desacatado por Domingos Afonso Serra e sua gente, retornara à matriz decorrido pouco tempo e nela ainda se encontrava em 1728, segundo registrou Odilon Nunes em **Pesquisas para a História do Piauí**.

O padre Tomé de Carvalho e Silva, que era licenciado e, porisso, se intitulava de vigário, e não apenas de cura, provavelmente se descuidou de aproveitar a concessão do capitão-mor do Ceará, a julgar-se pela posse das terras do **Taipu** por parte de Francisco Pereira Chaves, tendo esse, aliás, vendido légua e meia a Manuel Dias Neto, antes de 1714. Outros religiosos também contemplados com datas e sesmarias nas ribeiras ocidentais da Capitania, na fase inicial do povoamento e colonização, provavelmente agiram de maneira igual, pois, se chegaram a estabelecer-se por algum tempo, nenhum vestígio ficou de suas atividades, e de um a notícia de que se dispõe é apenas por via indireta. Em 9 de outubro de 1722 Domingos Rodrigues da Costa obteve a confirmação de um legado que o padre João Moreira de Queirós deixara para as filhas dele, peticionário, chamadas Maria José e Luisa Teresa, da terça parte do sítio **Caia**, nas vertentes do rio **Caruaiú** (Coreaú), mas não se encontra o registro da data original, nem outro qualquer documento comprovando a estada do autor do legado em território cearense, por quanto tempo e em que condições.

Aquele sítio, cuja denominação era a de um riacho, talvez por coincidência, ou por uma circunstância ignorada, certamente extremava, ou ficava próximo das terras do **Taipu**, que tinham pertencido ao padre Tomé de Carvalho e Silva, segundo se depreende de referência em petição de João de Almeida da Costa, despachada em 16 de julho de 1739. Ele comprara a parte negociada por Francisco Pereira Chaves com Manuel Dias Neto, conforme antes se mencionou, da qual obtivera a carta de posse das sobras em 7 de outubro de 1719, tendo, no entanto, decorridos vinte anos, pedido o título de ratificação, de três léguas, confrontando por uma parte com a serra **Jagoapinima** e, pela outra, com

a **Meruoca**, a saber: légua e meia pelo rio do **Taipu** e outro tanto pelo riacho do **Caia**, começando ambas as partes nas ilhargas de Rodrigo da Costa de Araújo e com vertentes no **Curuaiú** (Coreaú).

À vista do exposto, é admissível que João de Almeida da Costa possuisse também a parte descrita em 1722 por Domingos Rodrigues da Costa, de quem a teria havido, embora constituisse o legado das filhas desse, instituído pelo padre João Moreira de Queirós, todos, talvez, da mesma família, assim sendo uma das primeiras estabelecidas naquela região, pelo menos desde 1717.

O capitão Rodrigo da Costa de Araújo, com cujas terras extremavam aquelas de João de Almeida da Costa, provavelmente viera de Pernambuco para o Ceará acompanhado de pessoas de suas relações de parentesco, a fim de estabelecer fazendas de gado, nas sesmarias concedidas tanto a ele como ao capitão Domingos da Costa de Araújo, um dos financiadores da expedição, da qual não participou, preferindo as comodidades da povoação de Santo Antônio do Recife, onde era mascate e almoxarife. Ao contrário, fez a longa e difícil jornada o padre Manuel Geraldo da Costa, sócio do primeiro, e certamente seu irmão, em uma data obtida em 24 de janeiro de 1707, de quatro léguas quadradas, não na ribeira do Pirangi, como se propagou por equívoco, e sim na do Coreaú, assim descrita na petição respectiva: "... Legoa e meia de comprido na linha da testada pelo caminho que vem do Pihagui pera o Siarâ e correrá o rumo pelo caminho adiante seguindo o vento leste e adonde acabar legoa e meja se metera marquo pera cada huma das bandas do marco meja legoa e pegando no marquo da testada da sua data antiga que fica na ultima legoa della o qual fiqua pello rumo do Sudeste correra huma legoa pelo mesmo rumo e comesando no caminho novo que vaj pera aldeja dos tabajaras na linha da testada correra pelo caminho adiante legoa e meja pelo rumo em que for o caminho e acabando se metera marquo e do marquo ao marquo do sudueste com a largura que tiver nam deve ser huma legoa..."

Não se pode precisar se o referido sacerdote viera ao Ceará somente interessado no negócio do criatório, ou como capelão dos expedicionários, nem existem indícios de que ele tenha permanecido por algum tempo, cabendo esta mesma observação quanto ao padre Domingos Gonçalves Chaves, por sua vez companheiro, quase exatamente àquele tempo, do sargento-mor Francisco Pereira Chaves em uma data de terras no riacho **Paqueya** (Pacujá), entre a serra da Ibiapaba e o rio **Acaracu**, concedida em 12 de setembro de 1706. O sesmeiro citado por último foi personagem de muita importância, pois chegou a capitão-mor das fronteiras da Capitania, e ligado à História Eclesiástica na condição de instituidor da capela de Nossa Senhora da Soledade de **Gargaú**, com um patrimônio de que faziam parte os sítios **Santo Antônio**, **Taboca**, **Santa Cruz** e **Mucambo**, além de quatrocentas cabeças de gado vacum, certamente a maior doação jamais havida no Ceará.

Apesar disso, a imortalidade de Francisco Pereira Chaves está assegurada apenas por referências esparsas, em poucos documentos do longo período de sua permanência em território cearense, e maior ainda é a obscuridade em torno daquele religioso de quem foi sócio, o qual poderá ser confundido facilmente com o quase homônimo padre Domingos Ferreira Chaves. Algumas circunstâncias induzem a acreditar que se tratava da mesma pessoa, mas as cartas de data e sesmaria, escritas comprovadamente de maneira a prevenir equívocos, merecem crédito, sobretudo quando o nome do concessionário consta várias vezes, sem qualquer alteração, e o daquele outro também aparece sempre o mesmo em toda a documentação existente a seu respeito, seja anterior ou posterior a 1706, ano da data concedida ao padre Domingos Gonçalves Chaves.

O fato de não se encontrar outra referência a esse jamais poderá ser argumento conclusivo quanto a um equívoco, servindo apenas de indício de duvidosa presença do referido sacerdote no Ceará, considerando-se que o então sargento-mor Francisco Pereira Chaves teria querido favorecer a um parente morador em Portugal, ou em Pernambuco, em nome de quem peticionaria ao capitão-mor. Na verdade, o prenome Domingos constituía uma espécie de tradição familiar, segundo se depreende de sua freqüência, encontrando-se, além dos já mencionados, outro Domingos Ferreira Chaves, que não era padre, bem como Domingos Pereira Chaves, sesmeiro a exemplo dos anteriores, e Domingos Rodrigues Chaves, filho de Pedro Gonçalves e Isabel Pires de Aguiar e nascido na freguesia de Santa Leocádia, e não de São Leocádio, como registrou Soares Bulcão em **Anastácio Braga.**

Chaves é um toponímico, do conselho de Portugal assim chamado, na fronteira com a Espanha, o que, aliás, explica a mencionada freqüência do batismal Domingos, pela influência exercida no país vizinho por parte dos ainda poderosos domínicos da Pátria do fundador da ordem; e, portanto, nada haveria a reparar em tantas coincidências de nomes, salvo se valem como sinal de um relacionamento de certo interesse histórico. Ferreira, Pereira, Gonçalves e Rodrigues seriam, em princípio, famílias diferentes, mas deve-se admitir que se interligaram pelo casamento, em duas ou mais gerações, e isso constata-se com um Domingos Rodrigues nascido de um Pedro Gonçalves e de uma Isabel Pires de Aguiar, o pai talvez irmão do padre Domingos Gonçalves Chaves.

A presença de tantos flavienses no Ceará, nos primórdios da colonização, teria uma explicação em que o primeiro estabelecido na Capital atraiu os conterrâneos, mais provavelmente os de sua própria família, conseguindo para eles, devido à posição já desfrutada, certas vantagens, como a da concessão de sesmarias. Coube a precedência a Domingos Ferreira Chaves, que chegara ainda no século XVII como soldado e já com alguma fortuna, logo provido no posto de capitão da infantaria de ordenança, por patente de 8 de abril de 1693, do qual ascendeu ao de sargento-mor, em 1.º de setembro de 1696, abandonando, contudo, a carreira militar para se fazer padre e missionário, na idade de cerca de cinqüenta anos.

Em bem pouco tempo ele se ordenou, recebendo o Hábito de São Pedro, em Pernambuco, antes de 1704, pois em 29 de abril desse ano, faleceu o Bispo Dom Frei Francisco de Lima, ficando a diocese vacante até 1710, e, em 1707, o novo sacerdote já se encontrava no Reino, pleiteando satisfação de seus serviços nas ordenanças e nas missões, através de extensa petição instruída com atestados e outros papéis, cujos termos o Conselho Ultramarino julgou exagerados. É provável que houvesse viajado alguns meses antes, indo primeiramente para Recife a embarcar, e, assim sendo, não estaria no Ceará em 12 de setembro de 1706, dia em que o capitão-mor despachou o requerimento de data e sesmaria, em comum, de Francisco Pereira Chaves e padre Domingos Gonçalves Chaves, e aumenta a evidência de tratar-se de outra pessoa, feita a ressalva da possibilidade de apenas um dos requerentes ter assinado o documento.

Apesar do exagero, a petição mencionada fornece valiosos subsídios sobre as atividades missionárias no Ceará em começos do século XVIII, tanto na primeira parte, referente aos serviços de ordenança, quanto na segunda, em que o requerente já estava ordenado e passou a dedicar-se às missões da parte ocidental da Capitania. De conformidade com o texto, cuja cópia se encontra na Coleção Studart, primeiramente o padre Domingos Ferreira Chaves se ocupou com o gentio **Ancês** (**Anacés**), fazendo-lhe igreja com casa de morada para si e para os viajantes, e tendo aldeado mais de duzentos casais, e batizando e doutrinando as crianças.

Em seguida, tratando-se do descobrimento da barra do rio Parnaíba, ofereceu-se para ir à sua custa por capelão de uma tropa de oitocentos homens empregados em dita diligência e, ao voltar, saiu-lhe ao encontro o gentio **Aranhus** (**Arariús**), pedindo para viver no grêmio da Igreja Católica. Para atender, subiu a **Serra** (não informando como se denominava, porém se referindo, presumivelmente, à Ibiapaba) e também aldeou aqueles índios e construiu outra igreja, fazendo o mesmo, depois, na Uruburetama, aliás duplicadamente, em uma taba dos **Anacés** e em uma segunda, de tribo não especificada.

Estando sem missionários as aldeias, cujas denominações omitiu, mas se supõe que eram as das proximidades da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, das quais os oratorianos se haviam retirado, o padre Domingos Ferreira Chaves lhes foi administrar os Sacramentos, tudo à sua custa, sem nada lhe ser dado da Fazenda Real, nem do dinheiro das Missões, e padecendo muitas fomes, sedes e riscos de vida. Investido em feitor (diretor) de todas aquelas, não explicando se também das administradas pelos jesuítas na Ibiapaba, o Bispo de Pernambuco lhe remeteu muitos sacerdotes para serem apresentados nas aldeias já existentes, e ele então estabeleceu outras, com as respectivas igrejas, que mencionou:

> "... a Missão da Aldea de N. S. do Pillar, a missão de oruburetama a Igreja invocação de Santo Antonio com o gentio aldeado, outra na paragem Aricatimerim invocação N. S.ra da Conceição do gentio Tromanbê outra na Serra Merioca invocação do gentio Arierú, outra no Rio Parnahiba, onde deixou 400 cazaes, que consta a Aldea de Sinco naçõens invocação São João Bautista, outra a nação Anaperumirim, e Anaperuassú S. Francisco todas feitas a sua custa com muito dispendio, risco de sua vida pella passagem de Rios caudellozos andando todas estas Missões a peé padessendo hua infermidade de que correo muito perigo..."

Atribuiu-se o padre Domingos Ferreira Chaves a pacificação dos **Arajós** (**Anaiós**), **Quiritis** (**Quiriris**), **Inhôs** (?), **Aroacoins** (**Aroaquns**) e **Tremenbezes** (**Tremembés**), que inicialmente haviam tramado matá-lo, porém acabaram sossegados e recebendo os missionários, ficando aqueles sertões com muitas povoações e facilitada a comunicação e a passagem para o Maranhão, em 1702 ou pouco antes, segundo se depreende da órdem da narrativa do peticionário.

Naquele ano, Fernão Carrilho, loco-tenente do Estado do Maranhão, pedira ao capitão-mor do Ceará socorro de duzentos índios da aldeia da Ibiapaba, para a guerra ao gentio inimigo e, não sendo atendido, o padre Domingos Ferreira Chaves mandara gente de sua missão, o mesmo fazendo

quando da reedificação de um forte no rio Parnaíba, com a presença dele, assistindo aos enfermos com grande caridade e trabalhando na conversão do gentio, de maneira a merecer elogios do governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastre (de Pernambuco) e do bispo (D. Frei Francisco de Lima), tudo conforme consta da alegação de serviços. A pedido desse último, fizera um levantamento das aldeias e um mapa de toda a marinha "... que corre o Seará, athe Parnahiba dos sitios em que estão as aldeas, e dos em que habitão as naçõens com todos seus rios, e nomes...", documentos esses de grande interesse histórico, talvez ainda existentes em algum arquivo português, pois o Rei acusou o recebimento em carta àquele diocesano.

Sobre essas informações do padre Domingos Ferreira Chaves, deve-se esclarecer que Fernão Carrilho, ex-capitão-mor interino do Ceará, onde vencera os **Payacus**, os **Icós** e os **Carateús** e situara os **Anacés** e **Jaguaribaras**, governou também, interinamente, o Estado do Maranhão, de 30 de junho de 1701 a 8 de julho do ano seguinte. Desde antes, porém, ocupando o cargo de tenente-general, ele representara ao Soberano a conveniência de se mandarem das aldeias sitas no território cearense índios para a guerra ao gentio de corso, em carta de 28 de abril de 1700, somente respondida em 23 de novembro, com autorização no sentido de serem solicitados os flecheiros ao governador de Pernambuco. Essa ordem provavelmente chegou junto com a carta encarregando Carrilho do governo na ausência de Antônio d'Albuquerque Coelho de Carvalho (o Moço), de maneira que o substituto, pouco depois de empossado, diligenciaria o socorro, afinal conseguido como descreveu o padre Domingos Ferreira Chaves em seu requerimento de 1707.

Visto como o capitão-mor se esquivara de atender à requisição, e também o superior da Ibiapaba, agira aquele sacerdote com a responsabilidade de feitor das missões confiadas a padres seculares, no território entre a ribeira do Ceará e o Parnaíba, inclusive as das serras Uruburetama e Meruoca. Sua nomeação para as referidas funções resultara, talvez, de uma proposta feita por frei João de Santo Atanásio,

na Junta das Missões do Estado do Maranhão, para o estabelecimento de um hospício de missionários no sertão, precisamente no sítio do **Caya**, o que parece corresponder ao local já mencionado, na Capitania do Ceará, com o riacho daquele nome, e onde alguns sacerdotes requereram sesmarias em princípios do século XVIII. É possível, no entanto, que se trate apenas de uma curiosa coincidência, dedutível do fato da autoridade do Bispo de Olinda estender-se até à Ibiapaba e, porisso, a proposta em questão aludiria a um topônimo também encontrado em território maranhense, do qual não se dispõe de outras informações.

Na verdade, os limites e áreas de jurisdição permaneciam indefinidas, tanto assim que somente pela Carta Régia de 3 de março de 1701, ao governador de Pernambuco, foi anexado o Piauí ao Estado do Maranhão, e esse ato demorou pelo menos alguns meses a chegar ao destinatário e produzir efeitos. As autoridades da Cidade de São Luís certamente haviam requerido a providência, com a qual a proposta de frei João de Santo Atanásio teria algo a ver, devido ao interesse que se manifesta desde o início da colonização em recorrer aos serviços dos índios da **Ibiapaba** para submeter os daquele Estado e desenvolver as lavouras e a exploração das riquezas em geral.

No tocante à jurisdição eclesiástica, iria a do bispo de Pernambuco até à Parnaíba e, porisso, iniciada a colonização do atual território piauiense pelo interior, por homens do São Francisco e da Capitania de São Paulo, julgou aquele diocesano ter autoridade sobre todo ele, tanto assim que mandou o padre Miguel do Couto como visitador, em 1697, e provisionou o padre Tomé de Carvalho e Silva como primeiro cura do Piauí, na igreja de Nossa Senhora da Vitória do brejo da Mocha, no mesmo ano, segundo antes se mencionou. Consta que o próprio D. Frei Francisco de Lima, aliás transferido da Diocese do Maranhão, administrada por seu procurador, para a de Pernambuco, percorreu pessoalmente aquele distrito, para o qual ainda em 1712 D. Manuel Alvares da Costa expedia provisões, reflexo do fato de haver sido a respectiva paróquia desmembrada de uma das então

compreendidas na Capitania Geral: a de Nossa Senhora da Conceição de Rodelas, ou de Cabrobó, da qual fora pároco o padre Miguel Carvalho.

É certo, igualmente, que a maior parte do território piauiense estava anexo ao da Capitania da Bahia desde 1654, assim permanecendo até 1715, quando, por provisão do Conselho Ultramarino, do undécimo dia desse ano, voltou a pertencer ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, aproveitando-se então as autoridades de São Luís para pretenderem, segundo já se mencionou, que lhe ficasse subordinada a aldeia da Ibiapaba. A reação dos jesuítas e dos maiorais **Tabajaras**, indo à presença do Rei em Lisboa, solicitar a suspensão do decreto já expedido em atendimento àquela pretensão, e conseguindo-o por despacho de 31 de outubro de 1721, evitou que a serra pertencesse ao termo da Vila da Mocha, erecta em 26 de dezembro de 1717 com sede na povoação em torno da matriz da freguesia de Nossa Senhora da Vitória e onde se instalaria o governo da Capitania do Piauí muito depois, em 20 de setembro de 1759.

A Carta Régia de 3 de março de 1701 e a Provisão de 11 de janeiro de 1715, que a complementou, dispuseram a favor do Estado do Grão-Pará e Maranhão o destino de um vasto espaço até àquele tempo indefinido quanto à dependência de um dos governos gerais da América portuguesa, e no qual entrava uma parte da Capitania do Ceará, devido às próprias condições de sua colonização, sem mais autoridade, em 1699, que a do comando do forte de Nossa Senhora da Assunção, de modo a ensejar propostas como a de frei João de Santo Atanásio, aprovada pelo Rei por Carta Régia de 28 de novembro daquele ano.

Conquanto a referência ao sítio do **Caia**, aludindo a um topônimo que os portugueses possivelmente haviam introduzido tanto no Ceará como no Maranhão, seja deveras insuficiente para prova de ter sido aquele projeto o executado pelo padre Domingos Ferreira Chaves, outras coincidências fundamentam esta conclusão, a começar do estabelecimento das missões a cargo dos clérigos seculares tão pouco tempo depois do despacho da representação de frei João de Santo Atanásio. Deve-se observar, aliás, que aquelas foram precisamente em número de seis: (1) Nossa Senhora do Pilar, (2) Santo Antônio, (3) Nossa Senhora da Conceição, (4) São Pedro, (5) São João Batista e (6) São Francisco, localizando-se as quatro primeiras no território cearense e as demais no maranhense (Parnaíba), como se estivesse o missionário geral investido de autoridade em área independente da divisão administrativa e, até mesmo, da religiosa.

Sendo o requerimento daquele padre de 1706, como parece, as novas aldeias por ele estabelecidas certamente continuavam existindo, porém com o seu afastamento, devido a viagem ao Reino, quase todas desapareceriam, a julgar-se pela falta de referências nos documentos e crônicas da época. As exceções foram a de Nossa Senhora do Pilar e a de Nossa Senhora da Conceição, aquela de **Anacés**, na **Japuara**, onde os índios tiveram a légua de terra para seu patrimônio demarcada pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão, porém se levantando em 1712, o capitão-mor das fronteiras Francisco Pereira Chaves a requereu e obteve; e, a última, de **Tremembés**, próximo da desembocadura do Aracatimirim, apontando os historiadores como primeiro missionário e construtor da capela o padre José Borges de Novais, ali chegado em 1702, conquanto da representação do padre Domingos Ferreira Chaves se depreenda que aquele foi apenas um dos enviados ao Ceará para serem apresentados nas aldeias já estabelecidas por esse.

O historiador General Carlos Studart Filho. em **Os Aborígenes do Ceará**, escreveu que em 1732 a povoação de **Anacés**, administrada pelo padre Domingos Ferreira Chaves, ainda existia, e que dois anos depois foi incorporada à da Parangaba, acrescentando dito autor denominar-se de Nosso Senhora do Pilar aquela primeira aldeia. Neste caso, repacificados os índios e estabelecidos então a pouca distância da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, no sítio **Aguanambi**, aliás em terras de sesmaria obtidas pelo referido missionário, a nova aldeia teria a mesma invocação da anterior, provando o zelo por um culto à Vírgem Maria originário da Espanha e somente difundido em Portugal a

partir de 1678, quando uma imagem com aquela denominação foi colocada na antiga igreja de Santo Agostinho, na serra que passou a ser chamada do Pilar, nas cercanias da Cidade do Porto, e iniciaram-se as romarias ao local.

Na serra Uruburetama, a aldeia de Santo Antônio provavelmente ficou deserta desde o levante geral dos índios do norte da Capitania, em 1712, devido ao extermínio de muitos deles e à anexação dos sobreviventes a algumas das missões que foram reorganizadas em seguida àqueles acontecimentos.

É admissível que do orago da aldeia recebesse o nome um riacho em terras pertencentes em 1788 ao patrimônio da Câmara da Vila de Sobral e, até mesmo, a povoação atualmente servindo de sede do distrito de Santo Antônio de Aracatiaçu, daquele município; ou um dos sítios ali já existentes no dito ano com a invocação do taumaturgo lisboeta, um dos quais extremava com a **Alagoa da Pedra**, de maneira que a capela assim denominada em assentos do período de 1725-1730 poderia ser a da antiga missão instituída pelo padre Domingos Ferreira Chaves. No entanto, existe uma tradição de acordo com a qual os padres Francisco Pinto e Luís Figueira teriam encontrado índios **Guanacès** na serra Uruburetama, nas proximidades de uma pedra com a aparência de um frade, precisamente em terras atualmente do Distrito de Missi, ex-Pão-de-Açúcar, no Município de Irauçuba, desmembrado do de Itapajé (frade-de-pedra).

Trata-se de uma evocação muito deturpada das origens do lugar, tendo a ver, possivelmente, com a fundação da aldeia de Santo Antônio, de índios **Anacés**, porquanto existe motivo para se supor que dela se encarregou primeiramente o padre Antônio de Sousa Leal, transferido para junto dos **Aconguaçus**, no baixo Coreaú, em 1712, como escreveu o padre F. Sadoc de Araújo na **História Religiosa da Meruoca**. Esta informação reforça a suposição de haver a mencionada aldeia da Uruburetama desaparecido em conseqüência do levante geral do gentio, ocorrido no dito ano, dela restando apenas uma lembrança muito vaga, por ser um recanto

com poucos povoadores na época, e mesmo os aborígenes sobreviventes logo confundiriam versões de fatos diferentes, de modo a tornar quase impossível restabelecer a verdade.

Uma circunstância significativa refere-se ao fato do padre Antônio de Sousa Leal ter possuído a terra do **poço do Mensi**, de acordo com uma carta de data e sesmaria de 1706, e assim descrita em seu requerimento: "... entre o rio Ciope e Curu ao sul do caminho que vai pera a fazenda que chamam do retiro de simam de gois e antes de achar a data do dito simam de gois esta huma lagoa defronte de outra a que chamam lagoa seca e o nome desta cocoteno e bem aSim em hum riacho que desce das serras da Uruburetama pera o rio Aracati assu tem elle suplicante descoberto hum posso em as quais duas partes se deve acomodar..." Adiante, pediu: "... em a primeira lagoa asima referida huma legoa de terra meia pera o nasente e meia pera o poente com a largura da Lei e bem aSim em o dito poço aSima cujo nome he menci meia legoa e hum quarto pelo riacho abaixo e outro quarto pera Sima com a largura da Lei..."

Evidentemente, o missionário se interessaria em requerer terras para acomodar gado vacum e cavalar nas proximidades da aldeia a que prestava os seus serviços, e, por aquela descrição, identifica-se o poço por ele descoberto, segundo alegou, com algum transbordamento do riacho denominado Missi na grafia atual, de modo a se poder concluir pela situação ali do estabelecimento dos **Anacés**, sob a invocação de Santo Antônio, em correspondência, aliás, com a mencionada tradição, a que se encontra referência na **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**.

O capitão-mor das fronteiras Francisco Pereira Chaves requereu e obteve, por despacho de 9 de agosto de 1719, a confirmação da posse de uma sorte de terra que comprara ao padre Antônio de Sousa Leal no **Posso Mensy**, com o acréscimo de três léguas de comprido e meia de largo para cada banda, correndo o rumo pelas fraldas da serra da **Iburutama** (Uruburetama) e compreendendo o olho d'água **Itaguguba**, além de outros, vertentes para o rio **AracatyguaSú** (Aracatiaçu). Segundo informação do escrivão Manuel de

Miranda, essa última parte fora concedida ao capitão Félix Coelho em 1714, porém a concessão parecia nula, porque na época o Rei proibira aos capitães-mores do Ceará dar terras de sesmarias, e, realmente, confrontando-se as duas petições, constata-se que era a mesma a terra, descrita com menor imprecisão por aquele primeiro requerente, seu descobridor segundo argüiu em causa própria.

O descobrimento verificou-se, ao que parece, em relação com a campanha ensejada pelo levante geral dos tapuias de 1712, quando o capitão Félix Coelho de Morais teria perseguido os **Anacés**, não sozinho mas acompanhando o seu pai capitão Bento Coelho de Morais, que também alegou haver descoberto um riacho, no qual pediu três léguas por duas para si e outro tanto para sua filha Floriana de Morais, e era o mesmo poço **Itaguguba** do requerimento do capitão-mor Francisco Pereira Chaves. Este aproveitou a parte obtida em 1719, que seria o sítio **Santo Antônio**, precisamente um dos encapelados por ele, mediante escritura de 1731, em benefício de Nossa Senhora da Soledade do Gargaú, e a denominação em apreço constitui mais um indício da localização da antiga aldeia daquele orago, da Uruburetama, em terras do riacho Missi.

Nos requerimentos citados não se registra a menor alusão à aldeia nem à capela, talvez porque tivesse deixado de existir desde alguns anos antes, e, igualmente, não se encontram referências a que o desembargador Cristóvão Soares Reimão houvesse demarcado a légua de terras atribuída por Ordem Régia a cada povoação de índios. Em todo caso, já não havia casa de oração no lugar quando se fizeram os primeiros assentamentos de batizados e casamentos no Curato do **Acaracu** e, por isso, não poderia ser a de Santo Antônio a da **Lagoa das Pedras**, nem qualquer outra das mencionadas no período de 1725 a 1730.

A quarta aldeia organizada pelo padre Domingos Ferreira Chaves foi a de São Pedro da Meruoca, dos índios **Arieru** (**Arariú**, ou **Reriú**), primeiramente pacificados pelos jesuítas da missão da Ibiapaba, nos fins do século anterior, fi-

cando alguns deles estabelecidos junto aos **Tabajaras**, seus antigos adversários. Os outros, certamente a maioria, porque eram numerosos, somente em 1712 teriam sido aldeados, naquela serra da Meruoca, pelo padre José Teixeira de Miranda, a quem se atribui também a construção da capela, dedicada especialmente ao culto de Nossa Senhora da Conceição, porém colidindo com as informações da representação do padre Domingos Ferreira Chaves, e, conseqüentemente, exigindo uma análise para o conhecimento da verdade, mesmo se considerando que já em 1707 se duvidasse ter dito sacerdote feito tantas igrejas quantas mencionava.

Sob a invocação de São Pedro ainda existiam na serra da Meruoca, em 1788, um sítio de Manuel José do Nascimento e outro de Manuel de Sousa Leal, resquícios talvez da primeira capela ali existente, cujo nome se tornaria comum ao local onde fora construída e cercanias, persistindo mesmo depois de inaugurada a segunda tendo Nossa Senhora da Conceição como orago. É admissível que se tratasse da mesma construção, ocorrendo apenas a mudança do apóstolo pela Vírgem Maria, em atendimento aos próprios índios, já acostumados àquela segunda invocação, difundida bastantemente pelos jesuítas, embora dada antes à aldeia de Aracatimirim, não por eles mas pelo missionário geral, clérigo do Hábito de São Pedro.

Segundo o padre F. Sadoc de Araújo, a capela de taipa, coberta de palha, que o padre José Teixeira de Miranda construiu na serra da Meruoca, situava-se à márgem esquerda do riacho **Itacaranha**, porém não há referência a esse topônimo nas cartas de datas e sesmarias e, por conseguinte, em nada concorre uma simples citação para se esclarecer se a igreja de São Pedro seria a mesma, e onde se localizaria exatamente. Ainda de acordo com aquele autor, tendo chegado, pelo ano de 1724, o primeiro casal de brancos com a intenção de fixar-se na dita serra, entrou em desentendimento com o cura padre João de Matos Monteiro, que se opôs à demolição da capela de taipa coberta de palha, terminando o impasse, contudo, quando o coronel Sebastião de Sá instituiu o patrimônio, para o qual fez a doação de

meia légua de terra, cem vacas parideiras e uma engenhoca de espremer cana.

Parece pouco razoável que o cura se insurgisse contra a construção de tijolo e cal, muito mais sólida e de melhor aspecto, no lugar da primitiva e facilmente arruinável, tudo indicando ter sido outro, realmente, o motivo de sua atitude, inclusive a circunstância de conceder o capitão-mor do Ceará de sesmaria terras nas quais já existia uma capela, anexa à Missão dos **Arariús**. Reduzidos ali os índios desde o início do século, não se compreende que, em cumprimento da Ordem Régia para a demarcação de uma légua de patrimônio para cada aldeia, o desembargador Cristóvão Soares Reimão a houvesse destinado e, decorridos alguns anos apenas, as próprias autoridades investissem a outro na posse, como se fosse terra devoluta. Deve-se considerar, no entanto, que algo semelhante ocorrera com relação aos **Anacés**, desapossados em 1717 em proveito do capitão-mor das fronteiras Francisco Pereira Chaves, por participarem do levante geral dos tapuias em 1712, e como igualmente os **Arariús** se sublevaram naquela ocasião, serviria o fato como pretexto para o coronel Sebastião de Sá lhes arrebatar o sítio da aldeia da Meruoca, devido à conveniência das autoridades e um provável acordo feito com o padre João de Matos Monteiro.

Não se dispõe de nenhum documento de acordo com o qual a capela primitiva fosse da invocação de Nossa Senhora da Conceição, como a edificada por aquele colono, sendo possível que houvesse conservado, enquanto existiu, a de São Pedro, homenagem dos padres seculares ao padroeiro da Igreja, cujo hábito vestiam.

Uma circunstância concorre, no entanto, para se admitir, como ficou expresso alguns parágrafos atrás, a mudança de invocação ao tempo ainda do padre José Teixeira de Miranda, e é a de que esse clérigo, irmão do padre José Borges de Novais, missionário da aldeia de Nossa Senhora da Conceição do Aracatimirim, manteve contacto freqüente com ele, ao ponto de se interligarem as duas missões e parecerem uma só, embora de índios de nações diferentes (**Arariús e Tremembés**). Note-se que a mencionada por último, apesar

de situada próximo do litoral, e muito ao nordeste da outra, possuía na serra da Meruoca, em 1788, terras de patrimônio no sítio **Boa Vista**, certamente o de igual denominação onde a aldeia dos **Arariús** também era proprietária, a comprovar aquele relacionamento estreito, ditado inclusive pela necessidade de se ajudarem os dois catequistas em lugares tão ermos e em tempo tão difíceis.

O padre Domingos Ferreira Chaves atribuiu-se o estabelecimento de cinco nações no Parnaíba, sob a invocação de São João Batista, porém a esse respeito não se encontram referências em documentos e crônicas, sendo possível esclarecer, contudo, que, de conformidade com as alegações do próprio missionário geral, em seu requerimento de 1706, os índios aldeados foram os **Anaiós**, **Quiriris**, **Inhôs**, **Aroaquns** e **Tremembés**. Confederados na ribeira do Piracuruca, que da serra da Ibiapaba conflui para o Longá, em território do atual Estado do Piauí, mataram brancos e escravos até que foram pacificados e ali sediados, passando a conviver com os colonizadores e assim originando uma primeira povoação erigida em freguesia sob a invocação de Nossa Senhora do Carmo. Cerca de vinte anos depois, em 1762, recebeu o predicamento de vila, denominada, por coincidência, São João do Parnaíba, escolhido o padroeiro em homenagem ao governador da Capitania João Pereira Caldas, quando da instalação, embora talvez não se houvesse esvaído de todo a memória dos moradores no tocante à capela da antiga missão.

Sidney Soares, na sua **Enciclopédia dos Municípios Piauienses**, escreveu que a região de Parnaíba havia sido desbravada a partir de 1669 (aliás 1699) por Leonardo de Sá e alguns companheiros, que, pelo feito, receberam uma sesmaria às margens daquele rio, compreendia entre o Igaraçu e a serra da Ibiapaba e habitada por silvícolas. Provavelmente, o padre Domingos Ferreira Chaves excursionara pelo Piauí com a escolta daquele capitão, seu antigo camarada da guarnição da Fortaleza do Ceará, o que confirma a inexistência, ainda em 1700, de limites fixos entre os Estados da América Portuguesa e, em particular, entre o Maranhão e o Ceará.

Já foi mencionado antes que, na região do baixo Parnaíba, também haviam sido contempladas com datas e sesmarias as **damas paulistas** da família do padre Ascenso Gago, superior das aldeias da Ibiapaba, e que ali tiveram currais confiados ao colono, ou feitor, Francisco da Cunha, falecido em 1710. Em seu testamento, esse doou os bens do patrimônio da igreja de Nossa Senhora da Assunção, daquela serra, do que se tem conhecimento através da correspondência do então Presidente da Província do Ceará com o Ministro do Império, do ano de 1867, a respeito do assunto.

Pressupõe-se que o doador beneficiaria o templo por ele frequentado, por conseguinte o mais próximo de sua casa, no Parnaíba, e assim sendo, não existiria nenhum na região, em menor distância do que o da serra da Ibiapaba, e teria deixado de existir o de São João Batista algum tempo depois de erguido pelo padre Domingos Ferreira Chaves, devido à incontinência dos tapuias, sempre dispostos às correrias. O testamento de Francisco da Cunha permitiria certamente esclarecer as dúvidas, mas permanece ignorado o seu teor, do qual o Ministro do Império solicitou cópia ao Presidente do Ceará, por ofício de 5 de janeiro de 1867, e a solicitação foi transmitida ao juiz municipal da Vila Viçosa em 12 do mês seguinte, e ele respondeu ter o cupim destruído o documento.

A aldeia dos **Anaperus** (**Anapurus**), última das seis instituídas por aquele padre, não seria, necessariamente, a dos mesmos índios que foram fixados, em data discutível, também no Parnaíba, porém à margem esquerda, onde originou a povoação, depois vila e hoje cidade do Brejo dos Anapurus, do Estado do Maranhão, sede de uma freguesia sob o patrocínio de Nossa Senhora da Conceição. Os ditos índios eram muito andejos e dispersados em bandos, notadamente o dos "grandes" (**Anaperuaçus**), ou mais antigos, e o dos "pequenos" (**Anaperumirins**), ou desmembrados dos anteriores, aos quais há uma referência em carta de 14 de fevereiro de 1708 do desembargador Cristóvão Soares Reimão, citada pelo historiador Carlos Studart Filho em **Os Aborígenes do Ceará**, de que, àquele tempo, estando aldeados e pacíficos, uma

tropa de seiscentos homens, saída do Jaguaribe para combater os **Acimis** e **Vidaes**, os acometeu e cativou a muitos, injustamente.

As circunstâncias do fato em apreço jamais foram devidamente aclaradas pelos historiadores, à falta de documentos mais explícitos, apenas admitindo alguns que teria ocorrido no Ceará, com fundamento na indicação do missivista sobre o local de onde partiram os expedicionários, e opinando o autor citado por último que os **Anaperus** se encontravam provavelmente no chapadão da Serra Grande. A propósito, o governador geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará Cristóvão da Costa Freire comunicou ao Rei, em 30 de julho de 1708, a resolução que tomara "... em mandar Antônio da Cunha, e Dâmazo Pinheiro a fazerem guerra, e extinguirem os índios da Serra de Ibiapaba e os mais que infestavam essa Capitania obrigado das mortes que os índios das Nações Anaperus, Mery e Assuy, deram ao Ajudante Manuel dos Santos e seus companheiros..."

Estas palavras, reproduzidas do **Livro Grosso do Maranhão** (**Anais da Biblioteca Nacional**, vol. 67), provam que os **Anaperus** habitavam realmente a Ibiapaba, tendo havido, aliás, uma compreensão errônea das denominações **Anaperuaçus** e **Anaperumirins**, de acordo com a qual seriam três, em vez de duas, as divisões, constando os qualificativos **mirim** (Mery) e **açu** (Assuy) como denominações próprias, sem nenhuma ligação com aquelas outras nações mencionadas pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão e sobre as quais todos os outros documentos da época estabeleceram completo silêncio, em um enigma histórico e antropológico.

Provavelmente, numerosos daqueles índios atacados pela tropa do Jaguaribe salvaram a vida e a liberdade refugiando-se no Parnaíba, onde perpetraram a sua vingança, trucidando, em março ou princípios de abril de 1708, o cabo Manuel dos Santos e seis religiosos que o acompanhavam, e dando assim o pretexto para uma crudelíssima guerra, para a qual o governador do Maranhão solicitou, como sempre, flecheiros da Ibiapaba e das demais aldeias do Ceará.

Fosse a missão dos **Anaperus** instituída pelo padre Domingos Ferreira Chaves na serra ou no Parnaíba, aqueles acontecimentos implicariam em que ela desaparecesse, conquanto se saiba ter sobrevivido parcela daqueles índios, talvez somente os aldeados por Órdem Régia de 29 de janeiro de 1703 junto à Vila do Icatu, em atendimento a representação da Câmara respectiva, de 11 de julho do ano anterior. Eles mesmos, no entanto, haviam pedido missionário e toda ajuda e favor para conduzir seus parentes que queriam descer para os distritos da Cidade de São Luís, segundo comunicou ao Rei o governador do Maranhão, em 25 de agosto de 1702, constando da carta que habitavam pelo rio Parnaíba acima, na Costa dos **Lançois** (Lençóis). Não se tratava, por conseguinte, dos aldeados por aquele sacerdote algum tempo antes, mas esse fato muito provavelmente influenciou os outros, se não foram industriados pelas próprias autoridades maranhenses para atraírem os da Ibiapaba, considerando-se o verbo **descer**, empregado na petição, como referência a habitantes da serra.

Os documentos da época provam suficientemente que o padre Domingos Ferreira Chaves organizou as aldeias por ele mencionadas, pois, a não ser assim, se estranharia a presença no noroeste do Ceará, em princípios do século XVIII, de um número apreciável de religiosos, quase todos do Hábito de São Pedro, conquanto alguns se dedicassem às atividades particulares, antes que ao trabalho missionário. Exemplo disso teriam sido os padres José Dias Pais e Marcelino Gomes, já mencionados como sesmeiros, mas se podendo admitir que, embora não qualificados como catequistas em sua petição, entrariam na conta daqueles enviados pelo Bispo de Pernambuco para as novas aldeias, devido a se encontrarem no **Camocim** (Coreaú) tão pouco tempo depois de criadas.

Também não se intitulou de missionário o padre João Alves da Rocha, que já morava no termo da Vila de São José de Ribamar da Capitania do Ceará Grande quando, em 1706, requereu uma data e sesmaria na ribeira do Curu, porém ele talvez deixasse de mencionar o seu ministério por

alguma conveniência, o mesmo se podendo pensar a respeito do padre Filipe Pais Barreto quando em petição despachada em 12 de setembro daquele mesmo ano apenas se disse reverendo e, logo depois, em outra despachada em 17 de novembro, explicitou que era missionário, talvez, como o anterior, vindo para o trabalho junto aos índios aldeados em território cearense alguns anos antes, sob a direção do padre Domingos Ferreira Chaves, conquanto não se disponha de nenhuma informação precisa a respeito das missões aos seus cuidados.

O levante geral dos tapuias, em 1712, foi provavelmente a causa de que se extinguissem as aldeias estabelecidas no início daquele século, cada uma com a sua capela, que, sendo de construção precária, não resistiria ao abandono de alguns anos, constituindo um caso à parte o agrupamento dos **Tremembés**, no Aracatimirim, onde o padre José Borges de Novais continuou o seu ministério até falecer, em 2 de dezembro de 1721. Servia-lhe de coadjutor o irmão já mencionado, padre José Teixeira de Miranda, transferido da aldeia da Meruoca, de cuja continuação duvida-se em face precisamente de ter sido erecta ali, em 1727, a igreja de Nossa Senhora da Conceição, pelo coronel Sebastião de Sá sem que se encontre menção de qualquer outra, ou sequer do patrimônio respectivo, nem mesmo dos índios **Arariús**, cujo desaparecimento não ocorreria tão de imediato, se existissem naquele ano, como se depreenderia de uma análise superficial de alguns fatos.

Sabe-se que o padre João de Matos Monteiro, chegado ao Ceará em 1716 para a coadjutoria do vigário da freguesia de São José de Ribamar, devendo oficiar no Aquirás, fora mandado para o **Acaracu**, e como na região as duas capelas de cuja existência não se tem dúvida eram as das aldeias dos **Tabajaras**, na Ibiapaba, e dos **Tremembés**, no Aracatimirim, a primeira a cargo dos jesuítas e, a segunda, do padre José Borges de Novais, se conclui que devia haver uma terceira, mais provavelmente na Meruoca, onde oficiaria o sacerdote recém-vindo. Desde logo, caracterizou-se uma questão a que os historiadores têm feito referência, mas sem qualquer es-

clarecimento, à falta de informação competente, apenas se admitindo como causa a recusa dos jesuítas de acatar a autoridade do coadjutor, contra quem representaram ao Rei, originando um volumoso processo, visto em um arquivo lisboeta pelo padre Leonel Franca, sem que dele extraisse notícia menos vaga a propósito daquele fato.

Certamente a questão vinha de antes, pois o padre João de Matos Serra, sendo a um tempo vigário, visitador e prefeito das missões na Capitania do Ceará Grande, não se conformaria com a autoridade à parte do padre Domingos Ferreira Chaves, investido em missionário geral de uma vasta porção do território cearense e tendo por subordinados diretamente os clérigos do Hábito de São Pedro nela no exercício da catequese. Na verdade, as ribeiras do Aracatiaçu, do **Acaracu** e do Coreaú constituiam um território de missões, que não se sabia ainda se integrava o Ceará ou outra capitania, segundo provam até mesmo documentos oficiais, evidentemente fundamentados nos direitos dos primeiros donatários, em particular nos de Antônio Cardoso de Barros.

Ao que parece, o vigário Serra ao enviar o padre João de Matos Monteiro, seu sobrinho, ao **Acaracu**, insurgiu-se contra o próprio Cabido da Diocese de Olinda, então sede vacante, preterindo os missionários nomeados por esse colégio catedralício e recebidos em seu destino com repulsa do povo, certamente já industriado pelo dito coadjutor, que ali chegara com tempo suficiente para dispor as coisas a seu favor.

Ao fato referiu-se o Barão de Studart, informando que os padres Bernardo da Cunha Lira e Pedro da Cunha de Andrade, apresentando-se no **Acaracu** por órdem do Cabido de Olinda, foram impedidos de tomar posse das funções para que tinham sido mandados, devido à insuflação do povo pelo padre João de Matos Monteiro. Segundo o notável historiador cearense, eles deveriam substituir o padre Francisco de Lira, de quem se sabe que exercia a direção da aldeia da Ibiapaba, e, como daquele segundo clérigo se tem certeza de não haver pertencido à Companhia de Jesus, parece destituida de fundamento a informação em apreço, cabendo a dúvida

unicamente à falta de melhor conhecimento sobre o dito padre Bernardo da Cunha Lira.

Compreende-se que o padre Monteiro nada teria a opor, no entanto, a providência da responsabilidade exclusiva da organização inaciana, como seria a substituição dos seus missionários em uma aldeia que lhe estava subordinada, nem mesmo se justificando a ingerência do Cabido da Diocese de Pernambuco nesse tocante. O motivo do desentendimento com o superior da missão da Ibiapaba consistiu mais provavelmente no apoio manifestado aos padres Bernardo da Cunha Lira e Pedro da Cunha de Andrade, provocando revide imediato, ou na pretensão do coadjutor do vigário da freguesia São José de Ribamar de oficiar, por delegação desse, até na igreja de Nossa Senhora da Assunção, naquela serra.

Em 1716, o padre Domingos Ferreira Chaves ainda exercia as funções de missionário geral, conforme está declarado em uma representação da Câmara da Vila do Aquirás ao Cabido da Diocese de Pernambuco, datada de 12 de fevereiro, e é admissível que sua autoridade se estendesse então a toda a Capitania do Ceará Grande, na ausência, desde 1713, do vigário João de Matos Serra. Este, regressando naquele ano, se aproveitaria das circunstâncias para não somente exercitar suas antigas atribuições como pretender autoridade ainda mais ampla, estendendo-a ao "território de missões" do **Acaracu**, onde se fez representar pelo coadjutor, com descontentamento, ou desconfiança, dos missionários, inclusive os jesuítas.

Como não existiam na região mais do que as capelas das aldeias, o padre João de Matos Monteiro não poderia se arvorar de imediato em cura, apressando-se porém em obter o apoio do coronel Félix da Cunha Linhares para a construção de uma igrejinha na fazenda **São José**, dedicada ao culto de Nossa Senhora da Conceição, ali predominante. Apesar de instituída em caráter privado, nela o coajutor do vigário da freguesia de São José de Ribamar passaria a oficiar de preferência, como se servisse de matriz, e isso se converteu em realidade quando, em 1722, foi instituído o Curato do

Biblioteca Pública G. M. Pimentel
Setor do Ceará

Acaracu, mantida, então, una e indivisa a área do "território de missões" fosse por convir aos interesses daqueles eclesiáticos ou por existir apenas a mencionada capela, salvo as das aldeias, somente erigidas em matrizes de freguesias de índios, no Ceará, quando ocorreu a expulsão dos jesuítas, embora a de Nossa Senhora da Assunção, na Ibiapaba, sobrepujasse, por maior e mais antiga, todas as demais, inaugurada solenemente em 15 de agosto de 1700.

Na ribeira do Ceará, compreendida historicamente no quadrilátero formado pela márgem esquerda do Choró e a direita do Mundaú, o litoral ao norte e a serra de Baturité ao sul, o estágio de povoamento ao findar o século XVII era idêntico ao do noroeste da Capitania, apesar do velho forte de Nossa Senhora da Assunção, na verdade apertado entre aldeias de índios, das quais dependia sua sobrevivência. Os soldados procuravam fazer a sua fortuna em expedições à Ibiapaba e ao Parnaíba, submetendo as tribos e requerendo sesmarias, e nem mesmo a ereção da primeira vila modificaria, por algum tempo, aquele estado de coisas, que antes se agravou com a poderosa pressão da indiada sobre o Aquirás e o modesto forte do Pajeú.

As aldeias tinham o seu missionário, não raro um só para todas elas, que também foram em número de seis, reduzidas a quatro pelos jesuítas em cumprimento da Ordem Régia de 22 de outubro de 1735, e a tropa dispunha da assistência espiritual do capelão, arvorado em vigário e, em algumas ocasiões, acumulando todas as responsabilidades do culto e da catequese na Capitania do Ceará Grande ou, pelo menos, no Ceará propriamente dito (ribeira).

Ao verificar-se a restauração do domínio português, em 1654, o capitão Álvaro de Azevedo Barreto começara a construir a ermida do forte, junto ao qual os índios mansos fizeram as suas habitações, ou palhoças e, também, uma igrejinha, na última curva do Pajeú antes de lançar-se ao mar, a respeito da qual escreveu J. Brígido em **Ceará (Homens e Fatos)**:

> "Este velho tempo, para onde foram transferidas as imagens existentes em uma capela da barra do Ceará, Vila Velha ou Matias Pacheco, foi demolida no começo do século XIX pelo vigário Antônio José Moreira. Conrado, em 1825, tirou-lhe parte das madeiras para fazer o

pontilhão do lugar Chafariz; outros tiraram-lhe o restante para a igreja do Rosário.

"Quando os índios se passaram de Vila Velha para o seu novo domicílio de **Aldeiota**, conduziram nos ombros o pelourinho, que era naquele tempo uma decoração das vilas, senão o signo de categoria do povoado, e colocaram-na a 50 passos ao lado da igreja.

Afora outras inverdades que o trecho transcrito contém, fiado o cronista em informantes sem nenhuma autoridade, não pode ser aceita a versão de acordo com a qual a igreja demolida pelo vigário Antônio José Moreira se trataria da mesma construída pelos índios cerca de um século e meio antes, pois os documentos alusivos a um longo período da história cearense apontam como existente no povoado à sombra do forte e suas cercanias apenas a mencionada ermida que o capitão Álvaro de Azevedo Barreto principiara a edificar para a assistência espiritual dos soldados da guarnição.

Para a sua **Descrição da Cidade da Fortaleza**, o historiador Antônio Bezerra de Meneses procurou inteirar-se das circunstâncias referentes à construção da igreja matriz da capital cearense, efetuando pesquisas que lhe permitiram concluir o seguinte:

"Mudada a vila para a barra do Rio Ceará em 1701 por órdem do Governador de Pernambuco, D. Fernando Martins Mascarenhas, erigiu-se ali uma capela dedicada à Senhora d'Assunção, na terra doada à mesma Senhora pelo capitão-mor Sebastião de Sá, em 26 de Outubro de 1681, a qual constava de uma légua de comprido do Rio Ceará à barra dele, caminhando para a Fortaleza e dez para o sertão ou para onde o rumo corresse.

"Voltando em 1708 a vila daquele sítio para junto da Fortaleza, trataram os moradores de fazer uma igreja matriz, por isso o senado da câmara na sessão de 11 de Outubro desse ano mandou que se **puxasse** pelas promessas, que nesse sentido haviam eles feito a fim de dar-se começo à obra.

"Nada se fez.

Evidentemente, Antônio Bezerra de Meneses não assimilou toda a verdade, que se depreende da falta de referências àquela capela de Nossa Senhora da Assunção da barra do Ceará, ou Vila Velha, como ficou sendo chamado o local onde estivera o pelourinho, em documentos do século XVIII, podendo-se afirmar, com bastante segurança, a transferência das imagens para a ermida do forte, ou para uma casa improvisada em igreja. Note-se que, em 1723, antes de criada a Vila da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assunção, nela existia uma igreja cujo padroeiro era São José e que servia de matriz, expressão da qual se deduz tratar-se de uma casa de orações de caráter provisório, por conseguinte construída sem finalidade religiosa e apenas recebendo aquela qualificação por abrigar as imagens.

Haveria interesse em demolir a capela da barra do Ceará, por parte dos que pretendiam a transferência definitiva da sede da vila para junto da Fortaleza e viam o templo como um obstáculo aos seus desígnios, devido a não existir outro, então, para servir de matriz da freguesia e conseqüentemente a tendência dos moradores seria a de preferirem aquele primeiro local, onde disporiam de assistência espiritual mais acessível. Assim como foi feita a mudança do pelourinho, igualmente se providenciou a da igreja, o que consistiria na demolição da existente e no transporte de algum material, sobretudo do madeiramento, aproveitado em reformas efetuadas na casa escolhida para receber as imagens e prestar aos fieis o serviço religioso, de maneira a tornar desnecessária a ida deles à Vila Velha. A Câmara requisitaria para aquelas tarefas mais pesadas o concurso dos índios mansos das aldeias próximas, como geralmente procedia na época, em que o uso do carro de bois não se difundira no Ceará e os poucos adventícios encontravam facilidade em requisitar dos missionários a força de trabalho do gentio aldeado.

A versão de J. Brígido sobre a primitiva matriz do curato da Vila da Fortaleza errou, por conseguinte, em colocar cinqüenta e quatro anos antes o que na verdade aconteceu em 1708, e essa diferença de tempo, conquanto explicável em uma tradição de algumas gerações, tem implicações das

mais graves na reconstituição histórica. De modo geral, os estudiosos relacionaram a transferência em apreço com a igreja muito mais antiga, edificada na barra do Ceará ao tempo de Martim Soares Moreno, conquanto a menção ao pelourinho desautorizasse por si só o relacionamento em apreço, considerando-se que não houve nenhum naquele sitio antes do erguido em 20 de julho de 1701 em conseqüência das ordens do governador de Pernambuco para a Câmara da Vila de São José de Ribamar ali se estabelecer.

É admissível que a tradição concorresse para a escolha do local da capela de Nossa Senhora d'Assunção onde existira a primeira da barra do Ceará, e a transferência das imagens, em 1708, exatamente para a situação, na última curva do Pajeú, da igrejinha dos índios erecta em 1654, porém não se dispõe de documentação suficiente para referendar essa hipótese, contra bons motivos para se refutá-la. Dificilmente, o domínio holandês, em um caso, e a retirada dos índios para lugares mais afastados da Fortaleza, em outro, deixariam incólumes por mais de vinte anos as edificações antigas, expostas aos efeitos rigorosos do calor e dos ventos, intervalados com os das chuvas torrenciais nos bons invernos, bem como às repetidas correrias dos tapuias, que tardavam em aprender a respeitar os ministros e as casas de Deus.

A igreja que servia de matriz, mencionada na escritura de doação pelo alferes Antônio Rodrigues de parte das terras que possuía entre o **maceió** do Mucuripe e a Fortaleza, ao Bem-aventurado São José, em 2 de novembro de 1723, certamente era a mesma, construída de taipa, cuja ruína e miserável estado a Câmara fez ver ao Rei, conseguindo por uma provisão de 21 de outubro de 1751 o auxílio de quatrocentos mil réis da Fazenda Real para a reedificação do templo. No entanto, Antônio Bezerra de Meneses, na **Descrição** citada, opinou que somente de 1746 em diante a matriz funcionara no lugar onde se achava em 1895 a então existente, baseando-se em uma ordem de 12 de fevereiro do dito ano, do Soberano português, para o imediato início das obras da capela-mor, com as quais, na verdade, a casa improvisada em

igreja passaria a ter, depois de tantos anos, características condizentes com os serviços religiosos.

Havia negligenciado a Câmara da Vila da Fortaleza, instalada já em 17 de abril de 1726, a preocupação com um templo em condições de servir de matriz, e, certamente, foi decorrência de decreto do Bispo de Pernambuco Dom Frei José Fialho, cujo governo em Olinda se estendeu de 1725 a 1740, que, afinal, se providenciasse a construção da capela-mor, sob pena de não prevalecer a faculdade conferida por aquele diocesano ao vigário da freguesia de São José de Ribamar da Capitania do Ceará Grande, de oficiar seis meses na dita vila, cada ano, deixando a matriz, no Aquirás, entregue ao coadjutor.

Poderá parecer que, existindo a capela da Fortaleza e uma outra nas imediações, a criação da paróquia respectiva, àquele tempo, representaria uma solução para a disputa surgida com a transferência da vila e definitivo estabelecimento no Aquirás, por Órdem Régia de 30 de janeiro de 1711, devido à anarquia revolucionária em Pernambuco executada somente em 27 de junho de 1713. Nesse mesmo ano, em 15 de agosto, dia da festa litúrgica da Assunção de Nossa Senhora, se fixara também a sede paroquial naquele lugar, segundo nota constante do 1.º livro de assentos de batismo, à qual, no entanto, se opõem circunstâncias registradas em documentos autênticos, sobre a objeção que, desde logo, fez o capelão-vigário João de Matos Serra à dita Órdem Régia, retirando-se da Capitania até 1716. Sendo ele titular, nenhum outro sacerdote inauguraria qualquer igreja, especialmente a matriz, salvo com o seu consentimento, que recusaria, pois solicitação da Câmara da Vila do Aquirás para a bênção da igreja prova não se ter verificado esse ato antes de 5 de novembro daquele ano, embora desde 12 de fevereiro os vereadors houvessem requerido ao Cabido licença para qualquer padre poder oficiá-lo.

A reação seria provavelmente muito maior se erigida Fortaleza em curato, ou paróquia, em 1722, devido à divisão de um território escasso de moradores, o que implicaria em rendimento muito reduzido para um e outro pároco, e, por-

tanto, não se consideraria vitorioso o próprio capelão-vigário, cujo interesse era o de ter autoridade plena em toda a Capitania. De sua parte, o Conselho Ultramarino julgaria atentatória à dignidade real uma providência que pudesse parecer concessão ao obstinado desrespeito do padre João de Matos Serra às reiteradas ordens para celebrar na matriz de São José de Ribamar, no Aquirás, conquanto já em 9 de maio de 1725 o Rei deliberasse a ereção de uma segunda vila, com sede no sítio da Fortaleza, atendendo em parte aos motivos daquela oposição.

Como no Curato do **Acaracu**, apenas em 1726 começaram a normalizar-se os assuntos eclesiásticos na freguesia do Ceará, datando de então os primeiros livros de assentos, com muitas falhas devidas a agentes destruidores, de maneira que, de alguns, existem apenas restos, não permitindo o conhecimento de todas as capelas já em funcionamento naquele ano. Excluídas as das aldeias de índios, aparecem mencionadas a de Nossa Senhora do Ó, de **Cascavel**, a de Nossa Senhora da Conceição, do **Girarau**, a de igual invocação, do **Pará**, e a de Jesus-Maria-José, do **Cambeba**, todas essas construídas, certamente, por particulares, em seus sítios, ou fazendas, em geral a considerável distância do Aquirás e da Fortaleza.

À falta de documentos, não se pode esclarecer quais as de construção anterior a 1722, além da mencionada em primeiro lugar, que teve o seu patrimônio instituído, por escritura de 7 de agosto de 1717, pelo casal Manuel Rodrigues da Costa — Francisca Ferreira Pessoa, segundo registrou em **Algumas Origens do Ceará** o historiador Antônio Bezerra, infelizmente sem remeter o leitor à origem de tão preciosa informação, talvez um livro de notas hoje desaparecido.

Esclareceu o autor citado que o dito instituidor da capela de Nossa Senhora do Ó descendia do ajudante Manuel Rodrigues Bulhões, situado em terras obtidas de data e sesmaria em 20 de outubro de 1690, no lugar já denominado **Cascavel** em documento de 22 de fevereiro de 1694; e é interessante notar a coincidência daquela invocação com a da capela do coronel Francisco de Montes e Silva, nos **Icós**, cujo orago

continuaria o mesmo, sob a forma, porém, de Nossa Senhora da Expectação, ao ser erigido o respectivo curato, a fim de previnir possíveis equívocos.

O lugar **Girarau**, onde existia uma das capelas dedicadas ao culto de Nossa Senhora da Conceição, era presumivelmente o da lagoa do **Jereraú** entre as serras do **Abimcury** e da **Pacatuba**, requerido pelo capitão Tomé da Silva Capelim, da aldeia da **Pauapina** (Paupina), sob o argumento de ter pertencido a seu avô, principal verdadeiro do gentio **Cabdellos**, chamado Algodão. A própria invocação da capela, de preferência dos índios, concorre para se admitir que, despachada favoravelmente a petição em 27 de novembro de 1708, os interessados ali se estabeleceram e construiram a igrejinha talvez logo depois ou, pelo menos, ela já existiria em 1722, não se conservando, porém, por muitos anos, segundo se depreende das poucas referências encontradas nos livros paroquiais.

Deve-se estranhar que, pretendendo Manuel Lopes de Abreu Lage e José Pais de Sousa a posse judicial das terras da **Sapupara** a fim de instalarem um engenho de açúcar, requereram mais três léguas pegando da ponta da serra **Jereraú** pelo riacho acima, as quais tinham sido doadas a Gonçalo Pinto Correia, não fazendo os requerentes nenhuma referência àquela concessão a favor de Tomé da Silva Campelim, como se o lugar fosse outro. Na verdade, tratava-se do mesmo, integrado na data e sesmaria obtida em 7 de outubro de 1683 pelos **homens do Rio Grande** João Pinto Correia e seus companheiros, inclusive o dito capitão Gonçalo Pinto Correia, com o pretexto que, mais de um século depois, em 1789, manifestaram Manuel Lopes de Abreu Lage e José Pais de Sousa, certamente informados de tudo.

A posse dos índios de **Paupina** nas terras marginais da lagoa **Jereraú** deve ter sido contestada dentro de pouco tempo, em uma questão que se prolongou por muitos anos, mas não obstou necessariamente a construção da capela, arruinada afinal pelo desinteresse em preservá-la diante da imprevisibilidade de uma sentença justa. É possível que, em 1726, Campelim e seus companheiros já houvessem desistido

daquela concessão, ou as próprias autoridades a tornassem sem efeito, considerando-se uma nova data, de 29 de novembro daquele ano, a favor de Roque Rodrigues Pimentel, na lagoa do **Jereraú**, salvo se se tratava de uma coincidência de topônimos, aliás muito comum na língua dos nativos, de cultura apenas rudimentar.

Um exemplo disso é o caso do **Pará**, onde havia outra capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição, que não se deve confundir com o situado entre as ribeiras do Coreaú e do **Acaracu**, igualmente notabilizado por uma igrejinha, da invocação, porém, de Nossa Senhora do Livramento, edificada por Domingos Machado Freire também antes de 1726.

O **Pará** daquela primeira capela tirava o nome do rio posteriormente mais conhecido por Curu, em cujas márgens Antônio da Costa Peixoto se estabelecera com sítio, em terras que lhe tinham sido concedidas em 9 de maio de 1694, e, junto a ele, o padre João Alves da Rocha, contemplado por sua vez em 8 de março de 1707, e a quem se deveria a instituição da casa de orações em louvor de Nossa Senhora da Conceição, para o atendimento dos poucos brancos, ali existentes, e dos índios mansos, relativamente numerosos.

Dita capela provavelmente existia desde o segundo decênio do século XVIII, já se encontrando, a exemplo da anterior, quase em desuso em 1726, como se depreende da raridade dos atos nela celebrados, e parece ter sido abandonada quando os moradores da região passaram a contar com os serviços das igrejas de Nossa Senhora da Soledade, de **Siupé**, e Nossa Senhora do Livramento, do **Trairi**. Note-se que a invocação dessa última era a mesma da construída no **Pará**, do Curato do **Acaracu**, por Domingos Machado Freire, e que, para previnir alguma confusão, passou a ser denominada do **Parazinho** até os dias atuais, conquanto não mais prevalecesse o antigo topônimo do Curu, aplicado, aliás, a toda uma vasta região do noroeste da Capitania, devido à **data geral** de 8 de novembro de 1682 mencionar aquele rio em primeiro lugar.

A capela de Jesus-Maria-José, do **Cambeba**, ou **Comembe** ou, ainda, **Cabedelo**, estava situada em terras concedidas em

data e sesmaria, em 15 de outubro de 1680, ao capitão Filipe Coelho de Morais, e que compreenderiam a já mencionada lagoa do **Gerarahu** (Jereraú), ou, antes, aí contestavam com do capitão Gonçalo Pinto Correia, depois requeridas por Manuel Lopes de Abreu Lage e José Pais de Sousa. Aquelas mediam dez léguas quadradas, e como as concessões foram limitadas a três, certamente a tantas ficou reduzida a posse de Filipe Coelho de Morais, no sítio **Cambeba**, dos quais os índios assim conhecidos, ou **Algodões**, reclamavam direitos antigos, não se sabendo as circunstâncias em que as terras em questão, devendo ter passado a herdeiros diretos, eram objeto de pleito judicial em fins do século XVIII.

Se algum dos filhos daquele antigo ajudante do forte de Nossa Senhora da Assunção, chegado ao Ceará já em 1654, herdou o mencionado sítio deve ter sido o instituidor da capela de Jesus-Maria-José, pois se o próprio capitão Filipe Coelho de Morais a pretendera construir se desestimulara pela falta de sacerdotes na Capitania. Em um batizado, de Domingos, filho de Clemente da Silva e Domingas da Silva, que se realizou em 1.º de maio de 1727 na dita capela, serviram de padrinhos o capitão Teodósio Camelo de Andrade e a mulher do sargento-mor Manuel de Nojosa, D. Maria Coelho de Andrade, e, embora nada conste do registro, tudo indica tratar-se da família então proprietária do **Cambeba**, fosse como herdeiros diretos e imediatos do primeiro sesmeiro, do qual eram parentes, ou como novos proprietários por compra e, com muita probabilidade, os introdutores da devoção a Jesus-Maria José.

No distrito da ribeira do Jaguaribe, a igreja mais antiga era sem dúvida a do arraial ou forte de São Francisco Xavier, da qual João de Barros Braga foi considerado oficialmente o construtor, pois é o que consta da sua patente de capitão de cavalaria, expedida em 2 de setembro de 1699 pelo Rei Dom Pedro II de Portugal. À ereção daquele forte referiu-se o padre Domingos Ferreira Chaves em sua petição de 1706, antes mencionada, sem nenhuma palavra quanto à capela mencionada, ao passo que declarou ter dado ajuda de sua fazenda "...para se fabricar uma Igreja na dita Ribeira para se

aldear o gentio Payacu, e para outras duas do gentio Jaguaribara, e Anacês..."

Essas últimas nações de tapuias tiveram as suas aldeias nas proximidades da fortaleza de Nossa Senhora da Assunção e em sítios bem mais distantes do Jaguaribe, no noroeste da Capitania, segundo se sabe, porém não se pode excluir a possibilidade de ser verdadeira a declaração do padre Domingos Ferreira Chaves, considerando-se as repetidas correrias daqueles índios, aliás sempre dispostos a apoiar os **Payacus** nas lutas contra os devassadores do vale jaguaribano.

Em outra passagem de sua petição, aludiu o clérigo à "... redução que fez aos Jaguaribaras, e fundação da aldeia de São Matias...", na qual usara "... com eles, e com o Missionário João Leite de Aguiar de muitas caridades...", não estando bem claro se a redução e a aldeia eram a mesma coisa, como se poderia depreender sem mais análise da menção de uma logo após a outra. Omitidas as denominações das capelas, é admissível que uma tivesse por orago precisamente São Matias, talvez cortesia ao mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Matias Cardoso de Almeida, em cuja companhia chegara ao Jaguaribe o dito missionário, convindo salientar igualmente ser aquele o prenome de um dos principais dos **Payacus**, chamado **Pégua** antes de batizar-se.

As referências constantes da petição do padre Domingos Ferreira Chaves não se coadunam com o que o historiador Carlos Studart Filho, geralmente bem documentado, escreveu em **Os Aborígines do Ceará** sobre terem sido os **Baiacus** finalmente aldeados, em 1696, pelo padre João da Costa, com a ajuda eficiente de João de Barros Braga, chamando-se a nova aldeia Nossa Senhora da Madre de Deus. Não era, pois, a de São Matias, estabelecida pelo menos alguns meses antes, pelo então missionário no Jaguaribe, padre João Leite de Aguiar, que passara a vigário encomendado da paróquia do Ceará em cumprimento do decreto de 10 de dezembro de 1696, tendo-o substituído aquele outro sacerdote, nas antigas funções, em princípios do ano seguinte.

Na patente de João de Barros Braga, já citada, consta que "...indo o Padre Missionário João da Costa para a Missão daquela Capitania..." ele dera-lhe "...todo o adjutório para aldear o gentio, fazendo-lhe casas e Igreja, sustentando-o e acompahando-o nas missões com grande trabalho e zelo...", sendo a capela, certamente, da mesma invocação da aldeia.

O sargento-mor Domingos Ferreira Chaves, que somente algum tempo depois se ordenou padre, deve ter concorrido financeiramente para a edificação da igrejinha dedicada ao culto de Nossa Senhora Madre de Deus, segundo alegou em seu requerimento, e, assim, parece mais acertado que a de São Matias era a da aldeia dos **Jaguaribaras**, e aquela a do rancho de Matias **Pégua** (**Pega, ou Peca**), como indicam vários documentos. Quanto ao estabelecimento dos **Anacés**, no Jaguaribe, não se encontrou qualquer outra referência, e talvez jamais tenham sido localizados nessas partes, como devido a uma impropriedade de expressão poderiam os historiadores julgar provado pelo dito requerimento, desatentos a que as duas nações tapuias andaram sempre associadas, havendo mesmo quem as considere uma só. Falando de uma, logo o padre Domingos Ferreira Chaves lembraria a outra, embora reduzidas então em pontos diferentes da Capitania e sendo certo, aliás, estarem ambas divididas em grupos, tantas as discórdias suscitadas pela ambição de alguns principais, ou pela resistência de uma facção à própria catequese.

A aldeia de Nossa Senhora Madre de Deus estava situada no lugar **Araré** (Areré), junto ao serrote desse nome, a nove quilômetros da atual Cidade do Aracati, na direção do sudoeste, e onde, segundo o historiados Carlos Studart Filho, teriam continuado residindo os **Payacus**, obviamente confundindo aquela elevação do solo jaguaribano com o riacho de denominação idêntica, afluente do Choró. Pelos termos da petição com que João da Costa e Silva obteve, em 18 de setembro de 1707, uma data e sesmaria na boca do **Bonhu** (Palhano), tem-se certeza de haver sido a aldeia em referência transferida àquele tempo, mediante ordem do desembargador Cristóvão Soares Reimão, para outra parte, exatamente para o segundo local mencionado.

Conseqüentemente, Renato Braga também se mostrou mal informado ao escrever em seu **Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará** que o arraial, aliás aldeia do **Araré**, fora desfeito, pouco tempo depois de estabelecido, por Manuel Álvares de Morais Navarro, comandante do Terço dos Paulistas. Na verdade, a carta de José Barbosa Leal a Dom João de Lencastro, de 20 de dezembro de 1699, esclarece que os **Payacus**, acometidos não pertenciam ao rancho de Matias **Peca**, e sim ao de **Janipaboassu** (Jenipapoaçu), também se encontrando essa informação no relato do próprio Morais Navarro, a quem o missionário padre João da Costa comunicara que à sua missão tinham ido alguns dos sobreviventes.

Já em 1703 o padre João Guedes pretendera fazer a transferência de índios aldeados no Jaguaribe, onde havia repetidos incidentes deles com os moradores, para a ribeira do Choró, sendo insultado pelo capitão-mor, e tudo comunicara ao Provincial da Companhia de Jesus, e este ao Governador Geral do Brasil, na Bahia, que estranhou e verberou o desacato ao sacerdote, em carta àquela autoridade local, datada de setembro de 1703 e reproduzida pelo citado historiador Carlos Studart Filho em **Os Aborígines do Ceará**.

O padre João Guedes, que chegara ao arraial do **Açu** em 12 de outubro de 1699, com a incumbência de pacificar os **Payacus**, provavelmente os do rancho de **Jenipapoaçu**, teria estabelecido, segundo o autor citado, a aldeia de Nossa Senhora da Anunciada, no ano seguinte, não havendo porém certeza de sua localização em território cearense. O fato de ser aquele jesuíta qualificado de missionário da **Aldeia do Jaguaribe**, em 1703, significaria que ele substituíra o padre João da Costa à frente da missão de Araré, conquanto nada se encontre nos documentos disponíveis sobre as circunstâncias da transferência dos encargos da Congregação do Oratório para a Companhia de Jesus, no Ceará.

De acordo com a carta de José Barbosa Leal a Dom João de Lencastro, de 20 de dezembro de 1699, nesse ano estavam em paz os tapuias da lagoa do **Poty (Pody)**, entre o Açu e o Jaguaribe, os quais haviam pedido missionário, admitindo-se que foram atendidos precisamente nas pessoas do padre João

Guedes e seu companheiro, o padre Vicente Vieira segundo o historiador Carlos Studart Filho, ou o padre Felipe Bourel. Tem-se conhecimento de que esse último foi efetivamente missionário da Aldeia do **Podi**, à qual o padre Serafim Leite, autorizado historiador da Companhia de Jesus no Brasil, deu a invocação de São Miguel, de maneira a se duvidar de tratar-se da mesma instalada em 10 de janeiro de 1700, no Apodi, do Rio Grande do Norte, cujo orago era São João Batista.

Decorridos apenas seis dias da fundação, essa aldeia foi atacada pelos **Janduís**, inimigos dos **Payacus**, porém os jesuítas logo a reorganizaram, mantendo-se nela até 1712, quando os índios mataram o padre Bonifácio Teixeira, que substituíra ao padre Felipe Bourel, falecido cerca de três anos antes, em 1709, tudo isso escrito por Luís da Câmara Cascudo na sua **História do Rio Grande do Norte**, citando o próprio padre Serafim Leite.

Possivelmente, por estar mais próxima do arraial do Jaguaribe, a missão do **Lago Podi** recorreu a ele em casos de urgência, senão em todas as ocasiões, até mesmo porque no **Açu** se aposentava o Terço dos Paulistas, infundindo desconfiança e pavor na indiada desde o massacre do rancho de **Jenipapoaçu** pelo mestre-de-campo Morais Navarro, seguido, aliás, de hostilidades entre a tropa e os tapuias daquele lugar, dos quais foram mortos quatro e feridos muitos. Em ambos os episódios, os atacantes fizeram prisioneiros — talvez o seu verdadeiro objetivo na campanha —, aos quais o Rei de Portugal mandou dar liberdade, por carta de 15 de dezembro de 1700, e devolver às respectivas aldeias, situadas debaixo das armas do presídio do Jaguaribe e vizinhas da povoação Ceará, nos termos em que lhes fez referência o padre Miguel Carvalho, em documento de 9 de novembro daquele ano, confirmando, portanto, a dependência da missão do **Lago Podi**, não somente do forte de São Francisco Xavier, ou presídio do Jaguaribe, como da própria Capitania do Ceará Grande, e envolvendo os assuntos eclesiásticos, em especial os missionários, devido a serem muito ligados aos da administração civil e militar, na época.

O povoamento rápido das terras do curso inferior do Jaguaribe, interferindo na passagem dos índios do Rio Grande para o Ceará, tornou precárias as aldeias ali estabelecidas, sujeitas a contínuas vicissitudes, como a do **Araré**, incendiada já em princípios do século XVIII, com a sua capela de Nossa Senhora Madre de Deus, invocação, aliás, de que os oratorianos eram muito devotos, para ela construindo também na povoação do Recife, em Pernambuco, a igreja depois convertida em catedral da respectiva Diocese. Tendo os **Payacus** levantado segunda vez as suas palhoças, não fizeram o mesmo à casa de orações, o que explicaria a mudança da denominação da aldeia, fixada em 1707 no Choró, agora sob o patrocínio de Nossa Senhora da Conceição, para tanto concorrendo certamente o fato de não se encontrar mais aos cuidados daqueles padres da Congregação de São Filipe Néri.

Em carta ao governador de Pernambuco, de 18 de agosto de 1704, reproduzindo os termos da comunicação que lhe fora feita, com data de 20 de março desse ano, a Rainha da Grã Bretanha Infanta de Portugal, além de aludir ao incêndio da missão e da igreja do **Araré**, consignou "...que a Aldeia de Payacus se achava muito diminuta de gente a respeito das muitas mortes que houvera na guerra que deram os moradores por lhe roubarem o seu gado mandando-a fazer o Capitão-mor sem vos dar conta nem esperar que na Junta das Missões se propusesse, mas só com o parecer dos vaqueiros que não querem que haja Tapuyas, o que não soubestes senão depois de três meses passados..." Esse documento, publicado por Antônio Bezerra em **Algumas origens do Ceará**, confirma, pois, que havia mais de uma aldeia no Jaguaribe, mesmo não se contando a do **Lago Podi**, e sendo desse número, talvez, a dos **Canindés**, pacificados já em 1699, como referiu uma Carta Régia de 13 de janeiro desse ano, ao governador de Pernambuco, demonstrando satisfação pelas notícias recebidas àquele respeito.

Tratava-se de tapuias dos mais altivos e bravos da Capitania do Rio Grande, pois se haviam desmembrado dos **Janduís** (**Jandoins**), cuja inimizade aos portugueses, conquistadores de suas terras, datava do início da colonização,

ao ponto de terem sido aliados dos invasores holandeses, e, expulsos esses, em 1654, fugido para as ribeiras do Açu e do Apodi, onde os encontraram os primeiros povoadores da região, cerca de uma geração depois. No entanto, o capitão João Pais Florião, nascido em Portugal, conseguiu inspirar amizade e confiança ao principal daqueles índios, aceitando muitos deles o batismo, sem que isso obstasse a rebelião de 1687, denominada "guerra dos bárbaros" pelos historiadores e acontecimento da maior importância na colonização de todo o território interior entre Pernambuco e Maranhão. Em meio da campanha, o mencionado oficial, casado aliás com uma sobrinha do principal, ou rei dos **Janduís**, conseguiu de alguns dos parentes de sua mulher irem à Bahia, onde chegaram em 5 de abril de 1692 e decorridos apenas outros tantos dias desse mês celebraram com o Governador Geral do Brasil um "tratado de paz", estabelecendo condições que não foram observadas por muito tempo.

A luta propagou-se ao Ceará, para onde afluiram os índios perseguidos no Rio Grande, tendo sido certamente nessa ocasião que eles penetraram na Capitania vizinha, em busca de refúgios ou para ajudar os **Payacus** e outros aliados, participantes daquela guerra, e ficaram conhecidos por **Canindés** e **Jenipapos**, de acordo com os nomes pagãos de seus maiorais, sendo o primeiro o próprio principal dos **Janduís**, a quem o capitão Afonso de Albuquerque Maranhão derrotara e aprisionara, bem como lhe impusera o batismo. Ele rejeitou, porém, a honra de passar a chamar-se João Fernandes Vieira, como também a concessão de uma légua de terra para a sua aldeia, em cumprimento de uma Órdem Régia de 14 de dezembro de 1701, do que se depreende ter sido efêmera a pacificação e a fixação em território cearense em 1698, conquanto se possa admitir um novo desmembramento do rancho do próprio **Canindé**.

Uma das antigas divisões dos **Janduís** era a dos **Vidais**, assim denominados do nome cristão de José de Abreu Vidal, tio daquele principal e cacique de três aldeias, precisamente um dos embaixadores que assinaram o "tratado de paz" de 10 de abril de 1692, levados à Cidade da Bahia pelo capitão

João Pais Florião. Entrando no Ceará, continuavam a viver nesta Capitania em 1708, pois a eles se referiu o desembargador Cristóvão Soares Reimão em sua carta de 14 de fevereiro desse ano, como perseguidos pela tropa do Jaguaribe, juntamente com os **Acimis**, talvez outro rancho dos **Janduís**, ou os **Anacemirins**, cuja denominação acabara por contrair-se na linguagem popular, de que se serviria o magistrado.

Os **Jenipapoaçus**, outra divisão daqueles índios do Rio Grande, igualmente procuraram refúgio no Ceará, onde, segundo já foi dito antes, o Terço dos Paulistas os acometeu e destroçou, em 4 de agosto de 1699, sendo muito provável conseqüência desse fato o fracasso da pacificação dos **Canindés**, no ano anterior. Uma parte deles teria adotado o cristianismo por volta de 1710, sem que lhes fosse mandado um missionário, informações estas contidas em requerimento feito em 1731 ao governador de Pernambuco, de permissão para se estabelecerem nas cabeceiras do Choró, na passagem chamada **Muxió**, onde receberam na ocasião uma légua de terra, por despacho de 13 de março do dito ano.

O capitão-mor João da Fonseca Ferreira, um dos primeiros povoadores do Jaguaribe, onde chegou em 1683, mais ou menos, estabelecendo-se junto à lagoa do Velho, acima das terras de sesmaria de Teodósio de Gracismão, ofereceu-se para situar nas suas próprias uma aldeia, e o Rei concedeu-lhe permissão, conforme carta ao governador de Pernambuso, de 10 de janeiro de 1698, publicada pelo Barão de Studart. Não se dispõe de outras informações sobre esse fato, nem mesmo quais os índios a serem aldeados, se **Payacus**, ou **Janduís** ou, mesmo, **Jaguaribaras**, e as providências resultantes da concessão, porém as circunstâncias indicam a referida aldeia como aquela dos **Canindés** pacificados logo depois, naquele ano, e de existência efêmera, talvez não chegando a possuir capela, em que oficiasse o missionário.

Na verdade, processando-se o povoamento da ribeira do Jaguaribe mais rapidamente que os das outras secções do território cearense, com as fazendas de gado, não existiriam condições ali para missões indígenas, como prova a transferência, dentro de pouco tempo, da aldeia de **Araré**, situada

no tempo de sua fundação na sesmaria concedida a Cipriano Lopes Pimentel. A medida, posta em prática pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão, privou provavelmente os próprios fazendeiros e seus familiares e agregados da assistência espiritual do único sacerdote até então oficiando na região, levando o magistrado a promover a construção da igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas terras daquele mesmo proprietário.

Tendo adquirido aos herdeiros do capitão-mor Manuel Abreu Soares, em 6 de dezembro de 1701, as terras do sítio **Aracati**, e ao tenente-coronel Francisco Barbosa Colaço, em 4 de novembro de 1707, as do Córrego das Canavieiras, o comissário Teodósio de Gracismão passou a dominar a embocadura do rio Jaguaribe, e a desenvolver o comércio da carne seca, atividade da qual se originou o **Porto das Barcas** e um povoado florescente, onde a primeira capela foi construída em 1714, inaugurada, talvez, no dia 19 de março, por ser dedicada ao culto de São José, com o que pretenderiam os moradores, naquela ocasião, a sede da freguesia do Ceará, tanto mais por não haver ainda igreja na recém-instalada Vila do Aquirás.

Benedito A. dos Santos (**Para a História de algumas localidades cearenses**) escreveu que a capela do **Porto das Barcas do Aracati**, edificada com frente de tijolo, mas coberta de palha, apesar de melhorada nos anos de 1719 e 1728, desabou em conseqüência de grande aluvião do rio, sem mencionar quando. Vê-se, no entanto, que era uma das existentes em 1722, causando estranheza não ter sido criado, então, o respectivo curato, por se tratar de um dos lugares mais frequentados de toda a Capitania, dado o desenvolvimento da mencionada atividade comercial e o número elevado de pessoas empregadas nas **oficinas** de carne-do-Ceará.

Em 2 de agosto de 1719, os principais moradores do Jaguaribe representaram ao Rei as violências, roubos e mortes que experimentavam dos "... destemidos vagabundos e acoitados sujeitos..." que ali viviam, e requereram a ereção de uma vila "... nas terras do sargento-mor João de Sousa, onde há uma igreja de São João..." Sobre o assunto, o Con-

selho Ultramarinho ouviu o padre Antônio de Sousa Leal, do Hábito de São Pedro, missionário "... com grande zelo e fervor..." na Capitania do Ceará Grande por tempo de dezessete anos, e então na Corte, cuja informação considerou suficiente, dispensando a do governador de Pernambuco, e de acordo com a qual propôs ao Soberano encarregasse ao ouvidor estabelecer e formar "... outra vila na ribeira do Jaguaribe, no sítio que apontam os moradores com o nome de São João de El-Rei..., emitindo parecer por conseguinte favorável em tudo aos requerentes, em 16 de fevereiro de 1722, despachado em 28 do mês seguinte, com a circunstância de ter sido por esse despacho ordenado ao Desembargo do Paço consultar pessoas para o preenchimento da nova Ouvidoria, desmembrada da sediada na Paraíba.

Em **Algumas origens do Ceará**, Antônio Bezerra transcreveu a certidão de uma justificação que o licenciado Manuel Pessoa da Silva fizera em 1733 perante o padre Gonçalo Ferreira de Melo, cura da freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas de Jaguaribe, sobre ter nascido **em a era de setecentos e doze**, e se batizado na capela do Senhor São João, como prova de que esse templo já existia no ano mencionado por último. Na verdade, a conclusão do notável historiador pode ser posta em dúvida, por não se batizarem as pessoas necessariamente no mesmo ano do seu nascimento, sobretudo naquele tempo, quando a falta de sacerdotes implicava muitas vezes em ficarem as crianças pagãs até a segunda infância, ou mais, conforme aparecia um daqueles em desobriga pelas fazendas, ou os pais se deslocavam à sede da freguesia. Não teria sido esse, contudo, o caso do licenciado, antes o próprio fato de receber o batismo naquela capela reforça a conclusão de Antônio Bezerra, porque não faltavam meios à família do menino para levá-lo, algumas semanas depois de nascido, à igreja de Nossa Senhora do Rosário, ou para conseguir a visita de um clérigo, regular, ou secular, que realizasse a cerimônia.

João de Sousa Vasconcelos situara-se na ribeira do Jaguaribe ainda no século XVII, procedente do sertão do rio São Francisco, assim explicitando a patente de sargento-

-mor da fronteira que lhe deu em 25 de março de 1705 o capitão-mor João da Mota, mencionada igualmente por Antônio Bezerra; e, segundo alegou, em petição de data e sesmaria, despachada em 4 de janeiro de 1708, então já povoara três sítios, em terras que haviam sido concedidas, em 1681, pelo Governador Geral do Brasil, naquela ribeira. Surgiu, em conseqüência, a povoação que ficou conhecida por São João das Vargens, mas a capela provavelmente ainda não estava construída naquele ano, admitindo-se que, em caso contrário, não se preocuparia o desembargador Cristóvão Soares Reimão em edificar, quanto antes, a igreja de Nossa Senhora do Rosário, para servir de sede do curato.

Havia tanta emulação e competição naqueles rudes conquistadores do sertão, herdeiros de um sistema feudal com cuja auto-suficiência se compraziam, que, provavelmente, o sargento-mor João de Sousa de Vasconcelos, vendo lançados os alicerces da matriz, se apressaria em construir a capela, dedicada ao seu próprio onomástico. De qualquer modo, prevalece a idéia de Antônio Bezerra, de construção anterior a 1712, tendo a mencionada ribeira, da parte oriental da Capitania, passado a contar em poucos anos com três templos para a assistência espiritual dos povoadores, enquanto fechavam os das antigas missões indígenas. Aliás, registrou o historiador Carlos Studart Filho, em **Os Aborígines do Ceará**, que, em 1721, batidos os tapuias **Canindés** no Boqueirão, foram procurar refúgio na **Aldeia de S. João**, onde assistia o padre Antônio Caldas Lobato, do Hábito de São Pedro, e esse os colocou sob sua proteção, na igreja, confiado no direito de asilo, de cujo desrespeito informou ao Rei, conforme consta da Carta Régia de 16 de outubro de 1722, ao governador de Pernambuco, ordenando providências a respeito.

As palavras eram escritas naquele tempo com um significado bastante preciso, de maneira que o capelão, ou missionário, não se referia a **Aldeia de São João** como se fosse o sítio desse mesmo nome, onde se encontrariam apenas alguns índios escravizados, ou agregados, e, ademais, parece estranho que os **Canindés**, perseguidos pelos brancos, em

vez de se adentrarem nos matos, procurassem uma povoação. Também constitui problema o local do combate, mencionado simplesmente como Boqueirão, podendo ser qualquer dos vários assim denominados no Jaguaribe, o do Riacho do Sangue, o do Banabuiú, etc., que incontáveis são as gargantas formadas pelos rios cearenses nas serras, algumas já convertidas em açudes, atualmente, e ignora-se o trajeto daquele gentio, obrigado a transpor a cena de sua derrota, com os perseguidores no encalço.

A campanha contra os **Canindés**, em 1721, foi, certamente, a da expedição que, em 9 de agosto desse ano, partiu da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, por órdem do capitão-mor Salvador Alves da Silva, para guerrear os **Jenipapos**, providência à qual se opôs inutilmente a Câmara da Vila do Aquirás, concordando, em último caso, com a marcha pela Ibiapaba, e não pelo Jaguaribe. Depreende-se do ponto de vista dos camarários que os ranchos daqueles índios pervagavam dos confins orientais aos ocidentais da Capitania, mas o itinerário adotado indicaria maior urgência em enfrentá-los a leste, de modo a se presumir que a aldeia do padre Antônio Caldas Lobato ficava nessa direção, podendo ser a do **Lago Podi**, já em território do Rio Grande.

O dito capitão-mor estivera por aquelas partes em 1719, estacionando precisamente no sítio **São João do Jaguaribe** (das Várgens) em princípios de junho e, de regresso do **Arraial de Nossa Senhora do Ó** (Icó) e do **Sítio do Pilar**, onde permanecera de 12 desse mês a 4 do seguinte, mais ou menos, na segunda quinzena de julho, segundo atestam as cartas de data e sesmaria por ele passadas em tais lugares. As circunstâncias da viagem, com a partida da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção depois do dia 12 de maio e o regresso antes de 8 de agosto, revelam o objetivo de verificar as condições para a ereção de uma nova vila em um dos dois pontos onde se demorou a caravana, tanto assim que os vereadores da Câmara do Aquirás, sempre atentos, representaram ao Rei, em 26 de dezembro do ano seguinte, sobre ficar pertencendo a essa corporação o território situado de **São João** para baixo.

Viu-se que, em 2 de agosto de 1719, os principais moradores da ribeira do Jaguaribe, por sua vez, haviam solicitado a criação da **Vila Nova de São João d'El-Rei**, com sede no povoado das terras do sargento-mor João de Sousa de Vasconcelos, onde estava construída a capela, e da coincidência de datas não se pode duvidar de ter sido o capitão-mor o próprio mentor do requerimento, decidindo-se, por conseguinte, a favor do lugarejo menos remoto, em prejuízo do **Arraial de Nossa Senhora do Ó** e, também, do **Porto de São José das Barcas do Aracati** e da sede do curato de Nossa Senhora do Rosário das **Russas do Jaguaribe.**

Criado desde 1705 o posto de Coronel de Cavalaria da Ribeira dos **Icós**, para o qual foi nomeado, em 28 de fevereiro desse ano, Luís de Seixas da Fonseca, e erigida em Curato em 1717, referida secção do território cearense, conquanto precariamente povoada, apresentava condições que, na opinião de seus moradores, justificariam a criação da vila, segundo as **Efemérides Nacionais** de Teixeira de Melo já autorizada por Órdem Régia de 2 de abril de 1720. É possível que o ato de Dom João V ficasse nulo, ou sem nenhum efeito, devido à concorrência de São João do Jaguaribe, cuja causa, vitoriosa em 1722, com o despacho da petição de 2 de agosto de 1719, acabaria prejudicada pela arbitrariedade do famoso bacharel José Mendes Machado, primeiro ouvidor da Comarca do Ceará Grande, e pela sangrenta rivalidade entre os Feitosas, por ele apoiados, e os Montes.

O fato de não ter sido paróquia anteriormente em nada concorreria para o descumprimento daquele despacho a favor de São João do Jaguaribe, tanto assim que, apenas três anos depois, por uma provisão do Conselho Ultramarino de 11 de março de 1725, foi criada a Vila de Nossa Senhora da Assunção, no lugar da fortaleza desse nome, onde também havia apenas capelão. Sentiram-se preteridos os moradores das demais partes da Capitania, e o segundo ouvidor, bacharel Antônio de Loureiro Medeiros, chegado somente em 1729, propôs como conciliação que fosse extinta uma das duas vilas até então erectas, e estabelecidas novas, nas ribeiras do Jaguaribe, Icó e **Acaracu**, precisamente nas sedes das

freguesias, ou curatos. Aliás, no dito ano, uma outra Ordem Régia, do dia 21 de abril, referiu-se à criação da Vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó, e, mais uma vez, o ouvidor, enredado nas questões locais e atrabiliário, ludibriou o cumprimento do ato respectivo, impossibilitado mesmo pela anarquia judiciária caracterizada no Ceará durante dez anos, no mínimo.

O Curato daquela invocação já existia quando o capitão-mor Salvador Alves da Silva estacionou no **Arraial de Nossa Senhora do Ó**, como consta dos documentos ali subscritos por ele, circunstância estranhável, da qual, no entanto, se pode inferir o propósito de desprestigiar a povoação, facilitando o atendimento das pretensões dos moradores de São João do Jaguaribe. O cura e o coronel de cavalaria da ribeira dos **Icós** exerciam suas funções, porém, na mais vasta secção do território da Capitania, nela compreendidas a vertente cearense da serra do Araripe e dos Cariris-Novos, prolongamentos da Ibiapaba, e a ribeira dos **Quixelôs** com os sertões dos **Inhamuns** e dos **Crateús**, cuja situação de povoamento, àquele tempo, foi estudada exaustivamente por Antônio Bezerra em **Algumas orígens do Ceará**, contrariando a tradição exposta por J. Brígido nos seus **Apontamentos para a História do Cariri**, de acordo com a qual o descobrimento dos lugares mencionados ocorrera de 1660 a 1680, relacionando-se com a expedição de Domingos Sertão, o primeiro a explorar o interior do atual Estado do Piauí, chegando ao rio Canindé e seus afluentes.

Tão interessante controvérsia histórica prolongou-se aos dias atuais e, não obstante válidos os argumentos de Antônio Bezerra, é possível que o descobrimento do sul do Ceará tenha ocorrido naquele período, reduzido nas **Efemérides** publicadas posteriormente por J. Brígido, para os anos entre 1672 e 1678. Neste último, em 4 de abril, o governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida concedeu ao desembargador Cristóvão de Burgos e outros, da Bahia, cinqüenta léguas de terra além do rio de São Francisco, do lado do norte, pelo riacho Pajeú e entre o **Jatanhi** (Itaim), **Canindehi** e **Piangui** (Piauí), correndo por eles abaixo por uma e outra parte de

suas nascentes, desde a serra do Araripe até onde se metem no **Rio-Grande** (Parnaíba). Na carta de data e sesmaria não consta que os benefíciados tivessem sido os descobridores, ou mandado descobrir, tratando-se por conseguinte de região devassada algum tempo antes, oposta aos Cariris-Novos, de onde flui o Guaribas para o Itaim, e na qual foram igualmente sesmeiros Pedro Marinho Souto-Maior, Gaspar de Barros Calheiros e Cristóvão Falcão, sem, no entanto, se apossarem.

Saliente-se que esses últimos haviam obtido a concessão do governador Francisco Barreto antes de 1664, segundo está declarado na nova carta, de 22 de abril de 1680, assinada a favor de Antônio da Rocha Pita e outros, da Bahia, compreendendo dita sesmaria vinte léguas de terra e mais, começando das cabeceiras da possuída pelo desembargador Cristóvão de Burgos, e pelo rio Pajeú acima, até a serra do Araripe. Dado o espírito aventureiro dos sertanistas, certamente não se contentariam eles em ignorar o que existia além e procurariam avançar, quando encontravam um rio, ou um boqueirão, e não levariam muitos anos nessa empreitada, talvez sem mais companhia que a de um escravo, de preferência índio, a fim de não despertar a suspeita dos nativos.

Do outro lado, o governador de Pernambuco fizera concessão, em 27 de julho de 1679, de cinqüenta léguas de terra para o sertão, a cem léguas da costa do mar, pouco mais ou menos, correndo **de inverso** da parte do sul para a do norte, até o rio chamado das Piranhas, ao capitão João de Freitas da Cunha e a outros, notadamente a Manuel Coelho de Lemos, Bento Correia de Lima e Simão Correia de Lima e Manuel Rodrigues de Bulhões, que depois foram sesmeiros na Capitania do Ceará Grande, o primeiro no rio Salgado, os dois seguintes no riacho dos Porcos e o último no Choró. Alguns já se encontrariam na região desde alguns anos, constando os seus nomes de uma carta de data e sesmaria de 1664, relativa a terras devolutas na Capitania do Rio Grande, nas cabeceiras de Bento da Costa e no rio **Putugy** (Potengi), de onde certamente avançaram para o Pira-

nhas e a Borborema, inclusive o mencionado Simão Correia de Lima, ao que parece pai de Bento Correia de Lima, não se tendo certeza por nada constar a respeito no requerimento de ambos, despachado pelo capitão-mor do Ceará em 5 de fevereiro de 1704, mas se depreendendo do fato do último ainda viver em 1735, quando instituiu a capela de Nossa Senhora dos Milagres, enquanto o primeiro, se vivo fosse, teria bem mais de cem anos de idade.

O capitão Bento Correia de Lima fora Socio com outras pessoas em mais dois requerimentos feitos ao capitão-mor do Ceará, no primeiro, de 21 de março de 1703, declarando-se descobridor de um riacho chamado dos Porcos, no rio Salgado, o mesmo, aliás, que declararam João Dantas Aranha, Simão de Gois de Vasconcelos, Antônio de Brito, João de Barros Pereira, Antônio de Barros, José da Costa Moreira e João da Costa Silva. Haviam subido juntos o Jaguaribe e feito aquele descobrimento, à procura de terras para criar gados, e como certamente era muito difícil conduzir os animais a um porto do mar, descarregá-los no Aracati e levá-los novamente por terra até o Salgado, tem-se quase a certeza de que passaram diretamente da Paraíba ao Ceará, seguindo um itinerário que desde então serviu à comunicação e ao comércio das duas Capitanias.

Nos requerimentos daqueles sertanistas, todos de março e abril de 1703, não há indicação do lugar onde moravam mas, no ano seguinte, em novas cartas de data e sesmaria, o capitão Bento Correia de Lima e outros contemplados no riacho dos Porcos foram qualificados como tendo moradia em Goiana, o que Antônio Bezerra considerou prova suficiente de acesso deles ao interior cearense pela via marítima e subindo o Jaguaribe desde a embocadura. Conquanto obrigados a construir casa de morada na vila, onde exerceriam cargos na Câmara, ou tratariam de seus negócios, eram fazendeiros, como já foi visto, não se sabendo, em qualquer caso, de nenhum impedimento a que criassem gados onde pudessem conseguir as terras apropriadas, não raro a muitas léguas de distância.

Acresce que o mencionado capitão João Dantas Aranha, companheiro de Bento Correia Lima, declarou-se morador do rio São Francisco, também assim se qualificando Caetano Dantas Passos, Pedro Dantas Barros e Manuel da Silva Garcez, todos requerentes de terras devolutas no riacho e lagoa **Podimirim**, ou dos Porcos, denominação esta última preponderante depois de algum tempo. É certo que o dito capitão deixou de povoar a sua parte, na qual o sócio, tendo-a comprado, estabeleceu os sítios do Pilar e da Carnaubeira e pediu confirmação da posse, atendida em 25 de agosto de 1723, porém isso não significa, necessariamente, que houvesse deixado de participar da entrada, e sua participação concorre para se admitir o itinerário direto do São Francisco, ou da Borborema, até o Salgado.

Tendo sido de março e abril de 1703 os requerimentos dos descobridores já mencionados, e mais de Domingos Ferreira Ramos e Domingos Monteiro, a penetração que fizeram no Ceará devia datar de pouco tempo, relacionando-se talvez com a redução dos **Icós e Chicorros (Quixelôs)** efetuada no ano anterior pelo padre João de Matos Serra com o auxílio de tropa comandada por Manuel Lopes de Santiago. O relacionamento é duvidoso porque, se houvesse, as concessões no riacho **Quimami**, ou **Podimiri**, beneficiariam também os expedicionários da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, e o único sesmeiro a declarar-se morador no Ceará, antes de 1706, foi Manuel Dias Neto, nas testadas dos últimos providos naquelas partes, todos de Goiana, Paraíba, São Francisco e Pernambuco.

Na verdade, a redução dos **Icós** e **Quixelôs** pelo vigário João de Matos Serra teve efeito passageiro, segundo se depreende da nova campanha contra eles empreendida por João da Mota, quando capitão-mor do Ceará, em 1703-1704, e em conseqüência da qual se presume que Rodrigo do Lago e companheiros requereram e obtiveram, por despacho de 23 de junho de 1706, terras na lagoa **Quechasi**, entre o rio Salgado, para a parte do sul, vertentes do Ceará da parte de dentro, e, confrontando a cabeceira, para a parte do norte, as ilhargas dos providos Manuel Roiz Ariosa e Manuel Car-

neiro da Cunha, e outros muitos que se seguem, conforme os termos da carta de data e sesmaria respectiva. Na petição nada consta sobre o descobrimento da região e a luta contra os índios, limitando-se os interessados a afirmar terem notícia daquelas terras, incultas e não aproveitadas, no sertão do Cariri, cabeceiras do rio dos Porcos e ilhargas do Salgado, mas, sendo eles em número de quinze, estaria incluído algum dos participantes da mencionada campanha, comandada pelo próprio João da Mota, à frente de trezentos homens.

Manuel Roriz (Rodrigues) Ariosa e Manuel Carneiro da Cunha haviam conseguido em 12 de janeiro de 1703 a data e sesmaria nas cabeceiras do rio Salgado, onde habitava a nação dos **Cariris**, devendo-se atentar para a circunstância do despacho a favor deles preceder de alguns meses apenas os das concessões aos moradores de Goiana, Paraíba, São Francisco e Pernambuco, de maneira a se concluir ter o primeiro feito parte da mesma entrada desses, enquanto o segundo se limitaria a contribuir com homens, armas e dinheiro, pois em 1707 continuava morando na última capitania citada.

Antônio Bezerra, em **Algumas orígens do Ceará**, tratando de Ariosa, comentou ser muito conhecida a vida desse sesmeiro, vindo do Rio Grande para o Ceará antes de 1695, ano em que obteve com outros a data do riacho Figueiredo, e passando a residir no Jaguaribe, onde adquiriu terras mediante compra, antes de fixar-se definitivamente no Cariri, em 1703. No entanto, o fato de ter sido Ariosa o décimo donatário na data do riacho Figueiredo, concedida em 22 de outubro de 1695 a Gregório de Figueiredo Barbalho e seus companheiros, e o de haver adquirido a Carlos da Cunha a parte deste na data do rio Jaguaribe de 23 de janeiro de 1681, onde estabeleceu o sitio **Poço da Onça**, não constituem prova suficiente de sua permanência continuada no Ceará.

Note-se que Manuel Rodrigues Ariosa deu a denominação de Pilar a um dos sítios de sua propriedade no riacho dos Porcos, como em recordação de igual topônimo de uma aldeia situada em território paraibano, embora também identificasse uma serra em cujas fraldas Gregório de Figueiredo

Barbalho se localizou, no riacho do Figueiredo, sendo vertente, do lado oriental, para a lagoa **Podi**, na Capitania do Rio Grande, à qual haveria alusão no nome indígena da lagoa dos Porcos, considerando-se que **Podimirim** significa Apodi-pequena, ou menor, com evidente referência a outra, de águas mais abundantes.

Da mesma entrada de que Ariosa fez parte devem ter sido expedicionários Gil de Miranda e Antônio Mendes Lobato, a julgar-se por seu requerimento de terras no distrito do Icó, no rio chamado **Agua-salgada** pelo gentio, e que alegaram haver descoberto com outros companheiros, fazendo pazes, na ocasião, com as nações de tapuias **Icós** e **Quixelôs**, de cuja redução se disseram autores. Estes termos foram publicados por Antônio Bezerra, em **Algumas orígens do Ceará**, sem lhe despertarem a atenção devida para a importante circunstância de que, originário do São Francisco, Antônio Mendes Lobato não chegou ao sul do Ceará acompanhando o padre João de Matos Serra na viagem do prefeito das missões àquelas partes, no dito ano, mas provavelmente já se encontrava ali, prontificando-se a colaborar na pacificação e aldeamento das ditas nações, por ser do interesse dos moradores.

Há uma escassa documentação a respeito da viagem missionária do vigário do Ceará, à qual se encontra uma referência na petição de Manuel Lopes Santiago, de satisfação de seus serviços, e dos de seu tio que lhe pertenciam, de acordo com a qual o requerente no ano de 1702 acompanhara ao padre João de Matos Serra na jornada de duzentas léguas para reduzir as nações dos **Icós** e **Chicorros (Quixelôs)**, o que se conseguira com grande trabalho, por serem sertões povoados de gentio bárbaro... Igualmente, o capitão Plácido de Azevedo Falcão, em petição idêntica, informou que, indo o padre João de Matos Serra por feitor das missões ao interior do Sertão, a fazer missão, o acompanhara nessa jornada, de que resultara reduzirem-se à Santa Fé as duas nações de tapuias **Icós** e **Xixerôs (Quixelês)**, gentio até aquele tempo indômito, e que o peticionário padecera grandes descômo-

dos por tempo de dois meses, que durou a missão, e assistira à fábrica das igrejas que se levantaram...

A citação, quase textual, desses dois documentos da Coleção Studart, combinada com a do requerimento de data e sesmaria de Gil de Miranda e Antônio Mendes Lobato, permite concluir que se referiram aos mesmos fatos, ocorridos em 1702 no sul da Capitania do Ceará Grande, e prova já se encontrarem ali povoadores, confirmando em grande parte as versões tradicionais, transmitidas por J. Brígido em seus **Apontamentos para a História do Cariri.**

Há motivos para se acreditar que o sócio de Lobato era morador no Ceará e, assim sendo, figuraria na comitiva do vigário, ou prefeito das missões, porém esta particularidade não implica, forçosamente, em admitir-se o mesmo para o segundo, que necessitaria de ter procurador, ou pessoa de sua confiança, na sede da Capitania, a fim de encaminhar determinados assuntos, inclusive o requerimento de data e sesmaria, em troca oferecendo, ou aceitando, sociedade. É decisivo que, se o descobrimento houvesse ocorrido a cargo de pessoas da comitiva do padre João de Matos Serra(o título de descobridores caberia a esse e ao capitão Plácido de Azevedo Falcão, em cujo requerimento citado consta menção apenas ao aldeamento dos indígenas.

Se o povoamento do sul do Ceará estava iniciado em 1702, quando os tapuias se levantaram em defesa de suas terras, de modo a ir o padre João de Matos Serra com a incumbência de pacificá-los, o descobrimento, ou primeira presença de pessoa estranha à região, poderia ter ocorrido alguns anos antes, tardando a fixação dos descobridores por algum motivo, notadamente a **guerra dos bárbaros**, cujo início os historiadores datam de 1687. Ela atingiu as Capitanias do Ceará Grande, do Rio Grande e da Paraíba, prevalecendo nesta última o qualificativo de **Confederação dos Cariris**, dos índios assim denominados, cujos domínios se estendiam ao território cearense da vertente setentrional da serra do Araripe, implicando, portanto, em uma antiga comunicação terrestre, que os sertanistas, nas pegadas do gentio, não tardariam a percorrer por sua vez.

Os **Cariris, Curemas, Panatis, Icós, Pegas, Canindés, Sucurus** e outros, que pervagavam no bolsão ocidental da Paraíba, onde foram situados em oito aldeias, também existiam no Ceará e no Rio Grande, e acredita-se constituirem tribos de uma grande nação de tapuias impelida do São Francisco para o norte, primeiro pelas lutas entre colonos e invasores holandeses e, depois, pela expansão da pecuária. O gado avançou rapidamente, revelando-se o colonizador por excelência, e a famosa Casa da Torre, da Bahia, através de seus feitores, apoderou-se de vastas extensões, em um movimento que, encontrando obstáculo na serra do Araripe, a envolveria por um lado e outro, dependendo a ocupação efetiva do território apenas das pazes com o gentio, ou do extermínio dele.

Em 26 de fevereiro de 1688, o governador de Pernambuco João da Cunha Souto-Maior concedeu uma sesmaria, à dita Casa da Torre e aos Guedes de Brito, de toda a terra existente acima da serra do Araripe, do riacho **Pinanchó** (Piancó) e rio das Piranhas, onde partia com o **Jaguary** (Jaguaribe), começando e acabando em todo o dito, e de largo dez léguas no referido rio, de uma e outra parte, com todas suas vertentes, segundo o teor da carta respectiva. Não pararam ali os sertanistas baianos, pois em 1705 o governador geral do Brasil escreveu ao mestre-de-campo Manuel Álvares de Morais Navarro sobre a queixa que lhe tinham feito a viúva Leonor Pereira Marinho e seu filho Garcia d'Ávila Pereira de querer o paulista espoliar terras das quais estavam de posse, por si e por seus antepassados, e eram as dos distritos de Piancó, Piranhas e Açu, Jaguaribe e mais sertões a eles pertencentes, de onde haviam expulso o gentio bravo.

Aquela sesmaria de 26 de fevereiro de 1688 incluía terras do riacho **Quimami** (dos Porcos), no Ceará, e, porisso, certamente foi registrada no livro próprio, na sede da Capitania, de maneira que o alferes Jorge Pereira, escrivão da Fazenda Real, pode informar, em requerimentos dos homens e mulheres de Goiana, de janeiro e fevereiro de 1704, terem sido dadas as ditas terras a várias pessoas, havia pouco mais ou menos dezesseis anos, as quais nem tomaram posse, nem po-

voaram, tratando-se evidentemente da Casa da Torre e dos Guedes de Brito, impedidos de exercer o seu domínio no sul cearense pela **guerra dos bárbaros**.

O professor Joaquim Alves, em seu escrito **O Vale do Cariri**, foi quem primeiro percebeu a importância das informações do escrivão da Fazenda Real em cinco requerimentos, deixando inexplicavelmente de mencionar o sexto, com referência às terras do **Quimami**, ou **Podimirim**, e foram os de Bento Correia de Lima e Simão Correia de Lima, Francisca Pereira e dona Maria Fialho, João de Barros Pereira e dona Júlia Fialho, José Correia de Lima e, segunda vez, Bento Correia de Lima, Maria da Assunção Pacheco e Sebastião Pacheco Pereira e Francisco Pereira de Castro e José Pereira de Castro, estes os não incluídos pelo autor citado entre os peticionários daquelas terras primeiramente dadas dezesseis anos antes.

É infundada, pois, a assertiva de Antônio Bezerra, em **Algumas origens do Ceará**, segundo a qual não constava que os governos da Bahia, de Pernambuco e do Ceará tivessem concedido ao coronel Francisco Dias d'Ávila, chefe da Casa da Torre, sesmaria alguma no território cearense, quando comprovadamente lhe foram dadas trinta e seis léguas, com duas de largura de uma e outra banda do riacho dos Porcos, fato este que o professor Joaquim Alves ignorou. Considerada a queixa de dona Leonor Pereira Marinho, viúva do dito coronel, contra o mestre-de-campo Manuel Álvares de Morais Navarro, deve-se admitir mesmo um domínio muito mais extenso do potentado baiano aquém da serra do Araripe, não obstante nenhuma outra referência se encontre nas informações do alferes Jorge Pereira, nem mesmo nas constantes das petições do próprio capitão Bento Correia de Lima e de seus companheiros do ano de 1703.

Se o descobrimento do sul do Ceará ocorrera ainda no século XVII, o povoamento da região apenas começou depois da **guerra dos bárbaros**, em condições muito precárias, aliás, sendo prejudicado repetidamente pelas constantes correrias dos **Icós** e **Quixelós**, de modo a se presumir os primeiros aldeamentos, com as capelas construídas sob as vistas do padre

João de Matos Serra e do capitão Plácido de Azevedo Falcão, foram abandonados e destruídos, não se sabendo sequer as invocações respectivas, muito menos se aqueles índios tiveram missionários próprios.

Os conventuais da Reforma de Nossa Senhora do Carmo tentaram, talvez, realizar trabalho catequético naquela região, tendo sido aquinhoados, em 26 de setembro de 1701, com uma sesmaria na Capitania do Ceará Grande, no rio Paneminha, começando nas primeiras águas doces por cima do Salgado até o olho d'água, com uma légua de largo, meia para cada lado do dito rio, e com todas as sobras que existirem; e, em 13 de julho de 1702, com outra, no Sertão do Jaguaribe, distrito da mesma Capitania, entre o riacho Figueiredo e a serra que corre dos boqueirões, junto à serra Aguda e a lagoa **Outeiro-Pody**, ou da Ilha... Com o estabelecimento dos homens e mulheres de Goiana no riacho dos Porcos, é admissível que atraissem os carmelitas do convento daquela vila, não excluindo, porém, os olindenses, pois a todos prestigiava o Bispo Dom Francisco de Lima, pertencente a Ordem, à qual confiou algumas das trinta missões instituídas ao tempo do seu governo na Diocese de Pernambuco.

Dos sacerdotes do Hábito de São Pedro, então predominantes no Ceará, o primeiro a desenvolver atividade no sul da Capitania, depois do vigário João de Matos Serra, pode ter sido o padre André Luís, a quem Domingos Dias Parente fez referência, em um requerimento de data e sesmaria, despachado em 10 de setembro de 1718. Disse ele ter descoberto o riacho dos Porcos, entre as serras do Icó, da parte do riacho Figueiredo, confrontando com o sítio que fora do dito padre, então já pertencente a Domingos Pereira Chaves, talvez mediante compra, em data infelizmente ignorada.

Por um despacho de 26 de maio de 1722, o coronel João da Fonseca Ferreira e outros obtiveram cada um três léguas de comprido, com a largura de uma, na serra do Cariri, nas testadas da data de Antônio Goulart, começando na parte do nascente que corre para o poente, da parte do rio São Francisco e Piauí, sendo um dos contemplados o padre Pe-

dro Barbosa Ferreira. Não se sabe se ele morava no Ceará, o que se poderia afirmar com a certeza de pertencer à família do primeiro sesmeiro, estabelecido na Capitania desde o século anterior, convindo lembrar a Ordem Régia que conseguira para organizar uma aldeia em suas terras, sem efeito conhecido, e o fato de possuir desde antes o sítio da Lagoa, nas ilhargas do comissário geral Antônio Mendes Lobato, com quem teve questão.

Do citado por último, era filho o pe. José Lobato do Espírito Santo, que, segundo Antônio Bezerra, morava no riacho dos Porcos em 1714-1725, embra somente nesse último ano, lhe fossem concedidas, e a outras pessoas de sua família, terras de data e sesmaria no sertão dos Cariris Novos, rio Salgado, Corrente e serra do Araripe. Também não se dispõe de informação precisa quanto a ter ele desenvolvido atividade missionária, ou celebrado em alguma primitiva capela, cuja existência nenhum documento conhecido menciona, admitindo os historiadores que a mais antiga, naquela parte do Ceará, dataria de 1735, quando a erigiu o capitão Bento Correia de Lima, certamente com a intenção de sepultar-se em solo sagrado.

Ao que parece, os moradores do Cariri, prestigiosos por sua riqueza e origem, não se preocuparam em ter igreja capaz de servir de sede a uma nova paróquia cearense, no terceiro decênio do século XVIII, porém há quem admita a construção, em 1725, de uma capela, sob a invocação de Santo Antônio, por João Mendes Lobato, no lugar denominado Missão Nova. Uma seca, de 1723-1727, e também as lutas verificadas nos sertões cearenses no referido período, explicariam o retardamento que houve, até 1748, na divisão da vasta freguesia de Nossa Senhora da Expectação do Icó, também não havendo condições para tanto em sua parte ocidental, nas nascentes do Jaguaribe e do Banabuiú, onde a resistência da indiada, principalmente dos **Jucás** e **Crateús**, diante do colonizador, talvez do próprio missionário, somente seria vencida à proporção que se firmasse o povoamento no Salgado e no Cariri, de modo a se intitularem de

descobridores os requerentes das sesmarias nos Inhamuns, em 1717-1720.

Dentre esses denodados sesmeiros salienta-se o padre licenciado Antônio Teixeira de Borba, sacerdote do Hábito de São Pedro, que, em sociedade com o ajudante Manuel de Figueiredo, requereu terras no riacho **Pojú** (Puiú), na ribeira dos Inhamuns, do qual foram descobridores, segundo consta de sua petição, documento que nada esclarece quanto a se tratar de missionário, ou, apenas, de um religioso interessado na criação de gados. Aliás, na mesma data, de 20 de janeiro de 1718, o capitão-mor do Ceará concedeu-lhe também, e ao tenente Manuel Teixeira, terras no rio Catu, entre o Pacoti e o Malcozinhado, por conseguinte muito distantes daquelas, não se dispondo de informações precisa de sua permanência no lugar que descobrira, embora um fato pareça confirmá-la. Naquele mesmo ano, em 23 de setembro, as terras do Catu foram transferidas a André Teixeira de Borba, evidentemente da mesma família, que as requereu como prescritas e alegando nulidade da concessão ao padre, por haver um decreto e ordem do Rei para que não se desse terra alguma de sesmaria a sacerdotes.

Possibilitou o povoamento da parte sudoeste da Capitania a pacificação, mais uma vez, dos **Quixelôs**, complementada provavelmente pelo padre Domingos Dias da Silveira, tendo o capitão-mor Salvador Alves da Silva, em sua permanência no **Arraial de Nossa Senhora do Ó em 1719**, provisionado o coronel Gregório Martins Chaves, em 30 de junho, como administrador daqueles índios, chamados **Sucurús** na Capitania da Paraíba. Quinze dias depois, dito capitão-mor deu a Francisco Alves Feitosa carta-patente de coronel de cavalaria das ribeiras dos **Quixelôs** e **Inhamuns**, além de atender vários pedidos de data e sesmaria do referido potentado sertanejo, inclusive próximo ao lugar São Mateus, que, apesar de assim denominado já naquele tempo, somente depois teria possuído a capela com a invocação do Apóstolo.

A proteção ostensiva do capitão-mor Salvador Alves da Silva a Lourenço Alves Feitosa deve-se a rivalidade entre ele e o coronel Francisco de Montes e Silva, seu antigo supe-

rior, prejudicado especialmente com a criação do novo distrito dos **Quixelôs** e **Inhamuns**, do que resultaram as lutas entre os próprios colonos, dificultando o progresso não somente daquela região como de toda a Capitania. Os Montes haviam sido também os principais povoadores do Banabuiú, com a parentela dos Correia Vieira, da qual o patriarca Pascoal Correia Vieira teve igualmente o posto de coronel, devido a muitos serviços prestados nas lutas contra os índios, ao lado de João de Barros Braga, estabelecendo-se no sítio da Barra do Sitiá, onde, com licença do padre João Cavalcante Bezerra, visitador provisionado pelo Cabido de Sá de Olinda, erigiu uma capela a Nossa Senhora da Conceição, já em acabamento quando, em 27 de maio de 1719, dita autoridade eclesiástica autorizou a bênção, pelo cura da freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas, padre Francisco Gomes da Silva, por conseguinte uma das poucas existentes no Ceará, em 1722, sem merecer, contudo, a escolha para sede da quinta paróquia, por motivos que apenas se pode presumir.

SUMÁRIO

Pequeno Exórdio 5

I — **Introdução**

A Fé que Transpôs o Mar Oceano 9
Primeiras Tentativas de Colonização 25

II — **O Ceará Jesuítico**

Objetivos da Conquista do Norte 45
Os Jesuítas 57
A Primeira Renúncia 73
O Padre Baltazar João Correia 79
A Missão do Padre Antônio Vieira 97
Expulsão da Ibiapaba 105
A Persistência dos Jesuitas 117
As Aldeias 125
Os Novos Missionários 137
A Missão da Ibiapaba 171
O Real Hospício de Aquirás 211
A Catequese no Sertão 229

III — **As Primeiras Paróquias**

A Organização Eclesiástica 253
Freguesia de São José 261
Curatos e Capelas 297
As Capelas do Norte 317
Distritos do Ceará e Jaguaribe 361

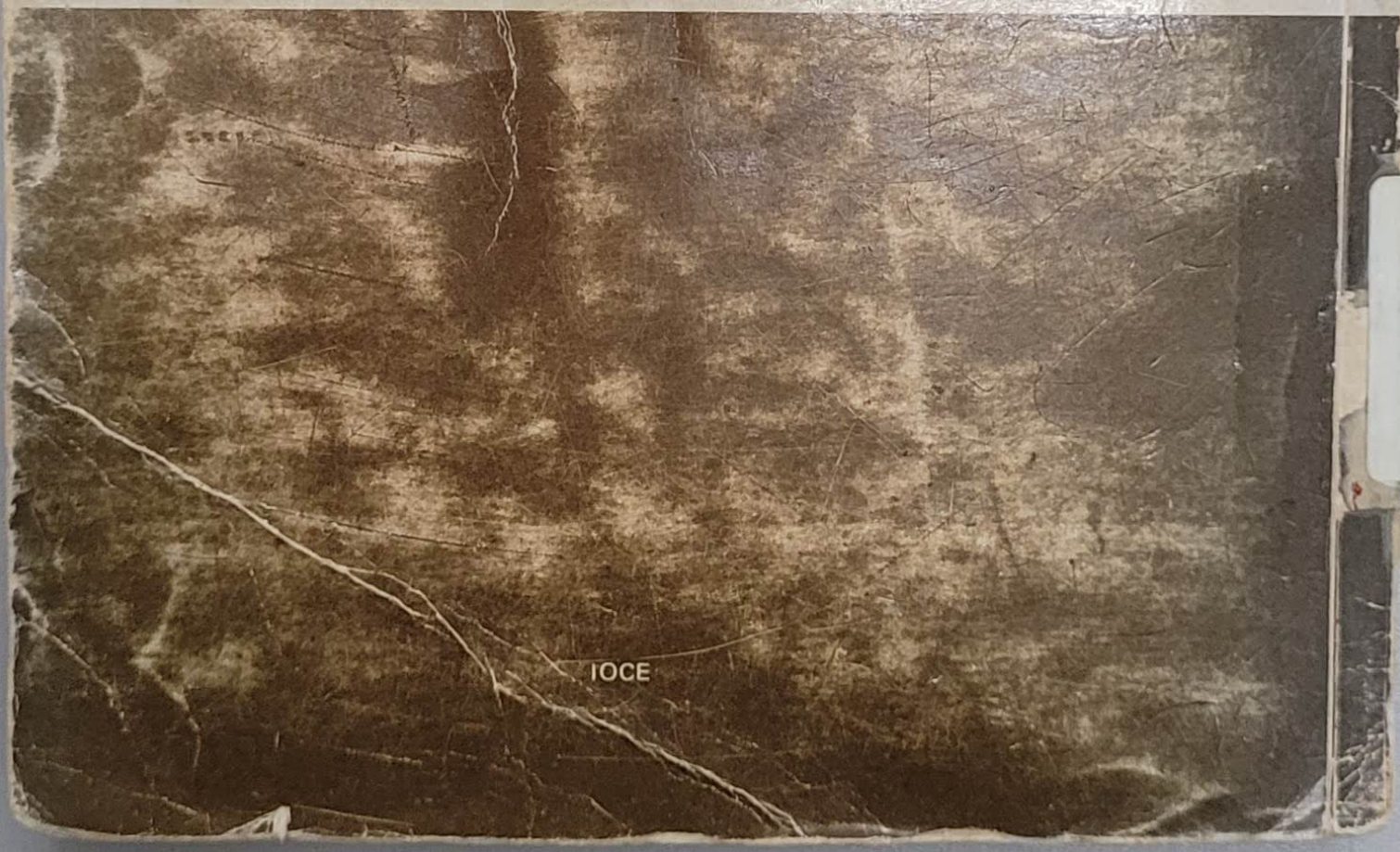
IOCE